

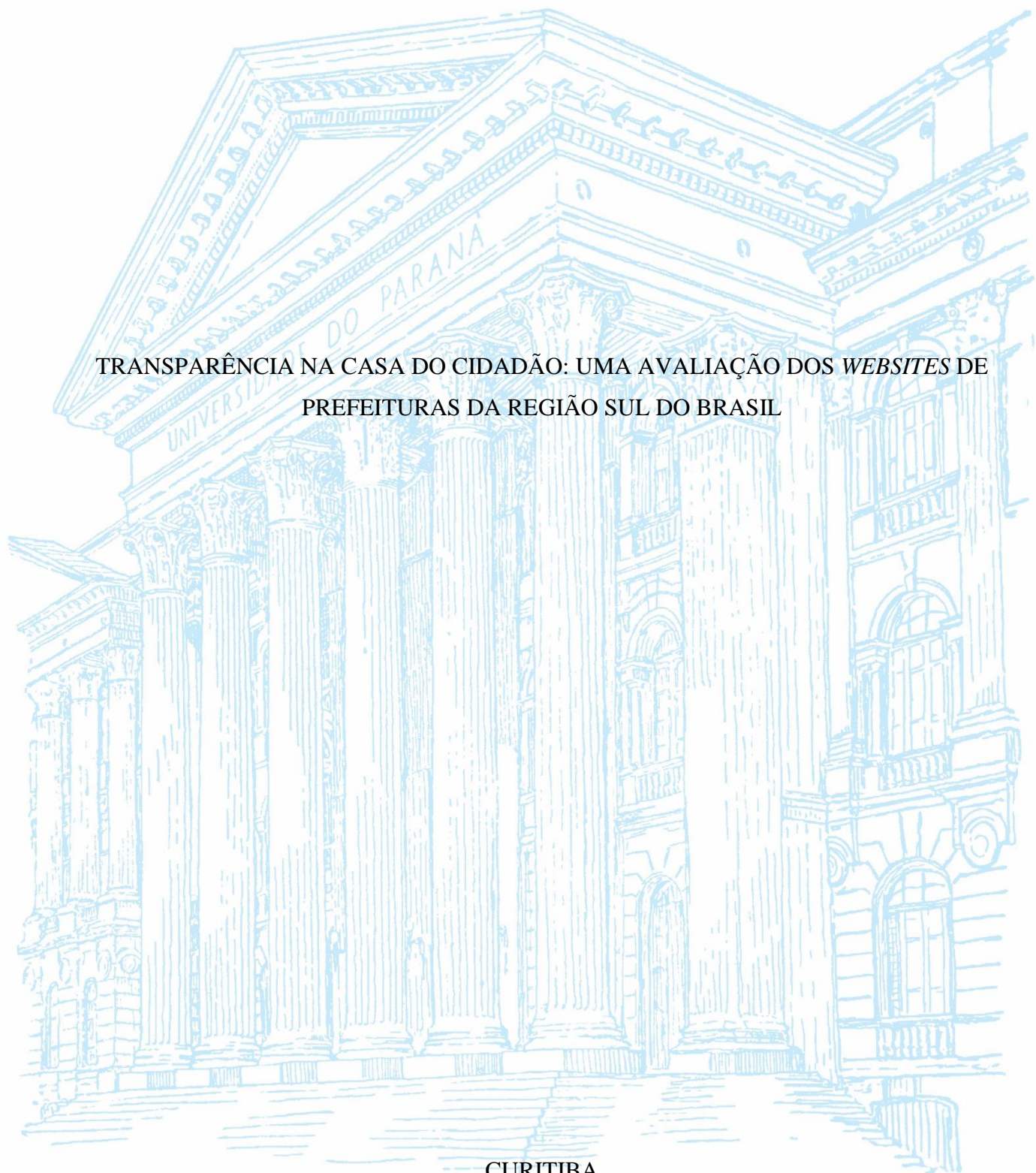
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

NAIZA COMEL

TRANSPARÊNCIA NA CASA DO CIDADÃO: UMA AVALIAÇÃO DOS WEBSITES DE
PREFEITURAS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

CURITIBA

2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

NAIZA COMEL

TRANSPARÊNCIA NA CASA DO CIDADÃO: UMA AVALIAÇÃO DOS *WEBSITES* DE
PREFEITURAS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, na Linha de Pesquisa em Comunicação e Política, da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Comunicação.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Paulo Jamil Almeida Marques

CURITIBA

2021

Catálogo na publicação
Sistema de Bibliotecas UFPR
Biblioteca de Artes, Comunicação e Design/Cabral
(Elaborado por: Sheila Barreto (CRB 9-1242))

Comel, Naiza

Transparência na casa do cidadão: uma avaliação dos websites de prefeituras da região sul do Brasil./ Naiza Comel. – Curitiba, 2021.
296 f: il. color.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Paulo Jamil Almeida Marques.

Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Artes, Comunicação e Design, Programa de Pós-Graduação em Comunicação, 2021.

1. Comunicação Política. 2. Comunicação Governamental. 3. Administração Municipal. I.Título.

CDD 302.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE ARTES COMUNICAÇÃO E DESIGN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO -
40001016071P8

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em COMUNICAÇÃO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **NAIZA COMEL** intitulada: **TRANSPARÊNCIA NA CASA DO CIDADÃO: UMA AVALIAÇÃO DOS WEBSITES DE PREFEITURAS DA REGIÃO SUL DO BRASIL**, sob orientação do Prof. Dr. FRANCISCO PAULO JAMIL ALMEIDA MARQUES, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 25 de Fevereiro de 2021.

Assinatura Eletrônica

25/02/2021 12:30:06.0

FRANCISCO PAULO JAMIL ALMEIDA MARQUES

Presidente da Banca Examinadora (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

25/02/2021 14:37:18.0

CAMILLA QUESADA TAVARES

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO)

Assinatura Eletrônica

25/02/2021 13:27:35.0

MICHELE GOULART MASSUCHIN

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Rua Bom Jesus, 650 - CURITIBA - Paraná - Brasil
CEP 80035-010 - Tel: (41) 3313-2025 - E-mail: ppgcom@ufpr.br

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.

Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 77288

Para autenticar este documento/assinatura, acesse <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp>
e insira o código 77288

AGRADECIMENTOS

Este trabalho pode parecer apenas o resultado destes quase dois anos de estudo. Mas o caminho que me trouxe até aqui foi muito mais longo. As palavras ganharam força na minha vida lá atrás, com a condução carinhosa de uma incrível bibliotecária, Sonia Staub de Melo. O mundo da biblioteca pública de São Carlos parecia imenso para aquela pré-adolescente. Eu nunca agradeci à Sonia abertamente. Não vou perder mais essa oportunidade. Certamente, minha história profissional e acadêmica começou a ser traçada ali. Obrigada, Sonia.

Aos grandes professores que eu tive a sorte de encontrar nestes anos todos, minha gratidão. Em especial, ao professor Rogério Christofolletti, que me mostrou as possibilidades da pesquisa; à professora Laura Seligman, que segue me ensinando depois de tantos anos após a formatura; e à professora Valquiria John, que tive o prazer de reencontrar no PPGCOM.

Ao meu marido e grande companheiro, Fernando Assanti, pelo incentivo diário, por acreditar mais do que eu mesma no meu potencial. Faltam-me palavras para agradecer de forma adequada o seu cuidado e o seu apoio. À minha mãe, Lurdes Comel, que apesar de ter tido pouquíssimas oportunidades, me apoia e se orgulha da minha decisão de seguir estudando. A você e ao mano, Rômulo, todo o meu amor.

Aos colegas de turma do mestrado, pelas trocas, pelos debates e pelo carinho. Em especial, a Leonardo José Costa, que se tornou um grande amigo e com quem dividi todas as angústias e alegrias deste percurso. Não tenho dúvidas de que teria sido bem mais difícil sem a sua companhia e ajuda.

Ao meu orientador, Francisco Paulo Jamil Marques, que me guiou de forma dedicada em todo este processo. Obrigada por me ajudar a ver os desafios por outras perspectivas, por acreditar que eu poderia mais, por indicar as melhores possibilidades. Jamil, sua dedicação à docência e à pesquisa são admiráveis e um grande exemplo. Muito, muito obrigada.

Aos demais professores e servidores do PPGCOM, que fazem com que nos sintamos sempre bem recebidos. Em especial, a Michele Goulart Massuchin, pelas indicações em aula e nas valiosas contribuições como parte da banca de avaliação. É incrível encontrar pesquisadoras como você para ter como referência. Agradeço também à professora Camilla Quesada Tavares, outra pesquisadora que tanto colaborou com esta pesquisa com suas sugestões. Este trabalho teria menos qualidade sem estas reflexões. Sou muito grata às duas.

Aos colegas do Grupo de Pesquisa Comunicação Política e Tecnologia (PONTE) pelos debates sobre o projeto de pesquisa e pela disposição para ajudar sempre. Um agradecimento especial a Jackeline Teixeira e a Deivison Santos, que colaboraram diretamente com esta dissertação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo apoio financeiro possibilitou a realização desta pesquisa com a dedicação necessária.

RESUMO

As administrações municipais são a instância de poder público mais próxima do cidadão. As decisões tomadas pelos gestores, os investimentos e a forma como são realizados impactam diretamente na vida da população local. Desta forma, é importante verificar de que modo as prefeituras divulgam informações que permitem aos cidadãos compreender o funcionamento e acompanhar tais decisões, assim como avaliar e questionar as políticas implementadas e o uso dos recursos públicos. Esta pesquisa tem o objetivo de avaliar a qualidade de ferramentas de transparência pública disponíveis em *websites* de diferentes municípios da Região Sul do Brasil. São analisados os sites de 21 cidades (seis do Paraná, sete de Santa Catarina e oito do Rio Grande do Sul), definidas por meio das Regiões Geográficas Intermediárias (IBGE, 2017), de forma a se alcançar uma representação regional a partir de locais que atuam como referência para municípios de seu entorno. No âmbito de tal proposta, foram definidos como objetivos específicos: 1) Verificar de que modo os sites de prefeituras da Região Sul fornecem informações e canais de comunicação capazes de favorecer a transparência pública; 2) Examinar as similaridades e/ou diferenças no que concerne ao nível de transparência dos sites dos municípios aqui considerados; 3) Averiguar se, e em que medida, aspectos econômicos e sociodemográficos dos municípios podem estar relacionados aos níveis de transparência dos *websites*. A fundamentação teórica debate conceitos e características da transparência pública de uma forma geral e da transparência digital, em particular. A metodologia para análise dos sites das prefeituras envolve observação sistemática com navegação orientada, a partir de critérios divididos em duas dimensões: aspectos da legislação e elementos associados a iniciativas além das exigências legais. O percurso metodológico compreende, ademais, o estudo de possíveis impactos de variáveis como população e PIB *per capita*, por meio de testes de correlação. Os resultados apontam que muitas das imposições legais têm sido efetivamente cumpridas pelas cidades pesquisadas por meio de seus sites, apesar de falhas ainda serem identificadas. Já no que se refere a iniciativas e ferramentas que extrapolam as exigências legais, ainda que seja possível identificar algumas ações que podem facilitar acesso e o entendimento por parte dos munícipes, há grandes possibilidades de aperfeiçoamento de uma forma geral. Sobre os possíveis fatores a influenciarem a qualidade dos *websites*, constatou-se que há associação positiva entre o nível de transparência e as variáveis propostas. A investigação aqui apresentada colabora com a ampliação do escopo dos estudos de transparência em nível municipal, assim como traz contribuições ao trabalho prático realizado por profissionais da comunicação e outros servidores públicos envolvidos no processo de abertura e controle social.

Palavras-chave: Comunicação Política. Comunicação Governamental. Democracia Digital. Transparência. Administração Municipal.

ABSTRACT

The municipal administrations are the public authority closest to the citizen. The decisions made by the managers, the investments and the way they are allocated have a straight impact on the life of the local population. Thus, it is important to check how the municipal government spreads the information that allows citizens to understand how these processes work and to keep track of these decisions, as well as evaluate and question the implemented policies and the use of the public resources. This research aims to evaluate the quality of public transparency tools available on websites of different cities in Brazil's Southern Region. Websites of 21 cities were analyzed (six from Parana, seven from Santa Catarina and eight from Rio Grande do Sul), defined by the Intermediate Geographic Regions (IBGE, 2017), in order to achieve a regional representation through places that are a reference for cities nearby their location. Within the scope of this proposal, the following specific objectives were defined: 1) Checking how the Southern Region municipal governments' websites offer information and communication channels capable to support the public transparency; 2) Analyzing the similarities and/or differences regarding the transparency level in the websites of the cities considered; 3) Finding out if - and how much - economic and socio demographic aspects of the cities may be related to the transparency level on the websites. The theoretical foundation debates public transparency's concepts and features in a general way and digital transparency, in particular. The methodology to analyse the cities' websites involve systematic observation with guided navigation, based on a criteria divided on two dimensions: legislation aspects and elements related to initiatives beyond the legal requirements. The methodological path also includes the study of possible impacts of variables such as population and GDP per capita, through correlation tests. The results show that many of the legal impositions have been effectively fulfilled by the searched cities through their websites. However, some problems are still identified. About the initiatives and tools that go beyond the legal requirements, even being possible to identify some actions that may help the citizens to access and understand the information, there are still great possibilities for improvement in general. Regarding the possible factors that can play a role on the websites' quality, there is a positive association between the transparency level and the proposed variables. This investigation collaborates with the expansion of the scope of transparency studies in a municipal level, as well as it brings contributions to the practical work done by communication workers and other public servants involved in the opening process and social control.

Key-words: Political Communication. Government Communication. Digital Democracy. Transparency. Municipal Administration.

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

FIGURA 1 – LINHA DO TEMPO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE TRANSPARÊNCIA.....	35
FIGURA 2 – REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DO PARANÁ.....	60
FIGURA 3 – REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DE SANTA CATARINA.....	61
FIGURA 4 – REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DO RIO GRANDE DO SUL.....	62
FIGURA 5 – DIMENSÕES, CATEGORIAS E PONTUAÇÕES GERAIS.....	69
FIGURA 6 – RECEITAS DA PREFEITURA DE PONTA GROSSA.....	115
FIGURA 7 – ÁREA DE PESQUISA DA LEGISLAÇÃO DE GUARAPUAVA.....	117
FIGURA 8 – PESQUISA DE LEIS DE SANTA MARIA.....	118
FIGURA 9 – LINK DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE DA PREFEITURA DE CURITIBA.....	120
FIGURA 10 – CHAMADAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE DA PREFEITURA DE LONDRINA.....	121
FIGURA 11 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MARINGÁ.....	122
FIGURA 12 – ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE “DESPESAS” NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE CRICIÚMA.....	123
FIGURA 13 – “ACESSAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” DA PREFEITURA DE JOINVILLE.....	124
FIGURA 14 – GRÁFICO DE DESPESAS POR ÓRGÃO DA PREFEITURA DE CAÇADOR.....	127
FIGURA 15 – PESQUISA DE PASSAGENS DE FLORIANÓPOLIS.....	128
FIGURA 16 – PÁGINA A PARTIR DE “LICITAÇÕES” DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PORTO ALEGRE.....	129
FIGURA 17 – DIFICULDADE DE ACESSO A DOCUMENTOS DA LDO, LOA E PPA NO SITE DE LONDRINA.....	130

FIGURA 18 – PREFEITURA DE CASCAVEL DESTACA GASTOS COM COMBATE AO CORONAVÍRUS.....	132
FIGURA 19 – PÁGINA COM INFORMAÇÕES DA COVID-19 DE CRICIÚMA.....	133
FIGURA 20 – LOGO PADRÃO DA LAI NA PÁGINA PRINCIPAL DO SITE DE MARINGÁ.....	136
FIGURA 21 – LOGO PADRÃO DA LAI NA PÁGINA DE ABERTURA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MARINGÁ.....	136
FIGURA 22 – ÁREA DO e-SIC DA PREFEITURA DE BLUMENAU.....	137
FIGURA 23 – PÁGINA DA CARTILHA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO..	138
FIGURA 24 – DADOS PARA RECORRER DO PEDIDO NA PREFEITURA DE CHAPECÓ NO GOOGLE DRIVE.....	139
FIGURA 25 – ACESSO À INFORMAÇÃO NO SITE DE PASSO FUNDO.....	140
FIGURA 26 – PONTA GROSSA NÃO TEM OS DADOS ESTATÍSTICOS.....	141
FIGURA 27 – DADOS ESTATÍSTICOS DA PREFEITURA DE CAÇADOR NÃO INDICAM O PERÍODO.....	142
FIGURA 28 – PERGUNTAS E RESPOSTAS DE LAGES SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	143
FIGURA 29 – PARTE DA PÁGINA COM INFORMAÇÕES HISTÓRICAS DE PELOTAS.....	156
FIGURA 30 – CARTILHAS E MANUAIS DA PREFEITURA DE BLUMENAU.....	157
FIGURA 31 – DIVULGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE LDO NO SITE DE GUARAPUAVA.....	159
FIGURA 32 – AGENDA DO PREFEITO DE MARINGÁ.....	160
FIGURA 33 – PARTE DA PÁGINA “GOVERNO” NO WEBSITE DA PREFEITURA DE JOINVILLE.....	161
FIGURA 34 – ÁREA DE NOTÍCIAS DA PREFEITURA DE PELOTAS.....	162
FIGURA 35 – RANKING DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE.....	165
GRÁFICO 1 – NÚMERO DE RESPOSTAS DE CADA DIMENSÃO.....	169
GRÁFICOS 2 E 3 – RELAÇÕES ENTRE A VARIÁVEL DEPENDENTE E AS VARIÁVEIS INDEPENDENTES	171

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DO PARANÁ.....	59
QUADRO 2 – MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA.....	60
QUADRO 3 – MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	61
QUADRO 4 – QUADRO-RESUMO DA CATEGORIA <i>QUESTÕES GERAIS</i>	79
QUADRO 5 – QUADRO-RESUMO DA CATEGORIA <i>ACESSO À INFORMAÇÃO</i>	86
QUADRO 6 – QUADRO-RESUMO DA CATEGORIA <i>INFORMAÇÕES QUE FACILITEM ACESSO OU ENTENDIMENTO DE DADOS</i>	94
QUADRO 7 – QUADRO-RESUMO DA CATEGORIA <i>CANAIS DE COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO</i>	100
QUADRO 8 – CONCEITOS E REGULAMENTAÇÃO DA LAI NOS MUNICÍPIOS.....	145

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – INTERVALO DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO CONCEITO GLOBAL.....	70
TABELA 2 – RESULTADOS POR CIDADE DOS TRÊS ESTADOS A PARTIR DA ESCALA DE PONTUAÇÃO E CONCEITO.....	104
TABELA 3 – MUNICÍPIOS, CONCEITOS E PARTIDOS DOS PREFEITOS.....	107
TABELA 4 – RESULTADOS POR CIDADE DO PARANÁ.....	108
TABELA 5 – RESULTADOS POR CIDADE DE SANTA CATARINA.....	109
TABELA 6 – RESULTADOS POR CIDADE DO RIO GRANDE DO SUL.....	109
TABELA 7 – MÉDIAS DAS PONTUAÇÕES NOS ESTADOS.....	110
TABELA 8 – PONTUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR CATEGORIA DA DIMENSÃO <i>ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO</i>	111
TABELA 9 – RESULTADOS DA CATEGORIA <i>QUESTÕES GERAIS</i>	113
TABELA 10 – RESULTADOS DA CATEGORIA <i>ACESSO À INFORMAÇÃO</i>	134
TABELA 11 – CIDADES, CONCEITOS E NÚMEROS DE SERVIDORES NA COMUNICAÇÃO.....	148
TABELA 12 – PONTUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR CATEGORIA DA DIMENSÃO <i>INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS</i>	151
TABELA 13 – RESULTADOS DA CATEGORIA <i>INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO</i>	154
TABELA 14 – RESULTADOS DA CATEGORIA <i>COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO</i>	166
TABELA 15 – RESULTADOS DAS CORRELAÇÕES BIVARIADAS.....	171

LISTA DE SIGLAS

CETIC – Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação

CGU – Controladoria Geral da União

CNM – Confederação Nacional dos Municípios

e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

FAQ – Frequently Asked Questions (Perguntas mais frequentes)

FECAM - Federação Catarinense de Municípios

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LAI – Lei de Acesso à Informação

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

MPF – Ministério Público Federal

OBS – Open Broadcaster Software

ONGs – Organizações Não Governamentais

PPA – Plano Plurianual

SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional

TCU – Tribunal de Contas da União

TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: CONCEITOS, LEGISLAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	25
2.1 O caminho da construção do conceito clássico de transparência	25
2.2 O conceito de transparência na contemporaneidade	27
2.3 Variações da transparência nas relações entre o governo e seus públicos.....	31
2.4 Legislação para a transparência: o caso brasileiro	33
2.5 Comunicação pública: possibilidades para a ampliação da transparência.....	42
3 TRANSPARÊNCIA DIGITAL: CARACTERÍSTICAS, LIMITES E EXPERIÊNCIAS....	46
3.1 Características da transparência digital.....	46
3.2 Limites e ressalvas à transparência	48
3.3 Estudos brasileiros sobre transparência digital em Programas de Pós-Graduação.....	50
3.4 Pesquisas sobre e-transparência em municípios: casos nacionais e internacionais	54
4 PERCURSO METODOLÓGICO PARA ANÁLISE DOS <i>WEBSITES</i>	58
4.1 Objeto de investigação: os sites dos municípios.....	58
4.2 Hipóteses de pesquisa	63
4.3 Método de coleta de dados.....	65
4.4 Parâmetros utilizados na navegação orientada	67
4.4.2 A Dimensão <i>Aspectos da Legislação</i>	72
4.4.3 A Dimensão <i>Iniciativas além das exigências legais</i>	88
4.5 Métodos e estratégias de análise	101
5 RESULTADOS DA TRANSPARÊNCIA DIGITAL EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL	103
5.1 A transparência por município: conceitos gerais.....	104
5.2 Aspectos da legislação: De bons exemplos a melhorias necessárias.....	111
5.2.1 <i>Questões gerais</i>	113
5.2.1.1 Como melhorar os caminhos dentro dos websites e dos Portais?	119
5.2.1.2 Divulgação de despesas e COVID.....	131
5.2.2 <i>Acesso à Informação</i>	133
5.2.2.1 A regulamentação da LAI nos municípios	143
5.2.2.2. Profissionais de comunicação e as exigências legais: qual a contribuição possível?	146
5.3 Além das exigências legais: atrasos e esforços para o controle social nos municípios	151

5.3.1 <i>Informações que facilitem o acesso</i>	153
5.3.1.1 Notícias em destaque nos sites	162
5.3.2 <i>Comunicação/interação com a população</i>	164
5.4 Aspectos da legislação e iniciativas além das exigências: uma comparação.....	168
5.5 Determinantes da transparência municipal nos <i>websites</i> estudados	169
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	173
REFERÊNCIAS	178
APÊNDICES	191
APÊNDICE A – LEVANTAMENTO DE PESQUISAS NO BANCO DA CAPES	191
APÊNDICE B – LEVANTAMENTO DE PESQUISAS NA BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA	194
APÊNDICE C – PRÉ-TESTES E APERFEIÇOAMENTOS NO INSTRUMENTO DE COLETA.....	196
APÊNDICE D – EXEMPLOS DO LIVRO DE CÓDIGOS.....	201
APÊNDICE E – RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.....	234
APÊNDICE F – RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA.....	252
APÊNDICE G – RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	273

1 INTRODUÇÃO

A necessidade de transparência pública, considerada uma das dimensões da vida democrática (MARQUES, 2016) ou ainda um dos pilares da democracia (ALMADA, 2017), tem ganhado relevância ao longo das últimas décadas (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA; RICCIO, 2015). A transparência surge como uma espécie de palavra de ordem para as organizações, principalmente do setor público. Está presente nos discursos de políticos de diversos partidos e muitas vezes é apresentada como solução dos mais variados problemas nas gestões públicas (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA; RICCIO, 2015). Os discursos, entretanto, nem sempre estão alinhados com a prática dos gestores. Assim, a transparência passa a estar presente também nas manchetes dos jornais com mais intensidade, como por exemplo: “Dados sobre convênios e pessoal são lacunas de transparência no Ceará”¹, “Prefeituras e câmaras não cumprem regras de transparência, diz estudo”², “Falta de transparência atinge 84% das prefeituras do Amazonas, aponta MPC”³.

O interesse pela transparência, apontam Tejedo-Romero e Araujo (2015), aumentou em todo o mundo a partir da década de 1990, quando várias organizações internacionais (como a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial) recomendaram que os governos adotassem práticas responsáveis e fornecessem informações sobre suas atividades. No Brasil, o crescimento do interesse pela temática por parte de jornalistas, atores políticos e acadêmicos ocorre, principalmente, em virtude dos avanços da legislação – com a Lei Complementar nº 131/2009⁴, mais conhecida como Lei da Transparência, e com a Lei Federal nº 12.527/2011⁵, chamada de Lei de Acesso à Informação (COELHO et al., 2018; ALMADA; CARREIRO, 2013). Estas leis abordam, entre outros pontos, a obrigatoriedade da prestação de contas *online* e do retorno a pedidos e questionamentos dos cidadãos.

As pesquisas buscam compreender estes novos cenários. Os estudos sobre *e-Transparency* (chamada ainda de transparência *online* ou transparência digital) têm se debruçado sobre os benefícios decorrentes do aumento da transparência por meio da internet e

¹Disponível em: <https://bit.ly/3a4HLFy>. Acesso em: 25 out. 2019.

²Disponível em: <https://glo.bo/2IzntZc>. Acesso em: 25 out. 2019.

³Disponível em: <https://bit.ly/2JRXnkP>. Acesso em: 25 out. 2019.

⁴Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm. Acesso em 07 set. 2020.

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 07. Set. 2020.

apontado inúmeras vantagens, como maior abertura das atividades governamentais (MARGETTS, 2011), aumento do nível de interesse e envolvimento dos cidadãos na política, aumento da legitimidade (ALMADA, 2017) e da confiança no governo (DA CRUZ et al., 2015), eficiência institucional, insumos para mobilizações civis (SILVA, 2016), deliberação pública e redução da corrupção (MEIJER, 2009). Há, ainda, debates importantes sobre os limites da transparência e acerca de como a transparência *online* pode potencializar problemas e até gerar prejuízos (ANGÉLICO, 2016; ETZIONI, 2018; SCHUDSON, 2020).

As conceituações de transparência pública apresentam muitas diferenciações a depender da área de abordagem e/ou da perspectiva dos autores. Uma das características que se destaca de forma geral é o acesso à informação governamental (BEARFIELD; BOWMAN, 2017). Nesta investigação, é importante esclarecer, adota-se esta ideia de acesso, mas amplia-se o escopo (a partir de outros estudiosos) de forma a incluir que estas informações permitam aos cidadãos compreender o funcionamento e acompanhar as decisões, assim como avaliar e questionar as políticas públicas implementadas e o uso dos recursos públicos.

Com relação ao objeto, as pesquisas em e-Transparência costumam privilegiar sites do governo federal (ALMADA, 2017; PRADO; RIBEIRO; DINIZ, 2012; NAZÁRIO; DA SILVA; ROVER, 2012) ou de governos estaduais (ALMADA; CARREIRO, 2013; ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2014; ABDALA; TORRES, 2016; SANTANA et al., 2009; PINHO, 2008). E, ainda que pesquisas empíricas de transparência digital tenham sido realizadas no país abordando a questão municipal (AMORIM, 2012; CRUZ et al., 2012; WRIGHT, 2013; CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009; LEITE FILHO; VIEIRA COLARES; FONSECA ANDRADE, 2015; COELHO et al., 2018), acredita-se que há possibilidades de novas contribuições para a área de estudo.

Além disso, grande parte dos estudos que buscam avaliar a transparência nas instituições governamentais é realizada por pesquisadores das áreas de Administração ou Ciências Contábeis (ALMADA, 2017). Aqui, defende-se que debater a transparência sob a perspectiva da Comunicação é essencial, visto que muitos dos conceitos desenvolvidos sobre o termo têm como foco a divulgação das informações. Mais relevante é verificar que há uma expectativa de que os *media* digitais possam ser utilizados para reforçar o princípio de transparência, como tornar o acesso à informação mais fácil, aprofundar e ampliar a transparência no âmbito da cultura institucional, contextualizar os dados concernentes à transparência (MARQUES, 2016).

Esta pesquisa tem como objeto de investigação os sites gerais dos Executivos Municipais, incluindo os Portais da Transparência. Assim, compreende a verificação de exigências legais, mas propõe análises para além destas imposições da legislação – como a de ferramentas que facilitam o acesso ou a compreensão pelo cidadão. Deste modo, tem-se como pergunta norteadora do presente estudo: **Como prefeituras de municípios da Região Sul do Brasil fornecem informações e canais de comunicação que favorecem a transparência pública por meio de seus *websites*?**

As reflexões e a pesquisa aqui proposta têm o objetivo, portanto, de avaliar a qualidade de ferramentas de transparência pública em *websites* de diferentes municípios da Região Sul. Para alcançá-lo, foram definidos como objetivos específicos: 1) Verificar de que modo os sites de prefeituras da Região Sul fornecem informações e canais de comunicação capazes de favorecer a transparência pública; 2) Examinar as similaridades e/ou diferenças no que concerne ao nível de transparência dos sites dos municípios aqui considerados; 3) Averiguar se, e em que medida, aspectos econômicos e sociodemográficos dos municípios podem estar relacionados aos níveis de transparência dos *websites*.

As cidades selecionadas nominam as Regiões Geográficas Intermediárias (IBGE, 2017), o que permite verificar a qualidade dos sites no que diz respeito à transparência com representatividade dos três estados e em municípios considerados de referência para os do entorno. O *corpus* é formado por *websites* de 21 cidades – seis municípios do Paraná (Curitiba, Guarapuava, Cascavel, Maringá, Londrina e Ponta Grossa), sete de Santa Catarina (Florianópolis, Criciúma, Lages, Chapecó, Caçador, Joinville e Blumenau) e oito do Rio Grande do Sul (Porto Alegre, Pelotas, Santa Maria, Uruguaiana, Ijuí, Passo Fundo, Caxias do Sul e Santa Cruz do Sul).

A opção por prefeituras desta região ocorre em virtude de motivos diversos. Considera-se, primeiramente, que a pesquisa em uma região com melhores indicadores já demonstrados em outros estudos possa colaborar com o detalhamento de boas práticas ou verificação de problemas ainda não superados pelos municípios. Estes bons indicadores podem ser vistos, por exemplo, no índice de transparência desenvolvido pelo Ministério Público Federal (MPF)⁶. O ranking da transparência em governos municipais coloca Santa Catarina em primeiro lugar, com nota 8,24. Rio Grande do Sul aparece em terceiro (com 7,38) e Paraná (com nota 6,26) está em sexto. As diferenças regionais também são identificadas na pesquisa de Coelho et al.

⁶ Disponível em: <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking>. Acesso em 09 set. 2020.

(2018). Ao analisar a transparência de portais governamentais dos Estados e de grandes municípios brasileiros, os resultados indicam que os estados e municípios com melhores índices de transparência concentram-se nas regiões Sul e Sudeste.

Este contexto geral, entretanto, não sugere que todos os desafios foram superados pelos municípios. Por isso, ao selecionar as cidades de referência de cada estado, levanta-se a possibilidade de uma investigação minuciosa para indicar dificuldades enfrentadas e iniciativas inovadoras. Por último, a seleção leva em conta a proximidade geográfica da pesquisadora, reforçando, como indica Bonin (2011), o compromisso com a realidade em que estamos inseridos.

Há de se considerar ainda que muitos dos estudos que tratam da transparência dos municípios concentram-se nas exigências legais, ou seja, no cumprimento ou não de determinantes da legislação vigente e de seus decretos regulamentadores (DA CRUZ et al., 2015). Já este estudo propõe uma observação que inclui estes aspectos, mas busca colaborar com os debates da área com a inclusão de iniciativas além da legislação, com a identificação do uso dos sites como ferramentas de comunicação mais maduras, que permitam uma ampliação da transparência, sendo sugeridas experiências reconhecidas por boas práticas. Isso se dá com a inclusão no instrumento de coleta de dados de indicadores como, entre outros, a existência de cartilhas ou manuais que explicam sobre procedimentos, a utilização de vídeos e áudios para a divulgação de notícias e possibilidades de avaliação dos serviços públicos por meio dos sites.

Assim, o processo de avaliação dos sites foi estruturado em duas dimensões: 1) *Aspectos da Legislação*; 2) *Iniciativas além das exigências legais*. O percurso metodológico teve a observação sistemática por meio da navegação orientada como principal fonte de coleta de dados nestas duas dimensões. O método foi utilizado por Amorim (2012) e Almada (2017), que desenvolveram pesquisas na área de comunicação sobre a relação entre internet e transparência, com análise de *websites*. A definição dos aspectos é a base da análise proposta neste estudo. Por isso, foram verificadas várias pesquisas para a apresentação de uma nova proposta de investigação. Colaboraram com esta construção os trabalhos de Jambeiro e colegas (2013), Almada (2017) e, com mais destaque, os de Amorim (2012), Simelio et al. (2017) e Rodrigues (2016).

A escolha por investigar a transparência digital em administrações municipais, por sua vez, está alinhada à ideia de que se trata da instância de governo mais próxima do cidadão e, portanto, de maior impacto no seu cotidiano (JAMBEIRO et al., 2020; DA CRUZ et al., 2015).

Como aponta Haswani (2014, p. 10): “Se qualquer aspecto da vida local falhar, inviabiliza toda a nossa rotina ou parte dela; acarreta, no final das contas, desrespeito a um ou mais direitos”. De acordo com o Art. 30 da Constituição Federal⁷, compete aos municípios, entre outros, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas; organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local; manter programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; prestar serviços de atendimento à saúde da população; promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.

Dito de forma mais simples, é por meio do Executivo Municipal que o cidadão terá acesso a serviços essenciais para sua vida, como o atendimento na Unidade de Saúde do bairro, a educação dos filhos (pelos menos em níveis elementares), o acesso ao saneamento (água, esgotamento sanitário, destinação do lixo), entre outros. As prefeituras representam, assim, o caminho mais próximo no relacionamento entre os cidadãos e as administrações públicas, sendo a porta de entrada para a maioria das solicitações da população de um município para seus representantes políticos (SIMELIO et al., 2017). Jambeiro e colegas (2013) abordam a importância de ferramentas de comunicação *online* para os municípios, ao defender que a “distância” entre o cidadão e a cidade onde vive é geralmente menor do que a que pode ser verificada com outras instâncias – estadual e federal. Dessa maneira,

A construção de um país democrático e inserido no processo político por meio das tecnologias deve considerar a premissa de que o global deve ser construído a partir do local, pois o município é o início fundamental para construção de um governo eletrônico eficiente em nível nacional (JAMBEIRO; BORGES, ANDRADE, 2013, p. 204).

O estudo também leva em conta a indicação de Tejedo-Romero e Araujo (2015) de que os problemas relacionados à transparência são mais frequentes em nível local (pois os políticos locais geralmente são mais discretos quando se trata de tomar decisões), assim como a análise de estudiosos de que algumas pesquisas específicas sobre governos locais estão sendo realizadas, mas ainda não há uma literatura consolidada (LOWATCHARIN; MENIFIELD, 2015; TEJERO-ROMERO, ARAUJO, 2015; OZTOPRAK; RUIJER, 2016). Para Da Cruz e colegas (2015), a relevância de medir a transparência no governo local é maior porque o

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 fev. 2020

monitoramento da mídia e outras funções de supervisão muitas vezes não são tão fortes neste nível.

A proposta também está em sintonia com uma tendência verificada por Marques (2016, p. 57): “[...] a intenção de uma quantidade crescente de iniciativas do governo e da sociedade civil tem sido descobrir os melhores métodos para se utilizar as ferramentas de comunicação digital”. Entender como o governo emprega as inúmeras possibilidades da internet para ser mais transparente, avalia Amorim (2012, p. 85), “é uma tentativa de avançar no conhecimento relativo à concepção e à finalidade da tecnologia empregada para o desenvolvimento das informações e serviços colocados à disposição do público”.

É oportuno lembrar que os debates acerca da transparência pública local não se constituem apenas tema de interesse acadêmico, mas também para governos, gestores, formuladores de políticas públicas, cidadãos. Especificamente, pode-se destacar a importância destas discussões para as equipes de comunicação e outros servidores envolvidos no processo de abertura e controle social. Apresenta-se, de forma mais prática, uma possibilidade de utilização do Livro de Códigos proposto nesta dissertação para a avaliação de outros municípios – o uso de perguntas no instrumento de coleta faz com que possa ser utilizada com facilidade pelas próprias equipes responsáveis pela transparência, equipes de comunicação ou gestores para análises dos *websites* das cidades nas quais atuam. Esta é, certamente, uma das contribuições sociais mais importantes desta dissertação. Já que, como apontam Araújo e Tejero-Romero (2016), principalmente nos municípios a gestão de recursos menores requer um uso mais eficaz de mecanismos de transparência. Inclusive, os exemplos de boas práticas apresentadas podem servir como modelo para outras prefeituras. Defende-se neste sentido também que, ao estabelecer uma classificação com critérios claros, servidores podem ter a oportunidade de debater com propriedade com dirigentes ou agentes políticos sobre os avanços possíveis (ou necessários) no tocante à transparência dos sites. Modelos de avaliação com classificações sensatas, defendem Cruz e colegas (2012), colaboram para enfrentar críticas e resistência institucional e, portanto, levam a reformas na forma como os governos locais se relacionam com seus cidadãos.

Em referência à escolha de verificação da transparência nos sites – e não em outras plataformas, a exemplo de redes sociais –, é importante destacar que Da Cruz e colegas (2015) apresentam o *website* oficial de um município como a provável forma mais durável de tecnologia, que garante metas de transparência a longo prazo. Jambeiro e colegas (2020), por sua vez, indicam que as TICs podem ser utilizadas pelo poder público para disponibilizar

informações confiáveis, tematicamente organizadas, a serem rapidamente localizadas e utilizadas. Acredita-se que a organização temática, a rapidez de localização e utilização são vantagens dos sites em comparação com outras ferramentas. Além de características já detalhadas por outros autores, como custo relativamente baixo, alta capacidade de armazenamento de informações e de acesso aberto ao público de qualquer lugar e a qualquer tempo (AMORIM, 2012).

Deste modo, mesmo que entre os distintos suportes de comunicação digital as chamadas mídias sociais tenham recebido destaque nos últimos anos (KNIESS, 2019; GUILLAMÓN et al., 2016; MARQUES, 2016; BERTOT; JAEGER; GRIMES, 2010; GRAHAM, 2014), entende-se que os sites ainda representam espaços importantes para o contato entre cidadãos e seus representantes, principalmente no que diz respeito à divulgação de informações. Além disso, os sites possuem menos restrições do que as redes sociais (tamanhos de textos ou modos de configuração e disposição das informações, por exemplo), o que faz com que se constituam espaços adequados para o cumprimento da legislação e para novas iniciativas de transparência. Desta forma, como apontam Jambeiro et al. (2020, p. 20), mesmo com a presença crescente das mídias sociais, “os *websites* continuam como principal meio de realização do e-governo”.

Esta investigação propõe, ademais, examinar a associação entre a transparência identificada nos municípios estudados e as características destas cidades, com base em pesquisas anteriores e por testes de correlação. A proposta se justifica na medida da importância de verificar que variáveis podem estar relacionadas a uma maior ou menor qualidade dos sites no que diz respeito à transparência. De forma mais clara, que outros aspectos, além dos internos (a preocupação em cumprir a legislação e a dedicação dos servidores, por exemplo) têm uma influência na melhor ou pior utilização destas ferramentas. Ancorado por outras investigações, desta forma, busca-se verificar como características sociodemográficas (SIMELIO et al., 2017; GUILLAMÓN; BASTIDA; BENITO, 2011; ALBALATE, 2013; CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009) e econômicas (AMORIM, 2012; ALMADA; CARREIRO, 2013; RIBEIRO; ZUCCOLOTTO, 2012; CRUZ et al., 2012) são fatores de influência para uma maior ou menor transparência das organizações públicas – aqui, nomeadamente, população e PIB *per capita*.

Para a ampliação destes debates e realização do exame empírico, o presente estudo está dividido em seis partes, incluindo esta introdução e as considerações finais. O Capítulo 2 trata dos conceitos de transparência pública, desde a sua concepção, passando pela utilização no seu sentido político moderno (com Kant e Bentham) e chegando até os conceitos desenvolvidos na contemporaneidade – colaboram para este diálogo estudiosos como Zuccolotto e Teixeira

(2019), Tejedo-Romero e Araujo (2015), Baume e Papadoulos (2015) Fung (2013) e Heald (2006). As reflexões propostas perpassam ainda seção com as principais leis brasileiras relativas à transparência (MICHENER, 2015; ANGELI, 2016, JAMBEIRO et al., 2020) e outra sobre possibilidades de ampliação da transparência por meio da comunicação pública (DUARTE, 2009; WEBER, 2011; MIOLA; MARQUES, 2017; KUNSCH, 2013).

O terceiro capítulo tem como como foco a transparência digital, com contribuições de autores como Marques (2016), Silva (2016), Almada (2017), Etzioni (2018), e Cicatiello, Simone e Gaeta (2018). O objetivo nesta seção é apresentar, com base nestes e em outros pesquisadores, os avanços verificados com as novas ferramentas de comunicação, as limitações da transparência e ressalvas específicas verificadas com a transparência digital. O capítulo tem espaço para debate sobre a transparência digital em municípios, por meio do levantamento de pesquisas realizadas em Programas de Pós-Graduação brasileiros e de casos nacionais e internacionais verificados na literatura.

A metodologia é descrita de forma pormenorizada no Capítulo 4, onde são apresentados detalhadamente os objetos de estudo, o Livro de Códigos, assim como as investigações que embasaram as hipóteses da presente pesquisa: H1) Os *websites* pesquisados apresentam melhor avaliação com relação à adequação à legislação do que no exame de iniciativas além das exigências legais; H2) Municípios de maior população possuem maior potencial de divulgação *online* e, portanto, apresentam sites mais transparentes; e H3) Existe associação entre o PIB *per capita* e o grau de sofisticação da transparência digital dos governos.

Os resultados do estudo são apresentados no Capítulo 5, por meio da pontuação dos municípios – que apresenta o conceito de transparência digital de cada cidade, cuja classificação foi adaptada de Amorim (2012) e compreende: transparência avançada; transparência significativa; transparência moderada; transparência fraca; e transparência insuficiente. A interpretação destes dados compreende análise quantitativa, por meio de estatística descritiva, e qualitativa, que permite identificar casos de boa gestão ou com falhas a serem sanadas.

Como complementação à identificação dos conceitos gerais de transparência, a investigação busca ainda verificar fatores que influenciam numa maior ou menor qualidade dos *websites* no que diz respeito à transparência. Para isso, o Capítulo 5 também traz os resultados dos testes de correlação, tendo como variáveis os dados de população e PIB *per capita*. Os principais resultados deste percurso são apresentados e debatidos nas considerações finais.

Após estas considerações, este trabalho apresenta diversos Apêndices. Ainda que se constituam de materiais complementares, vale mencionar sua organização, uma vez que incluem dados relevantes desta dissertação e podem colaborar com futuros estudos: os primeiros compreendem os levantamentos detalhados do estado da arte; depois, são apresentados os testes realizados para aperfeiçoamento do instrumento de coleta; e na sequência exemplos das questões do Livro de Códigos. Os Apêndices são finalizados com os resultados de cada um dos municípios pesquisados em todos os indicadores, separados por dimensão e categorias – a planilha de cada cidade contém também link para a gravação da navegação orientada.

2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: CONCEITOS, LEGISLAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Há diferentes formas de se conceituar a transparência pública, mas, entre as diversas definições, uma característica que aparece como unificadora é a importância da acessibilidade à informação governamental (BEARFIELD; BOWMAN, 2017). Este capítulo, dividido em cinco seções, busca debater alguns destes conceitos, levando em conta, primeiramente, como a ideia de transparência se desenvolveu desde o início da concepção do termo. Os tipos de transparência e as suas direções também são expostas neste capítulo. Em seguida, discute-se a legislação brasileira sobre o tema, com a indicação das principais leis e decretos regulamentadores. O capítulo é finalizado com reflexões sobre as possibilidades de ampliação da transparência por meio da comunicação pública.

2.1 O caminho da construção do conceito clássico de transparência

Transparência, antes de um conceito, é uma metáfora. Gomes, Amorim e Almada (2018) trazem contribuições importantes ao entendimento da palavra – um termo recente, não reconhecido no latim clássico. Os pesquisadores apontam que é proveniente do adjetivo latino *transparentis – entis* (composto pelo prefixo lat. *trans* – “trans” – e pelo verbo *pareo* – “aparecer”), que surge apenas no latim medieval. No latim clássico, a ideia é transmitida por outros adjetivos, como nítido e límpido, que eram aplicados, por exemplo, ao ar e à água: *perlucens, translucidus, perlucidus ou splendidus*. Almada (2017) relata que o emprego do termo em inglês é datado do século XV pelas expressões *perviousness of light, diaphaneity, pellucidity*.

Transparente é o que permite que se veja através dele, ver o que está além. Definir a transparência implica entender os meandros do jogo de linguagem em que o conceito está imerso. Almada (2017) inicia a delimitação pelo que lhe é oposto. Etimologicamente, o contrário de transparente é o opaco. Indica também os termos que fazem oposição à ideia de transparência, conceitos em alguma medida antônimos a ela: opacidade, sigilo, segredo, distorção, manipulação, dissimulação, inacessibilidade, desconfiança, burocracia, ineficiência, corrupção e até privacidade. O conceito de transparência, analisa a pesquisadora, é desta forma explicitamente oposto ao de opacidade, mas também é implicitamente oposto à privacidade e à confidencialidade. Vê-se, desta forma, que a composição da palavra e suas relações estimulam as metáforas contemporâneas para o debate da transparência pública. Assim, “governos

transparentes opõem-se a governos opacos, operados pela lógica do segredo e sigilo” (ALMADA, 2017, p. 15).

Neste sentido, é interessante verificar os apontamentos de Zuccolotto e Teixeira (2019), de que o termo transparência é etimologicamente e semanticamente associado com a visão e, desta forma, pode soar estranho utilizar a palavra para ideias abstratas, como a política. Este é um sentido comumente encontrado hoje, mas, ainda de acordo com os pesquisadores, “é provável que se descubra muito pouco sobre a história do termo ou como alcançou o significado que lhe é atribuído hoje” (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2019, p. 17).

Porém, a literatura dá algumas indicações desta trajetória. Em 1791, o filósofo inglês Jeremy Bentham apresentou razões para a utilização da publicidade e cunhou o termo transparência no seu sentido político moderno ao relacioná-lo à ideia de governança (ALMADA, 2017). É pertinente verificar que Bentham já indicava a moralização da política, a confiança dos governados e a expressão de queixas como argumentos em favor da publicidade. Para ele, “[...] daqueles dois governos, um que deveria ser conduzido secretamente e o outro abertamente, este último possui maior força, vigor e reputação que o tornaria superior a todas as dissimulações do outro” (BENTHAM, 2011, p. 279). Assim, ele elenca como razões em favor da publicidade: 1) compelir os membros da assembleia a exercerem seu dever de ofício; 2) assegurar a confiança do povo e seu consentimento às medidas da legislatura; 3) possibilitar aos governantes conhecer os desejos dos governados; 4) a publicidade é absolutamente necessária para possibilitar aos eleitores agirem a partir da compreensão; 5) prover a assembleia com os recursos de benefícios obtidos a partir da informação do público. Bentham adota a publicidade, portanto, como forma de evitar o abuso do poder político por parte das autoridades e deixa clara a importância do público neste processo:

Quanto maior a quantidade de tentações às quais o exercício do poder político é exposto, mais necessário se torna dar àqueles que o possuem as mais fortes razões para resistir a elas. Não há, porém, razão mais constante e universal do que a superintendência do público. O público compõe um tribunal que é mais poderoso do que todos os outros tribunais juntos (BENTHAM, 2011, p. 278).

A defesa da publicidade como importante para a visibilidade das ações do Estado foi apresentada por Bentham por meio de sua utilidade. O debate ganhou um sentido moral poucos anos depois, em 1795, com a obra “A Paz Perpétua”, escrita por Immanuel Kant. “Em Kant, a máxima da publicidade – normas, políticas e decisões cuja efetividade dependa do segredo diante daqueles que são por elas afetados não podem ser moralmente satisfatórias – é um teste

de suficiência moral” (GOMES; AMORIM; ALMADA, 2018, pp. 2-3). A distinção entre as posições de Bentham e Kant ficam claras na análise de Almada (2017, p. 38, grifo da autora): “O primeiro, ao defender o caminho da publicidade através de elementos que forcem o comportamento individual, como uma espécie de coação, enquanto o segundo, através de elementos que justifiquem sobretudo o *valor* de determinado comportamento”.

Apesar das abordagens diferentes nestes aspectos, os estudos de Bentham e Kant demonstram a construção da noção de publicidade – termo que perdurou ao longo do século XVIII – e que se tornariam parâmetros importantes para a transparência pública, a expressão que tem sido utilizada na contemporaneidade. Como explicam Gomes, Amorim e Almada (2018, p. 5), a razão pela qual transparência se tornou a expressão preferida para dar conta da normatização e institucionalização escapa, “mas o fato é que hoje aquela é a expressão consagrada para se falar da condição de exercício da autoridade pública sob o controle cognitivo alargado dos cidadãos e de instituições externas ao Estado”. Para além de sua relação, o uso dos dois termos, entretanto, não se encerrou nos séculos passados – seguiria por muitos anos e ainda suscita discussões teóricas e de aplicação prática (outras relações serão apresentadas na seção a seguir).

Por se tratar de um conceito multifacetado e que, como demonstrado, tem uma longa história de debates e segue em construção, é importante pontuar que a publicidade deve ser vista nesta relação muito próxima com a transparência. E mais importante: como uma das condições para que governos transparentes sejam possíveis. Por isso, a definição, nesta pesquisa, da utilização do termo transparência e na ênfase em estudos que tratam dela especificamente.

2.2 O conceito de transparência na contemporaneidade

As reflexões sobre a transparência, como visto, já estavam presentes no século XVIII, mas foi a partir da metade do século XX que o conceito ganhou mais espaço nos debates e na literatura, passando a fazer parte da agenda dedicada a criar mecanismos capazes de aprofundar a democracia (MARQUES, 2016). Marques (2016) identifica três fatores que contribuíram para o aumento da sua projeção: a “naturalização” da expansão dos direitos e liberdades individuais, a alteração da publicidade com a comunicação de massa e a crescente integração econômica e cultural entre países. A visibilidade, porém, não levou a um consenso. Para Zuccolotto e Teixeira (2019), ainda que o estudo do histórico permita conhecer os avanços do termo ao longo dos séculos, o significado do mesmo permanece fluido.

Muitas das definições de transparência, como demonstrado a seguir, estão centradas na divulgação de informações, mas as conceituações vão apresentar diferenças mais significativas ao envolver também questões como fiscalização e responsabilização. A transparência, ressalta-se, é geralmente definida como o princípio de permitir que o público obtenha informações sobre as operações e estruturas de uma determinada entidade (ETZIONI, 2018). Seguindo este raciocínio de acesso a informações está a definição de Hollyer, Rosendorff e Vreeland (2011), compartilhada por Cicatiello, De Simone e Gaeta (2018), de que a transparência pode ser entendida como disseminação de dados e disponibilidade de informações sobre decisões governamentais. A transparência baseada na acessibilidade e divulgação de informações, como um bem público que melhora o funcionamento dos mercados, é o conceito utilizado por Tejedo-Romero e Araujo (2015), a partir dos estudos de Albalade (2013) e Stiglitz (2000). Para Harrison e Sayogo (2014), a transparência descreve uma condição na qual os cidadãos têm acesso aos dados e documentos que se baseiam nas ações e decisões tomadas pelos atores do governo.

A possibilidade de responsabilização, outro importante aspecto da transparência, aparece nas contribuições de Marques (2016, p. 61), para quem a transparência se refere à condução aberta da administração da *res publica*, que oferece aos cidadãos “a capacidade de controlar o Estado e a atuação de seus agentes por meio do aprimoramento das estruturas de fiscalização, de denúncia e de punição daqueles que causarem prejuízos ao interesse coletivo”. Portanto, a divulgação de informações oportunas e precisas sobre operações governamentais permite que observadores externos determinem se o governo está operando dentro de parâmetros aceitáveis e, a partir disso, se houver transgressões, elas sejam denunciadas para a mídia, para o judiciário ou para outras organizações de controle (BEARFIELD; BOWMAN, 2017). A partir destes debates, define-se aqui a transparência como o acesso a informações relevantes dos órgãos públicos: informações que permitem aos cidadãos compreender o funcionamento e acompanhar as decisões, assim como avaliar e questionar as políticas públicas implementadas e o uso dos recursos públicos.

Ao analisar as diferentes questões que envolvem a definição contemporânea de transparência, Silva (2016) identifica um conjunto de significados que o conceito tem sedimentado e representado: previsibilidade (as regras devem ser previamente estabelecidas e compartilhadas); publicidade (as ações dos agentes políticos devem ser realizadas com franqueza, honestidade e publicidade, já que aquilo que não pode ser submetido ao domínio público tende a ser injusto); inteligibilidade (as informações precisam ser compreendidas para identificação de possíveis desvios); e exigibilidade (o direito de saber). São questões

importantes não apenas para o entendimento da construção do conceito, mas para a proposta de análise deste estudo, uma vez que ele compreende a legislação de transparência e tem como base o direito de ser informado do cidadão. A pesquisa está alinhada, ainda, com a necessidade da publicidade de atos e ações, de forma que possam ser compreendidas pelos cidadãos. Desta forma, registra-se a definição de Silva (2016) sobre o que seria uma organização transparente:

[...] é aquela guiada por leis *previamente* fixadas, produzidas em processos abertos e conhecidos; com ações e agentes suscetíveis ao escrutínio *público*; guiadas por princípios racionais, isto é, *inteligível* aos seus concernidos; possibilitando uma devida circulação de informação pública respeitando o *direito* do indivíduo de saber sobre questões que podem afetar sua vida (SILVA, 2016, pp.31-32, grifos do autor).

A necessidade de que as informações sejam compreendidas pela população também é abordada por outros autores. Tejedo-Romero e Araujo (2015) lembram, ao tratar da concepção de Hood (2006), que para o pesquisador é necessário que a informação seja compreensível para os *stakeholders* externos. Em uma linha semelhante, é relevante ainda apresentar os princípios de transparência abordados por Fung (2013): as informações sobre as operações e ações das organizações públicas que afetam os interesses dos cidadãos devem ser ricas e prontamente disponíveis ao público; a quantidade de informação disponível deve ser adequada na medida em que essas organizações ameacem os interesses dos cidadãos; as informações devem ser fornecidas de maneira que sejam acessíveis àqueles que usam as informações; e as estruturas sociais, políticas e econômicas da sociedade devem ser organizadas de modo a permitir que os cidadãos ajam. Com base nestas conceituações, pode-se afirmar que a transparência é vista como fundamental para que os cidadãos entendam melhor as políticas públicas, do mesmo modo que para aumentar a confiança do público, reduzir a corrupção e responsabilizar os funcionários por suas ações e resultados (TEJEDO-ROMERO; ARAUJO, 2015).

Além do termo publicidade, que já foi utilizado como sinônimo de transparência, outros vocábulos estão relacionados e, por isso, é importante diferenciá-los. Neste sentido, destacam-se as ideias de abertura e *accountability*. A relação com “abertura” é abordada por alguns pesquisadores, como Heald (2006). Abertura e transparência, explica, são palavras utilizadas neste contexto de maior acesso à informação pelos cidadãos, às vezes como se tivessem significados distintos; em outros, como sinônimos. Para o pesquisador, tratam-se de quase sinônimos usados um ou outro, de acordo com o público, ou usados juntos como forma de reforçar ideias. Estão intimamente ligados, apesar de não significarem exatamente a mesma coisa. A abordagem distinta dos termos é abordada por Heald (2006, p. 26) a partir de estudos de Birkinshaw (2006) e Larsson (1998), e o leva à conclusão de que a abertura pode ser

considerada uma característica da organização, enquanto a transparência requer também receptores capazes de processar a informação colocada à disposição.

Muitos dos conceitos expostos demonstram que a transparência está diretamente relacionada ao direito de acesso a informações pelos cidadãos e à possibilidade de que acompanhem e fiscalizem os governos. A vinculação da transparência com *accountability* está calcada na fiscalização e na possibilidade de responsabilização. Filgueiras (2016) colabora com o esclarecimento da aproximação entre os termos. Para ele, a diferença essencial está no fato de que na *accountability* o processo deliberativo é central. Já a transparência significa o modo como a informação é disponibilizada ao cidadão. Assim, transparência é ferramenta da *accountability*. De acordo com Almada (2017), *accountability* apresenta uma relação entre iguais, no sentido de igualdade de poder:

[...] uma pessoa ou instituição é *accountable* a outra pessoa ou instituição que tenha poder equiparável ao dela, mas que, ao menos naquele ato, tem autoridade sobre o outro a quem se imputa a responsabilidade, pode responsabilizar, pode pedir que o agente seja responsabilizado por determinado ato que cometeu (ALMADA, 2017, p. 50)

De forma sucinta, pode-se então entender *accountability* como a obrigação do agente público de prestar contas à autoridade competente (que pode diferir em cada caso) e de receber punições nas situações em que sua conduta não foi adequada. Desta forma, transparência e *accountability* são vistos como pilares interdependentes do governo aberto e democrático: “em democracias onde os cidadãos delegam autoridade para tomada de decisão, transparência e *accountability* funcionam juntos para produzir a informação de que os cidadãos precisam para avaliar e validar as ações de seus governos [...]”⁸ (HARRISON; SAYOGO, 2014, p. 1).

Assim, é significativo notar como a transparência pode, de alguma forma, representar ameaça. Esta questão é abordada por Heald (2006) na relação entre transparência/abertura e vigilância. Um ponto óbvio sobre a vigilância, explica o pesquisador, é que quando algo ou alguém está fazendo vigilância, o termo, além de ser usado de maneira técnica e neutra, acarreta ameaça. Com relação às prefeituras, tema deste estudo, a exposição da tomada de decisão pode representar, de certa forma, uma ameaça aos prefeitos. A transparência de dados não é neutra, como destaca Heald (2006), já que pode ser utilizada para embasar denúncias contra os próprios

⁸ Trecho traduzido do seguinte excerto original: “In democracies where citizens delegate authority for decision making, transparency and accountability function together to produce the information that citizens need to assess and validate the actions of their governments [...]”.

gestores. No trabalho de vigilância, pode-se citar o trabalho de vereadores, a participação da sociedade civil organizada (como os observatórios sociais) e a imprensa.

Relevante para esta investigação é que cada um destes conceitos possui definições que estão relacionadas a determinadas expectativas. As associações ocorrem exatamente porque eles apresentam simbioses, trocas, aproximações, que são importantes para os avanços teóricos para a transparência e, conseqüentemente, para governos mais transparentes.

2.3 Variações da transparência nas relações entre o governo e seus públicos

Em muitos debates sobre os benefícios e os custos da transparência, explica Heald (2006), as suas variações acabam por ficar implícitas. Assim, o pesquisador busca defini-las a partir do fluxo comunicacional entre governantes, servidores públicos, população e outras organizações. Desta forma, apresenta como variações da transparência:

- a) *transparency upwards* (ascendente): permite que o agente principal (o prefeito, por exemplo) possa observar a conduta, o comportamento e os resultados dos subordinados (caso dos servidores de determinada secretaria).
- b) *transparency downwards* (descendente): ocorre quando a população pode observar a conduta, o comportamento e os resultados dos “governantes”; quando o cidadão pode de alguma forma monitorar e fiscalizar o trabalho realizado por prefeitos ou vereadores, por exemplo.
- c) *transparency outwards* (de fora para dentro): ocorre quando os servidores públicos podem “olhar para fora”; acompanhar o que está se desenvolvendo fora da organização em pares ou concorrentes – no caso específico do serviço público, principalmente nos pares (um exemplo possível é o conhecimento do que outras prefeituras estão fazendo em determinada área).
- d) *transparency inwards* (de dentro para fora): de acordo com Heald (2006), ocorre quando agentes externos podem verificar o que acontece dentro da organização, com a conotação de vigilância e controle pelos pares. É o caso de ações realizadas por órgãos e instituições externas às prefeituras, como organizações da sociedade civil, veículos de comunicação/jornalistas e organismos internacionais.

Heald (2006) defende que o estudo da transparência deve levar em conta, para além das direções, três dicotomias cujas características e conseqüências podem ser analisadas. São elas: transparência eventual versus processual, transparência retrospectiva versus em tempo real e

transparência nominal versus efetiva. A primeira relação (eventual versus processual) é a mais complexa, visto que pode compreender todo o sistema de informação de uma organização. De forma geral, o que Heald (2006) demonstra é que a mensuração dos eventos (como entradas ou saídas específicas) é mais simples. Medir o processo como um todo para mostrar sua efetividade é uma tarefa mais árdua. Leve-se em conta, por exemplo, os dados de saúde de uma cidade. O número de cirurgias é facilmente mensurável e daria uma noção do trabalho realizado. Mas a saúde da população de uma forma geral não pode ser descrita de forma tão simplista (uma vez que ela é influenciada por vários fatores – do acesso às unidades ao estilo de vida). Neste sentido, o pesquisador alerta que, “para que o foco seja apenas na transparência de eventos, as entradas, saídas e resultados têm que gerar medidas suficientemente credíveis para manter a atenção política focada em questões de desempenho e não no próprio sistema de medição”⁹ (HEALD, 2006, p. 31). Nesta linha, é possível indicar que este estudo tem o objetivo – e as condições – de analisar a transparência de eventos, ao verificar os descritos pelos municípios em seus Portais de Transparência e *websites* de uma forma geral. Acredita-se, porém, que são parte importante, como Heald (2006) chega a citar, das questões de desempenho.

A divulgação de dados pode se dar, com relação ao tempo, de duas formas. A transparência retrospectiva (HEALD, 2006) ocorre quando a organização conduz seus negócios e serviços e, em intervalos periódicos, divulga informações que serão usadas para avaliação de seu desempenho. No caso das administrações municipais, pode-se citar como exemplo as audiências de prestação de contas, realizadas a cada quadrimestre. A transparência em tempo real, como o nome já diz, indica que as informações são atualizadas constantemente pela administração pública – aqui o exemplo claro é a exigência, a partir da Lei Complementar 131/2009¹⁰, de que os municípios atualizem dados de receitas e despesas em 24 horas.

Na relação “transparência nominal versus transparência efetiva”, Heald (2006) chama a atenção para o que define como “ilusão de transparência”. O pesquisador explica que nem sempre a divulgação de um grande número de dados vai representar mais transparência ou uma efetividade de acesso ao que acontece no serviço público pela população. Mesmo quando parece estar aumentando, isso pode ser apenas ilusão. Para que a transparência seja eficaz, destaca, é preciso que haja receptores capazes de processar, digerir e usar as informações. Relacionando este debate de Heald (2006) com a pesquisa aqui proposta, verifica-se a possibilidade de

⁹ Trecho traduzido do seguinte excerto original: “For the focus to be solely on event transparency, the inputs, outputs, and outcomes have to generate measurements sufficiently credible to keep political attention focused on performance issues and not on the measurement system itself”.

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

associar a transparência nominal ao cumprimento das exigências da legislação (como a divulgação de dados dos servidores, por exemplo) e a transparência efetiva nos esforços dos municípios em facilitar a compreensão dos cidadãos (defendidos aqui, por exemplo, com a utilização de manuais ou ainda de perguntas e respostas frequentes).

Outra diferenciação importante quando se estuda a transparência pública é a que trata de seus tipos: ativa ou passiva. A transparência ativa representa a divulgação voluntária ou por determinação legal de informações de interesse coletivo e a passiva pela prestação de informações por demanda específica – ou seja, por solicitação dos cidadãos (ARAÚJO; TEREJO-ROMERO, 2016; JAMBEIRO, et al., 2020). De forma mais clara, pode-se relacionar a transparência ativa com a organização, pelos municípios, de Portais de Transparência. Já a transparência passiva diz respeito aos pedidos de dados ou esclarecimentos feitos pela população por meio da Lei de Acesso à Informação.

Neste ponto, é importante explicar que esta pesquisa está mais ligada ao primeiro tipo. Da transparência passiva, serão avaliadas as possibilidades de contato, mas não a efetividade desta transparência nos municípios. Essa classificação aparece também nas legislações concernentes à transparência, como poderá ser visto na próxima seção.

2.4 Legislação para a transparência: o caso brasileiro

O direito à informação é previsto Constituição Federal de 1988 como um dos fundamentos democráticos do Estado brasileiro. Como apontado anteriormente, há diferença no uso dos termos – neste ponto, o da publicidade¹¹. Segundo o Artigo 37 da Constituição, “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”¹². O direito de acesso à informação pelos cidadãos e a consequente obrigação dos órgãos públicos de divulgá-las terá reforços em outras partes do importante documento da Constituição Cidadã. É o que se vê no Art. 5, XXXIII:

¹¹ Outros pontos da Constituição, aprovados em anos posteriores por emendas, já passam a utilizar o termo transparência no sentido de divulgar e dar visibilidade aos dados governamentais. É o caso, por exemplo, do Art. 216 A, que trata do Sistema Nacional de Cultura – um dos princípios que regem o sistema, de acordo com o artigo, é “transparência e compartilhamento das informações” (Disponível em: <https://bit.ly/2VXtqlX>. Acesso em: 27 out. 2020). Outro trecho que pode ser citado é Art. 40, § 22, que trata da Previdência do Servidor. Disponível em: <https://bit.ly/2IzexmA>. Acesso em 27 out. 2020.

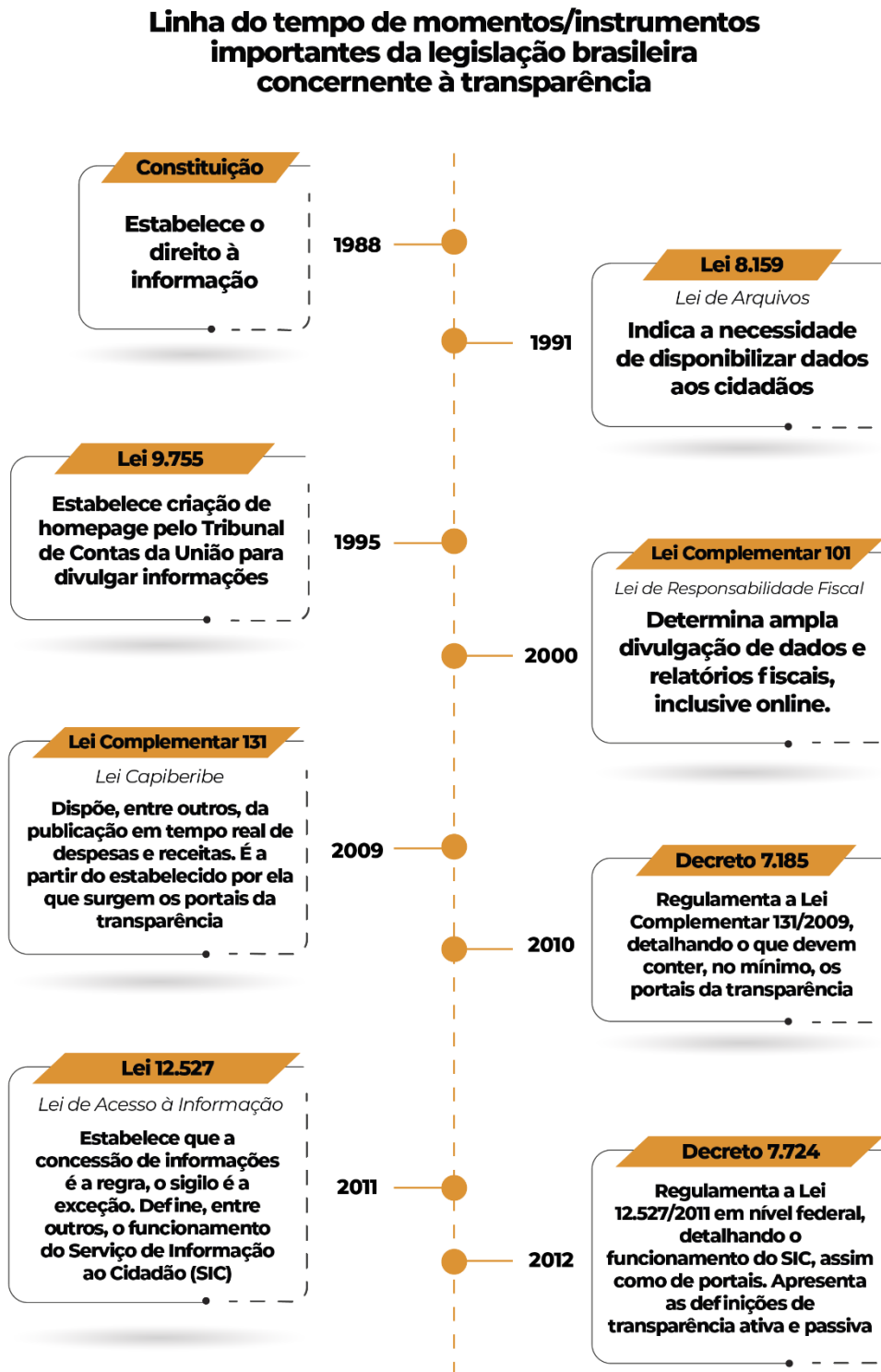
¹² Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_37_.asp. Acesso em 5 nov. 2020.

(...) todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988).

Mesmo com esta imposição do direito à informação pela Constituição brasileira, foi a partir dos anos 90 que os debates em torno da transparência cresceram em todo o mundo (MICHENER, 2011). Em parte, em virtude de pressões de organismos internacionais, como o Banco Mundial e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (JAMBEIRO et al., 2020). Verifica-se, assim, que além da vontade política há uma pressão também econômica para a aprovação de leis específicas concernentes à transparência. É possível ter uma ideia de como estas iniciativas tomaram corpo quando se verifica que metade das mais de cem leis de acesso à informação existentes em nível mundial foram criadas apenas nos últimos dez anos (MICHENER, 2015).

Sobre a constituição de legislações na América Latina, Michener (2015) aponta que outras leis mais antigas, como do Canadá e dos Estados Unidos, determinam obrigações para a divulgação de dados apenas para o Poder Executivo Federal. Uma das inovações latino-americanas é exatamente o poder de alcance, ao incluir todos os níveis de governo. É a este contexto que a legislação brasileira faz parte. O pesquisador verifica, de forma específica sobre as leis brasileiras, outros pontos que merecem destaque: a proibição de classificações de reserva de informações relacionadas a direitos fundamentais, disponibilidade de dados abertos e portais para solicitações, respostas e reclamações. A seguir, aborda-se os principais instrumentos da legislação brasileira concernente à transparência, cuja linha do tempo pode ser vista na FIGURA 1.

FIGURA 1 – LINHA DO TEMPO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE TRANSPARÊNCIA



FONTE: A autora (2020)

Para Michener (2015, p.77), as leis de liberdade de informação “são o alicerce da infraestrutura de transparência de um país”. Este caminho do Brasil, que iniciou com a

Constituição, teve mais um passo em 1991, com a Lei de Arquivos (8.159¹³). Ela trata da gestão documental pelos governos e já indica a necessidade de disponibilização de informação aos cidadãos, ao determinar que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral (...)” (Art. 4 da Lei 8.159). Já a divulgação de dados *online* teve como ato legal inicial a Lei 9.755, de 1998¹⁴ (JAMBEIRO et al., 2020), que “dispõe sobre a criação de ‘homepage’ na Internet, pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações”. O texto da lei trata, entre outros, da apresentação de relatórios da execução orçamentária e de compras dos três níveis de governo – federal, estadual e municipal.

Mas foi em 2000, mais de 10 anos após o reconhecimento do direito à informação, que um grande passo para o controle social foi dado no país com a Lei Complementar 101¹⁵, que ficou conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela estabelece de forma mais clara as sanções que serão empregadas em caso de descumprimento. Ao não apresentar os documentos dentro do período estabelecido, por exemplo, o município ficará impedido de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito – em outras palavras: a cidade ficará sem receber recursos do governo federal, essenciais para a realização de diferentes atividades, visto que muitas cidades têm os repasses federais como fundamentais para a manutenção de serviços públicos, caso da educação. A LRF estabelece, até mesmo, sanções pessoais para os responsáveis, de qualquer cargo ou esfera governamental – caso de perda do cargo, inabilitação para emprego público, multa e prisão¹⁶ (Há 13 anos..., 2013).

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal dedicou um capítulo voltado especificamente à transparência. Ainda que dirigido apenas ao tema fiscal (ANGELI, 2016), já determina ampla divulgação, inclusive *online*. O Art. 48 vai definir como instrumentos da gestão fiscal os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Destaque-se aqui a importância

¹³ Disponível em: <https://bit.ly/389QXHu>. Acesso em: 4 nov. 2020.

¹⁴ Disponível em: <https://bit.ly/389QXHu>. Acesso em: 4 nov. 2020.

¹⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 4 nov. 2020.

¹⁶ Alguns exemplos de sanções impostas a gestores de prefeituras que descumpriram a LRF: ex-prefeito de Pedreiras/MA (disponível em: <http://bit.ly/2XNTUau>); ex-prefeito de Arandu/SP (disponível em: <http://bit.ly/2XOlpk9>); ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão/MA (disponível em: <http://bit.ly/3nQtGyk>); ex-prefeito do município de Ibirarema/SP (<http://bit.ly/3ihe4TH>). Acessos em: 16 jan. 2021.

do conhecimento pelos cidadãos das leis orçamentárias, aspecto que está entre os verificados nos *websites* estudados, como detalha-se no capítulo de metodologia desta pesquisa.

Entende-se a Lei de Responsabilidade Fiscal como um grande marco na legislação do país, já que demonstra os primeiros esforços para uma regulamentação específica do acesso à informação no Brasil (ANGELI, 2016). Pode-se inferir, ainda, suas contribuições para mudanças na mentalidade dos gestores públicos, ao exigir maior controle¹⁷ e visibilidade de suas ações, assim como na dos cidadãos, que passaram a ter acesso a um número bem maior de dados da gestão pública.

Foi a partir desta Lei que se tem outro importante marco legal e de controle social no país. A Lei Complementar 131/2009¹⁸ vem para modificar a LRF, ampliando de forma significativa a transparência pública. Um dos pontos que pode ser mencionado é o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do orçamento público. É a partir desta lei, é indispensável mencionar, que se estabelece também a criação dos Portais da Transparência nos municípios uma vez que passa a ser exigido “II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” (Art. 48¹⁹). Tem-se neste momento, portanto, uma referência do avanço da transparência pública no país.

Dito de outra forma, é por meio do que foi estabelecido pela Lei Complementar 131/2009 (chamada ainda de Lei Capiberibe) que se pode hoje ter acesso ao que foi adquirido por um município ontem – qual o objetivo, a quantidade, o valor investido. Este pequeno exemplo demonstra um pouco da importância da lei e, conseqüentemente, dos portais para a transparência pública de uma forma geral – e também especificamente dos municípios, tema desta dissertação. A lei determina ainda, entre outros pontos, a necessidade de divulgação dos dados de receitas em tempo real – outro aspecto que esta pesquisa busca verificar nos *websites*. Como foi uma complementação à LRF, as sanções da Lei Capiberibe são as mesmas previstas na lei anterior.

¹⁷ Um dos pontos mais relevantes da LRF foi fixar limites de endividamento, com índices determinados, por exemplo, para gastos com folha de pagamento. Além disso, foi a partir da LRF que prefeitos e governadores foram impedidos de criar uma despesa por prazo superior a dois anos sem indicar de onde virá o dinheiro (Há 13 anos..., 2013).

¹⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em 4 nov.2020.

¹⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em 4 nov.2020.

O detalhamento das exigências referentes à Lei Complementar 131/2009 (e como devem ser cumpridas) foram especificadas no Decreto 7.185/2010²⁰. Ele inclui, entre outros, que os portais devem permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados. Há também um reforço da necessidade de divulgação de dados de despesas²¹ e receitas. O decreto deixa claro que as exigências ali impostas configuram o “mínimo” que estes locais devem conter. Portanto, municípios e outros entes federativos têm a opção de ampliar as ferramentas em nome de uma maior transparência.

Com relação à adequação dos municípios, a Lei Capiberibe determinava o prazo máximo para a implantação dos portais: até maio de 2010 para os municípios com mais de 100 mil habitantes; até maio de 2011, para as cidades com 50 a 100 mil habitantes; e maio de 2013 para as cidades com menos de 50 mil habitantes. Portanto, os prazos para todas as cidades instalarem seus portais e disponibilizarem as informações já encerrou há pelo menos 7 anos – a exceção ocorre para os municípios com menos de 10 mil habitantes, que não tem obrigação de atender a norma (JAMBEIRO et al., 2020). Incluir a análise dos portais no exame proposto nesta pesquisa baseia-se não apenas em verificar aspectos que há muito têm que ser cumpridos pelos municípios, mas tendo em vista que, se este desafio pode ter sido superado, a qualidade dos portais é outro fator essencial para o acesso dos cidadãos e a efetiva transparência.

Queiroz e Motta (2017) sustentam que, a despeito das leis até aqui relatadas, o país ainda necessitava de uma norma que permitisse uma efetiva participação da sociedade – não apenas por meio do acesso aos dados disponibilizados nos portais, mas também com a possibilidade de solicitar informações. A regulamentação desta demanda ocorreu por meio da Lei 12.527/2011²², a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI). A lei criou uma nova “regra de ouro” com relação à transparência, ao estabelecer que a concessão de informações é a regra, o sigilo é a exceção:

Como a própria lei adverte, ela significa uma importante mudança de paradigma no que se refere à transparência pública, na medida em que altera completamente o caráter do tratamento da informação: se antes a regra era o sigilo e o acesso a exceção,

²⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm. Acesso em: 5 nov. 2020.

²¹ Segundo o documento, é necessário informar: valor do empenho, liquidação e pagamento; o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento; o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; o bem fornecido ou serviço prestado (Decreto 7.185/2010).

²² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 5 nov. 2020.

agora é o aposto, isto é, o acesso é a regra e o sigilo, a exceção (JAMBEIRO et al., 2020, p. 59).

Esta mudança de caráter, como foi possível ver em avanços anteriores da legislação brasileira, também não ocorreu apenas por boa vontade política. Organismos externos tiveram mais uma vez fator preponderante sobre este andamento. A participação do Brasil na Parceria para Governo Aberto²³, defendem Queiroz e Motta (2017), foi essencial para a criação da LAI e a consequente expansão do processo de abertura de dados no país. Os avanços apresentados pela LAI compreendem, principalmente, a questão do pedido de informações pelos cidadãos. Os moradores podem solicitar informações públicas sem a necessidade de explicar o porquê da solicitação. Já as respostas dos órgãos públicos são obrigatórias – as exceções são os pedidos genéricos, desproporcionais ou exigem trabalhos adicionais de análise e, nestes casos, o cidadão precisa ter uma explicação. A LAI estabelece, ainda, o prazo para este atendimento, que é de 20 dias, com possibilidade de prorrogação pelo agente público (se justificada), por mais 10 dias. Em tese, portanto, o cidadão que busca uma informação de seu município terá acesso a ela em até 30 dias.

É por meio da LAI, da mesma forma, que se pode exigir dos órgãos públicos brasileiros de todas as esferas a criação de serviços de informações aos cidadãos (SICs), para que esse processo seja efetivado. De acordo com a própria lei, são objetivos da criação destes serviços: “a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações” (Art. 9²⁴).

Há ainda outros requisitos que podem ser destacados e que, pela avaliação da presente investigação (com base na pesquisa exploratória e em outros autores), consideram-se importantes para as análises da dissertação aqui apresentada. É o caso da exigência de que a divulgação dos sites contenha: ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários; divulgação dos formatos utilizados para estruturação da informação; autenticidade e a

²³ O comitê internacional denominado Open Government Partnership (em português, Parceria para Governo Aberto) é formado por países como Reino Unido, África do Sul, Filipinas, Noruega, Indonésia, Brasil, México e Estados Unidos. “O referido comitê tem como objetivo realizar ações e compartilhar experiências relacionadas à transparência governamental entre seus membros e influenciar outros países a aderir à parceria, a fim de tornar seus governos mais transparentes” (QUEIROZ; MOTTA, 2017, p. 440).

²⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 5 nov. 2020.

integridade das informações disponíveis para acesso; atualização das informações disponíveis para acesso; indicação e instrução para que o cidadão possa se comunicar (por via eletrônica ou telefônica), acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência (Lei 12.527/2011, Art. 8, § 3).

A norma indica, além do mais, quais procedimentos são considerados irregulares, dos quais pode-se destacar: recusar-se a fornecer informação pública, fazê-lo intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; agir de má fé na análise de solicitações de informação; utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar informação. Para agentes públicos, as sanções em virtude destas infrações podem ser suspensão, em casos mais simples; para casos mais graves, os responsáveis podem responder por improbidade administrativa²⁵ (LOGAREZZI, 2016).

A regulamentação da Lei de Acesso à Informação, para o Governo Federal, se deu por meio do Decreto 7.724/12²⁶. O documento, mesmo não compreendendo o objeto deste estudo, vale menção porque pode ser utilizado de parâmetro pelos municípios para regulamentar a LAI nas cidades. Ademais, é por meio deste decreto que se encontra de forma explícita as definições de transparência ativa e passiva (JAMBEIRO et al., 2020). A Transparência Ativa é descrita como: “dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (...)” (Art. 7 do Decreto 7.724/12²⁷). Já transparência passiva (descrita em todo o capítulo IV do Decreto) está relacionada à prestação de contas por demanda específica, por solicitação dos cidadãos.

Já a lei brasileira mais recente relacionada à transparência e controle social é a 13.460, de 26 de junho de 2017²⁸, que dispõe sobre “participação, proteção e defesa dos direitos do

²⁵ Na imprensa, é possível localizar informações sobre ações do Ministério Público ou condenações pelo Judiciário que buscam responsabilizar prefeitos pelo descumprimento da Lei de Acesso à Informação. Exemplos: “MPE ajuíza ação civil por ato de improbidade contra prefeito de Roteiro” (disponível em: <https://glo.bo/2LGpswr>); “Prefeito de Penha é condenado por improbidade administrativa pelo descumprimento da LAI” (<http://bit.ly/3nOcABl>); “Ex-prefeito é condenado por não cumprir Lei de Acesso à Informação” (<http://bit.ly/3nQYG1t>). Acessos em 16 jan. 2021.

²⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em 5 nov.2020.

²⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em 5 nov.2020.

²⁸ Outros instrumentos jurídicos relacionados à transparência e que não serão abordados de forma aprofundada aqui em virtude de serem específicos para o Governo Federal, mas devem ser mencionados são: decreto 8.777/2016, que institui a política de dados abertos no Governo Federal; o 7.845/12, que regulamenta informações classificadas como sigilosas no âmbito do Poder Executivo Federal; e o decreto 8.910/16, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (KNISS, 2019).

usuário dos serviços públicos da administração pública”. Os cidadãos, como demonstra o próprio texto da norma, passam a ser vistos por uma perspectiva de consumidores com direitos²⁹. É por meio desta lei, ainda, que são apresentados os papéis das ouvidorias e dos conselhos de usuários e também como podem ocorrer as manifestações dos cidadãos. O principal ponto, entretanto, é a disponibilização da chamada “carta de serviços”. Esta lei já está em vigor para a União, os Estados e também Municípios com mais de 100 mil habitantes desde 2018. Para os municípios com até 100 mil habitantes, as exigências passaram a ter validade em 2019.

Para garantir as sanções previstas nas leis concernentes à transparência aqui apresentadas, a fiscalização é realizada pelo Legislativo (caso das câmaras de vereadores nos casos estudados), por órgãos internos e externos de controle (controladoria interna ou Tribunais de Contas) e ainda o Ministério Público³⁰, que tem, entre outros, a função de avaliar denúncias para posterior apresentação ao Judiciário. Como indica Kniess (2019), as normais legais são importantes para o aprofundamento da transparência, mesmo levando-se em conta que apresentam lacunas ou possíveis deficiências. A pesquisadora cita a *Open Society Justice Initiative*, cuja análise indica que países com leis que garantem o acesso à informação são mais propensos a respeitar o direito dos cidadãos à transparência pública do que países que não possuem tais normas.

A importância de uma legislação sofisticada para a transparência e que siga tendo evoluções fica clara. Assim como as mais recentes leis preveem a disponibilização pela internet, outros pontos para facilitar o acesso podem ser demandados pela sociedade em alguns anos. Mas a transparência de informações e dados já pode ser ampliada por meio de outras áreas de conhecimento, como a comunicação. Em material de 2009, sobre boas práticas na Gestão Municipal, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) já indicava a comunicação “como

²⁹ Isso pode ser visto no Art. 6, que trata dos “direitos básicos dos usuários”: I – participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços; II – obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação; III – acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados (...); IV – proteção de suas informações pessoais (...); V – atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e VI – obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet (...).

³⁰ Com relação à atuação do Ministério Público, vale verificar os procedimentos adotados pelo órgão após a identificação de não cumprimento de quesitos legais por municípios em pesquisas realizadas em 2015 e 2016. Eles estão disponíveis em: <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/mapa-da-transparencia/ranking/o-projeto-new>. Acesso em: 17 nov. 2020.

a melhor maneira de se alcançar a transparência na gestão”. Na próxima seção, abordaremos, de forma mais específica, essa relação entre comunicação e transparência.

2.5 Comunicação pública: possibilidades para a ampliação da transparência

Interessa a esta pesquisa, ademais, a relação intrínseca entre a transparência e a comunicação. A afinidade pode ser identificada nos muitos conceitos estudados, já que comunicar ao cidadão é um dos pontos centrais dos dois termos. O guia desenvolvido pela CNM (2009), por exemplo, sugere aos gestores municipais uma aproximação com veículos de comunicação locais e com líderes comunitários. Inclusive, estas são ações que podem ser indicadas como esforços de transparência dos governos antes mesmo da transparência digital – no caso de prefeituras, o envio de materiais e respostas de demandas para a imprensa local e regional, a realização de reuniões e audiências públicas, assim como a publicação de informações nos prédios públicos, em Diários Oficiais, em outdoors. Hoje estas ações ainda podem ser realizadas, mas a transparência digital acaba por ser preponderante – e ela será abordada detalhadamente no próximo capítulo.

Para além destas indicações, pesquisadores da comunicação também tratam da relação entre a área e a transparência. Para Duarte (2009), a comunicação pública realizada pelo setor público incorpora o pressuposto de transparência. O pesquisador inclui, entre as categorias da comunicação pública, a de prestação de contas, na qual é evidente o vínculo com os conceitos de transparência. Segundo ele, esta categoria compreende a explicação sobre decisões políticas e de uso de recursos públicos. Pode-se chamar a atenção, neste ponto, ao fato de o autor inserir na categoria não apenas o acesso ao conhecimento, mas ainda a avaliação e a fiscalização (DUARTE, 2009). Weber (2011, p. 105) complementa ao defender que “o Estado cumpre os princípios da comunicação pública regida pelo interesse público ao informar, explicar, disponibilizar, treinar, habilitar, ouvir e contribuir para o interesse da cidadania”.

Miola e Marques (2017), por sua vez, reforçam que o valor associado à transparência é um dos princípios a ser normativamente contemplado pela comunicação de Estado. Os pesquisadores analisam as tensões que envolvem duas dimensões: a comunicação normativa do ponto de vista democrático e a comunicação política estratégica. A segunda trata da construção de imagens públicas e/ou da conquista e manutenção do poder. Ainda de acordo com os pesquisadores, uma possível definição para a Comunicação Pública de Estado calcada na Teoria Democrática é aquela em que os esforços têm como função contribuir no incremento de um ou

mais destes aspectos: transparência e prestação de contas, participação política, prestação de serviços aos cidadãos, informação e promoção do debate público.

O uso dos *media* por parte das instituições políticas enceta a capacidade de facilitar o fluxo de informações que o público necessita para avaliar o desempenho do Estado, bem como conhecer as instâncias presenciais de participação disponíveis – tais como as audiências, as conferências públicas, os conselhos de políticas públicas (MIOLA; MARQUES, 2017, p. 16).

Há pesquisas que indicam uma simbiose ainda maior entre a comunicação pública e a transparência. É o caso da realizada por Silva (2015), que percebe a Lei de Acesso à Informação não apenas como normatividade, mas como um dos instrumentos de efetivação da comunicação pública. Para o pesquisador, este caminho faz pensá-la em função do cidadão e não unicamente no cumprimento legal. Para isso,

(...) é necessário avançar da informação para a comunicação, para um efetivo uso social dos portais da transparência, passando do cumprimento legal para o uso social. Além disso, existem as questões ligadas à semântica, a utilização de termos, ou mesmo explicações, das palavras presente nos portais, de modo que quem acessa tenha condições de compreensão acerca do conteúdo buscado ou visualizado (SILVA, 2015, p. 66).

Batista (2010) segue linha semelhante, ao apontar que, embora a lei seja condição necessária e importante para o acesso a documentos e informações públicas, seria insuficiente para resolver questões práticas. Ela analisa os problemas de acesso a informações a partir de três dimensões: a) dimensão física, b) dimensão intelectual e c) dimensão comunicacional. Para a pesquisadora, a última seria mais complexa porque envolveria “a preparação do cidadão para realmente tomar conhecimento dos negócios públicos e, também, o estabelecimento de um fluxo comunicacional eficiente por parte do Estado” (Batista, 2010, p. 229). A compreensão de Massuchin e Oliveira (2020) encaixa-se, do mesmo modo, nestas reflexões. As pesquisadoras apontam que a tríade *accountability*-transparência-proximidade se configura em caminho para a prática do conceito de comunicação pública.

O debate sobre a relação entre comunicação e transparência abordado por Mesquita (2016) é baseado nos conceitos desenvolvidos por Pierre Zémor³¹ e pelas ideias apresentadas na LAI. Para o pesquisador brasileiro, o acesso à informação e a comunicação pública tem tantos pontos em comum que, “se está última fosse a regra das práticas nas assessorias de

³¹ O estudioso francês Pierre Zémor é uma importante referência dos estudos sobre comunicação pública (KOÇOUSKI, 2013).

comunicação dos órgãos públicos brasileiros, a implementação da LAI seria bem mais fácil, não enfrentaria toda a resistência que tem enfrentado” (MESQUITA, 2016, p. 12).

Assim como a transparência, muito do que vem sendo estudado pela comunicação pública passa pelo digital. Kunsch (2013), ao tratar da comunicação digital de forma específica, indica que as novas mídias, o governo eletrônico e os portais governamentais são muito relevantes para democratizar as ações da administração pública e permitir o acesso ao cidadão. Sobre os sites, objeto deste estudo, a pesquisadora da área de relações públicas destaca: “A importância dos websites e da internet para facilitar a comunicação governamental e o exercício da cidadania é fato incontestável” (KUNSCH, 2013, p. 11).

Esclarece-se que, até este ponto, tratou-se aqui a comunicação pública no seu sentido mais conhecido, que é a do Estado/governo como emissor. É importante lembrar, porém, que as definições mais recentes propostas demonstram que se trata de uma área muito mais extensa e complexa (SILVEIRA, 2014; HASWANI, 2011; BRANDÃO, 2009; KUNSCH, 2013). De forma simplificada, pode-se apontar que comunicação pública envolve todo o debate público com foco no cidadão e compreende também mídia/imprensa, mercado, terceiro setor, sociedade civil organizada (WEBER, 2017; MATOS, 2009; MONTEIRO, 2009). Ainda que não seja o tema deste estudo, vale salientar entre estes grupos a importante participação do jornalismo como mediador nos processos de transparência, “enquanto atividade capaz de investigar, revelar e ‘traduzir’ para a audiência informações que, até então, encontravam-se sob sigilo” (FERRACIOLI; MARQUES, 2020, p. 17).

Retomando a visão sobre a comunicação a partir dos órgãos públicos, indicada como a comunicação governamental³², nesta investigação entende-se que os esforços no âmbito digital podem colaborar muito para prefeituras mais transparentes. E, portanto, para avanços democráticos. Isso porque parte-se do pressuposto de que as assessorias de comunicação estão envolvidas já de alguma forma nos processos de transparência uma vez que normalmente são responsáveis pelos sites – espaços privilegiados para o cumprimento de muitas das obrigações legais (SOUSA; GERALDES; PAULINO, 2016).

³² Neste estudo, a expressão está alinhada com o proposto por Brandão (2009), que indica a comunicação governamental como a que abrange o processo de difusão de mensagens e rotinas da comunicação social de agentes administrativos. Assim, estaria mais relacionada às rotinas e ferramentas utilizadas. Mas é importante esclarecer, ainda de acordo com a pesquisadora, que a comunicação governamental pode ser entendida como comunicação pública quando seu trabalho é direcionado para prestação de contas, assim como para “o estímulo para o engajamento da população nas políticas adotadas, o reconhecimento das ações promovidas nos campos político, econômico e social, em suma, provoca o debate público” (BRANDÃO, 2009, p. 5).

Além da atualização dos sites, vê-se outro ponto relevante e mais estratégico para a comunicação, por meio da contextualização das informações obrigatórias pela legislação (defende-se que a comunicação dentro das instituições pode se assemelhar, neste aspecto de “tradução”, ao papel do jornalismo). Seguindo a linha proposta por Miola e Marques (2017), acredita-se ainda no potencial para estimular a participação (por meio da divulgação de canais *online*, de informações para reuniões presenciais e informações sobre conselhos municipais, por exemplo) e para facilitar avaliações do governo e de serviços públicos. A partir destas reflexões, argumenta-se, é possível perceber o papel fundamental da comunicação no que concerne à ampliação da transparência – em outras palavras: nas possibilidades que enseja para iniciativas de transparência além das exigências legais. Como defendem Simelio e colegas (2017), transparência e comunicação são áreas de estudo associadas, de forma especial quando o cidadão é o foco da análise da comunicação local. Assim, aspectos relacionados a esta contextualização de dados, esclarecimentos, possibilidades de participação, assim como notícias e existência de redes sociais, foram incluídos nas análises dos *websites* municipais (todas são detalhadas no capítulo sobre a metodologia).

3 TRANSPARÊNCIA DIGITAL: CARACTERÍSTICAS, LIMITES E EXPERIÊNCIAS

Este capítulo está dividido em quatro seções. Na primeira, são apresentadas as características da e-transparência, com reflexões sobre os avanços e expectativas com a transparência digital. Na sequência, trata-se das limitações da transparência e ressalvas com relação à transparência digital. A seção 3.3, por sua vez, destaca pesquisas realizadas em Programas de Pós-Graduação brasileiros. O capítulo é finalizado com descrições de estudos de transparência em municípios, com casos nacionais e internacionais.

3.1 Características da transparência digital

Alguns fatores podem ser destacados como importantes para que os Estados implementassem iniciativas de transparência. Moore (2018) destaca o surgimento e a ascensão da internet, que possibilitou a divulgação de grande número de dados e facilitou o acesso aos cidadãos. A internet, explica, não é apenas um meio de divulgação, mas uma ferramenta de mudança na forma de concepção de mundo social. Assim, há uma expectativa de que os *media* digitais possam ser utilizados para reforçar o princípio de transparência, como tornar o acesso à informação mais fácil, aprofundar e ampliar a transparência no âmbito da cultura institucional, contextualizar os dados concernentes à transparência (MARQUES, 2016). As tecnologias digitais de comunicação apresentam-se, ainda, como uma via natural de implementação das próprias legislações de transparência, que buscam regulamentar as normas de acesso a dados e documentos governamentais. As mais recentes, como verificado anteriormente, já citam os *websites* como ferramentas obrigatórias para a transparência pública (SILVA, 2016).

Os avanços com a transparência digital são amplamente abordados por Almada (2017). A pesquisadora aponta diversos benefícios, como a ideia de que as pessoas têm o direito de saber o que se passa na esfera governamental é amplamente aceita e difundida; provisão, recuperação e troca da informação política governamental; promoção de insumos para a deliberação e discussão pública; aumento do nível de interesse e envolvimento dos cidadãos na política e qualificação da participação civil nos negócios públicos; aumento da eficiência estatal; fortalecimento da atividade jornalística e de grupos da sociedade civil organizada; maior acesso à informação e instrumentos para pressionar os governos mediante sites de redes sociais; fortalecimento dos processos de *accountability* política; aumento da legitimidade do governo; redução, controle e prevenção da corrupção. Silva (2016), por sua vez, faz uma síntese e

enumera oito benefícios da transparência *online* quando devidamente aplicada: legalidade, *accountability*, deliberação pública, participação política, confiança política, redução da corrupção, eficiência institucional e insumos para mobilizações civis. Todos estão relacionados ao fato de que, por meio da internet, os cidadãos podem ter acesso a mais informações e dados.

No Brasil, a apropriação das ferramentas da internet pelos gestores públicos, através de sites e portais de governo eletrônico, teve início em meados dos anos 1990 e tem se expandido expressivamente pela aplicação da internet nos diferentes níveis de governo (AMORIM, 2012; JAMBEIRO et al., 2020). Dentre as ferramentas digitais que podem colaborar com a transparência de prefeituras, os *websites* têm destaque, já que permitem o acesso a uma grande quantidade de dados (DA CRUZ et al., 2015). Estes dados incluem informações gerais sobre as cidades, assim como dos agentes políticos, passam por divulgação de *releases* com informações de políticas públicas e ações da Administração Pública e chegam aos próprios Portais de Transparência. A criação de um site, explicam Jambeiro, Borges e Andrade (2013), é uma das formas mais comuns de ação dos programas de governo eletrônico e talvez a que possui o maior alcance social, de fato ou potencial. É, assim, um dos caminhos utilizado pelas administrações públicas municipais para divulgar informações de utilidade pública e, conseqüentemente, para fortalecer seu relacionamento com os cidadãos (JAMBEIRO; BORGES; SOBREIRA, 2007).

Mas a simples existência de um *website* não garante transparência. A disponibilidade de informação nos *media* digitais pode ter diferentes níveis de profundidade, como explica Marques (2016). Ele indica, a partir de Pina et al. (2007), três níveis: os dados são meramente disponíveis *online* (escondidos em páginas desorganizadas ou aleatórias); os dados estão disponíveis e são de fácil compreensão, havendo explicação sobre o significado de cada um deles; os dados estão disponíveis, explicados e ganham destaque em sites governamentais diversos. Os níveis ajudam a compreender a “sintonia fina” que as iniciativas de e-transparência devem ter, “uma vez que não é mais suficiente apenas oferecer repositórios de informações que, por falta de zelo, de recursos, de interesse político ou por displicência quanto à configuração das ferramentas, mais assustam do que estimulam o acompanhamento da gestão pública” (MARQUES, 2016, p. 64). Alinhado à ideia de níveis de transparência, chega-se a reflexões sobre os graus de transparência – importantes para verificação de como e em que medida as organizações públicas são transparentes e, portanto, fundamentais para esta proposta de pesquisa:

Fala-se em graus da transparência justamente por ser este um conceito multifacetado, plural, com uma longa história nas discussões sobre governança e desenho institucional. A transparência pode incluir a disposição de dados

integrals, a vigilância, o monitoramento e mecanismos que, ao fim, se proponham a garantir o direito dos cidadãos de acompanharem e fiscalizarem a atuação do governo, visando eficiência na administração (MARGETTS, 2011), mais justiça e melhor governança (ALMADA, 2017, p. 40).

Muitos dos estudos, percebe-se, entendem que o uso das comunicações mediadas por computadores favorece a construção de um novo espaço social com grande potencial para fortalecer a democracia. Contudo, como aponta Amorim (2012, p. 83), “as promessas das potencialidades oferecidas pela internet [...] serão cumpridas de acordo com as prioridades governamentais, conforme finalidades atribuídas pelas agendas de governo, bem como pelo cardápio de serviços e informações colocados à disposição da sociedade”. Pode-se então reforçar a importância de pesquisas empíricas que verifiquem como este potencial é utilizado, caso da proposta aqui apresentada.

3.2 Limites e ressalvas à transparência

Além de possíveis limitações internas – como custos, vontade política e estrutura de pessoal capacitado, por exemplo (SILVA, 2016; MARQUES, 2016) – é preciso discutir também outras restrições sobre a transparência. Indicar estas limitações verificadas na literatura tem o objetivo de compreender a complexidade do tema, mas de forma alguma representa negar as contribuições da transparência e sua definição como um dos pilares democráticos. A concepção está alinhada com a de Baume e Papadopoulos (2015), para os quais a transparência é uma dimensão crucial para a democracia, mas que é necessário analisar as condições sob as quais pode ser mais ou menos efetiva. Os pesquisadores defendem que o conhecimento baseado em evidências sobre seus efeitos e limites deve ser integrado à discussão pública e substituir as expectativas exageradas em relação à transparência. Para Angélico (2016, p. 118), “o entendimento de que a transparência é condição insuficiente não deve desestimular práticas de transparência”. A abordagem do pesquisador dialoga com este estudo, como pode ser percebido em outro trecho de seus apontamentos:

[...] agora é que se está começando a compreender de que forma se dão as práticas de transparência e se iniciam as construções de hipóteses e teorias sobre seus limites e consequências. Somente depois de muita prática, muitos estudos empíricos e muito desenvolvimento teórico é que poderemos ter um entendimento mais claro sobre como se dão as políticas de transparência e seus limites e potencialidades (ANGÉLICO, 2016, p. 118).

Os cientistas políticos, relata Etzioni (2018), reconhecem que a transparência, por melhor que possa ser, pode colidir com outros bens públicos ou direitos individuais. Os limites envolvem questões como privacidade e reputação. A segunda aparece com força na análise de Etzioni (2018), para o qual a transparência serve principalmente como uma fonte de informação e julgamento sobre a reputação geral do representante em questão, com pouco efeito direto sobre a maioria das políticas públicas. Neste ponto, porém, é importante ponderar que o julgamento da reputação é uma prerrogativa para a escolha dos governantes e que, sem conhecimento dos dados das instituições públicas, os cidadãos e outras organizações têm seu poder de fiscalização limitado – o que limitaria também a responsabilização dos agentes públicos sobre possíveis erros ou desvios cometidos.

Outro aspecto analisado pelos pesquisadores da área diz respeito à recepção das informações pelos cidadãos – e, neste sentido, os níveis de educação têm destaque. Heald (2006) defende que, para uma transparência eficaz, deve haver receptores capazes de processar, digerir e usar as informações. Seguindo linha semelhante, Cicatiello, Simone e Gaeta (2018) adotam a perspectiva de que as informações governamentais não devem estar apenas disponíveis, mas também projetadas para serem usadas por todos. A importância deste processo fica clara com o exemplo dado pelos pesquisadores: para um turista que não entende a sinalização em outra língua ou alfabeto, não importa a quantidade de sinais disponíveis. Desta forma, verifica-se que há um entendimento quase universal sobre a importância de um público educado para alcançar os benefícios e a eficácia da transparência (HARRISON; SAYOGO, 2014).

Com relação à e-transparência especificamente, Silva (2016) ressalta que, apesar de todas as potencialidades da transparência *online* serem bastante plausíveis e desejáveis, as realizações decorrentes dela ainda são objeto de estudo e implementação. O pesquisador aborda o tema a partir do que identifica como as cinco críticas mais recorrentes na literatura. A primeira contrapõe a expectativa de que a transparência *online* fortaleceria a confiança política. Poderia, ao contrário, enfraquecê-la ao criar um cenário de recorrentes denúncias de irregularidades praticadas pelos agentes. A segunda crítica tem relação com este cenário, ao tratar da pressão que o excesso de transparência produziria nos agentes – o que pode afetar o bom desempenho de suas funções: “Esses tenderiam a evitar inovações, uma vez que isso aumentaria a possibilidade de riscos e falhas, o que acarretaria penalidades [...]” (SILVA, 2016, p. 37).

O grande volume de informações possibilitado pelo ambiente digital, muitas vezes indicado como um dos avanços da transparência *online*, é elencado por Silva (2016) como a

terceira crítica verificada na literatura. A preocupação se assemelha à apresentada por Cicatiello, De Simone e Gaeta (2018, p. 616), para os quais “[...] como os cidadãos menos instruídos carecem de conhecimento e habilidades, qualquer que seja o tamanho da maior parte das informações divulgadas pela transparência do governo, isso não afetará sua eficácia política externa, deixando-os ‘perdidos em transparência’”³³. O quarto e o quinto questionamentos dizem respeito a limitações da transparência digital – que não seria efetiva para resolver o problema da corrupção e que, por si só, não promoveria *accountability*. Neste ponto, é importante fazer uma objeção, a partir dos conceitos tratados anteriormente, de que a transparência pode não ser responsável por resolver todos os problemas de corrupção ou de promoção *accountability*, mas que a divulgação de dados é, sim, um caminho para estes resultados.

Mesmo que os benefícios da transparência digital não ocorram de forma imediata e tenham algumas restrições, parte-se, para este estudo, do pressuposto de que é um fenômeno positivo, com mais benefícios do que problemas para as democracias modernas (SILVA, 2016). Assim como de que a transparência é fundamental na discussão sobre democracia digital, já que é vista como uma condição e um princípio moral e democrático (GOMES; AMORIM, ALMADA, 2018).

3.3 Estudos brasileiros sobre transparência digital em Programas de Pós-Graduação

As oportunidades auferidas pela comunicação digital vêm sendo estudadas por pesquisadores das áreas da Ciência Política, Sociologia, Comunicação e Administração Pública, principalmente sob os aspectos de correção de possíveis déficits e o suplemento de determinados requisitos imprescindíveis ao bom funcionamento do sistema democrático (ALMADA, 2017). Nesta seção, são apresentados alguns dos trabalhos localizados no Estado da Arte sobre o tema, realizado com foco nos Programas de Pós-Graduação brasileiros.

No Banco de Teses e Dissertações da Capes³⁴, em virtude do número de trabalhos sobre transparência e municípios, optou-se por selecionar os vinculados a Programas de Pós-Graduação em Comunicação, o que permitiu visualizar especificamente contribuições anteriores de pesquisadores da área para os debates. Foram oito teses e 48 dissertações

³³ Trecho traduzido do seguinte excerto original: “[...] as less educated citizens lack awareness and skills, whatever the size of the bulk of information disclosed via government transparency, it will not affect their external political efficacy, leaving them ‘lost in transparency’”.

³⁴ Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso em: jan. 2020.

localizadas, das quais 14 foram consideradas importantes para este estudo e algumas são indicadas nesta seção por sua relação com esta investigação (o levantamento completo e como foi realizado pode ser verificado no Apêndice A).

Importante referência para este estudo, a tese de Paula Karini Dias Ferreira Amorim (2012) “Democracia e Internet: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras” propõe compreender os modos pelos quais os governos municipais das capitais empregam os mecanismos de internet para ofertar informação e serviços que visem a transparência de gestão para a esfera civil. Os resultados mostram que 17 portais (62,96%) têm transparência moderada e que há uma associação entre a transparência do município e o seu desenvolvimento econômico e social – a pesquisadora avaliou as variáveis IDH-M, inserção digital, analfabetismo, população e PIB *per capita*.

Na dissertação “E-transparência e abertura de dados como instrumentos de Democracia Digital: Uma avaliação de portais das capitais brasileiras da região Nordeste” de Ana Carolina Araújo (2016), os resultados verificados por Amorim (2012) são comparados a novas análises, demonstrando um crescimento na transparência digital dos sites das capitais: em 2011, 17 portais (62,96%) tinham transparência moderada e 10 deles (37,03%) apresentavam transparência significativa; em 2015, 10 portais (37,03%) tiveram transparência moderada e 16 portais (59,25%) registraram transparência significativa (ARAÚJO, 2016).

Nelson Russo de Moraes (2012), por sua vez, verificou o cumprimento das exigências legais relativas à divulgação das questões fiscais e orçamentárias em 57 sites (dos municípios com maior PIB entre os com população superior a 100 mil habitantes). A tese “Internet, Prestação de Contas e Transparência na Gestão Pública Municipal”, indicou que os municípios brasileiros ainda se encontravam em processo de busca e consolidação de modelos de *websites* e de formatos contábeis mais eficientes para tornarem públicas as suas contas.

O levantamento mostrou ainda a existência de pesquisas relacionadas a aspectos específicos da transparência em sites de municípios, como análises dos conteúdos informativos (LARA, 2017), da usabilidade e da acessibilidade (DIDONI, 2013) ou da legislação (LOUZADA, 2018). Entende-se que uma visão geral, com a criação de um índice de transparência (AMORIM, 2012; ARAÚJO, 2016), mas tendo como objeto outras cidades além das capitais dos estados, caso da proposta aqui apresentada, pode trazer novas contribuições à área.

A busca de trabalhos sobre transparência digital em municípios compreendeu também o acervo da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações³⁵ – neste caso, não foram localizados trabalhos da área de Comunicação. Do resultado de 21 dissertações, verificou-se que oito trabalhos estavam diretamente relacionados ao tema da pesquisa da pesquisa (sete de programas de Ciências Contábeis e/ou relacionados e um de Ciência Política) e duas foram selecionadas para dar uma ideia do contexto identificado. As informações gerais das demais pesquisas estão disponíveis no Apêndice B.

Muitas destas pesquisas são construídas em sua totalidade com base na legislação relacionada à transparência. Exceção neste sentido é o trabalho de Araújo (2017). Além de indicadores de conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Acesso à Informação (LAI), a pesquisadora realiza uma análise de usabilidade e acessibilidade dos sites das prefeituras – os aspectos e critérios utilizados são os estabelecidos por Amorim (2012), em trabalho citado anteriormente. A dissertação “Governança pública: transparência nos portais eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos” envolveu 66 cidades do Tocantins e 71 de Goiás, analisadas por faixa populacional. Os resultados revelaram que a observância à LAI, em média, foi melhor do que à LRF.

Já a dissertação “As práticas de transparência na execução orçamentária em Municípios da Região Metropolitana do Estado de São Paulo” está alinhada com as demais na questão de ter como objetivo principal verificar o cumprimento de questões legais. A pesquisa foi realizada em 39 municípios e teve como base a Lei de Transparência (131/2009). A autora, Fabiana Ferreira Pascoaloto (2017), demonstrou que um reduzido número de municípios da região cumpre as exigências legais da publicidade dos requisitos mínimos de receita e despesa orçamentária, bem como o cumprimento da divulgação em tempo real.

O levantamento procurou ainda verificar as produções de teses e dissertações sobre transparência pública desenvolvidas na Universidade Federal do Paraná³⁶, instituição a qual esta pesquisa está vinculada. Do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, pode-se destacar, entre as dissertações desenvolvidas recentemente, por compreender a análise de portais, a “Transparência digital no poder judiciário brasileiro: acesso à informação e controle social nos portais dos Tribunais de Justiça”. A pesquisa de Schlindwein (2019) investigou como a transparência é empregada nos portais de nove Tribunais de Justiça (SP, RJ, MG, BA, SC,

³⁵ Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/>. Acesso em: jan. 2020.

³⁶ O levantamento foi realizado no Acervo Digital de Teses e Dissertações da Universidade. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/284>. Acesso em: fev. 2020.

GO, RN, MS e PB). As conclusões indicam que os Tribunais cumprem com os requisitos básicos de transparência ativa, independentemente do porte, e cada um dos TJ possui peculiaridades na aplicação da transparência, tornando o modo de acesso às informações distinto nos sites analisados.

Entre as pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, foram localizadas três dissertações de referência para este estudo. Em “TIC's e transparência: a influência da tecnologia na divulgação de informações públicas das prefeituras brasileiras”, Frey (2019) verifica que há relação entre a qualidade da transparência digital nos municípios e a existência de um departamento ou área de tecnologia da informação na prefeitura. A pesquisa foi feita com base em informações extraídas de 1.102 prefeituras do Brasil pela pesquisa TIC Governo Eletrônico 2015.

O trabalho de Kniess (2019), por sua vez, trata da transparência sob o aspecto das redes sociais. A dissertação “Comunicação pública e transparência governamental em redes sociais digitais: o caso da Controladoria-Geral da União (CGU)” concluiu, entre outros, que a CGU aborda a transparência e corrupção como os dois grandes temas de seus perfis; o órgão chama os usuários à participação política, disponibiliza links para conteúdo externo e pouco menciona autoridades ou personalidades da sociedade civil.

Na dissertação “Governança digital e transparência pública: uma análise das prefeituras paranaenses”, Rodrigues (2016) analisou os portais eletrônicos das 399 prefeituras municipais do estado, verificando a aplicação da Lei da Transparência, da Lei de Acesso à Informação e as iniciativas de participação disponibilizadas nos *websites*. De forma geral, Rodrigues identifica que apenas 23 das 399 cidades do estado pontuaram entre “alto” e “muito alto” no índice de governança digital proposto. Para a pesquisadora, isso demonstra que as prefeituras ainda utilizam as TICs de forma elementar, “[...] focando na prestação de serviços e na divulgação básica de informações aos cidadãos, negligenciando o potencial democrático das tecnologias de informação e comunicação para a promoção da governança digital” (RODRIGUES, 2016, p. 140). O estudo de Rodrigues (2016) pode ser destacado ainda por ter sido uma das referências do percurso metodológico da presente pesquisa. Em especial, na construção de parte de parâmetros de análise, que serão explicados de forma detalhada no próximo capítulo.

3.4 Pesquisas sobre e-transparência em municípios: casos nacionais e internacionais

O desenvolvimento de novas Tecnologias de Comunicação e Informação trouxe impactos e oportunidades na relação entre Estado e cidadão. Estas tecnologias podem ser vistas como um novo espaço de relacionamento, confiança e cooperação entre governos e população, cuja base compreende os processos de prestação de contas e o encorajamento dos cidadãos como parte integrante dos processos de tomada de decisão (SIMELIO et al., 2017). As pesquisas sobre as oportunidades e desafios nesta relação, especificamente entre o poder público municipal e os cidadãos, são o tema desta seção.

Em estudo sobre a União Europeia, Pina, Torres e Royo (2007) avaliaram o nível de desenvolvimento de sites com base em quatro dimensões: transparência, interatividade, usabilidade e maturidade. A amostra da pesquisa foi composta de 319 sites locais ou regionais – entre eles, das cinco maiores cidades dos 15 países da UE. A avaliação, que contou com 73 itens, encontrou iniciativas de governo eletrônico, porém, em muitos casos, com baixo nível de interatividade. Assim, os autores concluem que

A fim de aumentar a contribuição dos sites para aumentar a transparência, responsabilidade e abertura, e para alterar a relação burocrática entre governo e cidadãos, governos e formuladores de políticas fariam bem em fortalecer a interatividade de seus sites. Isso permitirá que as TICs forneçam mais do que apenas a entrega de serviços *online* e façam uso total da tecnologia disponível (PINA; TORRES; ROYO, 2007, p. 467)³⁷.

Resultados semelhantes foram identificados por Norris e Reddick (2012), que apresentaram um comparativo de dados dos governos locais dos Estados Unidos entre 2004 e 2011. De forma geral, o conjunto de informações, serviços, transações e interações *online* por meio dos sites foi maior em 2011, demonstrando melhorias. No entanto, explicam os pesquisadores, informações e serviços continuaram a prevalecer, com interações ainda insuficientes. Para Norris e Reddick (2012), os dados empíricos indicam que as expectativas mais otimistas de grandes transformações com o digital não se concretizaram.

As pesquisas empíricas com municípios compreendem ainda investigações sobre os possíveis impactos de aspectos socioeconômicos e políticos na transparência digital. A pesquisa de Araujo e Tejero-Romero (2016), por exemplo, analisou o índice de transparência em 109 municípios espanhóis e buscou compreender quais fatores políticos afetam este índice. As

³⁷Trecho traduzido do seguinte excerto original: “In order to increase the contribution of web sites to increasing transparency, accountability and openness, and to alter the bureaucratic relationship between government and citizens, governments and policy-wakers would do well to strengthen the interactivity of their web sites. This will allow ICTs to provide more than just online service delivery and to make full use of the available technology”.

conclusões indicam que o poder político tem um papel importante no que diz respeito à opacidade ou transparência no governo local. Os pesquisadores verificaram que o comparecimento eleitoral é determinante para a transparência e que a ideologia política tem influência. A competição política foi outra variável utilizada, demonstrando que, com forte competição, os municípios divulgam mais informações para demonstrar sua competência de governança e da eficácia das políticas atuais.

Lowatcharin e Menifield (2015) estudaram a transparência de portais digitais de 816 municípios de doze estados norte-americanos. A perspectiva de transparência adotada, explicam os autores, é de que o site do governo é uma ferramenta que potencializa a oferta de informações e serviços, ao mesmo tempo em que permite que a população observe “para dentro”. Os achados indicam que os níveis de transparência variam amplamente na região – a grande maioria dos sites fornece informações relativamente limitadas e apenas uma pequena parte fornece as informações mais abrangentes. Quanto a fatores de influência, eles verificaram que área total das cidades, densidade populacional, porcentagem de minoria e nível de escolaridade são preditores estatisticamente significativos da transparência digital.

Fatores que determinam a transparência orçamentária foram estudados por Esteller-Moré e Polo Otero (2012) tendo como objeto de pesquisa 691 municípios catalães. A pesquisa compreende os anos de 2001 a 2007 e conclui que a competição política é um fator importante para a transparência fiscal. Diferentemente do visto em outros estudos, analisam os autores, eles verificaram que municípios menores têm maior probabilidade de disponibilizar informações fiscais. Outro fator verificado foi o da idade da população: a pesquisa identificou que maior percentual de idosos também se correlaciona com maior grau de transparência fiscal. A partir destas descobertas, Esteller-Moré e Polo Otero (2012) concluem que é preciso estar mais atento “aos perigos” nos municípios maiores e naqueles que a competição eleitoral é menos acirrada, porque estariam menos propensos a divulgar informações fiscais para os cidadãos.

Saez-Martin, Caba-Perez e Lopez-Hernandez (2016), por sua vez, pesquisaram a transparência digital em 398 municípios espanhóis com mais de 20 mil habitantes, a partir do nível de implementação da Lei de Transparência do país (19/2013) e da divulgação de dados além dos requisitos legais mínimos. Os achados mostram que os municípios examinados, especialmente os de médio porte, apresentaram baixa implementação das exigências legais. Por outro lado, os pesquisadores identificaram que as cidades tiveram níveis de informação voluntária superiores ao legalmente exigido – o que eles entendem como um movimento de

autorregulamentação dos municípios em busca de legitimação perante à sociedade. As diferenças encontradas, ainda de acordo com os pesquisadores, podem estar ocorrendo devido ao fato de a lei espanhola por vezes exigir uma informação de natureza muito básica para a administração, como formulários ou contato de responsáveis. Saez-Martin, Caba-Perez e Lopez-Hernandez (2016) também identificaram fatores que podem elevar ou diminuir o grau de implementação da Lei de Transparência pelas autoridades locais: registraram relações positivas com tamanho da população, capacidade econômica da população, nível de educação da população e governo com partido político progressista.

Estudos brasileiros também buscam investigar a transparência digital em municípios. A pesquisa com os municípios mais populosos do Rio Grande do Norte (Natal, Mossoró, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Ceará-Mirim, Caicó e Açu) foi realizada por Souza e colegas (2013) com a organização de um ranking de transparência – os *websites* foram analisados a partir de critérios como execução orçamentária, classificação orçamentária, contratos, séries históricas, possibilidade de *download* e facilidade de navegação. Os pesquisadores constataram que os municípios tiveram uma maior pontuação nos itens referentes a séries históricas e atualização. De forma geral, os estudiosos analisam que estas cidades ainda precisam melhorar o nível de transparência de suas informações.

Cidades do Oeste de Santa Catarina, mais especificamente as que fazem parte da área da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) de Chapecó, foram o foco do estudo de Staroscky et al. (2014). A análise de transparência dos portais dos municípios se deu pela perspectiva da legislação e demonstrou, em âmbito geral, baixo nível de transparência. De forma positiva, destacou-se a cidade de Nova Erechim. Já o pior desempenho entre as cidades estudadas foi de Águas Frias. Os estudiosos ponderam que os níveis de transparência de muitas das cidades pesquisadas poderiam subir com ações simples, mas com impacto para o cidadão, como divulgação da estrutura organizacional e horários de funcionamento de cada setor.

No contexto brasileiro, um dos estudos que trata das variáveis determinantes para a transparência em municípios foi realizada por Silva e Bruni (2019). A partir da Escala Brasil Transparente e tendo como objeto 1.133 municípios, as análises indicaram baixos índices de transparência pública passiva, de forma geral. Escolaridade da população e renda per *capita* foram identificados como fatores importantes para boas iniciativas de transparência digital das cidades. Dados da Escala Brasil Transparente, desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU), também foram utilizados na pesquisa de Nascimento (2020). O objetivo do pesquisador foi analisar o índice de transparência municipal e investigar se o desenvolvimento do município

causa algum impacto em seu grau de transparência. O trabalho, realizado com dados de 1.584 cidades, mostrou que em municípios desenvolvidos (com bons níveis de escolaridade, saúde e renda satisfatórias e baixo índice de desigualdade social), o índice de transparência tende a ser mais elevado. Da pesquisa de Nascimento (2020), é interessante ainda verificar sua análise dos dados de uma forma geral:

Se levarmos em consideração a quantidade de municípios que obtiveram notas baixas na avaliação da Escala Brasil Transparente, o resultado (...) é alarmante. Oitenta e cinco por cento dos municípios obtiveram nota menor que cinco ou igual a zero. Ou seja, são municípios que não dispõem de nenhuma informação ou disponibilizam informações insuficientes para a sociedade (NASCIMENTO, 2020, p. 111).

O cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pelos municípios brasileiros em seus *websites* foi pesquisado por Jambreiro e colegas (2020). O estudo abrangeu os municípios com mais de 10 mil habitantes – os que são, por determinação da referida lei, obrigados a expor sua gestão nos portais oficiais. Com a exclusão das capitais, a amostra construída foi de 464 municípios de todas as regiões do país. Os resultados revelaram que as prefeituras da Região Sul foram as que mais apresentaram cumprimento da LAI, com aproximadamente dez pontos percentuais acima da média nacional. De outro lado, está o Nordeste, com quase quatro pontos abaixo da média nacional. Com relação aos aspectos analisados, SIC, despesas, licitações e repasses/transferências foram os mais encontrados. Os com menores divulgações foram FAQ e Planejamento. Quanto aos fatores de influência na divulgação de dados, o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal foi o que se mostrou mais relevante. As demais variáveis testadas (Dimensão Populacional do Município e Índice de Potencial de Consumo) apresentaram relação, mas menor.

A transparência governamental foi estudada por Coelho e colegas (2018) nos estados e grandes municípios brasileiros, a partir de um modelo de investigação baseado em pesquisas anteriores, códigos de boas práticas de agências e ONGs nacionais e internacionais e na legislação brasileira. Os resultados do estudo revelam que há maior preocupação por parte dos Estados e municípios em cumprir as exigências legais. O estudo segue raciocínio semelhante ao defendido nesta pesquisa, visto que a investigação não se limita à prestação de contas ou aos relatórios fiscais, mas considera também outros elementos, como os canais de comunicação com o cidadão. A seguir, a metodologia empregada nesta dissertação é apresentada.

4 PERCURSO METODOLÓGICO PARA ANÁLISE DOS WEBSITES

Este capítulo tem o objetivo de explicar o percurso metodológico da presente dissertação, com descrição do objeto de investigação e dos procedimentos de coleta de dados, assim como apresentação dos parâmetros de análise definidos. O percurso foi inspirado na pesquisa desenvolvida por Amorim (2012) e compreendeu: estudo exploratório com a finalidade de definir os sites que são objeto de análise e que colaborou também na elaboração do conjunto de indicadores; coleta de dados por meio de navegação orientada nos sites das prefeituras pesquisadas; análise dos casos estudados e apresentação dos resultados com utilização de estatística descritiva. A dissertação tem ainda análise da possibilidade de existência de associação entre o índice de transparência e os indicadores sociodemográficos e econômicos das cidades, por meio de testes de correlação. Assim, o capítulo apresenta, nesta ordem: as cidades e respectivos sites que são objeto de análise, as hipóteses de pesquisa, o método de coleta de dados, os parâmetros utilizados para a navegação orientada e os métodos e estratégias de análise.

4.1 Objeto de investigação: os sites dos municípios

Jambeiro, Borges e Andrade (2013, pp. 202-203) defendem que a criação de um site é uma das formas mais usuais de ação de governo eletrônico e “talvez a que possui o maior alcance social, de fato ou em potencial”. Para a realização deste estudo, foram definidos como objeto de investigação sites de prefeituras dos estados da Região Sul. A escolha ocorreu a partir das Regiões Geográficas Intermediárias (IBGE, 2017), por meio dos municípios que dão nome a estas regiões. Desta forma, o *corpus* é formado por *websites* de 21 cidades – seis municípios do Paraná (Curitiba, Guarapuava, Cascavel, Maringá, Londrina e Ponta Grossa), sete de Santa Catarina (Florianópolis, Criciúma, Lages, Chapecó, Caçador, Joinville e Blumenau) e oito do Rio Grande do Sul (Porto Alegre, Pelotas, Santa Maria, Uruguaiana, Ijuí, Passo Fundo, Caxias do Sul e Santa Cruz do Sul).

Esta definição leva em conta que se tratam de cidades de referência para os municípios do entorno e que este estudo busca fazer uma análise detalhada dos sites, o que não seria possível com o total de municípios de cada estado – Santa Catarina possui 295 municípios, Paraná tem 399 e Rio Grande do Sul é formado por 497 cidades. Ainda sobre o recorte estabelecido, é importante reforçar que a base é a nova divisão do IBGE (2017), que tem na rede urbana o seu

principal elemento de referência. As primeiras divisões são as Regiões Geográficas Imediatas, “estruturadas a partir de centros urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações” (IBGE... 2017), como, por exemplo: compras de bens de consumo, busca de trabalho, procura por serviços de saúde e educação, atendimento de órgãos como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Ministério do Trabalho e de serviços judiciários. Já as Regiões Geográficas Intermediárias, utilizadas aqui para a seleção, “articulam as Regiões Geográficas Imediatas de funções urbanas de maior complexidade, como serviços médicos especializados ou grandes universidades” (IBGE... 2017).

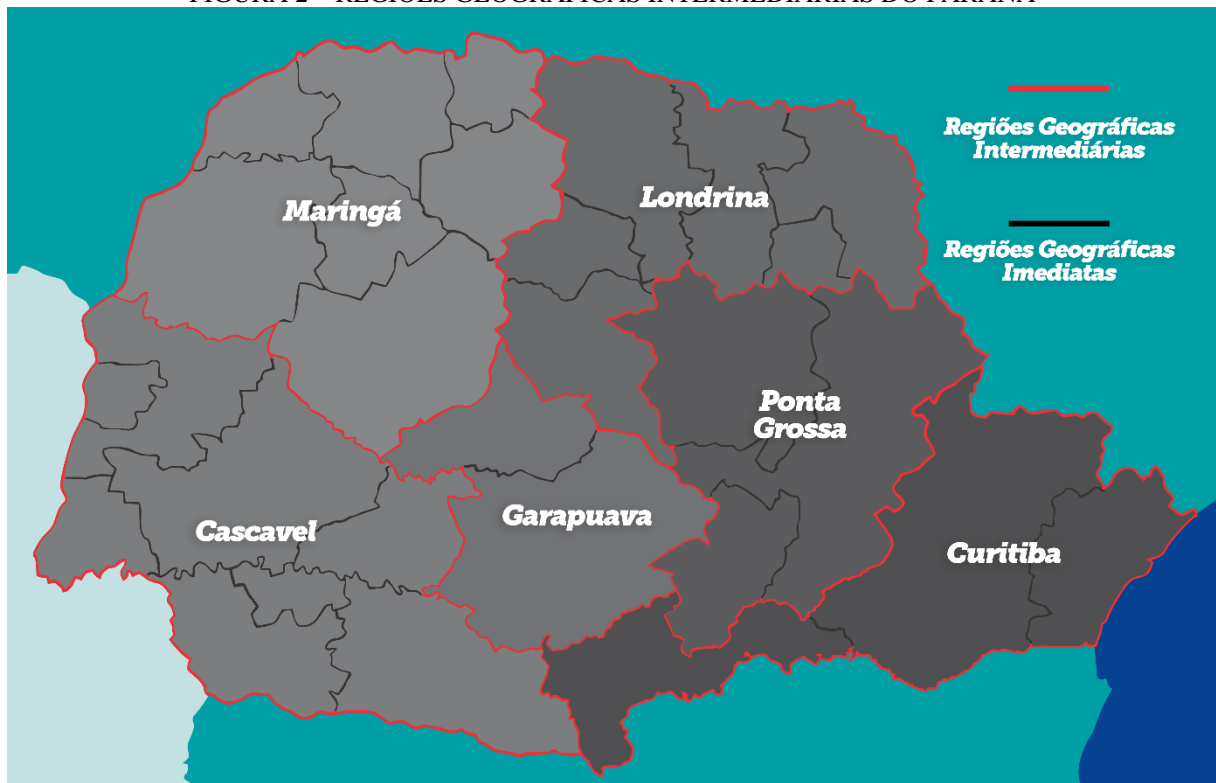
Nos quadros a seguir, é possível verificar as cidades selecionadas e seus sites oficiais (localizados por meio de pesquisa em sites de busca na internet), assim como estimativa de população (IBGE, 2019) e PIB *per capita* (IBGE, 2017), informações que são relevantes para as análises. As imagens, por sua vez, apresentam o mapa com a identificação das Regiões Geográficas Intermediárias de cada estado, definidas pelas linhas destacadas em vermelho. As linhas pretas mostram os limites das regiões menores, as Regiões Geográficas Imediatas.

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Município	População estimada (IBGE, 2019)	PIB per capita (IBGE, 2017) R\$	Site
Cascavel	328.454	35.590,04	https://cascavel.atende.net/
Curitiba	1.933.105	44.384,92	www.curitiba.pr.gov.br
Guarapuava	181.504	31.083,01	www.guarapuava.pr.gov.br
Londrina	569.733	34.444,56	www.londrina.pr.gov.br
Maringá	423.666	41.569,88	www2.maringa.pr.gov.br/site/
Ponta Grossa	351.736	42.208,23	www.pontagrossa.pr.gov.br

FONTE: Autora com informações do IBGE (2017, 2019) e pesquisa em sites de busca.

FIGURA 2 – REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DO PARANÁ



FONTE: A autora (2020), a partir de IBGE (2017).

QUADRO 2 – MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Município	População estimada (IBGE, 2019)	PIB per capita (IBGE, 2017) R\$	Site
Blumenau	357.199	45.934,42	www.blumenau.sc.gov.br
Caçador	78.595	39.751,41	www.cacador.sc.gov.br
Chapecó	220.367	41.683,33	www.chapeco.sc.gov.br
Criciúma	215.186	33.811,63	www.criciuma.sc.gov.br
Florianópolis	500.973	40.162,60	www.pmf.sc.gov.br
Joinville	590.466	47.442,90	www.joinville.sc.gov.br
Lages	157.544	32.011,96	www.lages.sc.gov.br

FONTE: Autora com informações do IBGE (2017, 2019) e pesquisa em sites de busca.

FIGURA 3 – REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DE SANTA CATARINA



FONTE: A autora (2020), a partir de IBGE (2017).

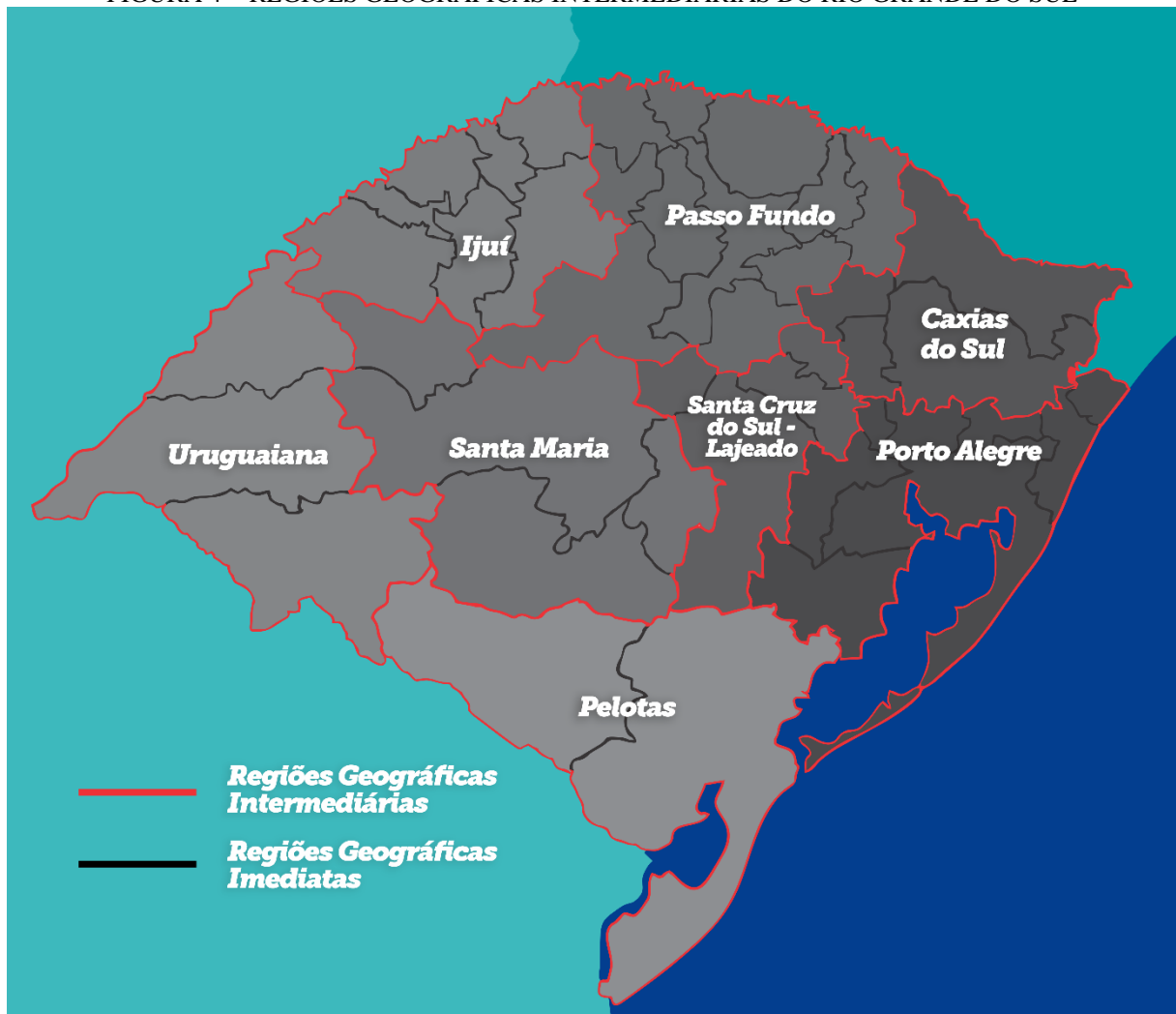
QUADRO 3 – MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL³⁸

Município	População estimada (IBGE, 2019)	PIB per capita (IBGE, 2017) R\$	Site
Caxias do Sul	510.906	44.927,71	https://caxias.rs.gov.br
Ijuí	83.475	38.341,14	www.ijui.rs.gov.br
Passo Fundo	203.275	43.183,62	www.pmpf.rs.gov.br
Pelotas	342.405	24.894,68	www.pelotas.com.br
Porto Alegre	1.483.771	49.740,90	https://prefeitura.poa.br/
Santa Cruz do Sul	130.416	64.653,78	www.santaacruz.rs.gov.br
Santa Maria	282.123	25.686,04	www.santamaria.rs.gov.br
Uruguaiana	126.970	21.633,17	www.uruguaiana.rs.gov.br

FONTE: Autora com informações do IBGE (2017, 2019) e pesquisa em sites de busca.

³⁸ Com relação à definição dos municípios, esclarece-se, uma das Regiões Geográficas Intermediárias do Rio Grande do Sul é identificada pelo IBGE por duas cidades: Santa Cruz do Sul-Lajeado. Neste caso, optou-se por selecionar para o *corpus* aquela com maior número de habitantes (Santa Cruz do Sul).

FIGURA 4 – REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS DO RIO GRANDE DO SUL



FONTE: A autora (2020), a partir de IBGE (2017).

Como já relatado, a intenção é verificar em que medida os *websites* destes municípios divulgam informações e dão acesso a canais de comunicação que favorecem a transparência pública. Neste sentido, é importante deixar claro que a investigação tem como objeto os sites das prefeituras, incluindo os Portais da Transparência. Em outras palavras: o *website* é visto em sua totalidade e a análise compreende páginas principais, secundárias e terciárias, assim como seções ou portais ligados a ele. A ressalva é relevante visto que muitos estudos de transparência digital optam por concentrar-se apenas nos Portais da Transparência. A escolha considera a análise de Da Cruz et al. (2015), de que a maioria dos estudos empíricos sobre transparência em governos locais tem como foco a usabilidade e abrangência de sites e/ou a transparência fiscal, não a transparência governamental em seu sentido mais amplo. A seguir, são apresentadas as hipóteses da pesquisa.

4.2 Hipóteses de pesquisa

Os mecanismos digitais de comunicação, aponta Amorim (2012), têm colocado o Estado frente ao desafio de explorá-los como novas formas de interação política com a sociedade. Exemplo citado pela pesquisadora são os portais governamentais, vistos como canal de comunicação em larga escala, de baixo custo e com variadas funcionalidades. Algumas pesquisas empíricas que verificam como estes meios são utilizados como ferramentas de transparência por municípios indicam estágios diferentes de desenvolvimento (AMORIM, 2012; CRUZ et al., 2012; COELHO et al., 2018; JAMBEIRO; BORGES; ANDRADE, 2013). De forma mais específica, pesquisas têm sido realizadas compreendendo diferentes aspectos da transparência, principalmente as exigências previstas em lei, mas também boas práticas indicadas pela literatura. Nesse estudo, este grupo de indicadores compôs uma dimensão da análise, que busca verificar algumas das iniciativas para transparência além das exigências legais. Estas práticas são vistas como ações desenvolvidas nos *websites* que elevam os níveis de transparência destas ferramentas. Em outras palavras: ao tratar da legislação, aborda-se o que os municípios devem fazer com relação à transparência; ao falar de iniciativas além das exigências legais, o que podem fazer para ampliar a transparência.

A investigação realizada por Rodrigues (2016), “Governança digital e transparência pública: uma análise das prefeituras paranaenses”, colabora neste entendimento. A pesquisadora verificou, nos 399 municípios do estado, questões envolvendo a Lei Complementar 131/2009 e a Lei 12.527/2011, mas também “transparência ampliada” e “participação”. Na dimensão transparência ampliada, relacionada a boas práticas, apenas a capital do estado teve alta pontuação, o que leva a autora a analisar que “a grande maioria dos gestores públicos buscam apenas cumprir as legislações existentes, e não se interessam por aperfeiçoar as ferramentas de transparência” (RODRIGUES, 2016, p. 96). Resultados semelhantes foram verificados por Coelho e outros autores (2018), ao analisar a transparência em estados e nos grandes municípios brasileiros com um modelo baseado nas leis, mas também em códigos de boas práticas de agências e ONGs nacionais e internacionais: eles identificaram uma maior preocupação do poder público em cumprir as exigências legais.

Raupp e Andrade (2015), em pesquisa acerca dos portais legislativos dos maiores municípios brasileiros, verificaram que dos 133 sites pesquisados, apenas 7 (5,26%) apresentaram alta capacidade de transparência das informações públicas, apresentando, além das exigências legais, outros instrumentos que podem contribuir para aperfeiçoar a visibilidade e a inferência das informações públicas. De forma mais detalhada, com relação ao conjunto dos

indicadores de transparência não restritos às exigências legais, 42 legislativos (31,59%) apresentaram menos da metade dos indicadores desta categoria. Por outro lado, a pesquisa com municípios espanhóis realizada por Saez-Martin, Caba-Perez e Lopez-Hernandez (2016) identificou a “divulgação voluntária” sendo maior do que a divulgação legal. Com base nestas reflexões, indica-se como primeira hipótese:

Hipótese 1: Os websites pesquisados apresentam melhor avaliação com relação à adequação à legislação do que no exame de iniciativas além das exigências legais;

Outra reflexão importante compreende quais fatores podem estar associados a uma maior ou menor qualidade dos sites no que concerne à transparência. Uma das questões que tem sido abordada pela literatura refere-se à influência das características sociodemográficas dos municípios, como população (SIMELIO et al., 2017; GUILLAMÓN; BASTIDA; BENITO, 2011; ALBALATE, 2013; CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009).

Simelio e colegas (2017) analisaram a transparência em sites de 233 municípios de mais de 20.000 habitantes de seis comunidades autônomas espanholas e concluíram que os conselhos municipais com as maiores populações dispõem de mais recursos técnicos e econômicos para cumprir os indicadores. O trabalho de Guillamón, Bastida e Benito (2011), que teve como objeto de análise os 100 maiores municípios espanhóis, indica que o tamanho da população influencia de forma positiva o índice de transparência fiscal. Ainda com relação a municípios espanhóis, Albalate (2013) verifica que o tamanho da população está relacionado com uma maior transparência e que as capitais tendem a registrar melhores resultados em comparação a municípios do interior.

Similarmente, estudos brasileiros abordam a relação entre transparência e população dos municípios. Amorim (2012) demonstra, em investigação sobre as capitais, que o número de habitantes é uma variável associada positivamente ao grau de transparência dos portais municipais. Os resultados encontrados por Wright (2013), em estudo com 384 municípios brasileiros, sugerem que existe uma maior dificuldade para a disponibilização da transparência fiscal ativa por parte dos municípios menores que 50.000 habitantes. Diante do exposto, a segunda hipótese é apresentada:

Hipótese 2: Municípios de maior população possuem maior potencial de divulgação online e, portanto, apresentam sites mais transparentes.

A questão econômica também é abordada pela literatura. Os estudos demonstram uma tendência de que cidades e estados com maiores indicadores de PIB e PIB *per capita* apresentem portais mais transparentes (AMORIM, 2012; ALMADA; CARREIRO, 2013; RIBEIRO; ZUCCOLOTTO, 2012; CRUZ et al., 2012). Almada e Carreiro (2013, p. 20), em estudo sobre o grau de transparência de cinco portais de estados brasileiros, concluem que o fator PIB influencia a oferta de informação pública na internet: “São Paulo e Rio Grande do Sul, que apresentam os maiores índices do PIB dentro da amostra selecionada, conseguem oferecer mais informações de relevância e de forma mais clara e eficaz”. A habilitação do cidadão para compreensão das informações foi estudada por Ferracioli e Herman (2019) em sites dos Executivos e Legislativos estaduais – com seleção dos três de maior PIB e três de menor PIB. Os achados indicam que também neste aspecto houve vantagem para os estados mais ricos, em especial nos sites do Legislativo. Os pesquisadores Ribeiro e Zuccolotto (2012, p. 12), por sua vez, confirmam que municípios com maior receita orçamentária *per capita* divulgam mais informações em meio eletrônico de acesso público, “indicando que municípios com maior poder de gerar recursos têm, também, maior capacidade de manter sistemas eletrônicos de informação mais eficientes”. Com base nos achados destes estudos anteriores, é estabelecida a última hipótese desta pesquisa:

Hipótese 3: Existe associação entre o PIB per capita e o grau de sofisticação da transparência digital dos governos.

4.3 Método de coleta de dados

A primeira etapa da coleta de dados, realizada em fevereiro de 2020, compreendeu o levantamento de informações sociodemográficas e econômicas dos municípios (população e PIB *per capita*), importantes para as análises dos fatores que podem influenciar o nível de transparência dos municípios. A principal fonte de coleta de dados, entretanto, é a observação sistemática por meio da navegação orientada. O método foi utilizado por Amorim (2012) e Almada (2017), que desenvolveram pesquisas na área de comunicação sobre a relação entre internet e transparência com análise de *websites*. Para a navegação, seguiu-se a indicação de Almada (2017), de que a busca da informação a ser analisada seja feita a partir da página principal, das páginas primárias, secundárias e terciárias. Se ainda não encontrada, utiliza-se a busca por palavras-chave ou no mapa do site. Esta definição foi importante para que a

observação seguisse um roteiro e, no caso da busca, a pesquisadora diminuísse a possibilidade de a informação estar disponível em outro local do site.

A sequência de observação está também relacionada aos indicadores selecionados, explicitados mais adiante. As dimensões e categorias definidas para análise serviram de orientação para a coleta de dados. Estes dados foram coletados em planilha de Excel para cada cidade, onde foram registrados os dados relativos à população e PIB *per capita*, a resposta e pontuação em cada quesito, assim como anotações da pesquisadora sobre os aspectos para utilização nas posteriores análises. Os dados da coleta, excetuando-se as anotações da pesquisadora (que são utilizadas nas análises qualitativas), podem ser verificados nos Apêndices E, F e G.

Além do registro dos dados em planilha, a coleta de dados foi gravada em vídeo com a utilização do Open Broadcaster Software (OBS)³⁹. A escolha da ferramenta ocorreu por se tratar de um software livre e de código aberto, com viabilidade de gravações de qualidade e sem restrições de tempo, assim como pela interface simples e direta (SILVA NETO, 2017)⁴⁰. Apesar de se tratar de uma ferramenta diferente da usada por Amorim (2012), o uso do OBS possibilitou, como descrito pela pesquisadora: o registro e o armazenamento dos dados e informações coletados durante a navegação nos *websites* de modo a permitir uma conferência posterior à aplicação do instrumento, assim como arquivar as evidências identificadas nos portais no momento da navegação. Os acessos para as gravações das navegações⁴¹ estão disponíveis, por município, em links nos Apêndices.

Sobre a coleta de dados, é importante esclarecer que ela foi realizada no primeiro semestre de 2020, mais especificamente entre 11 de maio e 11 de junho, em virtude de se tratar de ano com eleições municipais. A legislação eleitoral apresenta condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais que podem afetar o funcionamento destas ferramentas. Neste sentido, pode-se destacar, do Art. 43 da Lei nº 9.504/1997⁴², a proibição de “VI – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público”.

³⁹ Disponível em: <https://obsproject.com/pt-br>. Acesso em 22 de mar. 2020.

⁴⁰ Considerado um dos melhores aplicativos para transmissão de conteúdo audiovisual (SILVA NETO, 2017), tem sido utilizado em projetos que tratam de produções de material didático e de jogos (OLIVEIRA, 2015; SILVA NETO, 2017; DOTTA et al., 2018; CANI et al., 2020).

⁴¹ A gravação da navegação orientada foi realizada com a verificação de todos os pontos do instrumento de coleta, assim como algumas anotações da pesquisadora. Logo após este processo, uma nova visita era realizada ao site, para aprofundamento das questões destacadas, assim como reproduções de imagens que poderão ser verificadas nas análises.

⁴² Disponível em: <https://bit.ly/38bjk7D>. Acesso em: 10 fev. 2020

Há, ainda, restrições quanto à publicidade institucional das administrações públicas. Em virtude destas restrições, a depender da interpretação dos setores jurídicos das prefeituras, os *websites* podem ter modificações no período eleitoral, principalmente nos três meses que antecedem a eleição. Algumas optam por retirar do ar suas notícias, caso da prefeitura de Guabiruba (Santa Catarina) em 2016. De acordo com notícia publicada por jornal regional, o município iria suspender a veiculação de notícias em seu site porque a assessoria de imprensa foi orientada pelo departamento jurídico a se abster de veicular qualquer publicidade institucional, ainda que meramente informativa (SAIBA..., 2016). Foi a decisão, também, das equipes da prefeitura de Lucas do Rio Verde (Mato Grosso)⁴³. Há até o caso de prefeituras que optam por retirar do ar seus sites. Foi o que ocorreu com a Prefeitura de Fortaleza, capital do Ceará, também em 2016. De acordo com matéria de O Povo, “com o portal da prefeitura fora do ar, serviços, editais e informações sobre secretarias estão indisponíveis” (SITES..., 2016). A definição do período de coleta foi feita, portanto, para garantir que não houvesse interferências já verificadas em ano eleitoral que levassem a uma distorção dos resultados. O período de realização da coleta teve o objetivo, ainda, de apresentar o menor distanciamento possível entre as datas das navegações orientadas em todo o *corpus*.

As últimas etapas de coleta de dados compreenderam pedidos de informação para as prefeituras de modo a identificar o número de profissionais em atuação na área de comunicação e pesquisa, no site da campanha “Regulamenta LAI”, para coletar informações sobre os municípios que tem a referida regulamentação.

4.4 Parâmetros utilizados na navegação orientada

A avaliação dos *websites* dos municípios tem como foco a identificação da disponibilização de informações e canais de comunicação que favoreçam a transparência. À vista disso, foi desenvolvido um modelo de investigação baseado na legislação brasileira sobre o tema, assim como em pesquisas anteriores. Estas definições compreendem o contexto apresentado por Cruz et al. (2012), uma vez que a intenção é observar aspectos para além das exigências legais: “o modelo de investigação utilizado diferencia-se pela abrangência dos itens relacionados, ao considerar não apenas relatórios fiscais e financeiros, mas também informações de natureza qualitativa que, em princípio, são mais facilmente compreendidas pelos cidadãos” (CRUZ et al., 2012, p. 155).

⁴³ Disponível em: <https://bit.ly/3jbMl5V>. Acesso em: 10 fev. 2020.

A definição dos aspectos é a base da análise proposta neste estudo. Por isso, foram avaliadas diferentes pesquisas para que fosse possível a apresentação de uma nova proposta de investigação. Colaboraram com esta construção os trabalhos de Jambeiro e colegas (2013), Simelio e colegas (2017) e, com mais destaque, os de Pinho (2008), Amorim (2012), Rodrigues (2016) e Almada (2017). Para atingir os objetivos deste estudo, o processo de avaliação dos sites foi estruturado em duas dimensões: 1) *Aspectos da Legislação*; 2) *Iniciativas além das exigências legais*. Cada uma das dimensões possui duas categorias, assim definidas:

- 1) *Aspectos da legislação*: Considerando a Lei Complementar nº 101/2000⁴⁴; Lei Complementar nº 131/2009⁴⁵; Lei nº 12.527/2011⁴⁶, e os Decretos 7.185/10⁴⁷ e 7.724/12⁴⁸.
 - a) *Questões Gerais*;
 - b) *Acesso à Informação*.

- 2) *Iniciativas além das exigências legais*: Indicadas pela literatura, com destaque para os trabalhos de Amorim (2012) e Rodrigues (2016), além de questões verificadas na pesquisa exploratória.
 - a) *Informações que facilitem o acesso ou o entendimento de serviços e dados*;
 - b) *Canais de comunicação/interação com a população*.

Para cada categoria, foram definidos 15 aspectos a serem analisados, cuja identificação foi feita por meio de perguntas. Esta escolha por perguntas, inspirada no trabalho de Simelio e colegas (2017), ocorreu para que as características observadas ficassem mais claras no levantamento de dados e, conseqüentemente, nas análises. Desta forma, cada uma das dimensões é formada por 30 questões e o instrumento de coleta tem, no total, 60 perguntas, como pode ser verificado na FIGURA 5.

⁴⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

⁴⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

⁴⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

⁴⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

⁴⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

FIGURA 5 – DIMENSÕES, CATEGORIAS E PONTUAÇÕES GERAIS



FONTE: A autora (2020).

A escala de pontuação atribuída a cada item avaliado apresenta diferenças entre as dimensões, como também apresenta a FIGURA 5. Na de *Aspectos da Legislação*, vai de 0 a 1 – 0 para ausência, 0,5 no caso de atendimento parcial do quesito e de 1 para presença e/ou atendimento integral. A Dimensão *Iniciativas além das exigências legais*, por sua vez, tem como pontuações: 0 (em casos de ausência ou não atendimento do quesito), 1 (nos casos de atendimentos parciais) e 2 (quando o site apresenta o aspecto avaliado de forma completa).

É importante destacar que esta diferenciação na amplitude das pontuações foi estabelecida como forma de reconhecer os esforços de gestores municipais para apresentar uma maior qualidade no que se refere à transparência dos sites, para além do que é exigido pela legislação. Isso porque espera-se que o determinado pelas leis concernentes à transparência já seja cumprido – até porque as leis preveem punições nos casos de descumprimento e as determinações existem há anos. Além disso, o mero cumprimento dos requisitos legais não significa necessariamente que o cidadão tenha fácil acesso ou entendimento das informações

disponibilizadas (FERRACIOLI; HERMAN, 2019). Considera-se também que estes esforços conduzem a transparência *online* a níveis mais altos – permitindo, assim, avanços na relação com os cidadãos e na qualidade do serviço público. O que interfere no desenvolvimento de pesquisas e, de forma mais enfática no caso desta investigação, na apresentação aos profissionais da área de iniciativas que podem servir de inspiração para seus municípios.

A escolha por diferenciar a pontuação das dimensões pode ser relacionada à estrutura definida por Amorim (2012) – naquele caso, a pesquisadora atribuiu pesos diferentes aos parâmetros classificados como essenciais ou desejáveis. Aos desejáveis, é possível estabelecer uma ligação com o que, nesta pesquisa, são consideradas iniciativas além das exigências legais. Neste sentido, explica a pesquisadora:

Os critérios desejáveis, considerados a partir da literatura, dizem respeito aos aspectos considerados preponderantes para a elevação do nível de desenvolvimento do portal em relação à transparência e, por essa razão, os indicadores contidos nesse grupo têm maior peso que os indicadores do grupo dos itens essenciais (AMORIM, 2012, p. 106).

Almada (2017), em sua pesquisa de sites nacionais, pondera que é uma das tarefas mais delicadas tratar quantitativamente o qualitativo. Porém, ao aplicar pesos diferentes a determinados indicadores, explica que “este procedimento faz-se necessário, uma vez que os indicadores têm relevância diferente e não podem ser avaliados sem que estes aspectos sejam levados em conta” (ALMADA, 2017, p. 169).

Após a verificação das pontuações nas categorias e dimensões para cada uma das 21 prefeituras analisadas, foi realizada a soma destes resultados, de forma a estabelecer o conceito de transparência digital do município. A classificação em níveis foi inspirada na pesquisa de Amorim (2012) e compreende: TA – transparência avançada; TS – transparência significativa; TM – transparência moderada; TF – transparência fraca; TI – transparência insuficiente⁴⁹. A pontuação possível para as ferramentas analisadas nesta pesquisa vai de 0 a 90 pontos. Para a atribuição do conceito, foi considerada a escala de pontuação demonstrada pela TABELA 1:

TABELA 1 – INTERVALO DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO CONCEITO GLOBAL

Conceito global	Escala de pontuação
TA – transparência avançada	80 a 90

⁴⁹ Amorim (2012) utiliza “TI – transparência inexistente” como faixa mais baixa de referência. Aqui, optou-se por adequar para insuficiente levando em conta que, tendo pontuação, o município apresenta alguma iniciativa de transparência.

TS – transparência significativa	60 a 79
TM – transparência moderada	40 a 59
TF – transparência fraca	20 a 39
TI – transparência insuficiente	Abaixo de 20

FONTE: Elaborada pela autora (2020).

A organização da coleta de dados em duas dimensões, entende-se, está alinhada com a proposta geral desta pesquisa, especialmente para analisar os resultados a partir da primeira hipótese proposta, de que os municípios pesquisados apresentam melhores avaliações nos quesitos previstos na legislação em comparação com os dados verificados na Dimensão *Iniciativas além das exigências legais*. Já a construção de um conceito de transparência digital vai ao encontro da execução dos objetivos específicos de verificar de que modo os sites de prefeituras da Região Sul fornecem informações e canais de comunicação capazes de favorecer a transparência pública; e de examinar as similaridades e/ou diferenças no que concerne ao nível de transparência dos sites dos municípios aqui considerados

Com relação aos aspectos analisados, vale ressaltar novamente que eles dizem respeito ao site dos municípios como um todo – todas as suas páginas a partir da inicial, assim como secundárias e terciárias, incluindo, portanto, o Portal da Transparência. Em algumas categorias, como a de *Questões Gerais*, a busca se concentra mais nos Portais da Transparência. Em outros momentos, como ao analisar os canais de contato com a população, o foco acaba por ser o site principal.

Os aspectos, descritos de forma pormenorizada nas seções seguintes, tiveram suas definições estabelecidas após a realização de pré-testes. Entende-se que este processo da pesquisa, realizado em três etapas (um pela autora e dois com checagem dupla) foi essencial para a confiabilidade do instrumento de coleta. O questionário passou por várias adaptações e, na terceira etapa, apresentou concordância de mais de 80% entre as análises realizadas pela pesquisadora e por colega de grupo de pesquisa, em sites selecionados para os testes. Um dos pontos que passou por modificações com este trabalho foi, por exemplo, critérios de pontuação da pergunta “Há possibilidade de fazer *download* de dados por meio do Portal da Transparência?”. O percurso dos pré-testes e outras modificações realizadas estão disponíveis no Apêndice C.

A seguir, apresenta-se o Livro de Códigos finalizado, com a descrição de cada uma das questões. O desenvolvimento do Livro compreendeu também o levantamento de exemplos, dentro do *corpus* estudado, de forma a embasar a coleta de dados e minimizar possíveis dúvidas desta etapa. Assim, como material complementar, todos estes exemplos estão disponíveis no Apêndice D.

4.4.2 A Dimensão Aspectos da Legislação

As categorias da Dimensão *Aspectos da Legislação – Questões Gerais e Acesso à Informação* – foram desenvolvidas de modo que a análise envolvesse os critérios de transparência que os municípios devem apresentar, com foco nas exigências legais e em aspectos relacionados com a legislação. Os dados de interesse investigados foram organizados a partir da literatura e da Lei Complementar nº 101/2000⁵⁰; Lei Complementar nº 131/2009⁵¹; Lei nº 12.527/2011⁵², dos Decretos 7.185/10⁵³ e 7.724/12⁵⁴, assim como por considerações da pesquisa exploratória. Ao organizar esta dimensão com 30 indicadores, entende-se que boa parte do escopo legal com relação à transparência de dados pode ser observada. Lembra-se que cada categoria desta dimensão é composta por 15 indicadores (perguntas), com possibilidade total de 15 pontos. Desta forma, a pontuação máxima prevista para a Dimensão *Aspectos da Legislação* é de 30 pontos.

- CATEGORIA QUESTÕES GERAIS

A categoria *Questões Gerais* compreende, principalmente, a investigação de aspectos específicos do Portal da Transparência e da divulgação de documentos nesta área do site. Em algumas das questões, porém, a área de busca pela informação pretendida foi ampliada para o *website* de uma forma geral, visto que as pesquisas exploratórias e os pré-testes indicaram que poderiam estar em outros locais. Nestes casos, as perguntas indicam “ou outra área do site”. A

⁵⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

⁵¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

⁵² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

⁵³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

⁵⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm. Acesso em: 10 fev. 2020

medida foi tomada considerando a importância do cumprimento legal (ou seja, do acesso à informação pelo cidadão), sem a exigência de que estivesse em local específico.

A categoria inclui, entre outros, a disponibilidade de acesso aos cidadãos a documentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA); informações sobre licitações e contratos; dados de audiências públicas; informações sobre pessoal, incluindo detalhamento de salários. A seguir, são apresentadas as 15 perguntas desta categoria com suas respectivas definições:

1. A prefeitura possui Portal da Transparência?

A intenção com a primeira pergunta desta categoria é verificar a existência de Portal da Transparência, iniciando a análise pela página principal do site do município. Caso não seja encontrada, realizar pesquisa para localização. A existência do Portal é considerada essencial para o cumprimento das obrigações legais das cidades no que concerne à transparência e previsto no Art.8 da Lei 12.527/2011⁵⁵. Os links redirecionam para outros sites ou seções, como pode ser verificado nos exemplos disponíveis no Apêndice D. **Nesta pergunta, as possibilidades de resposta são sim (com 1 de pontuação) ou não (0).**

2. Há presença de banner específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?

A pergunta indica se o site do município pesquisado dá destaque ao link de direcionamento para o Portal da Transparência, de forma a facilitar o acesso aos dados disponíveis por meio do referido portal. Isso pode ocorrer com a utilização de *banner* ou ainda por link em destaque de outra forma no site – como a inclusão do link na aba principal de informações do *website*. De acordo com a Lei 12.527/2011⁵⁶, Art. 7: “O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada”. O destaque aqui solicitado leva em conta que é extremamente importante que o cidadão tenha facilidade de acessar os canais por meio dos quais possa

⁵⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 26 out. 2020.

⁵⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 26 out. 2020.

verificar as informações de seu interesse. Para esta pesquisa, estabeleceu-se que para pontuar o link deve estar na parte superior do site (com visibilidade assim que for acessado). **Desta forma, há duas possibilidades de resposta à questão: sim (1 ponto) e não (0).**

3. O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?

O acesso facilitado a dados contábeis, de pessoal e outros relativos ao Portal da Transparência está previsto na legislação, como pode ser visto no Art. 2 do Decreto nº 7.185/2010⁵⁷, que prevê a disponibilização de dados em “meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso”. **O registro na planilha prevê sim (com pontuação 1) e não (com 0).**

4. O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?

A acessibilidade é outra variável do escopo das questões gerais de exigência legal. A Lei 12.527/2011 especifica, em seu Art. 8 (§ 3º/VIII), que os sítios eletrônicos dos órgãos públicos devem garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência: “adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008”⁵⁸. **Para este aspecto, as alternativas de resposta são sim (1) e não (0).** Esta acessibilidade é demonstrada por meio de símbolos, normalmente visualizados na parte superior dos sites, e estão relacionados à possibilidade de aumento das fontes e de contrastes, atalhos, assim como outros de facilitação de leitura.

5. O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?

O detalhamento de informações quanto a despesas e receitas no Portal da Transparência tem três possibilidades de pontuação. **Além de sim (1 ponto) e não (0), é possível atribuir o “em**

⁵⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

⁵⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

parte” (0,5) quando uma das questões não é atendida. Caso, por exemplo, de uma cidade apresentar apenas dados de receitas, mas não de despesas. Esta obrigação dos municípios está prevista no Art. 48-A da Lei 131/2009⁵⁹.

6. As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação?

A chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), determina, em sua seção sobre a transparência da gestão fiscal, “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público”⁶⁰. Os pré-testes indicaram a dificuldade de verificar a que termos se referia o “tempo real”. Depois foi possível identificar que o decreto 7.185/10 definiu, como padrão mínimo a esta expressão, 24 horas (LAMBRANHO, 2010). **A resposta a esta questão prevê sim (1), em parte (0,5) e não (0) como respostas.** Assim, esta variável será atendida se apresentar as informações de receitas e despesas deste período ou atendida parcialmente quando uma das exigências for atualizada. Importante ressaltar que devem ser levados em conta os dias úteis (caso o levantamento seja feito no final de semana, deve ser consultado o último dia útil).

7. O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?

A disponibilização dos dados dos servidores é determinada pela Lei de Acesso à Informação (12.527/2011⁶¹). **Nesta pesquisa, a avaliação deste aspecto se dará por meio de três pontuações: sim (1), quando os dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados estiverem disponíveis; em parte (0,5), quando apenas dois ou três critérios forem cumpridos; não (0) quando apenas um critério for atendido ou quando não há informações sobre nenhuma das classificações dos servidores.**

⁵⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em 6 abr. 2020.

⁶⁰ Lei Complementar 101/2000, Art. 48, § 1º, II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

⁶¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 6 abri. 2020.

8. *Os salários são divulgados nominalmente?*

Para esta questão, a pesquisa condiciona a resposta a três possibilidades: sim (1 ponto) no caso de a exigência ser cumprida; em parte (0,5), no caso de divulgação de apenas parte das categorias de servidores ativos de forma nominal; e não (0) para o caso de o município não disponibilizar os salários de forma nominal para nenhuma categoria. A determinação desta divulgação é prevista na Lei 12.527/11⁶² e foi reiterada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) (STF DECIDE..., 2015). A pontuação pode ser dada tanto para os municípios com listagens dos servidores e salários, quanto para os sites que disponibilizam sistemas de pesquisa.

9. *Há detalhamento dos salários nominais?*

O detalhamento dos salários nominais, também prevista em lei, ficou mais clara com decisão do STF. O relator do caso, ministro Teori Zavascki, lembrou durante a votação, realizada em 2015, que a publicação do nome dos servidores e os valores de seus respectivos vencimentos brutos foi considerada “plenamente legítima” pelos ministros (STF DECIDE..., 2015). **Este aspecto pode ter como registro sim (1 ponto), em parte (0,5) ou não (0).**

10. *A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?*

Esta pergunta foi incluída entre os aspectos de análise da presente pesquisa porque a legislação (Lei Complementar n. 101/2000⁶³, Art. 48 A, I; e Lei n. 12.527⁶⁴, Art. 8, §1º, III) determina que estas informações estejam acessíveis aos cidadãos por meio dos *websites* das prefeituras. **A classificação das respostas obedece à seguinte ordem: sim (1), no caso dos dados de diárias e passagens estarem disponíveis; em parte (0,5) nas situações em que o município apresenta apenas um dos aspectos (caso, por exemplo, de disponibilizar as informações de diárias, mas não das passagens); não (0), quando nenhum dos dados pode ser acessado.**

⁶² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 25 ago. 2020.

⁶³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 25 ago. 2020.

⁶⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

11. Há possibilidade de fazer download de dados por meio do Portal da Transparência?

De acordo com a Lei 12.527⁶⁵ (Art. 8, § 3º, II), os Portais “devem possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações”. Como nem todos os tipos de arquivos podem ser processados – pelos cidadãos ou por outros órgãos mediadores, como associações e a imprensa, este quesito prevê a pontuação de “em parte”. Assim, fica estabelecido: **sim (1 ponto), quando o Portal da Transparência do município apresenta a disponibilidade de baixar os dados em dois ou mais formatos e com permissão de processamento⁶⁶ (como txt, csv); em parte (0,5), quando são disponibilizadas apenas em formato proprietário (por exemplo: pdf, ppt, doc, docx, xls) e não (0) para os casos de nenhuma possibilidade de baixar os dados.**

12. A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?

Marca-se como resposta positiva quando é possível acessar pelo *website* as leis aprovadas do Município pesquisado. A questão foi formulada em atendimento ao artigo 7º, incisos II e V, da Lei de Acesso à Informação. **A pontuação foi determinada, primeiramente, de 1 para sim e 0 para os casos em que não havia divulgação. O “em parte”, com pontuação de 0,5, foi incluído durante os testes, ao verificar que algumas prefeituras tinham sistema de pesquisa e leis disponíveis, mas com períodos ou número de leis sem inclusão.**

13. O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?

A variável representada por esta pergunta foi criada a partir do Art. 8, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011⁶⁷, que determina a divulgação de “informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados”. **As respostas previstas incluem: sim (1) para o caso de o *website* apresentar os dados de licitações e contratos; em parte (0,5), quando apenas um aspecto é atendido –**

⁶⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

⁶⁶ Os formatos não proprietários, como indica o Tribunal de Contas da União no material “Cinco motivos para a abertura de dados na Administração Pública” (2015), são aqueles sobre os quais nenhum ente detenha controle e que não exijam um software pago e exclusivo para leitura dos dados.

⁶⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

caso, por exemplo, do município ter apenas os dados de licitações e não de contratos; e não (0) quando não forem localizadas informações sobre licitações nem sobre contratos.

Os dados podem ser localizados tanto no site geral quanto especificamente no Portal da Transparência.

14. Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?

A questão trata de documentos muito importantes para a gestão pública municipal: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA).

Tem como possibilidade de respostas: Sim (1), quando os três documentos estão disponíveis; em parte (0, 5), quando um ou dois dos documentos podem ser acessados; e não (0), nos casos em que nenhuma das legislações estiver no site. Neste sentido, só cumprem o requisito os municípios que têm a legislação atualizada – já que alguns têm espaço para os documentos, mas não há a legislação atual, como demonstraram os pré-testes.

15. São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do website?

A última pergunta da categoria *Questões Gerais* tem como tema as audiências públicas. O objetivo é verificar se as prefeituras pesquisadas disponibilizam relatórios sobre as audiências realizadas, relacionadas aos processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos e determinadas pelo Art. 48 da Lei de Transparência⁶⁸. **Neste caso, as respostas podem ser sim (1) e não (0)**, tendo a pesquisa envolvido todo o *website*, incluindo o Portal da Transparência. A pesquisa exploratória e os pré-testes indicam uma dificuldade neste quesito. A pontuação só é dada ao município que possui área definida e/ou facilidade de localização e atualização. Apenas uma ou duas publicações e antigas não são pontuadas.

Como demonstrado no Livro de Códigos, reforça-se, a categoria *Questões Gerais* busca investigar indicadores relativos ao cumprimento de exigência legais. No QUADRO 4, apresenta-se um resumo das questões, referências e pontuações definidas.

⁶⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

QUADRO 4 – QUADRO-RESUMO DA CATEGORIA *QUESTÕES GERAIS*

Pergunta	Referência	Pontuação
1. A prefeitura possui Portal da Transparência?	Determinado pelo Art. 8 da Lei 12.527/2011 ⁶⁹ .	Sim (1) Não (0)
2. Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Baseado na Lei 12.527/2011 ⁷⁰ (Art. 7/I).	Sim (1) Não (0)
3. O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Previsto no Art. 2 do Decreto nº 7.185/2010 ⁷¹ .	Sim (1) Não (0)
4. O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Determinado pelo Art. 8/ § 3º/VIII da Lei 12.527/2011 ⁷² .	Sim (1) Não (0)
5. O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Obrigação prevista no Art. 48-A da Lei 131/2009 ⁷³ .	Sim (1) Em parte (0,5) – quando o detalhamento ocorre apenas para receitas ou despesas. Não (0)
6. As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Determinado pela Lei Complementar 101/2000 ⁷⁴ (Art. 48, § 1º, II).	Sim (1) Em parte (0,5) – quando apenas um dos quesitos tem atualização no período determinado. Não (0)
7. O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Baseado na Lei 12.527/2011 ⁷⁵ (e em decisão do STF ⁷⁶).	Sim (1) Em parte (0,5) – quando há ausência de algumas das informações. Por exemplo, apenas a disponibilidade de dados de servidores

⁶⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

⁷⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 26 out. 2020.

⁷¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

⁷² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

⁷³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em 6 abr. 2020.

⁷⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

⁷⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 6 abri. 2020.

⁷⁶ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=290103>. Acesso em: 11 fev. 2020.

		em atividade e concursados. Não (0)
8. Os salários são divulgados nominalmente?	Baseado na Lei 12.527/2011 ⁷⁷ (e em decisão do STF ⁷⁸).	Sim (1) Em parte (0,5) – quando os salários nominais não incluem todas as categorias de servidores ativos. Não (0)
9. Há detalhamento dos salários nominais?	Baseado na Lei 12.527/2011 ⁷⁹ (e em decisão do STF ⁸⁰).	Sim (1) Em parte (0,5) – o detalhamento dos salários nominais não compreende todas as categorias de servidores ativos. Não (0)
10. A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Determinado pela Lei Complementar n. 101/2000 ⁸¹ , Art. 48 A, I; e Lei n. 12.527 ⁸² , Art. 8, §1º, III.	Sim (1) Em parte (0,5) – quando apenas uma das informações é disponibilizada. Por exemplo, apenas diárias. Não (0)
11. Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Determinado pelo Art. 8, § 3º, II da Lei 12.527 ⁸³ .	Sim (1) – quando o Portal da Transparência do município apresenta a disponibilidade de baixar os dados em dois ou mais formatos e com permissão de processamento. Em parte (0,5) – quando são

⁷⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

⁷⁸ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=290103>. Acesso em: 11 fev. 2020.

⁷⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

⁸⁰ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=290103>. Acesso em: 11 fev. 2020.

⁸¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 25 ago. 2020.

⁸² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

⁸³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

		disponibilizadas apenas em formato proprietário. Não (0) – para os casos de nenhuma possibilidade de baixar os dados.
12. A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Em atendimento ao artigo 7º, incisos II e V, da Lei de Acesso à Informação.	Sim (1) Em parte (0,5) – quando o site permite acesso à legislação, mas há problemas com acessos a todas as leis. Não (0)
13. O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Art. 8, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011 ⁸⁴ .	Sim (1) Em parte (0,5) – quando apenas um dos quesitos é atendido. Por exemplo, a cidade disponibiliza apenas as licitações, mas não os contratos. Não (0)
14. Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Determinado pelo Art. 48 da Lei 101/2000.	Sim (1) Em parte (0,5) – quando apenas um ou dois dos documentos estão disponíveis. Não (0)
15. São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Art. 48 da Lei de Transparência ⁸⁵ .	Sim (1) Não (0)
Pontuação máxima da categoria		15

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

- CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO

A categoria *Acesso à Informação* também possui 15 perguntas (de 16 a 30), possibilitando 15 pontos, e envolve a possibilidade de contato e acompanhamento *online* dos pedidos de informação, esclarecimentos sobre como funcionam e prazos, entre outros. Desta forma, esta categoria compreende questões relacionadas com as áreas específicas dos sites para

⁸⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

⁸⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

o e-SIC, mas também outras observações em todo o *website* – é o caso da divulgação da estrutura organizacional e indicação de competências das secretarias, assim como endereços e telefones para o atendimento ao público de uma forma geral. As questões foram baseadas na Lei 12.527/11 e no Decreto 7.724/2012. O segundo, apesar de tratar da instância federal, é um parâmetro importante para o desenvolvimento de legislações municipais, a exemplo do que indica o Guia Brasil Transparente (CGU, 2013). As definições das questões são apresentadas a seguir (os exemplos do Livro de Códigos para cada uma delas estão disponíveis no Apêndice D).

16. Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?

Indica se há espaço específico definido para os pedidos de Acesso à Informação, como previsto pela Lei 12.527/11⁸⁶ (Art. 10, § 2º: “Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet”). **A pergunta tem como opções de pontuação 1 (no caso da existência) e 0 (para os sites que não apresentam essa opção).** Os pré-testes indicaram que algumas prefeituras optam por trabalhar com o acesso à informação juntamente com a ouvidoria. Nestes casos, a pesquisadora deve registrar nas observações a adoção deste procedimento.

17. Há banner padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de Acesso à Informação?

A utilização de *banner* padrão é prevista na legislação para o âmbito do governo federal (Decreto 7.724/2012⁸⁷) mas para esta pesquisa, foi indicada também como referência para os municípios a partir da Lei 12.527/2011⁸⁸, ao tratar da “orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada” (Art. 7/I). Leva-se em conta, portanto, que a visibilidade é essencial. **Como na questão anterior, a possibilidade de resposta a esta pergunta é de 1 (no caso de utilização da imagem padrão) e 0 (caso não seja utilizada pela prefeitura pesquisada).**

⁸⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 7 abr. 2020.

⁸⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em 26 out. 2020.

⁸⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

18. *É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?*

É relevante que, além de identificar o local, a prefeitura dê condições ao cidadão para que a solicitação seja realizada. Por isso, as questões formuladas compreendem esta indicação de texto informativo. **A pergunta tem como possibilidade de resposta sim (1 ponto) e não (0).**

19. *O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?*

A pergunta tem como respostas sim (1) e não (0). Nesta questão, é importante esclarecer que a questão está relacionada ao acesso à área do e-SIC ou, dito de outro modo, à primeira página, onde estão, por exemplo, indicações, telefones e outras informações sobre o sistema. Não diz respeito ao efetivo processo de solicitação, quando há exigência de fazer um cadastro para que o órgão público possa dar o retorno necessário. Além disso, Art. 10, § 1º, traz que “para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação”.

20. *Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?*

Quando a prefeitura disponibilizar uma linha específica de telefone para o atendimento do e-SIC, a pontuação é de 1. Caso não seja verificado no site, a pontuação é zero. A indicação deste aspecto pode ser verificada na 12.527/2011⁸⁹.

21. *É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?*

A disponibilidade de um e-mail de contato da e-SIC também é prevista na 12.527/2011⁹⁰. **A questão tem duas opções de resposta: sim (1 de pontuação) e não (0).**

⁸⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

⁹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

22. *É disponibilizado formulário online para solicitação de informação?*

A questão foi elaborada com base nas pesquisas exploratórias, ao verificar a existência da ferramenta em municípios do *corpus*, na exigência para os órgãos federais por meio do Decreto 7.724/2012⁹¹, e com base nos trabalhos de Rodrigues (2016) e Pinho (2008). **A pergunta tem como possibilidade de registro sim (1 ponto) e não (0).**

23. *Há possibilidade de acompanhar a solicitação?*

Como a legislação indica a emissão de protocolo ao cidadão (Lei 12.527/2011⁹²), é importante também que os órgãos possibilitem ainda acompanhar o processo de solicitação por meio destes dados. **Nesta questão, a pontuação também é de 1 para sim e de 0 para não.**

24. *A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?*

Dar opções das formas de recebimento de dados é importante para facilitar o acesso ao cidadão e foi desenvolvida baseada Art. 11 da Lei 12.527/2011⁹³. **A pergunta tem como possibilidade de registro: sim e não, ou seja, 1 ponto quando realizada pela prefeitura e 0 quando não for identificada a possibilidade durante a navegação orientada.**

25. *O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?*

A Lei de Acesso à Informação⁹⁴ estabelece prazos para o retorno ao cidadão. E é direito dele que, ao buscar estes dados por meio dos sites das prefeituras, seja informado dos prazos que são estabelecidos pela legislação. Foi a partir deste entendimento que esta pergunta foi incluída na categoria, **prevendo sim (1 ponto) e não (0) como respostas possíveis.**

⁹¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

⁹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

⁹³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

⁹⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

26. *Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?*

Esta pergunta foi desenvolvida para a pesquisa seguindo o raciocínio da questão anterior, já que a Lei 12.527/11⁹⁵ indica, na Seção II (Capítulo III – do procedimento de acesso à informação), como funcionam os prazos e procedimentos dos recursos que, entende-se, devem ser informados à população no momento da solicitação. **A possibilidade de resposta é sim e não, com pontuação respectiva de 1 e 0.** Reforça-se que esta dissertação teve sua coleta realizada por meio da observação dos *websites*, não do pedido de informação propriamente dito.

27. *São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?*

A divulgação de relatórios estatísticos é prevista na Lei 12.527/2011⁹⁶ (Art. 30/III): “relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes”. Desta forma, **o registro de resposta pode se dar por sim (1 ponto) ou não (0).**

28. *São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?*

O questionamento realizado por um cidadão pode ser a dúvida também de outro morador da cidade. Esta variável busca, então, verificar se os sites dispõem de respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (como previsto na Lei 12.527/2011⁹⁷, Art. 8, § 1º, VI). **Esta verificação, que prevê sim (1) ou não (0) como registro,** deve ser realizada no site de uma forma geral e não apenas na área de Acesso à Informação, visto que sem especificação de local na legislação, o aspecto pode ser cumprido em outra página do *website*.

29. *O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?*

O aspecto mostra-se importante para que a população possa, por meio do *website*, ter acesso à estrutura organizacional – quais são as secretarias e/ou departamentos e suas competências. O

⁹⁵ Também disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

⁹⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

⁹⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

indicador foi incluído devido à exigência determinada na Lei 12.527/2011⁹⁸ (Art. 8, § 1º, I) e prevê três possibilidades de pontuação: **Sim (1), quando o site apresentar as secretarias e competências de todos os órgãos indicados; em parte (0,5), quando um só dos quesitos é preenchido, caso, por exemplo, da disponibilidade de informação sobre a estrutura, sem descrição das competências ou ainda quando apenas parte das secretarias tem a competência descrita; não (0), nos casos em que não há descrição da estrutura organizacional.**

30. *São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?*

A legislação de transparência prevê o atendimento a questões mais simples, como essa, mas ainda assim relevantes para o dia a dia da população. As apresentações de endereço e telefones das unidades, do mesmo modo que horários de atendimento ao público, são previstas pelo Art. 8 (§ 1º, I) da Lei 12.527/2011. **A questão tem como respostas: Sim (1), casos em que todos os itens são cumpridos, em parte (0,5) quando os dados apresentados dizem respeito a apenas algumas secretarias; não (0), quando a navegação indicar a ausência de endereços, telefones e horários de atendimento.**

Os indicadores de análise da categoria *Acesso à Informação*, como pode ser verificado, foram construídos a partir da possibilidade de visualização por meio da navegação orientada, não incluindo, por exemplo, a solicitação de dados para investigação de retornos dados pelas prefeituras. Isso ocorreu em virtude do tempo de execução previsto para a presente pesquisa. O QUADRO 5 apresenta, de forma resumida, todas as questões, referências e pontuações previstas para esta categoria.

QUADRO 5 – QUADRO-RESUMO DA CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO

Pergunta	Referência	Pontuação
16. Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Previsto pela Lei 12.527/11 ⁹⁹ .	Sim (1) Não (0)

⁹⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

⁹⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 7 abr. 2020.

17. Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do <i>website</i> para identificar a seção de acesso à informação?	Indicado pela Lei 12.527/2011 ¹⁰⁰ (Art. 7/I).	Sim (1) Não (0)
18. É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Indicado pela Lei 12.527/2011 ¹⁰¹ (Art. 7/I).	Sim (1) Não (0)
19. O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Baseada na Lei 12.527/2011 ¹⁰² e Pinho (2008).	Sim (1) Não (0)
20. Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Indicada na Lei 12.527/2011 ¹⁰³ .	Sim (1) Não (0)
21. É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Indicada na Lei 12.527/2011 ¹⁰⁴ .	Sim (1) Não (0)
22. É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Baseado no Decreto 7.724/2012 ¹⁰⁵ , Rodrigues (2016) e Pinho (2008).	Sim (1) Não (0)
23. Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Baseada na Lei 12.527/2011 ¹⁰⁶ .	Sim (1) Não (0)
24. A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Baseado no Art. 11 da Lei 12.527/2011 ¹⁰⁷ .	Sim (1) Não (0)
25. O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Desenvolvida a partir da Lei 12.527/2011 ¹⁰⁸ .	Sim (1) Não (0)
26. Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Desenvolvida a partir da Lei 12.527/2011 ¹⁰⁹ .	Sim (1) Não (0)

¹⁰⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹⁰¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹⁰² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹⁰³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹⁰⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹⁰⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em 26 out. 2020.

¹⁰⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹⁰⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹⁰⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹⁰⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

27. São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Determinado pela Lei 12.527/2011 ¹¹⁰ (Art. 30/III).	Sim (1) Não (0)
28. São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Determinado pela Lei 12.527/2011 ¹¹¹ (Art. 8, § 1º, VI).	Sim (1) Não (0)
29. O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Determinado pela Lei 12.527/2011 ¹¹² (Art. 8, § 1º, I).	Sim (1) Em parte (0,5) – quando um só dos quesitos é preenchido, caso, por exemplo, da disponibilidade de informação sobre a estrutura, sem descrição das competências. Não (0)
30. São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Determinado pela Lei 12.527/2011 ¹¹³ (Art. 8, § 1º, I).	Sim (1) Em parte (0,5) – quando os dados apresentados dizem respeito a apenas algumas secretarias. Não (0)
Pontuação máxima da categoria		15

FONTE: Adaptado de Rodrigues (2016), com inclusões verificadas na pesquisa exploratória e na legislação.

4.4.3 A Dimensão *Iniciativas além das exigências legais*

Esta dimensão é formada por duas categorias: a) *Informações que facilitem o acesso ou o entendimento de serviços e dados*; b) *Canais de comunicação/interação com a população*. Os aspectos previstos não dizem respeito a questões obrigatórias determinadas pela legislação, mas ao desenvolvimento de práticas e ações que podem ampliar a transparência dos governos municipais por meio de seus *websites*. Em virtude disso, como já apresentado, a pontuação de cada quesito vai de 0 (não existe) a 2 (existe), com a possibilidade de 1 ponto caso a iniciativa

¹¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹¹¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

¹¹³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

seja apresentada em parte. Cada uma das categorias possui 15 perguntas e, portanto, a pontuação máxima prevista para a dimensão é de 60 pontos.

Nestas duas categorias, a preponderância da análise será nos sites gerais das prefeituras – mas há a possibilidade de que aspectos dos Portais da Transparência sejam incluídos. É o caso, por exemplo, de ferramentas de acompanhamento de obras, que algumas prefeituras incluem dentro do Portal, o que pode ser verificado nos pré-testes. Outras optam inclusive por indicar os responsáveis pelas Secretarias por meio dos Portais de Transparência. Assim, como nas etapas anteriores de observação orientada, a indicação é que o site como um todo seja analisado em busca das respostas às questões elaboradas.

- CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM ACESSO OU ENTENDIMENTO DE DADOS

A primeira categoria da Dimensão *Iniciativas além das exigências legais*, tem o objetivo de verificar de que forma as prefeituras apresentam informações que podem ser consideradas relevantes para os cidadãos e para a transparência do município. Inclui, como o título indica, esclarecimentos que facilitem o acesso ou entendimento de serviços e dados – caso de manuais, cartilhas ou vídeos explicativos sobre o funcionamento dos sistemas do Portal da Transparência ou do e-SIC. Contempla ainda questões relativas às notícias, aos conselhos municipais e informações institucionais. As 15 perguntas desta categoria (de 31 a 45), com suas respectivas aplicações na pesquisa, são apresentadas a seguir.

31. São fornecidas informações históricas sobre o município?

O indicador foi incluído na pesquisa em um entendimento de que as informações históricas apresentadas em *websites* de prefeituras são importantes para o conhecimento dos cidadãos. Em um debate mais amplo sobre este tema, Junior e Reisdorfer (2019), ao estudar os textos históricos de sites das prefeituras de Foz do Iguaçu-PR e Altamira-PA, os incluem no rol do campo de novas produções de narrativa histórica. E, portanto, fonte histórica relevante. **A resposta a esta questão tem duas possibilidades: sim (com pontuação 2) e não (com 0).**

32. São fornecidas informações sobre indicadores do município?

A disponibilização de indicadores sobre os municípios em seus *websites*, defendem Marengo e Diehl (2011), pode ser um recurso para auxiliar no processo de prestação de contas e avaliação do desempenho da gestão municipal. Os pesquisadores estudaram o tema em municípios do Rio Grande do Sul, avaliando indicadores não-econômicos. Relevante destacar que eles consideram que o uso de indicadores não financeiros pode dar ao gestor uma visão de longo prazo, influenciando também os indicadores financeiros. Sobre os indicadores financeiros da cidade, é possível ainda inferir a sua importância para possíveis novos investimentos. Nesta pesquisa, o objetivo é verificar a presença de indicadores de uma forma geral, sem a necessidade de especificação de serem financeiros ou não. **Portanto, a pontuação é de 2 em caso de presença e 0 em caso de ausência de indicadores.**

33. Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos (acesso ao Portal da Transparência ou e-SIC, por exemplo)?

Como já apresentado, a legislação de transparência determina a divulgação de uma série de dados e especifica algumas formas de contato com o setor público. Esta questão foi elaborada levando em conta a importância de esclarecer os caminhos que o cidadão deve percorrer para encontrar algum dado ou fazer sua solicitação. O indicador está alinhado com a ideia de que o volume de dados pode levar pessoas com menos habilidades a ficarem perdidas em transparência (CICATIELLO; DE SIMONE; GAETA, 2018). O registro da presença de manual, cartilha ou tutorial deve ser registrada quando há alguma iniciativa da prefeitura pesquisada. O ideal, entende-se, é que o recurso fosse utilizado para mais de uma área concernente à transparência, mas a intenção aqui é destacar as iniciativas que já são realizadas. **A pontuação prevista é de 2 para presença e de 0 para ausência.**

34. Há manual de navegação ou mapa do site?

Como a questão anterior, esta foi incluída para a navegação orientada como indicativo da preocupação das prefeituras em organizar as informações e, portanto, facilitar seu acesso. A sua relevância pode ser verificada durante a pesquisa exploratória e nos pré-testes. Ela tem como pontuações possíveis: **2 (no caso de presença) e 0 (no caso de ausência).**

35. O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?

A instituição dos conselhos municipais, aponta Santos (2002), assumiu uma enorme relevância para o cenário político-institucional brasileiro em virtude de alguns fatores. Um deles é que as leis federais que regulamentam estes conselhos relacionam diretamente a transferência de recursos com a existência destes canais de participação. Ele cita ainda a possibilidade de participação de uma grande diversidade de atores sociais: “Tal fato aponta para a possibilidade de incorporação, na esfera pública, de interesses plurais, não só vinculados à dimensão de classe, como também à qualidade de vida, meio ambiente, gênero, etnia, deficientes físicos, etc.” (SANTOS, 2002, p. 98). Com base nestes debates, o indicador estabelecido na presente pesquisa como forma de destacar a importância do conhecimento, pelo cidadão, da existência destes conselhos. **A questão, desta forma, tem duas possibilidades de resposta: sim (2) e não (0).**

36. Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?

Ainda de acordo com o contexto apresentado na questão anterior, da importância que os conselhos passaram a ter após a Constituição de 1988 (SANTOS, 2002), esta outra questão mais específica visa analisar se a população consegue ter acesso aos dados sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos – o que representa, em um segundo momento, saber por quem estão sendo debatidas as políticas públicas de diversas áreas em seu município. **A pontuação nesta questão é de 2 para os casos de presença, 1 quando parte dos conselhos existentes tem informações divulgadas e de 0 nas cidades em que estes dados não estão acessíveis nos sites.**

37. O site possui área de notícias?

Santos, Carniello e Oliveira (2013) consideram que a comunicação da administração municipal é uma característica intimamente conectada à democracia e que o contexto comunicacional baseado na linguagem digital multiplica suas potencialidades de conexão com os munícipes. As notícias dos sites, então, foram incluídas na presente pesquisa em virtude de sua possibilidade de conexão, como apontam os pesquisadores citados anteriormente, mas também em um entendimento de que possuem características com grande potencial para a transparência – levando em consideração a sua estruturação em formato jornalístico, o que carrega a

possibilidade de repassar informações de forma contextualizada e simples aos cidadãos. Além disso, segundo Almada (2017), uma das seções mais acessadas dos portais governamentais (tanto por jornalistas quanto por cidadãos) é a seção de notícias. **A pontuação deste indicador é de 2 (no caso de presença) e 0 (quando o site não apresentar notícias).**

38. Há espaço destinado às notícias na página principal?

A presença das notícias de forma destacada na página principal dos sites pesquisados, defende-se, pode potencializar as possibilidades de acesso aos cidadãos às informações do que ocorre na administração pública municipal. A questão foi criada também verificando a importância dada a estes espaços pelas prefeituras durante a pesquisa exploratória e os pré-testes. **O indicador tem pontuação de 0 (resposta não) e 2 (para sim).**

39. As notícias são publicadas com frequência?

A questão, diretamente relacionada às argumentações já apresentadas nas anteriores, compreende a identificação da frequência de publicações de notícias. Isso porque, considerando-se como um importante recurso de acesso a informações e esclarecimentos, torna-se relevante também saber com que periodicidade são publicadas. **Para esta pergunta, foram estabelecidas três possibilidades de respostas: Sim (2 pontos), quando as notícias são publicadas em todos os dias úteis; em parte (1), quando publicadas com frequência semanal; e não (0), nos casos em que a frequência de publicação é superior a uma semana.** Para este exame, a verificação compreende as notícias publicadas nos 10 dias anteriores à coleta de dados.

40. O website possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?

A pergunta está relacionada com a visualização do esforço e investimento das administrações municipais em outras formas de notícias nos *websites*, que podem chamar a atenção dos cidadãos e/ou facilitar o entendimento. **Para esta questão, a possibilidade de resposta é de sim (2) ou não (0).** A pontuação máxima pode ser atribuída caso uma das opções seja realizada, como a disponibilização apenas de vídeos.

41. Há seção ou página do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?

A pergunta foi desenvolvida a partir do trabalho de Amorim (2012) e com a compreensão de que os sites, como caminho para divulgar informações de utilidade pública (JAMBEIRO; BORGES; SOBREIRA, 2007), poderiam ser utilizados para o entendimento destas questões que são tão significativas para os municípios e têm impactos diretos na vida das cidades. Uma possibilidade, por exemplo, seria a divulgação por meio dos sites de explicações sobre como são feitas e o que representam leis como a LDO, LOA e PPA. Importante ressaltar que estes esclarecimentos não devem ser considerados dentro da aba de notícias, cuja avaliação já possui indicadores próprios. **As respostas são: sim (2 pontos) e não (0).**

42. O website disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?

Incluiu-se esta questão no estudo a partir de pesquisas empíricas anteriores, mas também considerando a própria importância dada a esta função pelos gestores públicos. Como explica Lahorgue (2002, p. 56),

As obras, principalmente as de grande porte e visibilidade, costumam angariar prestígio entre a população porque normalmente são percebidas como algo ligado ao “progresso” e a “modernidade”, além de associadas ao empreendedorismo dos governantes identificados como responsáveis por elas.

É importante esclarecer, entretanto, que além desta visibilidade política, o acompanhamento de obras realizadas por uma administração municipal pode representar uma forma de fiscalização para os cidadãos. **A variável apresenta como alternativas sim (2 pontos) e não (0).**

43. As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?

Nos municípios em que ferramenta de acompanhamento de obras está disponível, é importante que, mais do que ter acesso ao que está sendo feito e aos prazos, o cidadão possa avaliar as obras também com relação aos contratos – valores, aditivos e empresas responsáveis. Ou seja, como estão sendo realizados os investimentos públicos. Assim, **a pergunta foi incluída tendo como possibilidade de respostas sim (2) e não (0).**

44. *Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?*

A questão também busca verificar a presença (2 pontos) ou ausência (0) do indicador.

Incluída por meio do entendimento de que a participação dos cidadãos em audiências públicas só será possível com ampla divulgação, o intuito é verificar se o site possui um local específico para estas informações – portanto, não inclui a apresentação de datas de audiências de forma mais esparsa nas notícias. Já que a transparência também se aplica aos processos eleitorais conduzidos pela administração, às audiências públicas e às comissões internas da administração (AMORIM, 2012).

45. *A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?*

A comunicação com o público tem como uma das ferramentas citadas por Amorim (2012) a agenda de compromissos das autoridades municipais. A pergunta foi inspirada ainda no trabalho de Almada (2017), que inclui nos aspectos analisados de sua pesquisa em países a publicação da agenda pública do chefe do Poder Executivo. Mesmo com foco em outro nível governamental, segue-se a mesma ideia de que é importante que os cidadãos tenham acesso à agenda de seu maior representante no município. **As pontuações previstas são de sim (2 pontos) e não (0).**

Na sequência, por meio do QUADRO 6, apresenta-se um resumo das questões, referências e pontuações da categoria *Informações que facilitem acesso ou entendimento de dados*:

QUADRO 6 – QUADRO-RESUMO DA CATEGORIA *INFORMAÇÕES QUE FACILITEM ACESSO OU ENTENDIMENTO DE DADOS*

Pergunta	Referências	Pontuação
31. São fornecidas informações históricas sobre o município?	Amorim (2012); Junior e Reisdorfer (2019)	Sim (2) Não (0)
32. São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Marengo e Diehl (2011)	Sim (2) Não (0)
33. Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos (acesso ao Portal da Transparência ou e-SIC, por exemplo)?	Amorim (2012); Rodrigues (2016)	Sim (2) Não (0)

34. Há manual de navegação ou mapa do site?	Pinho (2008); Amorim (2012); Rodrigues (2016)	Sim (2) Não (0)
35. O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Amorim (2012); Rodrigues (2016); Almada (2017); Santos (2002)	Sim (2) Não (0)
36. Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Amorim (2012); Rodrigues (2016); Almada (2017); Santos (2002)	Sim (2) Em parte (1) – quando parte dos conselhos existentes têm informações divulgadas. Não (0)
37. O site possui área de notícias?	Almada (2017); Santos, Carniello e Oliveira (2013)	Sim (2) Não (0)
38. Há espaço destinado às notícias na página principal?	Pesquisas exploratórias	Sim (2) Não (0)
39. As notícias são publicadas com frequência?	Pesquisas exploratórias	Sim (2) – quando publicadas em todos os dias úteis Em parte (1) – quando publicadas com frequência semanal Não (0) – quando publicadas com frequência superior a uma semana
40. O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Pesquisas exploratórias	Sim (2) Não (0)
41. Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Amorim (2012)	Sim (2) Não (0)
42. O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Rodrigues (2016); Pinho (2008); Lahorgue (2002)	Sim (2) Não (0)
43. As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Pesquisas exploratórias	Sim (2) Não (0)
44. Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Amorim (2012); Rodrigues (2016)	Sim (2) Não (0)
45. A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Amorim (2012); Almada (2017)	Sim (2) Não (0)
Pontuação máxima da categoria		30

FONTE: Elaborado pela autora (2020), a partir das referências indicadas.

- CATEGORIA CANAIS DE COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO

A segunda categoria da Dimensão *Iniciativas além das exigências legais*, colabora com a análise ao tratar de canais de comunicação e interação do poder público com a sociedade. Por isso, as perguntas dizem respeito aos meios utilizados pelas prefeituras para receber as demandas, reclamações ou sugestões dos cidadãos, assim como possibilidades de avaliações, denúncias e caminhos para a responsabilização. Isto posto, as perguntas (de 46 a 60) são apresentadas em detalhes na constituição do Livro de Códigos (exemplos de todas as questões estão disponíveis no Apêndice D). E, na sequência, quadro representa resumo das questões, referências e suas respectivas pontuações.

46. Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?

A questão, apesar de parecer simples, pode fazer a diferença no diz respeito ao acesso à prefeitura. Ao indicar em sua página inicial estes dados, o Executivo facilita o contato do cidadão – tanto por telefone quanto presencialmente. **A pergunta tem três possibilidades de respostas: sim (2), quando o órgão disponibiliza tanto endereço quanto telefone na página principal do site; em parte (1), quando apenas o telefone ou o endereço está disponível; não (0), nos casos em que os dois dados não são verificados na página de abertura.**

47. Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?

A possibilidade de visualizar um e-mail logo na página principal do *website* é entendida, neste estudo, como outra facilidade de contato do cidadão com a prefeitura de sua cidade. **O quesito, que tem como pontuação 2 (para presença) e 0 (para ausência)**, pode ser importante para que a população opte por fazer um contato *online* com a prefeitura.

48. Há link para informações de Secretarias a partir da Página Principal?

A prefeitura desempenha as suas funções por meio de um aparelho administrativo constituído por órgãos e entidades “cuja configuração se orienta segundo as especificidades locais em termos de necessidades de oferta de bens e serviços público” (KLERING et al., 2011). Neste sentido, pode-se destacar as secretarias municipais, que funcionam para cumprir os serviços em

suas áreas específicas. Por isso, a inclusão desta questão na pesquisa, de forma a verificar o destaque dado às secretarias dentro do *website*. **A pergunta tem como pontuação 2 para a presença de informações sobre as secretarias a partir da página principal e 0 caso não sejam localizadas.**

49. Há dados sobre responsáveis pelas Secretarias?

Conhecer quem está à frente destes setores importantes para o funcionamento das prefeituras é considerado relevante para este estudo, já que alguns teóricos, como Marques (2016), incluem no conceito de transparência a questão da responsabilização. Saber quem são os agentes, induz-se, colaboraria com esse caminho de fiscalização. **A variável apresenta três possibilidades de registro: sim (2 pontos); em parte (1 ponto), nos casos em que as informações não contemplam todas as Secretarias apresentadas; e não (0).**

50. São disponibilizados e-mails de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?

Seguindo-se o mesmo raciocínio de mais facilidade de acesso empreendido na questão sobre o *e-mail* na página principal, esta pergunta visa verificar se os e-mails das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas estão disponíveis no site. **Para ela, são possíveis três registros: sim (2); em parte (1), quando as informações não contemplam todas as Secretarias apresentadas; não (0).**

51. Os links das redes sociais são divulgados no site?

Há expectativas de que as redes sociais digitais possam aprimorar a comunicação entre instituições públicas e cidadãos e, conseqüentemente, ampliar a transparência pública – em virtude de baixo custo, linguagem informal e possibilidade de chamar os usuários à participação política (KNISS, 2019). Por isso, esta pesquisa busca identificar a presença das prefeituras pesquisadas nas redes sociais, a partir da identificação da divulgação destas plataformas dentro de seus sites. Assim, **a resposta para esta questão compreende sim (2) e não (0).**

52. *Existe ferramenta de atendimento online (chat) por meio do site?*

A dimensão, de forma geral, visa buscar boas iniciativas e ações, que podem ser representadas pela utilização de novas ferramentas de contato com os cidadãos, como os chats. O atendimento *online* direto é entendido nesta pesquisa como um exemplo de nova prática possível. **Tem como possibilidade de registro sim (2) e não (0).**

53. *Há informações sobre Ouvidoria presencial?*

A Ouvidoria é descrita por Rodrigues (2016) como “um canal importante entre os cidadãos e as prefeituras, uma ponte que possibilita ao cidadão realizar pedidos, reclamações, sugestões e elogios através de um serviço aberto e único”. Por isso, a inclusão de questões relativas a ela na presente pesquisa. Esta primeira pergunta sobre o tema diz respeito ao atendimento presencial da ouvidoria. A divulgação de informações sobre os locais de atendimento da Ouvidoria, entende-se, pode facilitar o acesso pelos cidadãos. **A questão tem como possíveis respostas sim (2) e não (0).**

54. *Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?*

Ser ouvido pelo órgão público sem a necessidade de ir presencialmente até alguma secretaria ou departamento certamente é uma facilidade para o cidadão. Por isso, esta pesquisa busca verificar se as prefeituras pesquisadas oferecem esta ferramenta à população. Teixeira (2015) indica dois parâmetros que considera importantes ao se pensar as estratégias das ouvidorias. O primeiro, explica, se relaciona com o fato de que nenhum cidadão deve se sentir excluído ou intimidado a procurar o órgão. O segundo trata da variedade de formas de contato, com diferentes canais de comunicação do cidadão com a ouvidoria e da ouvidoria com o cidadão. **Neste indicador, as possibilidades de registro também são de sim (2 pontos) e não (0).**

55. *Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?*

A pergunta retoma o debate da responsabilização vinculada à transparência. O acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo pelas ouvidorias – e por meio do site – sugere um caminho para que as prefeituras recebam estes casos sem que os moradores

denunciantes tenham que fazer um contato direto – muitas vezes, com os pares de quem procuram denunciar. **Os registros para esta questão são de 2 pontos para sim ou de 0 para não.**

56. Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?

Esclarecer de que forma serão tratadas as informações recebidas por meio da Ouvidoria é muito importante, uma vez que para que haja engajamento dos cidadãos é necessário que tenham motivação – que compreende senso de responsabilidade, mas também confiança nas instituições e a crença de que a participação será devidamente considerada e que fará diferença (MARQUES, 2008). Sem informações sobre o tratamento que será dado aos pedidos, sugestões e reclamações, esta motivação certamente é menor. Desta forma, **as respostas possíveis são: sim (2) e não (0).**

57. A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?

Alinhada com o trabalho de Amorim (2012), a questão foi incluída para verificar se há ouvidorias separadas para os temas considerados mais críticos ou com maior demanda, caso de saúde ou educação. Como a questão da identificação de demandas pode variar em cada município, a resposta sim foi marcada em todos os casos em que o Executivo apresentou uma divisão para o recebimento de demandas. Desta forma, **as possibilidades de resposta são sim (2) e não (0).**

58. O website apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?

O uso de recursos de contato com o cidadão pode estimular a avaliação de serviços do governo. Para esta questão, que busca verificar presenças de enquetes ou pesquisas de opinião sobre os serviços prestados pela prefeitura, **as opções de resposta são sim (2 pontos) e não (0).** A pergunta, inspirada no trabalho de Rodrigues (2016), tem sim como resposta sempre que for verificada alguma iniciativa de avaliação.

59. O website apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?

Indica a verificação de possibilidade de avaliação pelos cidadãos que acessam ao site sobre a própria ferramenta. Pode ser representada por formulário, enquetes e pesquisas e **tem como respostas sim (2) e não (0)**. Como no indicador anterior, o registro de sim deve ser feito independentemente do tipo de avaliação.

60. Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato online?

Para facilitar o contato por meio do site entre os cidadãos e a prefeitura, espera-se que entre as iniciativas apresentadas pelas prefeituras esteja a disponibilização, na página principal, de áreas de “fale conosco” ou “contato”. As possibilidades de contato *online* esperadas – a partir da pesquisa exploratória e dos pré-testes – compreendem formulários e divulgação de e-mails de contato. **Para esta questão, as pontuações são de sim (2 pontos) e não (0)**.

QUADRO 7 – QUADRO-RESUMO DA CATEGORIA *CANAIS DE COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO*

Pergunta	Referência	Pontuação
46. Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Inspirado em Pinho (2008) e nas pesquisas exploratórias	Sim (2) Em parte (1) – apenas o telefone ou o endereço Não (0)
47. Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Inspirado em Pinho (2008) e nas pesquisas exploratórias	Sim (2) Não (0)
48. Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Pesquisas exploratórias/relevância da visibilidade das secretarias	Sim (2) Não (0)
49. Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Amorim (2012)	Sim (2) Em parte (1) – quando as informações não contemplam todas as Secretarias apresentadas. Não (0)
50. São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Pinho (2008); Amorim (2012); Simelio et al. (2017)	Sim (2) Em parte (1) – quando as informações não

		contemplam todas as Secretarias apresentadas. Não (0)
51. Os links das redes sociais são divulgados no site?	Rodrigues (2016)	Sim (2) Não (0)
52. Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Pesquisas exploratórias	Sim (2) Não (0)
53. Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Amorim (2012)	Sim (2) Não (0)
54. Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Pesquisas exploratórias/ maior facilidade de comunicação	Sim (2) Não (0)
55. Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Rodrigues (2016); Amorim (2012)	Sim (2) Não (0)
56. Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Amorim (2012)	Sim (2) Não (0)
57. A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Amorim (2012)	Sim (2) Não (0)
58. O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Pinho (2008); Rodrigues (2016) e pesquisas exploratórias	Sim (2) Não (0)
59. O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Pinho (2008); Rodrigues (2016) e pesquisas exploratórias	Sim (2) Não (0)
60. Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Pesquisas exploratórias/ facilidade de contato	Sim (2) Não (0)
Pontuação máxima da categoria		30

FONTE: Elaborado pela autora (2020), com as referências indicadas no quadro.

4.5 Métodos e estratégias de análise

A interpretação dos dados coletados com as navegações orientadas passa, prioritariamente, por análise quantitativa – primeiramente com a construção do índice de transparência dos municípios e, depois, por meio de estatística descritiva. De acordo com Cervi (2017, p.38), a estatística descritiva “é a parte da estatística que se preocupa com a coleta,

descrição e apresentação dos dados observados, sem tirar conclusões mais genéricas”. Para Silvestre (2007, p. 4), a estatística descritiva “é constituída pelo conjunto de métodos destinados à organização e descrição dos dados através de indicadores sintéticos ou sumários”.

A análise compreende também um exame de conteúdo, descritivo, que possibilita a indicação de boas iniciativas de transparência ou ainda a identificação mais detalhada dos aspectos que necessitam de melhorias nos *websites*. Ao tratar do aporte do método qualitativo ao quantitativo, Richardson (2012) explica que, na análise das informações, as técnicas qualitativas permitem ampliar as relações descobertas. Estas análises tiveram como foco também os indicadores previstos no instrumento de coleta e são apresentadas de forma conjunta aos indicadores quantitativos, selecionando-se casos considerados de grande qualidade ou os que geraram dificuldade de visualizações ou entendimento. Com esta abordagem qualitativa dos dados, por meio do aprofundamento no conteúdo exposto aos cidadãos, entende-se, amplie-se a compreensão sobre os sites estudados. Este processo pode ser importante ainda para contribuições do presente estudo para profissionais de comunicação e outros ligados à transparência no poder público municipal, visto a indicação de exemplos das iniciativas localizadas.

Como complementação à identificação dos conceitos gerais de transparência, a investigação busca ainda verificar fatores que podem influenciar numa maior ou menor qualidade dos *websites* no que diz respeito à transparência – indicados em objetivo específico e nas hipóteses 2 e 3. Para isso, foram realizados testes de correlação, tendo como variável dependente a Pontuação/índice de transparência e como variáveis independentes população e PIB *per capita*.

A partir destes métodos e estratégias de análise, acredita-se, a investigação aqui proposta atinge seus objetivos de verificar de que modo os sites das prefeituras estudadas fornecem informações e canais de comunicação capazes de favorecer a transparência pública; examinar as similaridades e/ou diferenças no que concerne ao nível de transparência dos sites dos municípios; e averiguar se, e em que medida, aspectos econômicos e sociodemográficos dos municípios podem estar relacionados aos níveis de transparência dos *websites*. O próximo capítulo apresenta os principais resultados das análises empreendidas: o índice de transparência dos municípios, as descrições estatísticas e os exames qualitativos, assim como os possíveis determinantes da transparência nestas cidades.

5 RESULTADOS DA TRANSPARÊNCIA DIGITAL EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

A presença *online* das prefeituras por meio de *websites* atingiu 95% em 2019 em todo o país. Os dados da Região Sul mostram índices ainda maiores entre as que possuem acesso à internet, com 99% de forma geral – 99% no Paraná, 100% em Santa Catarina e 98% no Rio Grande do Sul¹¹⁴ (CETIC, 2019). As informações da pesquisa Governo Eletrônico, promovida pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), dão indícios da importância do contato dos cidadãos com os Executivos Municipais por meio da internet. Mas esses *websites* colaboram com gestões mais transparentes? De que forma as prefeituras da Região Sul utilizam seus sites como ferramentas de transparência? Este capítulo tem o objetivo de responder a estas questões, especificamente no que concerne aos municípios que formam o *corpus* de pesquisa. É importante registrar que as avaliações aqui apresentadas podem gerar inferências sobre a realidade regional, mas as conclusões referem-se especificamente aos 21 municípios selecionados.

Integram este capítulo os principais resultados das navegações orientadas que viabilizaram a coleta de dados – realizadas entre 11 de maio e 11 de junho de 2020. Além dos conceitos gerais e das estatísticas descritivas, a proposta é indicar iniciativas que podem ser adotadas por outros municípios ou ainda situações em que há problemas nos sites. Assim, optou-se por apresentar os dados acompanhados de exemplos verificados durante a análise – entende-se que, desta forma, os resultados ficam mais claros.

Para isso, o capítulo está dividido em cinco seções. Na primeira, são apresentados as pontuações gerais e os respectivos conceitos de transparência de cada prefeitura pesquisada, com identificações dos contextos por estado. Depois, são expostos os resultados por dimensão e categorias, descrevendo as estatísticas por perguntas, que são acompanhadas das análises dos principais resultados. A seção 5.2, então, diz respeito aos resultados da Dimensão *Aspectos da Legislação* e das categorias *Questões Gerais* e *Acesso à Informação*. A seção 5.3 trata da Dimensão *Iniciativas além das exigências legais* e suas categorias – *Informações que facilitem*

¹¹⁴ Destaca-se, ainda, que o número de municípios da Região Sul não registrados são de não respondentes da pesquisa (1 no Paraná e 2 no Rio Grande do Sul). A pesquisa, realizada com todos os municípios brasileiros, não indica nominalmente quais prefeituras se enquadram nesse grupo. Os dados estão disponíveis em: <https://cetic.br/pt/tics/governo/2019/prefeituras/>. Acesso em: 27 ago. 2020.

o acesso ou o entendimento de serviços e dados; Canais de comunicação/interação com a população.

O capítulo é encerrado com duas seções dedicadas a responder as hipóteses deste estudo. A 5.4 busca verificar a primeira hipótese formulada (H1): Os *websites* pesquisados apresentam melhor avaliação com relação à adequação à legislação do que no exame de iniciativas além das exigências legais. Por fim, a 5.5 terá o objetivo de apresentar os resultados dos testes de correlação, para exame das duas outras hipóteses da dissertação: H2 – Municípios de maior população possuem maior potencial de divulgação *online* e, portanto, apresentam sites mais transparentes; H3 – Existe associação entre o PIB *per capita* e o grau de sofisticação da transparência digital dos governos.

5.1 A transparência por município: conceitos gerais

A maior parte dos municípios pesquisados apresentaram uma transparência moderada (entre 40 e 59 pontos) em seus *websites*. Como demonstra a TABELA 2, que descreve a pontuação e o conceito de cada município, foram 15 cidades nesta faixa de pontuação, o que representa 71,42% de todo o *corpus*. Outros cinco municípios (23,8%) foram identificados com transparência significativa (com pontuação entre 60 e 79) e um (4,76%) apresentou transparência fraca (entre 20 e 39 pontos). Nenhum dos municípios analisados apresentou o que foi definido nesta pesquisa como transparência avançada (80 a 90 pontos). A pontuação total nesta pesquisa, reforça-se, é de 0 a 90.

TABELA 2 – RESULTADOS POR CIDADE DOS TRÊS ESTADOS A PARTIR DA ESCALA DE PONTUAÇÃO E CONCEITO

Cidade/Estado	Pontuação	Conceito
Blumenau/SC	67,5	Transparência significativa
Porto Alegre/RS	66,5	Transparência significativa
Londrina/PR	63,5	Transparência significativa
Maringá/PR	62	Transparência significativa
Caxias do Sul/RS	61,5	Transparência significativa
Passo Fundo/RS	59	Transparência moderada
Curitiba/PR	58,5	Transparência moderada
Florianópolis/SC	58	Transparência moderada

Cascavel/PR	55	Transparência moderada
Pelotas/RS	53	Transparência moderada
Chapecó/SC	52,5	Transparência moderada
Joinville/SC	52	Transparência moderada
Santa Cruz do Sul/RS	52	Transparência moderada
Criciúma/SC	51	Transparência moderada
Ijuí/RS	50	Transparência moderada
Uruguaiana/RS	50	Transparência moderada
Guarapuava/PR	49	Transparência moderada
Caçador/SC	46	Transparência moderada
Santa Maria/RS	44	Transparência moderada
Ponta Grossa/PR	44	Transparência moderada
Lages/SC	35	Transparência fraca

FONTE: Elaborado pela autora a partir da coleta de dados (2020).

O resultado verificado nos conceitos gerais pode estar relacionado ao número de quesitos analisados, mas, principalmente, à inclusão de muitas observações não obrigatórias para os municípios. Há ainda que se levar em conta que a segunda dimensão – exatamente a que visa observar as iniciativas além das exigências legais – tinha, como explicado na metodologia, pontuação maior do que os critérios previstos na legislação de transparência. Entende-se que, nesta investigação, o modelo de análise proposto pode ser considerado exigente diante do que vem sendo visualizado para a transparência municipal. Tem-se, consciência, entretanto, de que os debates em torno do tema necessitam de avanços e que isso só será possível com investigações que agreguem diversos fatores, como a que se apresenta aqui. Ademais, o levantamento também não registrou municípios na faixa de menor pontuação, de menos de 20 pontos, relacionada à transparência insuficiente. Nota-se, neste ponto, que a *Dimensão Aspectos Legais*, que trata das exigências da legislação e temas relacionados, já possibilitaria ao município alcançar 30 pontos, caso todas estivessem sendo cumpridas. Apesar de a pesquisa não apresentar municípios nos dois extremos das faixas de pontuações aqui propostas, é interessante verificar que mesmo assim há uma grande diferença entre o de maior pontuação (Blumenau, com 67,5) e o que atendeu menos quesitos (Lages, com 35 pontos). Essa distância deixa clara a possibilidade de grandes distinções entre o uso de ferramentas para a transparência, mesmo dentro de uma mesma região.

Níveis muito diferentes de transparência entre as cidades que formam o *corpus* de pesquisa já foram verificados em outros estudos. Um exemplo que compreende outras regiões é o realizado por Cruz et al. (2012), que teve o objetivo de analisar a transparência das informações públicas divulgadas nos portais eletrônicos de 96 municípios entre os 100 mais populosos do Brasil. Os pesquisadores mostraram que o índice geral de transparência teve uma distribuição consideravelmente dispersa. Com 143 como pontuação máxima possível, observaram que o município com menor pontuação (Carapicuíba/SP) alcançou 15 pontos e o município com maior índice atingiu 122 pontos (Londrina/PR). O estudo de sites de prefeituras e secretarias de cinco capitais brasileiras (Salvador, Fortaleza, Manaus, Belo Horizonte e Porto Alegre), realizado por Jambeiro, Borges e Andrade (2013), também demonstrou uma diversidade de características com relação à acessibilidade, à navegabilidade e ao conteúdo. Os *websites* pesquisados mostraram variedade nos graus de maturidade até mesmo entre as pastas de uma mesma prefeitura.

As diferenças entre municípios mais próximos geograficamente podem ser verificadas também em publicações internacionais, caso do estudo de Bearfield e Bowman (2017) sobre a transparência em municípios do Texas, EUA: segundo os autores, a variação na transparência pública *online* continua a existir, com algumas cidades abrindo suas operações para maior escrutínio público, enquanto outras parecem relutantes em fazê-lo. A coleta de dados realizada no estudo mostra isso: as pontuações variaram de 0 em uma cidade que ainda não tinha um site para 34 registrados por Houston e San Antonio; 88 municípios tiveram pontuações de 20 ou mais; 47 cidades pontuaram 10 ou menos.

A observação dos partidos dos prefeitos que administravam as cidades que compõem o *corpus* aqui selecionado no ano da coleta (2020), demonstrados na TABELA 3, sugere que as siglas dos chefes dos Executivos não colaboram para explicar estas diferenças verificadas no que diz respeito à transparência. Pode-se citar especialmente o PSDB, partido da maior parte dos prefeitos (seis cidades). Porto Alegre, com Nelson Marchezan Jr. (PSDB), apresentou transparência significativa. Já outras três cidades (Caçador/SC, Santa Maria/RS e Ponta Grossa/PR) estão entre as que apresentaram menor pontuação, ficando à frente apenas de Lages/SC.

Neste sentido, buscou-se identificar outro aspecto de interpretação: o resultado dos referidos prefeitos em caso de novas disputas nas eleições de novembro de 2020. Em seis cidades, a reeleição não era possível, em virtude de estes agentes políticos já estarem em seu segundo mandato (Passo Fundo, Chapecó, Joinville, Santa Cruz do Sul, Guarapuava e Ponta

Grossa). Em apenas uma, o prefeito em exercício poderia concorrer, mas não disputou o pleito (Ijuí).

TABELA 3 – MUNICÍPIOS, CONCEITOS E PARTIDOS DOS PREFEITOS

Cidade/Estado	Conceito	Prefeito e partido
Blumenau/SC	Transparência significativa	Mário Hildebrandt (Podemos)
Porto Alegre/RS	Transparência significativa	Nelson Marchezan Jr. (PSDB)
Londrina/PR	Transparência significativa	Marcelo Belinati (PP)
Maringá/PR	Transparência significativa	Ulisses Maia (PSD)
Caxias do Sul/RS	Transparência significativa	Flavio Cassina (PTB) ¹¹⁵
Passo Fundo/RS	Transparência moderada	Luciano Azevedo (PSB)
Curitiba/PR	Transparência moderada	Rafael Greca (DEM)
Florianópolis/SC	Transparência moderada	Gean Loureiro (DEM)
Cascavel/PR	Transparência moderada	Leonardo Paranhos (PSC)
Pelotas/RS	Transparência moderada	Paula Mascarenhas (PSDB)
Chapecó/SC	Transparência moderada	Luciano Buligon (PSL) ¹¹⁶
Joinville/SC	Transparência moderada	Udo Döhler (MDB)
Santa Cruz do Sul/RS	Transparência moderada	Telmo Kirst (PSD)
Criciúma/SC	Transparência moderada	Clésio Salvaro (PSDB)
Ijuí/RS	Transparência moderada	Valdir Heck (PDT)
Uruguaiana/RS	Transparência moderada	Ronnie Mello (PP)
Guarapuava/PR	Transparência moderada	Cesar Silvestri Filho (Podemos)
Caçador/SC	Transparência moderada	Saulo Sperotto (PSDB)
Santa Maria/RS	Transparência moderada	Jorge Pozzobom (PSDB)
Ponta Grossa/PR	Transparência moderada	Marcelo Rangel (PSDB)
Lages/SC	Transparência fraca	Antônio Ceron (PSD)

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

¹¹⁵ Flavio Cassina (PTB) assumiu a prefeitura em janeiro de 2020, em eleição indireta, após impeachment do ex-prefeito, Daniel Guerra (Podemos). Disponível em: <http://glo.bo/3oUEXJ5>. Acesso em 16 jan. 2020.

A investigação demonstrou que entre as cidades com transparência significativa apenas o então prefeito de Caxias do Sul não teve sucesso em busca da reeleição. Blumenau, Porto Alegre e Londrina tiveram seus prefeitos reeleitos. Porém, isso não traz a possibilidade de relacionar a transparência digital destes governos e seus resultados nas urnas. Uma vez que a busca por informações de todos os municípios demonstra que, à exceção de Caxias, já mencionada, todas as demais cidades com esta possibilidade (12 delas) reelegeram seus mandatários – de Blumenau, no topo da pontuação, a Lages, o município com o menor número de quesitos atendidos. Uma das explicações possíveis para este cenário são as restrições impostas para as campanhas eleitorais de 2020, que podem ter privilegiado os candidatos que já tinham visibilidade.

Sobre os conceitos gerais, é pertinente ainda apresentar os dados desta pesquisa por estado. Dos seis municípios do Paraná pesquisados, dois apresentaram transparência significativa e quatro, moderada – como pode ser visto na TABELA 4. Destaca-se que Curitiba apresentou pontuação inferior a duas cidades do interior – Londrina e Maringá ficaram à frente da capital do Paraná e foram os dois municípios com transparência significativa do estado. Os resultados detalhados de cada município do Paraná estão disponíveis no Apêndice E.

TABELA 4 – RESULTADOS POR CIDADE DO PARANÁ

Cidade	Pontuação	Conceito
Londrina	63,5	Transparência significativa
Maringá	62	Transparência significativa
Curitiba	58,5	Transparência moderada
Cascavel	55	Transparência moderada
Guarapuava	49	Transparência moderada
Ponta Grossa	44	Transparência moderada

FONTE: Elaborado pela autora a partir da coleta de dados (2020).

Santa Catarina, com sete *websites* analisados, registrou apenas uma cidade com transparência significativa. Foram cinco municípios com transparência moderada e um com transparência fraca. Assim como verificado no Paraná, a capital do estado apresentou transparência moderada. Ressalta-se que Santa Catarina tem representantes na maior e menor nota verificada: Blumenau foi a cidade com a maior pontuação do *corpus*, enquanto Lages foi

a que atendeu o menor número de quesitos. Os resultados por município do estado podem ser vistos no Apêndice F.

TABELA 5 – RESULTADOS POR CIDADE DE SANTA CATARINA

Cidade	Pontuação	Conceito
Blumenau	67,5	Transparência significativa
Florianópolis	58	Transparência moderada
Chapecó	52,5	Transparência moderada
Joinville	52	Transparência moderada
Criciúma	51	Transparência moderada
Caçador	46	Transparência moderada
Lages	35	Transparência fraca

FONTE: Elaborado pela autora a partir da coleta de dados (2020).

O Rio Grande do Sul, por sua vez, teve oito cidades com sites analisados. Destes, dois apresentaram transparência significativa e seis, moderada. Do *corpus* pesquisado, o Rio Grande do Sul foi o único estado em que a capital teve pontuação para alcançar o conceito de transparência significativa. No Apêndice G, os resultados das cidades gaúchas em cada uma das questões.

TABELA 6 – RESULTADOS POR CIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Cidade/Estado	Pontuação	Conceito
Porto Alegre/RS	66,5	Transparência significativa
Caxias do Sul/RS	61,5	Transparência significativa
Passo Fundo/RS	59	Transparência moderada
Pelotas/RS	53	Transparência moderada
Santa Cruz do Sul/RS	52	Transparência moderada
Ijuí/RS	50	Transparência moderada
Uruguaiana/RS	50	Transparência moderada
Santa Maria/RS	44	Transparência moderada

FONTE: Elaborado pela autora a partir da coleta de dados (2020).

As diferenças entre os resultados dos estados podem ser melhor observadas quando apresentadas as médias¹¹⁷ das pontuações, o que pode ser verificado na TABELA 7. Apesar da proximidade nos resultados, o Paraná apresenta uma média superior ao dos outros dois estados analisados.

TABELA 7 – MÉDIAS DAS PONTUAÇÕES NOS ESTADOS (0-90)

Estado	N de Municípios	Média
Paraná	6	55,33
Santa Catarina	7	51,71
Rio Grande do Sul	8	54,5

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

O índice desenvolvido pelo Ministério Público Federal (2016), por sua vez, apresenta dados que se opõem aos aqui verificados. Ainda que bem pontuados no ranking nacional, Santa Catarina apresenta os melhores resultados do país com relação à transparência municipal, Rio Grande do Sul está em 3º e o Paraná, em 6º. Mas a posição do Paraná com as melhores médias corrobora com outras pesquisas, como os resultados encontrados por Nunes e colegas (2013). Ao analisar as exigências legais de transparência (principalmente contábeis) em sites das cidades da Região Sul (entre 50 e 100 mil habitantes), os pesquisadores verificam que o estado tem nível de transparência maior em decorrência do percentual de requisitos preestabelecidos atendidos. Sell et al. (2018), com outra estrutura de indicadores (apesar de também baseado na legislação) acabam por identificar, da mesma forma, melhores resultados entre os municípios do Paraná de uma forma geral. A análise foi realizada com os 10 municípios mais populosos e os 10 municípios menos populosos dos três estados.

As diferenças podem ser explicadas pela seleção de critérios de análise e pelo próprio *corpus* selecionado para análise, visto que o desenvolvido pelo MPF¹¹⁸ leva em conta os resultados de todas as cidades do estado – incluindo, desta forma, inclusive todos os municípios com menos de 10 mil habitantes, para os quais muitas das indicações da legislação não são exigidas.

¹¹⁷ A média corresponde à soma dos resultados dividida pelo número total de ocorrências (KNISS, 2019).

¹¹⁸ Disponível em: <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking>. Acesso em 17 nov. 2020.

5.2 Aspectos da legislação: De bons exemplos a melhorias necessárias

A dimensão *Aspectos da Legislação* é baseada, como já indica seu título, em quesitos previstos nas leis concernentes à transparência brasileira, especificadas na metodologia. Os resultados mostram que mesmo os aspectos obrigatórios não são cumpridos em sua totalidade pelos municípios. A TABELA 8 demonstra estes resultados, indicando as notas em cada um dos critérios, assim como nesta dimensão, de forma decrescente. A pontuação prevista é de 15 pontos em cada uma das categorias e, portanto, de 30 no geral (a indicação de cada resposta por município está disponível nos Apêndices).

TABELA 8 – PONTUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR CATEGORIA DA DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO

Município/Estado	Questões Gerais 15 pontos	Acesso à Informação 15 pontos	Pontuação geral Dimensão 30 pontos
Maringá/PR	15	13	28
Passo Fundo/RS	13	13	26
Blumenau/SC	14,5	11	25,5
Cascavel/PR	14,5	10,5	25
Porto Alegre/RS	13	11,5	24,5
Chapecó/SC	14,5	10	24,5
Ijuí/RS	14,5	9,5	24
Criciúma/SC	14	9	23
Caxias do Sul/RS	13,5	9	22,5
Curitiba/PR	14	8,5	22,5
Londrina/PR	13,5	9	22,5
Santa Maria/RS	13	9	22
Florianópolis/SC	14	8	22
Pelotas/RS	13	8	21
Joinville/SC	13	7	20
Caçador/SC	13,5	6,5	20
Santa Cruz do Sul/RS	12	8	20
Uruguaiana/RS	12	8	20
Guarapuava/PR	13	6	19

Ponta Grossa/PR	13,5	5,5	19
Lages/SC	11,5	6,5	18

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Nota-se que nenhum dos municípios pesquisados alcançou a nota máxima na Dimensão relativa à legislação da área, dentro dos aspectos de análise aqui propostos (a média de pontuação, dentro de um total de 30, foi de 22,33). Neste sentido, destaca-se que as pontuações foram maiores na categoria *Questões Gerais* (na qual grande parte dos questionamentos eram relativos aos Portais da Transparência). Isso se deu de forma consistente, como demonstra a TABELA 8 – com exceção de Passo Fundo, que teve pontuações iguais nas duas categorias, todas as demais cidades apresentaram maior nota nesta categoria. A média geral da *Questões Gerais* foi de 13,45 para um total de 15 pontos

Quando se verifica a pontuação de cada município, pode-se destacar os resultados de Maringá nesta dimensão. Na categoria *Questões Gerais*, a cidade paranaense alcançou o máximo de pontuação. Com relação ao acesso à informação, a prefeitura não atendeu a apenas dois quesitos: o site não apresentou esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedido de informação e não pontuou na divulgação das perguntas e respostas mais frequentes. Também com boa pontuação, pode-se ainda descrever os resultados de Passo Fundo (com 13 pontos em cada categoria). Da primeira categoria, a cidade do Rio Grande do Sul não apresentou em seu *website* adaptações para o acesso a pessoas com deficiência e a divulgação de atas e/ou relatórios de audiências públicas. Da segunda categoria, não indicou a possibilidade de escolher a forma de receber os dados, nem apresentou relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos.

No outro extremo da TABELA 8, estão as cidades de Ponta Grossa e Lages. Entre os municípios com menor pontuação nesta dimensão, o município do Paraná, Ponta Grossa, teve mais problemas na segunda categoria, de *Acesso à Informação*. Na primeira, não pontuou na visibilidade do Portal da Transparência e pontuou parcialmente na atualização de receitas e despesas em 24 horas. Já na segunda categoria, muitos foram os problemas verificados. Os pontos positivos perpassam o acesso à área do SIC sem cadastro, a possibilidade de acompanhar a solicitação, registro de estrutura organizacional. Mas muitos dados importantes, exigidos pela legislação e/ou importantes para o acesso e entendimento pelos moradores deixaram de ser apresentados – apenas para citar alguns: não é disponibilizado texto informativo de como

solicitar a informação, não há prazos de retorno, não foram identificados relatórios estatísticos sobre os pedidos.

Mas foi um município catarinense, Lages, que apresentou o pior desempenho na Dimensão *Aspectos da Legislação*. Isso ocorreu pela ausência, por exemplo, de atualização dos dados de receitas e despesas em 24 horas; a indisponibilidade da LDO, LOA e PPA; a falta de dados estatísticos de pedidos de informação. Assim como Ponta Grossa, muitas das informações contextuais que podem até garantir a transparência (ao demonstrar os caminhos e esclarecer dúvidas) não foram apresentadas por Lages – é o caso de como solicitar a informação, quais os contatos específicos da SIC, entre outros.

5.2.1 Questões gerais

Os dados levantados nas coletas demonstram que há pontos da transparência dos *websites* já superados pelos municípios. É o caso da própria existência dos Portais da Transparência e do acesso aos portais sem cadastro, atendidos por 100% dos municípios pesquisados. Todos os municípios cumpriram também os quesitos de divulgação dos salários, de detalhamento nominal dos salários, assim como de dados de licitações e contratos. Pondera-se que estes são aspectos que podem ser considerados básicos de cumprimento da legislação, visto que as leis e decretos que os determinam entraram em vigor há anos. Leva-se em conta, ainda, que estes tópicos fazem parte do rol de cobranças realizadas por órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Ministério Público. Os resultados do atendimento aos quesitos da categoria *Questões Gerais* podem ser verificados na TABELA 9:

TABELA 9 – RESULTADOS DA CATEGORIA *QUESTÕES GERAIS*

Pergunta	Respostas – n municípios (%)		
	Sim	Em parte ¹¹⁹	Não
1. A prefeitura possui Portal da Transparência?	21 (100%)	x	0
2. Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	14 (66,66%)	x	7 (33,33%)
3. O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	21 (100%)	x	0

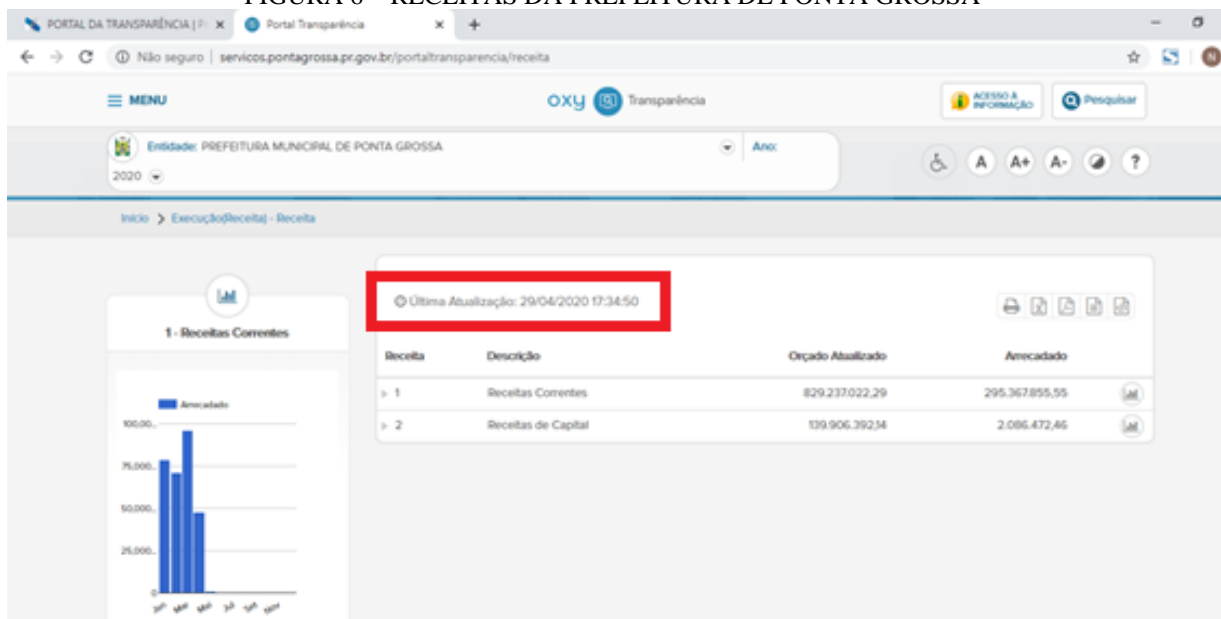
¹¹⁹ Indicação das respostas: x nos casos em que esta possibilidade de resposta não existe; 0 nos casos em que é possível responder “em parte”, mas nenhum município teve esta avaliação.

4. O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	19 (90,47%)	x	2 (9,52%)
5. O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	20 (95,23%)	1 (4,76%)	0
6. As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	16 (76,19%)	1 (4,76%)	4 (19,04%)
7. O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores?	15 (71,42%)	6 (28,57%)	0
8. Os salários são divulgados nominalmente?	21 (100%)	0	0
9. Há detalhamento dos salários nominais?	21 (100%)	0	0
10. A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	20 (95,23%)	1 (4,76%)	0
11. Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	20 (95,23%)	1 (4,76%)	0
12. A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	18 (85,71%)	2 (9,52%)	1 (4,76%)
13. O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	21 (100%)	0	0
14. Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	17 (80,95%)	3 (14,28%)	1 (4,76%)
15. São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	11 (52,3%)	x	10 (47,61%)

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Por outro lado, como também pode ser percebido na TABELA 9, outros dados financeiros (igualmente alvo de cobranças pelos órgãos de controle e passíveis de punições a prefeitos e municípios) não foram localizados na totalidade dos sites, apesar de grande parte apresentá-los. O detalhamento de informações quanto a receitas e despesas, por exemplo, foi atendido por 20 municípios pesquisados – apenas Uruguaiana atendeu ao quesito de forma parcial. A atualização dos dados em 24 horas, porém, pode ser destacado por não tem sido atendido por 4 municípios, inclusive por uma capital – Uruguaiana, Guarapuava, Lages e Florianópolis não estavam com informações atualizadas no dia do levantamento. Ponta Grossa, ao não atualizar os dados de receitas, pontuou em parte neste quesito (FIGURA 6).

FIGURA 6 – RECEITAS DA PREFEITURA DE PONTA GROSSA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Ponta Grossa (18/05/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

Sobre a atualização, no terreno especulativo, é possível questionar quais os esforços necessários para cumprir uma exigência há muito definida: O sistema apresenta problemas? Há necessidade de mais contratações para atualização? As rotinas de gestão financeira destas cidades prejudicam de alguma forma o lançamento destes dados em 24 horas? A ausência de alguns destes pontos leva à interpretação de que o uso das TICs para a transparência, mesmo sob os aspectos legais, ainda tem espaço para melhorias. E isso reforça a necessidade de pesquisas, avaliações de órgãos de fiscalização e acompanhamento pela sociedade civil.

A divulgação de dados fiscais, defendem Esteller-Moré e Polo Otero (2012), é essencial para evitar assimetria de informações entre os gestores públicos e os cidadãos. Para os pesquisadores, a publicação de informações fiscais exatas é o que vai permitir à população avaliar se os valores investidos em projetos ou serviços específicos é a quantia realmente necessária. No nível local, pontuam, isso é ainda mais importante, já que o morador pode fazer um comparativo com municípios vizinhos: “Assim, mesmo que um cidadão possa não estar particularmente familiarizado com os detalhes da contabilidade pública, o desempenho comparativo deve permitir que essa pessoa faça inferências sobre como os recursos públicos estão sendo administrados” ¹²⁰ (ESTELLER-MORÉ; POLO OTERO, 2012, p. 1154).

¹²⁰ Trecho traduzido do seguinte excerto original: “Thus, even though a citizen might not be particularly acquainted with the details of public accounting, comparative performance should allow that person to make inferences as to just how well public monies are being managed”.

Outro ponto que merece menção especial é a disponibilização da legislação municipal por meio dos sites. O município é regido por estes documentos e espera-se que eles estejam, de forma facilitada, ao alcance da população. A navegação mostrou que grande parte atende totalmente a este quesito (18 cidades ou 85,71%), mas houve dois municípios em que estes dados não estavam completos (Guarapuava e Uruguaiana) e um em que nenhum link ou sistema de pesquisa foi localizado (Santa Cruz do Sul). A legislação foi um ponto atendido tanto dentro do Portal da Transparência quanto no site principal das prefeituras. De forma geral, muitas cidades que atenderam ao aspecto apresentam links para outros sites – para páginas que concentram as leis como o Leis Municipais¹²¹ (apenas para citar alguns exemplos: Blumenau, Florianópolis e Ponta Grossa) e/ou seus Diários Oficiais (caso de Porto Alegre e de Caxias do Sul) e algumas para o site da Câmara de Vereadores (situação verificada em Joinville).

As diferenças entre os modos de apresentação e pesquisa das legislações é abordada de forma aprofundada em pesquisa realizada com municípios do Rio Grande do Sul. Louzana (2018) avaliou os portais de legislação de 62 prefeituras e 62 câmaras de vereadores. A introdução aos resultados do primeiro grupo, foco deste estudo, vale a pena por ajudar a compreender as diferenças que serão apontadas aqui nos exemplos. Um dos pontos relevantes verificados pela pesquisadora é a falta de informações, em todos os sites em que pesquisou, sobre qual é a periodicidade de atualização destes espaços específicos para a legislação. Com relação às buscas, pode-se destacar do estudo de Louzada (2018): 71% das prefeituras pesquisadas deram opção de busca pelo número da norma; 81% pelo ano; 84% pelo tipo; 97% apresentam o texto original e apenas 33% apresentam o texto alterado da norma.

Torna-se relevante indicar que algumas cidades investem em sistemas ou ferramentas que acabam não tendo funcionalidades adequadas. Com respeito à pesquisa de legislação, pode-se destacar o *website* de Guarapuava – há um sistema de pesquisa das leis municipais, inclusive com buscas específicas (FIGURA 7). Mas, ao consultar¹²² leis de 2020 a 2020 (para verificar as do ano da coleta de dados) apenas dois resultados são apresentados.

¹²¹ O site pode ser acessado por este link e permite a pesquisa por cidade: <https://leismunicipais.com.br/>

¹²² O acesso ocorreu em duas oportunidades: nos dias 12 e 15 de maio de 2020.

FIGURA 7 – ÁREA DE PESQUISA DA LEGISLAÇÃO DE GUARAPUAVA

The image shows a web browser window with the URL `pmg.pr.gov.br/legislacao/index.php`. The page title is "CONSULTA DE ATOS LEGAIS". On the left, there is a vertical menu with the following items: Boletins Oficiais, Consultar Leis, Consultar Decretos, Consultar Portarias, Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica Municipal - Emendas, Calendário Oficial, Leis Destaque, Leis Fundação Proteger, Leis Históricas, Leis ISSQN, Leis Orçamentárias, Leis Organograma, and Leis Servidor Público. The main content area is titled "Consultar Leis" and contains three search boxes:

- Busca por Ano:** Includes two input fields labeled "Entre" and "E", and a "Buscar" button.
- Busca por Palavra-Chave (Súmula):** Includes one input field labeled "Palavra-Chave" and a "Buscar" button.
- Busca por Número da Lei:** Includes one input field labeled "Número da Lei" and a "Buscar" button.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Guarapuava (15/05/2020).

Já o sistema apresentado pela Prefeitura de Pelotas, com busca por palavra tem funcionamento adequado e apresenta os resultados das leis e decretos (dos documentos mais recentes para os mais antigos). O acesso se dá por meio do Portal da Transparência: Informações Públicas – Execução – Legislação. Outra cidade gaúcha que apresentou sistema de pesquisa de leis dentro de seu *website* foi Santa Maria. A observação de que as leis disponibilizadas podem conter erros de digitação causa, a princípio, estranheza. Mas pode ser resultado do fato do sistema disponibilizar todas as leis do município, desde 1947, como mostra a FIGURA 8. O sistema permite ainda o acesso a decretos (apesar da pesquisa dar possibilidades de resoluções e projetos, estes dois últimos não apresentam resultados).

FIGURA 8 – PESQUISA DE LEIS DE SANTA MARIA

Normas

Consulta de Normas Municipais
Total de normas cadastradas no sistema: 8303

LEGISIS

Número/Ano	Data	Ementa (Clique para detalhamento)
1/1947	30/10/1947	Lei Ordinária - Abre um crédito suplementar e reduz uma dotação orçamentária.
2/1947	10/11/1947	Lei Ordinária - ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
3/1947	18/11/1947	Lei Ordinária - DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DO IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES
4/1947	28/11/1947	Lei Ordinária - CRIA CARGOS DE PROFESSORES.
7/1947	01/12/1947	Lei Ordinária - ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5/1947	01/12/1947	Lei Ordinária - ALTERA A DOTAÇÃO E REDAÇÃO DO DECRETO-LEI DO IMPOSTO DE LICENÇAS.
6/1947	01/12/1947	Lei Ordinária - REVOGA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A TAXA RODOVIÁRIA E DO IMPOSTO SOBRE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E PASTORIL.
8/1947	11/12/1947	Lei Ordinária - ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE 15 A 25% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
9/1947	23/12/1947	Lei Ordinária - TRIBUTÁRIA REVOGA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A TAXA PARA O SERVIÇO DE BARBEIROS.
10/1947	23/12/1947	Lei Ordinária - ALTERA A REDAÇÃO E INCIDÊNCIA DE TAXA DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL.

Resultado Encontrado: 6489

nova pesquisa

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Santa Maria (10/06/2020).

Também relacionado à divulgação da legislação municipal, tem-se a questão sobre o acesso aos documentos da LOA, LDO e PPA. Ela teve respostas positivas em 17 (80,95%) dos municípios pesquisados. Três municípios, ou seja, 14,28% apresentaram um ou dois dos documentos exigidos, atendendo em parte o quesito. Foram eles: Chapecó, Caçador e Ijuí. Lages foi o único município a não pontuar, uma vez que os documentos referentes ao ano vigente, 2020, não foram localizados. Ressalta-se que, nestas cidades que não disponibilizam as referidas leis (ou o fazem em parte), fiscalizar o cumprimento das metas do Município/governo torna-se muito mais difícil. Na análise de Jambéiro e colegas (2020), isso representa dificultar aos munícipes participantes protestar se e quando a gestão descumprir o que foi planejado, deixar de cumprir ou até mesmo distorcer sua execução. É interessante apontar também que estes documentos fazem parte da rotina das prefeituras – são organizados para envio às Câmaras de Vereadores para análise e, após possíveis modificações e aprovações, tornam-se leis municipais. Assim, é estranho verificar que ainda haja ocorrências de não publicação.

O pior índice verificado nas *Questões Gerais* trata da disponibilização de atas ou relatórios das audiências públicas, identificada como cumprida em pouco mais da metade dos sites (52,3%). Ainda que considerado muito baixo, em virtude de ser uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, é interessante constatar que o índice é superior ao registrado por

Rodrigues (2016) na análise dos sites de todos os municípios do Paraná (que foi de 34,8%). Pode-se indicar três possibilidades para esta diferença: a primeira, que os sites dos outros estados tenham colaborado para a melhoria do índice; a segunda, que por tratar de municípios de referência aqui encontra-se uma maior preocupação com estes aspectos; a terceira e última, que o trabalho de Rodrigues (2016) se refere a gestões anteriores – assim, mudanças podem ter ocorrido com o início de novas gestões municipais em 2017.

As informações das audiências, argumenta-se, são importantes para entender como os documentos acima citados (LDO, LOA e PPA) foram debatidos com a sociedade. Como estes dados foram definidos? Houve algum questionamento sobre eles? Houve participação dos cidadãos neste processo? Quando estas audiências foram realizadas? Sem estas respostas, acredita-se, a transparência destes processos fica comprometida. Ademais, nos sites onde os documentos possuem uma área própria – o que se mostrou um facilitador para encontrá-los – a inserção destes dados não parece representar um grande desafio para as gestões municipais. Encontrar o que se procura, entretanto, nem sempre é tarefa fácil, como será possível compreender a seguir.

5.2.1.1 Como melhorar os caminhos dentro dos websites e dos Portais?

Um dos pontos analisados diz respeito à visibilidade dos links para os Portais da Transparência na página principal dos *websites*. O aspecto, presume-se, é essencial para que o cidadão consiga encontrar as informações. Os resultados indicam que 14 cidades deram grande visibilidade às “chamadas” para o Portal. Neste ponto, é importante esclarecer que o Livro de Códigos desenvolvido para esta investigação considerava grande visibilidade quando o link tinha destaque na parte superior da página. Então, é preciso dizer que mesmo as 7 cidades que não pontuaram tinham algum tipo de link na página principal. Para dar ideia das diferenças citadas aqui, mostra-se o site de Curitiba (FIGURA 9) como exemplo do segundo grupo, e o de Londrina (FIGURA 10) do primeiro – Londrina ainda pode ser citada pelo número de chamadas ao longo da página principal (são 4 no total).

FIGURA 9 – LINK DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE DA PREFEITURA DE CURITIBA

The image shows a screenshot of the Curitiba City Government website. At the top, there is a search bar with the text "O que você procura?" and a search button. Below the search bar, there are several news articles and a banner for "CORONAVÍRUS". The footer of the website is green and contains several links, including "Saiba mais", "Transparência", "Editais", and "Serviços". The "Transparência" link is highlighted with a red box. Below the footer, there is a footer address and contact information.

Transparência

Portal
Dados abertos
Lei de acesso à informação
Lei 13.460

Saiba mais
Serviços
Notícias
Serviço
Investidor
Turista
Sobre Curitiba
Locais de atendimento

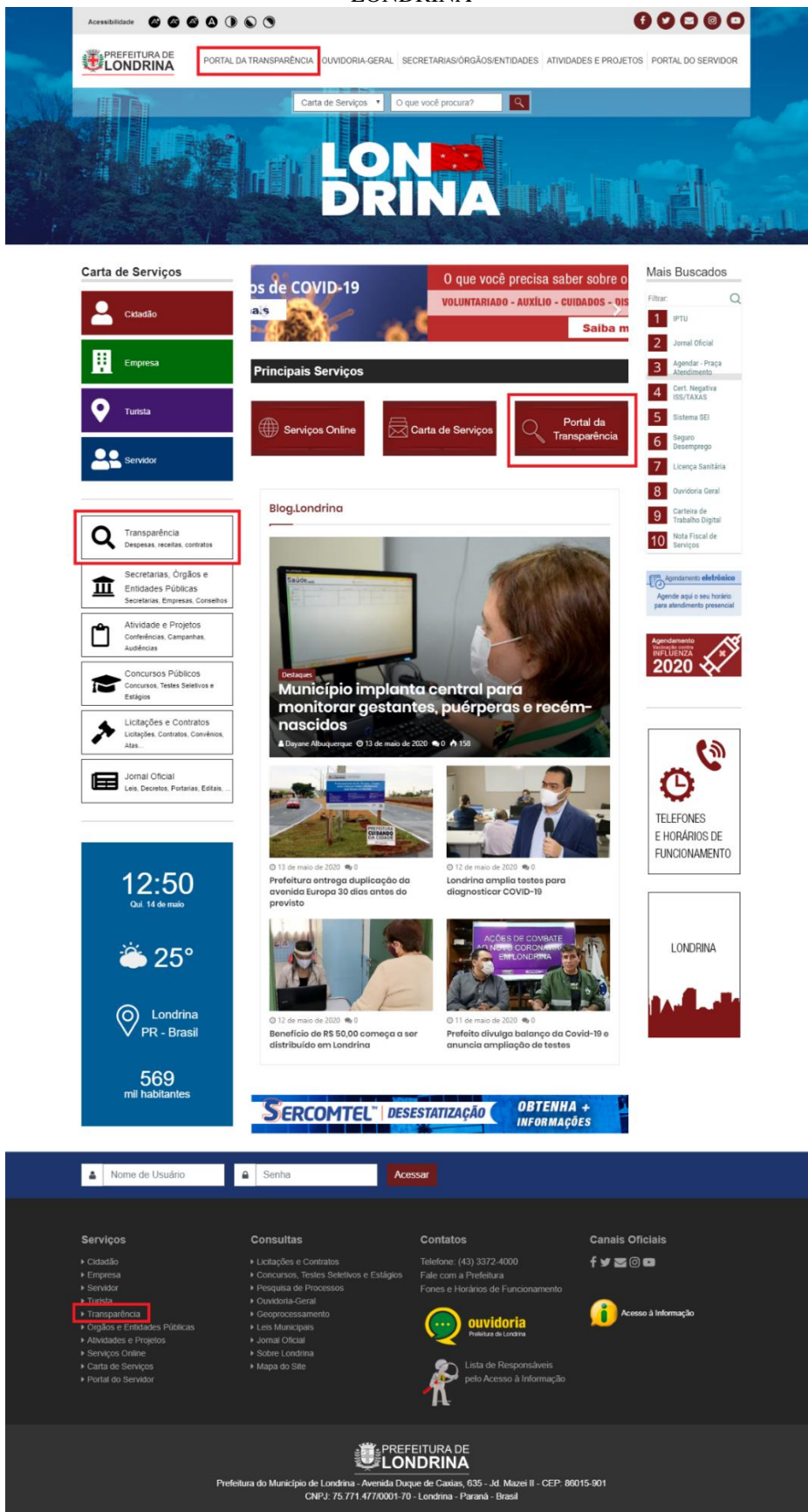
Editais
Licitações
Chamamento público
Comunicado de interesse público
Parceria público-privada
Cadastro de patrocinadores

Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico Curitiba - PR CEP 80.530-908 - Fone: (41) 3350-8494

Mapa do Site Política de Privacidade Avaliar

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Curitiba (14/05/2020), com destaque feito pela pesquisado

FIGURA 10 – CHAMADAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE DA PREFEITURA DE LONDRINA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Londrina (14/05/2020), com destaques feitos pela pesquisadora.

Outro ponto que indicou ser um facilitador na busca por informações dentro dos Portais, a partir da perspectiva dos cidadãos, foi a organização por meio de ícones. Desta forma, considera-se que o uso deste recurso demonstrou uma preocupação com a clareza e a inteligibilidade. O uso de ícones é um dos indicadores utilizados por Castro Júnior (2018) em sua análise do Portal da Transparência do Governo Brasileiro como fonte de informação. Dentro do critério elaborado de Arquitetura da Informação, o pesquisador identifica a “Rotulagem” como um fator importante. Ela refere-se exatamente ao “uso de ícones, palavras ou termos para representar um conjunto de informações com vistas a facilitar a navegação” (CASTRO JUNIOR, 2018, p. 111). O pesquisador verifica que, em muitas ocasiões, o uso de ícones e imagens padronizadas poderia reduzir a necessidade de informação textual. A partir da navegação, pode-se citar como exemplos deste uso a Prefeitura de Maringá (FIGURA 11) e a Prefeitura de Criciúma. O Portal de Criciúma apresenta este uso de ícones não apenas na abertura do Portal, mas nas demais abas (FIGURA 12).

FIGURA 11 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MARINGÁ

Seja Bem Vindo

Escolha uma das opções abaixo para consultar ou clique aqui para solicitar informações

Acesso à Informação Link do Serviço de Informação ao Cidadão ABRIR	Resumo anual Valores gerais do ano ABRIR	Pessoal Informações sobre os servidores ABRIR	COVID-19 Procedimentos de contratação de bens e serviços voltados ao combate à pandemia da COVID-19 ABRIR	Licitações/Administração Acompanhamento das licitações ABRIR
Fornecedores Empenhos e Fornecedores a Pagar ABRIR	Execução(Despesa) Despesas da entidade ABRIR	Execução(Receita) Recursos financeiros da entidade ABRIR	Leis e Atos Consulta Leis e Atos da Entidade ABRIR	Publicações Apresentação do Relatório, Demonstrativos e Atos Normativos ABRIR
Legislação do Portal Lei de transparência e Lei de acesso a informação ABRIR	Planejamento PPALDOLOA ABRIR	Estrutura Organizacional Organograma funcional da entidade ABRIR	Avaliação PPA Avaliação PPA, Projetos/Ações e Programas ABRIR	Conselhos Municipais Publicações dos Conselhos Municipais e dos Conselhos Interiores ABRIR
Contabilidade e Finanças Relatórios destinados a Contabilidade e Finanças ABRIR	Portal de Serviços Portal de Serviços da Prefeitura de Maringá ABRIR	GEOMARINGÁ GEOMARINGÁ ABRIR	Educação Informações referentes a Educação ABRIR	Saúde Informações referentes a Saúde ABRIR

Fale conosco: Controladoria-Geral do Município
Av. XV de Novembro, 701, Centro - CEP: 87013-230
Maringá-PR
Fone: (44) 3221-1281
e-mail: contatocgm@maringa.pr.gov.br
Horário de funcionamento: Das 8h às 17h30 e das 13h30 às 17h, de segunda à sexta-feira.

Responsável para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação
Nome: ANGELA CRISTINA EHLERT
e-Mail: contatocgm@maringa.pr.gov.br
Fone: (44) 3221-1281

Informações sujeitas a alteração | Nº de Acesso: 1546416 | Versão: 1.991 | Última Atualização: 15/05/2020 12:58:22 | etolech

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Maringá (15/05/2020).

FIGURA 12 – ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE “DESPESAS” NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE CRICIÚMA

DESPESAS

Tem como objetivo apresentar o detalhamento dos gastos da entidade. Nesta consulta você pode obter informações sobre:

- verificar empenhos da entidade com foco na visualização detalhada por credor;
- verificar gastos por órgão, programas de governo, por projeto atividade e por elemento do gasto;
- valores pagos em diárias e passagens;
- estágio da execução orçamentária dos empenhos (empenhado, liquidado e pago);
- e muitas outras possibilidades de acompanhamento da execução orçamentária.

1

- Despesas por credor**
Esta consulta apresenta os pagamentos a credores do Poder Executivo e poderá ser efetuada com base em CPF, CNPJ ou nome do beneficiário
- Execução de programas**
Consulte as despesas do município relativas a execução de programas
- Gastos diretos por despesa**
Consulte pagamentos para aquisição e contratação de obras e compras do município
- Gastos diretos por órgão**
Consulte os gastos diretos relativos a cada órgão municipal
- Empenhos a pagar por ordem cronológica**
Consulte empenhos realizados pelo município dentro de uma ordem cronológica
- Despesas com diárias e passagens por credor**
Consulte as despesas com a diárias e passagens relativas a credores
- Execução de despesa**
Consulte a execução de despesas previstas do município
- Gastos diretos de governo**
Consulte pagamentos para aquisição e contratação de obras e compras do município
- Gastos diretos por favorecido**
Consulte gastos diretos por favorecido
- Gastos diretos por projeto/atividade**
Consulte gastos relativos a projetos e atividades realizados pelo município
- Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas**
Consulte o histórico dos três estágios da execução de uma despesa
- Despesas com diárias e passagens**
Consulte as despesas com diárias e passagens do município

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Criciúma (27/05/2020).

Outras cidades que apresentam iniciativas interessantes quanto à organização de informações são Blumenau e Joinville. Blumenau tem uma ação simples, mas que certamente colabora para o acesso dos dados – demonstrando, desta forma, que nem sempre são necessários grandes investimentos para avanços nos Portais. Ao passar o mouse pelas possibilidades de links e títulos de seções, o morador tem uma descrição do que encontrará. Já a cidade de Joinville, antes do acesso efetivo ao Portal, apresenta esclarecimentos sobre ele. A estrutura verificada nesta página (FIGURA 13) é uma característica do site da maior cidade catarinense, com a utilização de perguntas ou entretítulos que organizam as informações de forma a permitir uma navegação instintiva. Outro padrão verificado neste site é que os responsáveis pela área

são sempre indicados – isso representa que o usuário sabe exatamente qual setores do órgão público pode contactar.

FIGURA 13 – “ACESSAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” DA PREFEITURA DE JOINVILLE

Prefeitura de Joinville Autosserviço

Buscar em todo o site

Início / Serviços / Administração e governo / Sistemas eletrônicos

Acessar Portal da Transparência

Carta de Serviço disponibilizada em atendimento à Lei nº 13.460/2017 e validada conforme Processo SEI nº 18.0.137047-5. Última atualização: 14/11/2018 17h16.

Este serviço pode estar total ou parcialmente comprometido em função de medidas de combate ao coronavírus. Mais informações na página [Coronavírus em Joinville](#).

Acesso rápido

- O que é?
- Quem pode fazer?
- Onde e quando fazer?
- Como fazer?
 - 1) Acessando o portal
 - 2) Obtendo ajuda
- Quanto custa?
- Quanto tempo leva?
- Sobre este serviço
- Manifeste sua opinião

O que é?

Portal da Transparência do Município de Joinville é um website em que podem ser consultados dados e informações sobre: orçamento municipal; receitas; despesas; prestação de contas; gastos com funcionários e diárias de viagens; relação de cargos e funcionários; documentação referente a licitações, contratos e parcerias, conforme atos regulamentadores.

Quem pode fazer?

Qualquer pessoa.

Onde e quando fazer?

Canal	Onde	Quando
Internet	Portal da Transparência – Município de Joinville	Todos os dias, 24 horas
Presencial	Não é possível	
Telefone	Não é possível	
Outros	Não é possível	

Como fazer?

1) Acessando o portal

1. Acessar o(s) canal(is) indicado(s).
2. Navegar nas opções disponíveis.

2) Obtendo ajuda

Acessar estas orientações para obter ajuda sobre navegação e utilização do portal.

Quanto custa?

O acesso ao portal é gratuito.

Quanto tempo leva?

O acesso ao portal é imediato.

Sobre este serviço

Unidade responsável

- Unidade de Informação e Atendimento ao Cidadão – SECOM.UAC
- Secretaria de Comunicação – SECOM

Compromissos e padrões

Prioridades de atendimento em fila: não se aplica.

Tempo de espera em fila: não se aplica.

Atos regulamentadores

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
- Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009
- Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011

Manifeste sua opinião

Registrar manifestação para fazer reclamação, sugestão ou elogio sobre este serviço ou sobre estas informações.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Joinville (27/05/2020).

Avançando para pesquisas mais complexas, como de receitas e despesas, começa-se a visualizar desafios maiores para os cidadãos, já que ocorrem diferenças significativas – na forma de consulta de dados e até nas nomeações dentro do site. A utilização de sistemas com filtros foi percebida durante a navegação orientada como um facilitador para a verificação destas informações. O que corrobora com o defendido por Justice e McNutt (2013). Os pesquisadores apontam que “as ferramentas contemporâneas de TIC vão além da disseminação estática de documentos para facilitar métodos de divulgação mais interativos e pesquisáveis. Isso tem o potencial de multiplicar a eficácia da transparência”¹²³ (JUSTICE; MCNUTT, 2013, p. 9).

A Prefeitura de Curitiba é uma das que utiliza sistema, pelo qual é possível pesquisar as despesas por período, fase, órgão, unidade, favorecido e/ou número do empenho. A pesquisa avançada prevê ainda a seleção por outros filtros: função, subfunção, programa, ação, fonte, categoria, natureza, modalidade, elemento, subelemento. O Portal apresenta sistema semelhante para verificação das receitas. Neste ponto, vale ainda citar a possibilidade de, a partir da página das receitas, clicando em “Saiba mais”, ter acesso a uma breve descrição do tipo de receita, o que certamente possibilita a quem acessa um entendimento maior. O site traz que:

Receitas são todos os recursos financeiros que a Prefeitura recebe. As principais Receitas são divididas em:

Receitas Próprias. Aquelas que a Prefeitura arrecada diretamente por meio de impostos e taxas, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços (ISS), a taxa de limpeza pública, etc.

Receitas de Transferências. É parte dos impostos cobrados pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal, como o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto de Renda, que é repassada ao Município, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, etc.

Receitas de Capital. Resultam de operações de crédito, financiamentos ou empréstimos contratados para projetos de investimentos¹²⁴.

Descrever este ponto leva em conta que, para muitos cidadãos, os termos utilizados para demonstrações financeiras nos Portais da Transparência podem ser muito complexos, o que impede a compreensão do que os dados representam. Verifica-se, assim, que mesmo com a possibilidade de tornar os dados ainda mais compreensíveis, é um primeiro esforço de “traduzir” as informações apresentadas. Estar acessível, lembra-se aqui, significa que as informações estão disponíveis, mas que também são inteligíveis para a população – isso

¹²³ Trecho traduzido do seguinte excerto original: “Contemporary ICT tools go beyond static document dissemination to facilitate more interactive and searchable methods of disclosure. This has the potential to multiply the effectiveness of transparency”.

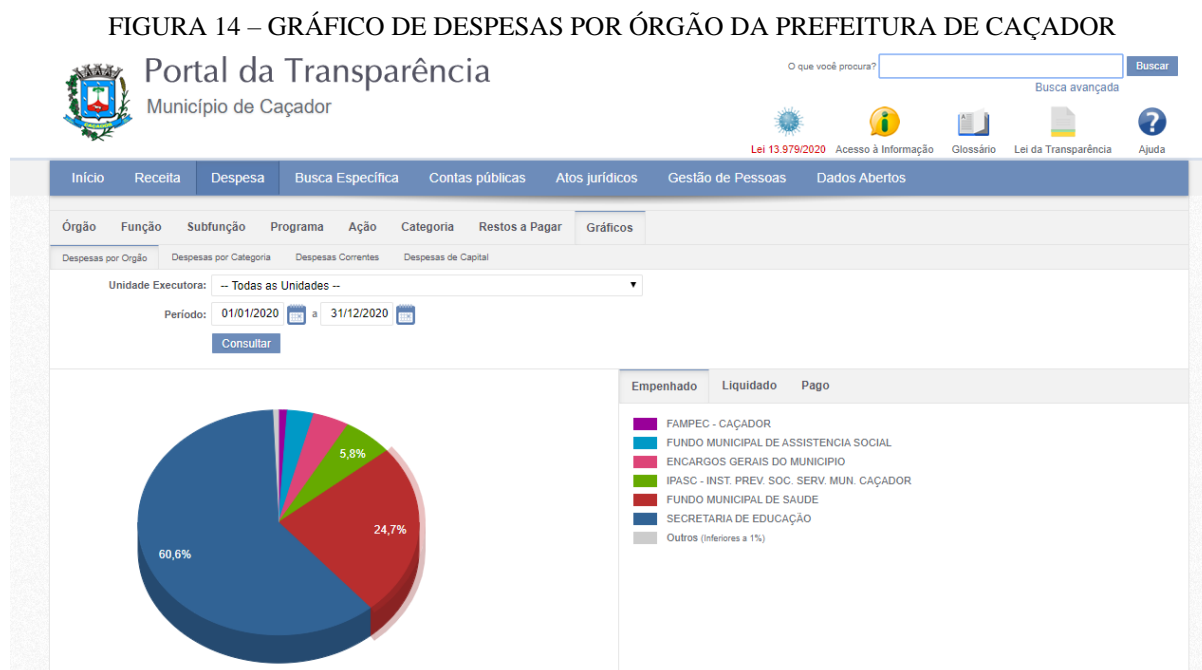
¹²⁴ Disponível em: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/conteudo/notasreceitas.aspx>. Acesso em: 11 mai. 2020.

representa que tanto a divulgação quanto a apresentação são importantes (JUSTICE; MCNUTT, 2013).

Um ponto que representa a necessidade de melhorias em algumas prefeituras pesquisadas é a forma de consulta. Diferentemente de Curitiba, em que ela pode ser feita por período determinado, outras cidades apresentam apenas a opção de consulta por exercício – é o caso, por exemplo, de Londrina. Se o morador ou o vereador da cidade queira fiscalizar as compras, é necessário ter dados prévios ou ainda verificar todas as compras do ano. Cria-se, assim, um desafio a mais, que pode até menos impedir que certos dados sejam acessados. Portanto, a possibilidade de fiscalização, ponto importante da transparência, fica limitado.

O nível de detalhamento visualizado, como das compras, por exemplo, pode ser descrito como um fator positivo dos sites pesquisados de uma forma geral. A apresentação dos processos com empresas, valores, tipos de produto, é – além de exigido pela legislação – muito importante para a transparência do município. Divulgar os pagamentos do governo em detalhes, explicam Justice e McNutt (2013), facilita para os cidadãos interessados saber quem recebeu o que, quando e como. Eles apontam que, mesmo sem dar respostas definitivas, a divulgação destes dados pode levar o cidadão a fazer outros questionamentos: Há empresas que recebem contratos públicos de forma desproporcional ou em maior número? Há muitos gastos sendo realizados sem licitação? Os gastos realizados pelo governo estão alinhados com as metas que foram estabelecidas por seus orçamentos anuais?

Ainda com relação às iniciativas positivas, algumas das prefeituras pesquisadas, caso de Caçador (FIGURA 14), Chapecó e Joinville, podem receber destaque por apresentar a possibilidade de acessar gráficos dos dados de receitas e despesas – o que dá ao cidadão uma visão geral dos gastos/investimentos e arrecadação da cidade.



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caçador (25/05/2020).

Ainda que alguns sites utilizem plataformas semelhantes (até mesmo elaboradas pelas mesmas empresas), a investigação demonstrou que a falta de padronização pode ser um grande desafio e, conseqüentemente, entendido aqui como aspecto com necessidade de melhorias. Um dos exemplos que deixa esta situação clara é a divulgação de passagens e diárias. A forma de apresentação dos dados diverge muito: os caminhos para chegar às informações podem ser mais acessíveis ou complicados, a depender o Portal da Transparência. Em Cascavel, o morador deve acessar o Portal, clicar em “despesas”, outro link chamado “despesas” e então “despesas com diárias”. O ponto positivo de Cascavel é que os dados especificam quem recebeu, o valor e em virtude de qual fato – informações muito importantes para a fiscalização. Como em Cascavel, muitas prefeituras têm estes dados dentro de despesas – e neste ponto é importante ressaltar que a listagem de despesas normalmente é longa, com diversos indicadores. É o caso da Prefeitura de Florianópolis:

FIGURA 15 – PESQUISA DE PASSAGENS DE FLORIANÓPOLIS

RECEITAS E DESPESAS > DESPESAS > DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS

DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS

Última atualização: 17/05/2020 19:00:55

Despesas com passagens de 01/04/2020 até 19/05/2020 Expandir todos Imprimir Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS | Data inicial: 01/04/2020 | Data final: 19/05/2020 | Tipo de gasto: Passagens |
Categoria de gasto: Todas

Total pago pela entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	R\$ 17.828,61
Órgão: GABINETE DO PREFEITO	R\$ 17.828,61
Unidade: GABINETE DO PREFEITO	R\$ 17.828,61
Credor: METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA	R\$ 17.828,61

Pagamento	Data do Pagamento	Pago (R\$)
292	27/04/2020	2.186,37

Código da despesa: 892
Previsão orçamentária (R\$): 200.000,00
Elemento orçamentário: 3.3.90.33.99.00.00.00
Fonte de recurso financeiro: 80 - RECURSO ORDINARIO
Descrição: PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA O SENHOR: GEAN MARQUES LOUREIROIDA: 15/01/20
FLN/CGHVOLTA: 16/01/20 CGH/FLN
[Detalhar documentos](#)

294	27/04/2020	1.923,17
450	27/04/2020	3.716,84
1240	27/04/2020	8.450,74

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Florianópolis (19/05/2020)

A Prefeitura de Guarapuava, em outro exemplo, tem os valores destinados a diárias na aba intitulada “Gestão de Pessoas”. Há, ainda, prefeituras que destacam estas informações, como a Prefeitura de Londrina, que tem ícone próprio na página de abertura do Portal da Transparência para “despesas de viagem”¹²⁵. Outro exemplo é Porto Alegre, que também chama a atenção a estes dados, ao apresentar o link “Diárias e passagens” na página principal do Portal.

É importante apontar que a falta de padrão nos portais e sites e a consequente dificuldade na navegação torna-se uma limitação da própria pesquisa – entende-se que, em algum momento, os dados podem não ter sido encontrados, mesmo pela pesquisadora, que já tinha contato com os Portais anteriormente à pesquisa e por meio dos testes. A partir disso, é possível questionar o tamanho da dificuldade que terá o morador quando estiver em busca de uma informação específica. Isso porque, além da questão das diárias e passagens, verifica-se outras situações marcantes nesta investigação.

¹²⁵ Imagem disponível em: <https://bit.ly/3icvsYT>. Fonte: Reprodução/Prefeitura de Londrina (15/05/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

Com relação às licitações, o Portal da Transparência de Porto Alegre pode ser incluído no rol dos casos com problemas em virtude da dispersão das informações. A página destinada às licitações apresenta novos links que levarão a páginas diferentes (FIGURA 16). Os dois primeiros, “Licitações no Portal LicitaCon” e o relativo às compras da Covid levam à página com os dados dentro do site do TCE-RS. A da Central de Licitações leva à página da Secretaria de Fazenda do antigo site da prefeitura. Para chegar às licitações, é preciso ainda, pelo menu desta segunda página, clicar em licitações e contratações – e então em licitações. A mistura entre os dois sites da prefeitura de Porto Alegre (um mais antigo e um recém disponibilizado) ocorre com frequência na navegação orientada – e gerou dificuldades para localizar algumas informações. Voltando ao Portal da Transparência, a página em análise tem ainda mais um link a partir do título “Pregão Eletrônico”, que leva o morador à página “Portal da Compras Públicas”¹²⁶. Por último, o link do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas tem como destino o Portal da Transparência da Controladoria Geral da União. Percebe-se, desta forma, uma pluralidade de locais com os dados. Além disso, cada uma das páginas linkadas ali tem seus *layouts* e suas formas de pesquisa, o que pode confundir ainda mais a busca por dados.

FIGURA 16 – PÁGINA A PARTIR DE “LICITAÇÕES” DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PORTO ALEGRE

The screenshot shows the website interface for 'Licitações' on the 'Portal da Transparência e Acesso à Informação' of the 'Prefeitura Municipal de Porto Alegre'. The header includes the site logo and title. A navigation bar contains 'Navegação (Tutorial)', 'Legislações', 'Dados Abertos POA', 'Perguntas Frequentes (SIC)', and 'Menu Rápido'. The main content area is titled 'Licitações PMPA' and contains several sections: 'Portal LicitaCon' with a link to 'Licitações no Portal LicitaCon' and 'Contratações COVID-19 LicitaCon' with a note about using the search field; 'Central de Licitações - CELIC' with a detailed description of the entity and a link to 'http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf'; and 'Pregão Eletrônico'.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (02/06/2020).

¹²⁶ Disponível em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Acesso em: 02 jun.2020.

A busca pelos documentos da LDO, LOA e PPA no *website* de Londrina é ainda mais confuso. Apesar de apresentar os dados solicitados por esta pesquisa, é necessário acessar outras abas – e o caminho não é nada fácil. É necessário acessar outro ícone (como de despesas, por exemplo), que levará a um outro sistema (não há qualquer indicação deste processo que só foi localizado aqui em virtude da ampla navegação proposta). Só então o cidadão poderá verificar que há acesso a estas informações – a FIGURA 17 busca demonstrar este caminho. A indicação de acesso à LDO, LOA e PPA não aparece nem mesmo no manual de navegação do Portal. O que denota, em comparação com outras cidades, falta de planejamento e de organização dos dados.

FIGURA 17 – DIFICULDADE DE ACESSO A DOCUMENTOS DA LDO, LOA E PPA NO SITE DE LONDRINA

The figure illustrates the navigation path on the Londrina Transparency Portal. It shows the main portal interface with a grid of service icons. A red box highlights the 'Contabilidade e Finanças' icon, labeled '01'. An arrow points to the 'Despesas' option in the left sidebar, labeled '02'. Another arrow points to the 'Despesas' section in the main content area, labeled '03'. A final arrow points to the 'Despesa Orçamentária' sub-section, labeled '04'. The 'Despesas' section includes a table of financial reports.

Título	Data de modificação	Acessos
Despesas	03 Fevereiro 2020	Acessos: 1587
Relatórios de Despesas com Propaganda e Publicidade	04 Mar 2020	Acessos: 913
Receltas	08 Mar 2020	Acessos: 474
Informações Financeiras	30 Dezembro 2018	Acessos: 632
Informações Contábeis	14 Fevereiro 2020	Acessos: 508
Relatórios previstos na Lei 4.320/64, de 2000 a 2012	07 Fevereiro 2020	Acessos: 263
Relatórios previstos na Lei 4.320/64 - a partir de 2013	08 Mar 2020	Acessos: 417

FONTE: Elaborado pela autora, com reproduções do site da Prefeitura de Londrina (15/05/2020).

Ainda que a legislação especifique, em muitos momentos, quais são os dados que as cidades devem disponibilizar, o estabelecimento de um padrão (a exemplo do que tem sido

adotado pelo Governo Federal¹²⁷), poderia colaborar muito com a transparência municipal. Um processo de avançar no debate para além do cumprimento do estabelecido na legislação que compreenda formas mais simplificadas de acesso e de “traduções”, além de arquitetura da informação (que não será possível de abordar especificamente neste estudo). E que, principalmente, permita aos moradores conhecer os dados de sua cidade e/ou das vizinhas com facilidade. Há de se registrar, neste sentido, que alguns órgãos ligados aos municípios, como a Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Federação Catarinense de Municípios (Fecam), disponibilizam *layouts*¹²⁸. No *corpus* desta pesquisa, por exemplo, apenas Caçador utiliza o padrão da Fecam. Mas levantamento anterior realizado nos sites de cidades com os 5 maiores e 5 menores PIBs de Santa Catarina, demonstrou (naquele grupo estudado) que esta estrutura disponibilizada pela Fecam é mais utilizada por municípios menores¹²⁹, com menos de 10 mil habitantes e, por isso, dispensados de muitas das obrigações previstas na legislação. Pesquisas futuras, inclusive, poderiam ser feitas em busca de compreender se há limitações nas funcionalidades ou outros fatores que levam prefeituras a não utilizarem estas ferramentas. Isso porque, seguindo o raciocínio iniciado anteriormente, o caminho mais natural para pensar a estruturação de um novo padrão seria exatamente por meio das organizações que congregam os municípios.

5.2.1.2 Divulgação de despesas e COVID

A divulgação de despesas apresentou um ponto importante relacionado ao período determinado de coleta de dados, momento de pandemia da COVID-19 no país. Por meio de ferramentas mais avançadas ou mais simples, Portais apresentaram estes gastos de acordo com o previsto pelo Art. 4, da Lei 13.979¹³⁰, de 6 de fevereiro de 2020. Muitos destes investimentos, registra-se, com determinações mais brandas em virtude da emergência de saúde pública e, portanto, sem licitação. A Prefeitura de Cascavel, por exemplo, destinou espaço específico para as informações relativas a licitações, contratos e pagamentos realizados em virtude da pandemia

¹²⁷ Além da migração para gov.br, a estrutura tem definições claras. Mais informações sobre a migração aqui: <https://bit.ly/3kribvJ>. É a portaria 483/2020 que estabelece estas definições. Ela pode ser acessada aqui: <https://bit.ly/3nkR4UX>. Acesso em 13 nov. 2020.

¹²⁸ Da CNM: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2075>. Da Fecam: <https://bit.ly/36MqJbB>. Acesso em: 13 nov. 2020.

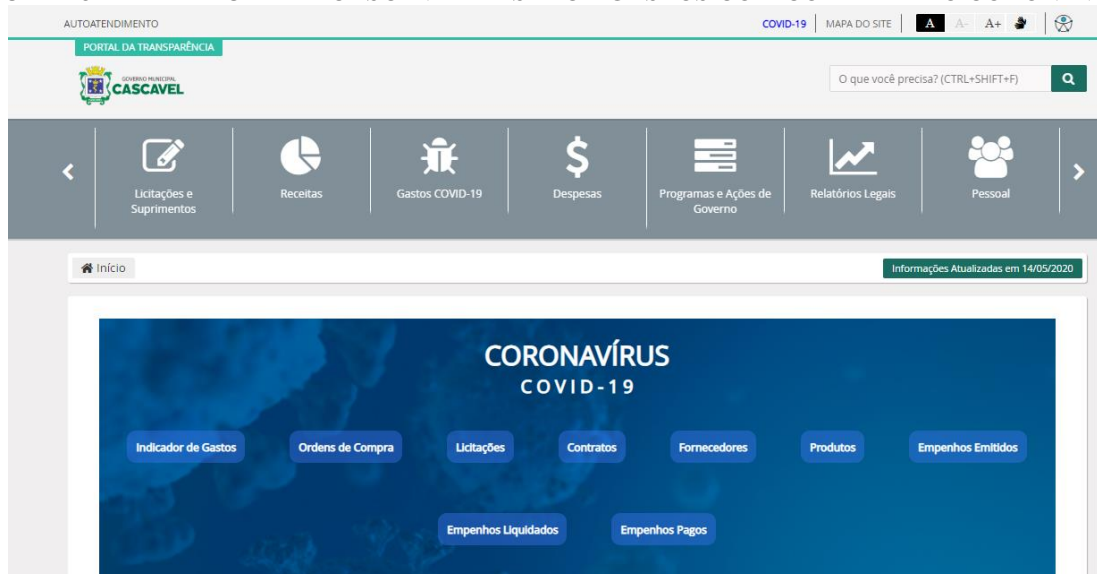
¹²⁹ A situação foi verificada em 5 cidades: Lajeado Grande (www.lajeadogrande.sc.gov.br/), Tigrinhos (www.tigrinhos.sc.gov.br/), Paial (www.paial.sc.gov.br/), São Miguel da Boa Vista (www.saomigueldaboavista.sc.gov.br) e Santiago do Sul (www.santiagodosul.sc.gov.br/).

¹³⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em: 19 jun. 2020.

do Coronavírus (FIGURA 18). Iniciativas semelhantes foram verificadas em Maringá, Joinville, Lages, Santa Cruz do Sul, Caçador, Chapecó e Blumenau.

Para Montenegro (2020), os gastos durante desastres e emergências em saúde tem como lado perverso exatamente o aumento dos riscos de práticas corruptivas, uma vez que dificulta o exame da economicidade das contratações pelos órgãos de controle. O pesquisador indica a publicidade, transparência e participação social como formas essenciais para manter a legitimidade e evitar vulnerabilidades nestes períodos. Defende que é necessário que o gestor justifique seus atos de maneira adequada e continuamente transparente, respeitando os princípios da administração pública.

FIGURA 18 – PREFEITURA DE CASCAVEL DESTACA GASTOS COM COMBATE AO CORONAVÍRUS



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Cascavel (14/04/2020).

Uma das iniciativas com ferramentas mais simples na divulgação dos investimentos no combate à pandemia é da Prefeitura de Florianópolis. A partir da página principal, com link em destaque intitulado “Aquisição e contratação sem licitação em virtude do Coronavírus”, o cidadão pode acessar os dados compras (em arquivos escaneados, em PDF), com especificações da Secretaria responsável, tipo de produto, valor unitário e valor total.

Já Criciúma apresentou o sistema mais maduro de divulgação entre os municípios pesquisados. O Portal dispõe de uma página destinada exclusivamente ao tema, que compreende, além dos dados de gastos, as informações de doações recebidas pela prefeitura, quem fez, o que foi doado e o dia de doação. A FIGURA 19 mostra também a criação de uma

Ouvidoria específica para o tema. A preocupação em manter os cidadãos informados fica evidente ao verificar que os investimentos no combate à pandemia são detalhados também por fonte de recebimento (como recursos federais e emendas parlamentares).

FIGURA 19 – PÁGINA COM INFORMAÇÕES DA COVID-19 DE CRICIÚMA

COVID-19
Neste local serão divulgadas informações relacionadas ao Coronavírus (Covid-19)

- Doações recebidas**
Aqui você poderá consultar os recursos que foram recebidos pelo município por meio de doações para combate ao Coronavírus (Covid-19).
- Investimentos no Enfrentamento ao COVID-19**
Acesse para obter maiores informações relacionadas aos investimentos de combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Criciúma.
- Majores informações / Indicadores**
Acesse para obter maiores informações relacionadas as ações de combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Criciúma.
- Ouvidoria Covid-19**
Caso fique com alguma dúvida ou queira mais informações sobre os gastos relacionados ao combate à covid-19 estamos disponibilizando este formulário. Aqui também é possível fazer uma denúncia anônima (neste caso não será possível enviar um retorno).
- Legislação municipal - Covid-19**
Repositório com a legislação municipal dedicada ao enfrentamento da Covid-19.
- Atas das reuniões do Comitê**
Através desta opção é possível visualizar as atas das reuniões do Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Criciúma (27/05/2020).

Por outro lado, a navegação mostrou que ter um sistema que permite um detalhamento não é sinônimo de que os dados serão atualizados. É o que se verificou na prefeitura de Uruguaiana. O link dentro de seu sistema do Portal da Transparência que seria destinado para os dados da COVID não tem nenhum resultado para as pesquisas.

5.2.2 Acesso à Informação

Nas questões que envolvem a categoria *Acesso à Informação*, um dos pontos que precisa ser destacado é o fato de que todas as cidades pesquisadas apresentaram em seus *websites* áreas específicas para o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Além disso, 100% dos sites

possibilitam que o acesso ao serviço seja feito por meio de formulário *online*. Os dados estão próximos aos verificados por Jambeiro e colegas (2020). Os estudiosos, ao investigarem o cumprimento da LAI em municípios com mais de 10 mil habitantes de todo o país, registraram que a existência do SIC teve grande incidência entre os módulos pesquisados. O critério foi atendido em 84,91% dos 464 municípios investigados. No Sul (com 74 cidades selecionadas) foi maior, de 89,19%. Nesta investigação, com relação à facilidade de chegar à área do Serviço de Informação ao Cidadão, apenas uma cidade, Blumenau, solicita o cadastro antes de qualquer informação relativa ao sistema.

De forma geral, o desempenho dos municípios caiu nesta categoria. Lembrando que a média das *Questões Gerais* foi de 13,45 pontos, aqui em *Acesso à Informação*, caiu para 8,88 (ambas com um total de 15 pontos). Esse ponto pode ser entendido, em parte, pela inserção no Livro de Códigos da exigência de que determinações previstas pela legislação fossem explicadas aos cidadãos. Os dados de atendimento aos quesitos desta categoria estão disponíveis na TABELA 10.

TABELA 10 – RESULTADOS DA CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO

Pergunta	Respostas – n municípios (%)		
	Sim	Em parte	Não
16. Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	21(100%)	x	0
17. Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do <i>website</i> para identificar a seção de acesso à informação?	8 (38,02%)	x	13 (61,90%)
18. É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	18 (85,71%)	x	3 (14,28%)
19. O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	20 (95,23%)	x	1 (4,76%)
20. Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	12 (57,14%)	x	9 (42,85%)
21. É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	5 (23,80%)	x	16 (76,19%)
22. É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	21 (100%)	x	0
23. Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	19 (90,47%)	x	2 (9,52%)
24. A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	2 (9,52%)	x	19 (90,47%)

25. O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	9 (42,85%)	x	12 (57,14%)
26. Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	5 (23,80%)	x	16 (76,19%)
27. São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	5 (23,80%)	x	16 (76,19%)
28. São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	4 (19,04%)	x	17 (80,95%)
29. O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	19 (90,47%)	2 (9,52%)	0
30. São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	14 (66,66%)	7 (33,33%)	0

FONTE: A autora (2020)

No que concerne à visibilidade a partir da página inicial do site, o número de cidades que atendeu a este quesito também foi menor do que visto sobre o mesmo ponto dos Portais da Transparência. Os portais, lembra-se, tiveram destaque na página inicial em 14 cidades. Já para o SIC, o *banner* padrão esteve em evidência em 8 cidades (38,02%). Isso pode ser explicado pela escolha, de muitas cidades, de colocar o *banner* padrão – ou mesmo outro tipo de chamada e link – dentro do Portal da Transparência. Como já apontado, entende-se que esta visibilidade de mecanismos de transparência é importante para um avanço e sofisticação dos recursos pelos sites. Um bom exemplo que pode ser seguido por outras cidades é o que ocorre em Maringá, cujo site permite o acesso ao SIC tanto pela página principal do site (FIGURA 20) quanto pela de abertura do Portal da Transparência (FIGURA 21).

FIGURA 20 – LOGO PADRÃO DA LAI NA PÁGINA PRINCIPAL DO SITE DE MARINGÁ



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Maringá (15/05/2020).

FIGURA 21 – LOGO PADRÃO DA LAI NA PÁGINA DE ABERTURA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MARINGÁ



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Maringá (15/05/2020).

Na questão do e-SIC, é interessante debater também os achados da navegação realizada na Prefeitura de Blumenau. Ela utiliza a logo padrão tanto na página inicial do site quanto do Portal da Transparência. Mas exige cadastro para acessar a área do e-SIC, como demonstra a FIGURA 22. Por outro lado, divulga informações muito importantes, caso de esclarecimentos detalhados de prazos, o que fazer em caso de não ter respostas, como apresentar recursos. Isso ocorre por meio de dois materiais que estão disponíveis dentro do Portal da Transparência e

podem ser acessados por meio do título “Manuais”: trata-se da Cartilha da Lei de Acesso à Informação e do Manual de Acesso à Informação. Os dois documentos apresentam as informações de forma simples, detalhadas, de fácil entendimento. Mas, sem estarem dentro da seção, podem nem ser encontrados e, portanto, não cumprir seu objetivo. A indicação destes materiais na aba do registro poderia diminuir muito esse ruído. Além disso, os conteúdos são baixados para leitura (dar acesso *online* poderia ser outra melhoria).

FIGURA 22 – ÁREA DO e-SIC DA PREFEITURA DE BLUMENAU

PREFEITURA
BLUMENAU
eSIC

Indicadores do sistema

Autenticação

Tipo de pessoa

Física

CPF

Senha

CONFIRMAR

LOGIN BRASIL CIDADÃO

Não possui cadastro? [Clique aqui!](#)

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau (22/05/2020).

FIGURA 23 – PÁGINA DA CARTILHA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

E SE ÓRGÃO NEGAR A INFORMAÇÃO OU SE A RESPOSTA NÃO FOR SATISFATÓRIA?

Conforme art. 14º da lei nº 1074/2016, o solicitante pode apresentar recurso no sistema de acesso à informação que será analisada pela autoridade hierarquicamente superior a que exarou a decisão impugnada. Se for necessário, é possível recorrer posteriormente à Comissão Mista de Reavaliação.

<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade hierarquicamente superior àquela que negou a informação - Prazo: 10 dias, a partir da ciência da resposta - Manifestação: 5 dias 	<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade máxima do órgão - Prazo: 10 dias, a partir da ciência da resposta - Manifestação: 5 dias 	<ul style="list-style-type: none"> - Comissão Mista de Reavaliação - Prazo: 10 dias, a partir da ciência da resposta - Manifestação: 5 dias
1ª instância	2ª instância	3ª instância

E SE ÓRGÃO NÃO RESPONDER AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO?

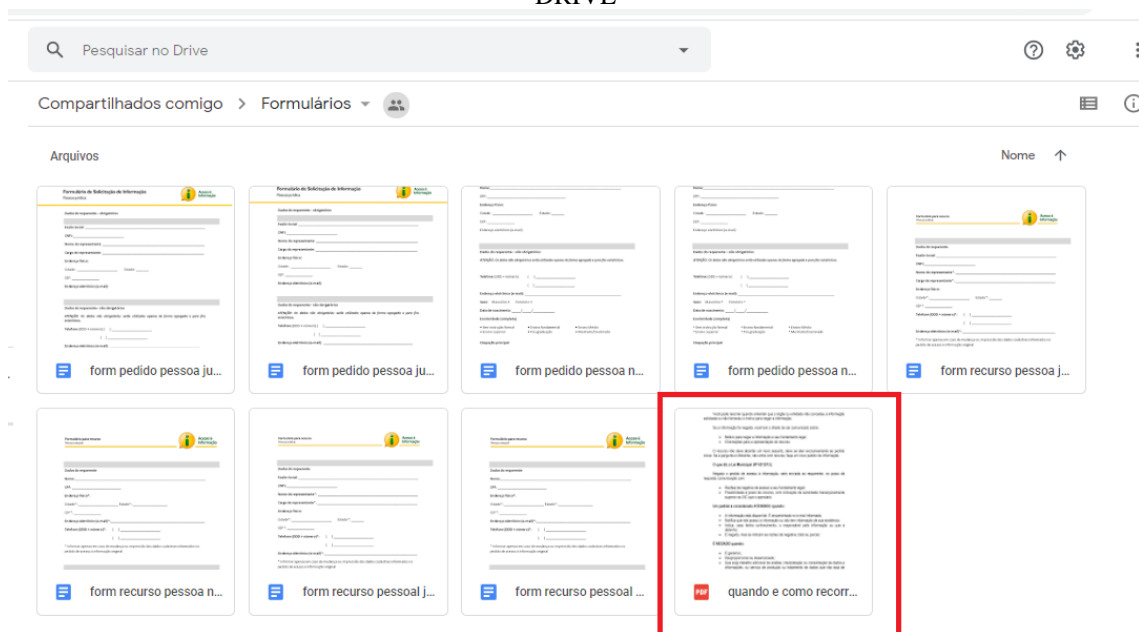
Se o órgão não responder ao pedido no prazo de 30 dias, é possível fazer uma reclamação na Ouvidoria Municipal localizada na Prefeitura Municipal de Blumenau - Praça Victor Konder, 2 - 1ª andar, ou através do telefone 156, no horário de atendimento das 8h às 17h ou no e-mail ouvidoria@blumenau.sc.gov.br

Atenção: O prazo para apresentar reclamação começa 30 (trinta) dias após o registro do seu pedido.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau (22/05/2020).

Em alguns dos pontos contextuais, citados anteriormente, o resultado pode ser considerado bom. É o caso da disponibilização de texto informativo sobre como solicitar a informação, identificada em 18 dos *websites* estudados. Foram, portanto, três cidades que não atenderam a este quesito – Lages, Ponta Grossa e Guarapuava. Ao verificar de forma qualitativa este aspecto, pode-se citar a situação de Chapecó. A área de acesso à informação tem algumas informações e links (como os da legislação do país e da própria cidade), bastante gerais. O link para solicitações não traz mais dados. Chama-se a atenção, novamente, para a questão da organização das informações. O Link “recursos” leva para o Google Drive, com vários formulários (FIGURA 24). Apenas verificando toda a página, o morador verá um arquivo em Word com os dados sobre como recorrer, o que não só dificulta o acesso, mas o torna confuso.

FIGURA 24 – DADOS PARA RECORRER DO PEDIDO NA PREFEITURA DE CHAPECÓ NO GOOGLE DRIVE



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Chapecó, destaque feito pela pesquisadora (26/05/2020).

O número de respostas positivas é muito menor quando se procura por informações sobre como realizar recursos dos pedidos de informação, tendo cinco cidades atendido a esta questão – Porto Alegre, Passo Fundo, Chapecó, Blumenau e Curitiba. Pondera-se que estas explicações podem ser dadas em respostas dos referidos pedidos; porém, acredita-se que os dados da SIC e dos direitos relacionados dentro do site são relevantes. Mais do que isso: defende-se aqui que a organização dos dados e, mais importante, a disponibilização de informações sobre como proceder, quais são os processos e retornos são essenciais para a transparência municipal. Isso é importante para que o cidadão também saiba como ocorre o tratamento com relação ao seu pedido. Assim, percebe-se que esta investigação se preocupa também com um ponto identificado por Pinho (2008). Em pesquisa de sites de governos estaduais, ele percebeu que “não se sabe (...) se as demandas (...) chegam diretamente (ou ainda indiretamente, desde que cheguem) aos responsáveis, ou se caem em uma ‘vala comum’, se perdendo nos meandros da burocracia” (PINHO, 2008, p. 488).

Assim, investiga-se também em uma das questões a possibilidade de acompanhar a solicitação. O aspecto foi verificado na maior parte do *corpus* – 19 cidades (90,47%) o atenderam. Apenas Londrina e Joinville não apresentaram estas informações. A cidade catarinense, inclusive, destaca que não há como consultar a tramitação: “Não há forma de consultar tramitação do pedido. É necessário aguardar recebimento de parecer. Em caso de

dúvida, registrar novo pedido mencionando número de protocolo do processo anterior”¹³¹. Na prefeitura de Passo Fundo, por outro lado, o acompanhamento de solicitação fica bem claro, já que entre as opções da página de abertura do e-SIC ela já aparece, como mostra a FIGURA 25.

FIGURA 25 – ACESSO À INFORMAÇÃO NO SITE DE PASSO FUNDO



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Passo Fundo (08/06/2020).

Há outros pontos para os quais não foram identificados esforços para dar ao cidadão o acesso ao que determina a legislação – e, portanto, quais seus direitos relacionados aos pedidos de informação. Apenas 9 cidades apresentaram dados do prazo de retorno dos pedidos relacionados (destaca-se, novamente, que a análise foi feita com o material à disposição no site, sem a realização do pedido). Foram elas: Cascavel, Maringá, Joinville, Blumenau, Florianópolis, Passo Fundo, Ijuí, Caxias do Sul e Porto Alegre. A capital catarinense, que descreve o prazo, o apresenta da seguinte forma: “[...] os Pedidos de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) têm prazo de resposta de 20 dias, prorrogáveis por mais 20, também sob justificativa”¹³². E, portanto, comete erro sobre o prazo de prorrogação, que é de 10 dias pela

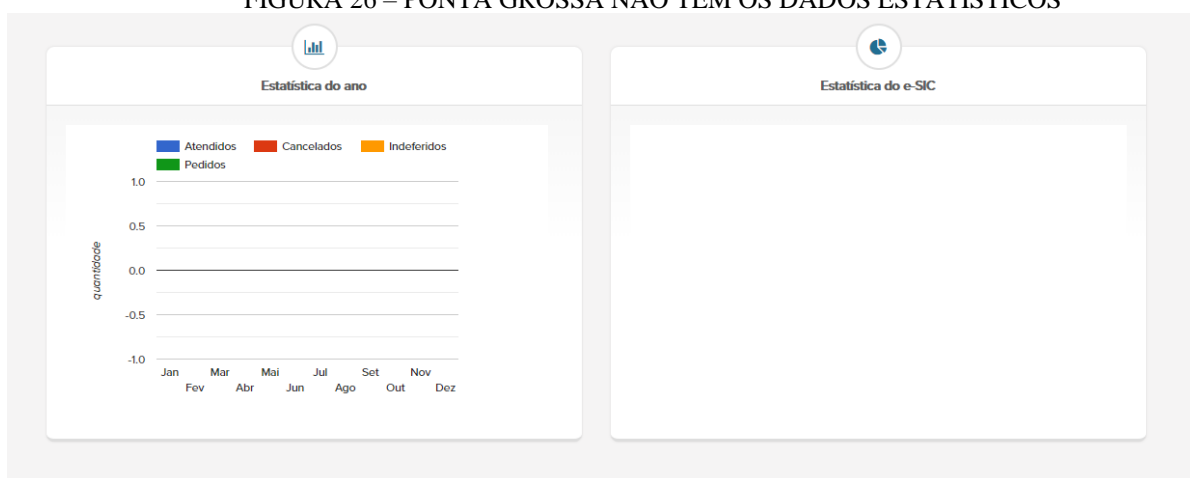
¹³¹ Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/registrar-pedido-de-informacao/>. Acesso em: 17 nov. 2020.

¹³² Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/ouvidoria/>. Acesso em: 19 de mai.2020.

referida lei. Vale salientar que, mesmo aspectos fora dos contextuais tiveram baixo índice de atendimento nesta categoria. Alguns muito simples, como ter contatos específicos do SIC divulgados no site.

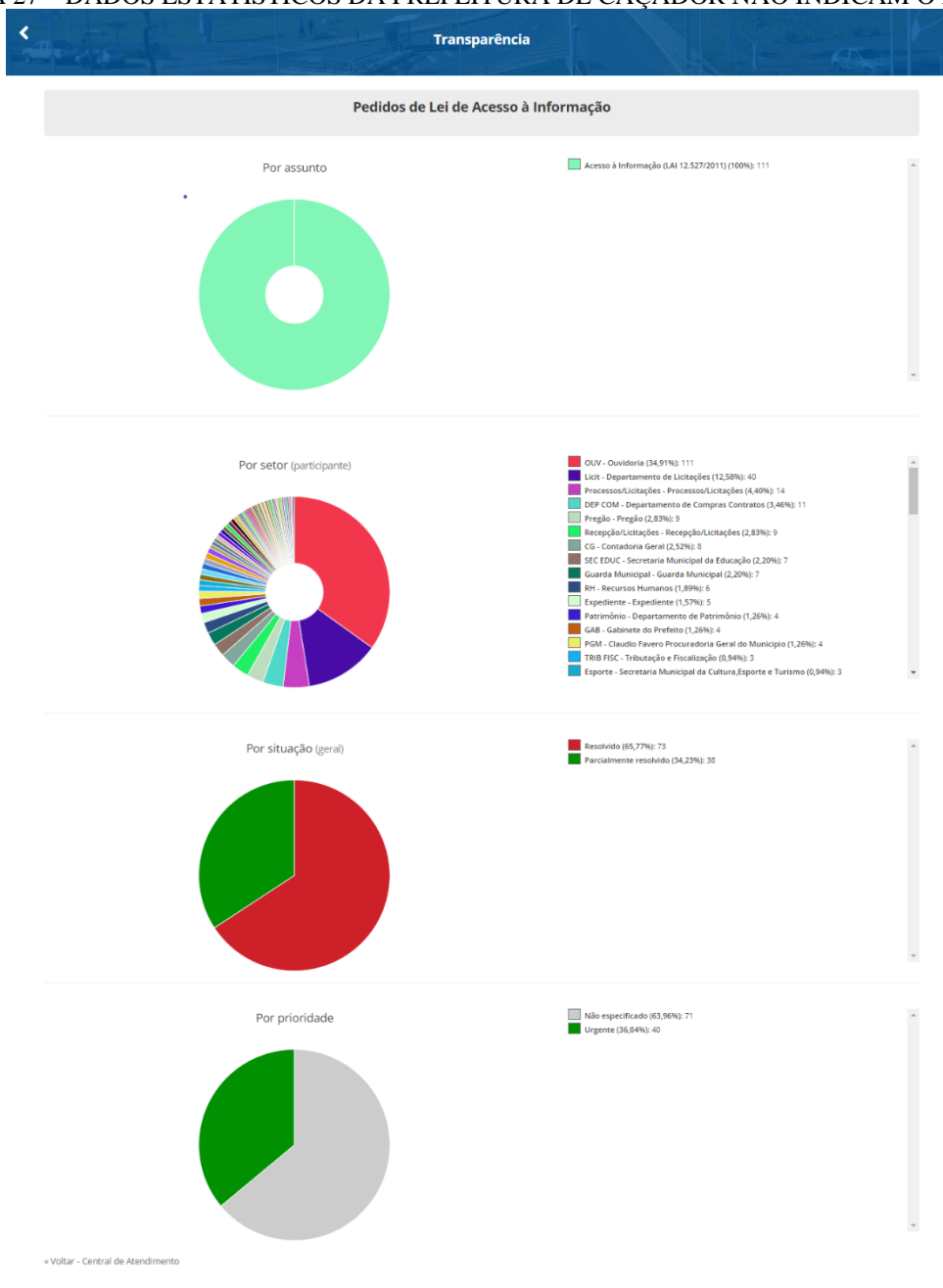
A questão sobre a possibilidade de escolher a forma de receber os dados, foi registrada, por sua vez, em apenas duas prefeituras (9,52%) – ressalta-se, novamente, que o dado foi verificado a partir da observação sem o pedido de informação propriamente dito. Chama a atenção, ainda, que só 5 *websites* (23,8%) apresentem relatórios anuais estatísticos sobre os pedidos de acesso, informação claramente determinada pela legislação. Muitas das cidades apresentam os dados de forma geral, sem levantamento estatístico, o que explica a baixa frequência verificada. Outros problemas foram identificados na Prefeitura de Ponta Grossa, que possui uma área para os dados, sem atualização; e no site da Prefeitura de Caçador, que, além de não apresentar em estatísticas, não indica o período de referência, o que deixa os dados sem sentido.

FIGURA 26 – PONTA GROSSA NÃO TEM OS DADOS ESTATÍSTICOS



Fonte: Reprodução/Prefeitura de Ponta Grossa (18/05/2020).

FIGURA 27 – DADOS ESTATÍSTICOS DA PREFEITURA DE CAÇADOR NÃO INDICAM O PERÍODO



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caçador (25/05/2020).

O índice mais baixo de atendimento nesta categoria trata da utilização da FAQ. E, da mesma forma que identificado por Jambeiro et al. (2020), deve ser resultado da determinação de que os municípios pontuariam apenas se o espaço tratasse de questões municipais de forma geral. Nesta investigação, como indicado na TABELA 10, foram apenas 4 cidades (19,04%) que atenderam a este questionamento (Londrina, Ijuí, Passo Fundo e Porto Alegre¹³³).

¹³³ A área de Perguntas Frequentes pode ser vista aqui: <https://bit.ly/36N4uT1>. Acesso em: 18 nov. 2020.

O que pode ser visualizado é que a FAQ normalmente é utilizada pelos municípios para trazer esclarecimentos sobre a própria legislação, não atendendo ao seu objetivo (como mostra o exemplo de Lages na FIGURA 28).

FIGURA 28 – PERGUNTAS E RESPOSTAS DE LAGES SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

The screenshot shows a web interface titled "Perguntas frequentes". On the left is a vertical sidebar with icons representing different categories: a magnifying glass, a plus sign with a document, a minus sign with a document, a truck, a classical building, a document with a checkmark, a bus, a document with a star, two people, and a graduation cap. The main content area features a search bar labeled "Fazer nova consulta" with a magnifying glass icon. To the right of the search bar are two buttons: "Imprimir" with a printer icon and "Exportar" with a share icon. Below the search bar is a list of ten questions, each preceded by a plus sign in a square box:

- ⊕ O que é o Portal da Transparência?
- ⊕ Quem pode acessar os dados do Portal da Transparência?
- ⊕ O que é a LC 131?
- ⊕ O que é considerado "tempo real", para fins da LC 131?
- ⊕ Quais as penalidades para Estados e Municípios que não cumprirem a Lei Complementar nº 131/2009?
- ⊕ Quais órgãos são obrigados a divulgar informações no portal da transparência?
- ⊕ Além do Governo Federal, todos os Estados e Municípios são obrigados a desenvolver o Portal da Transparência?
- ⊕ Qual a diferença entre valor empenhado, valor liquidado e valor pago?
- ⊕ Como posso tirar dúvidas em relação aos termos técnicos presentes no site?

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Lages (29/05/2020).

Para Jambeiro et al. (2000, p. 127), “[...] a existência de um bom FAQ sugere tratamento democrático e impessoal de gestão, já que ali estariam respostas válidas para qualquer pessoa, independentemente de características pessoais, relacionamentos sociais ou situação econômica”. E, assim como os pesquisadores, conjectura-se que o bom uso da FAQ traz vantagens administrativas para a prefeitura (ao selecionar as perguntas realizadas com mais frequência, há possibilidade de já responder dúvidas e evitar novas demandas de pedidos de informação) e benefícios também para o cidadão (que teria economia de tempo, sem ter que protocolar um pedido ou fazer uma ligação).

5.2.2.1 A regulamentação da LAI nos municípios

Como apontado na seção sobre a legislação para a transparência, a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011¹³⁴) foi regulamentada pelo Governo Federal apenas com relação aos

¹³⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 18 nov. 2020.

seus órgãos (por meio do decreto 7724/2012¹³⁵). A regulamentação da referida lei nos municípios, considera-se, têm potencial para colaborar com a transparência municipal – tanto no aspecto da transparência ativa quanto da passiva. Ainda que não seja possível, nesta investigação, analisar em detalhes a legislação de cada uma das cidades do *corpus*, pressupõe-se que é importante verificar a existência de uma regulamentação. Assim como adotado nesta análise para a definição dos quesitos para a área, as sugestões da CGU (2013) para a regulamentação local compreendem a experiência obtida no Poder Executivo Federal quando da implementação da LAI nos órgãos e entidades sob sua jurisdição. Porém,

O modelo de implementação adotado pelo Governo Federal não é o único admissível e pode não ser o mais adequado à realidade de alguns estados e municípios, além de não ser obrigatório. Diferenças básicas como tamanho da população, volume de recursos disponíveis e cultura organizacional são muito significativas e devem ser levadas em consideração pelos agentes públicos que estabelecerão a metodologia de implantação da LAI em âmbito local (CGU, 2013, p. 35).

Para Angélico (2012), a ausência de um órgão responsável pelo direito à informação pode ser vista como um obstáculo institucional-legal para o cumprimento da LAI no âmbito local. A importância destas definições é reforçada pelo envolvimento de organizações reconhecidas pelo debate sobre a transparência no país em uma campanha para a regulamentação da LAI nas cidades. A campanha “Acesso à Informação é direito: pela regulamentação da LAI em todos os municípios”, desenvolvida pelo Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas (coordenado pela Transparência Brasil) e o projeto Mudamos, do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio), foi lançada em setembro de 2020. O movimento possui um site¹³⁶ que permite a consulta sobre as cidades que possuem lei ou decretos regulamentadores e indica materiais e passos para a criação de um projeto de lei de iniciativa popular nos casos em que ainda não foi concebida.

Segundo dados da CGU (de 2017 e 2018), 4.806 municípios brasileiros (86% do total) ainda não regulamentaram a lei (DANTAS, 2020). Nas cidades avaliadas nesta dissertação, a maior parte possui regulamentação – são 12 (ou 57,14%). Portanto, nove não possuem leis ou decretos regulamentadores da LAI, como pode ser visto no QUADRO 8.

¹³⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 18 nov. 2020.

¹³⁶ Saiba mais: <https://www.regulamentalai.org/>. Acesso em 18 nov. 2020.

QUADRO 8 – CONCEITOS E REGULAMENTAÇÃO DA LAI NOS MUNICÍPIOS

Cidade/Estado	Pontuação	Conceito	Regulamentação da LAI
Blumenau/SC	67,5	Transparência significativa	Sim
Porto Alegre/RS	66,5	Transparência significativa	Sim
Londrina/PR	63,5	Transparência significativa	Sim
Maringá/PR	62	Transparência significativa	Não
Caxias do Sul/RS	61,5	Transparência significativa	Não
Passo Fundo/RS	59	Transparência moderada	Não
Curitiba/PR	58,5	Transparência moderada	Sim
Florianópolis/SC	58	Transparência moderada	Sim
Cascavel/PR	55	Transparência moderada	Sim
Pelotas/RS	53	Transparência moderada	Não
Chapecó/SC	52,5	Transparência moderada	Não
Joinville/SC	52	Transparência moderada	Sim
Santa Cruz do Sul/RS	52	Transparência moderada	Sim
Criciúma/SC	51	Transparência moderada	Sim
Ijuí/RS	50	Transparência moderada	Não
Uruguaiana/RS	50	Transparência moderada	Não
Guarapuava/PR	49	Transparência moderada	Não
Caçador/SC	46	Transparência moderada	Sim
Santa Maria/RS	44	Transparência moderada	Sim
Ponta Grossa/PR	44	Transparência moderada	Sim
Lages/SC	35	Transparência fraca	Não

FONTE: A autora a partir da coleta de dados e do site da campanha Regulamenta LAI (2020)

Ao analisar a regulamentação da LAI em estados do Nordeste, Barros e Rodrigues (2015) defendem que a ação favorece a tomada de decisão; representa um avanço nas estruturas democráticas ao favorecer a participação social; expressa um esforço para uma cultura de transparência dos atos governamentais; rompe com favoritismo político no acesso à informação. Os resultados do QUADRO 8 podem levar à conclusão de que uma forma geral estas regulamentações nas cidades estudadas podem não ter tido o impacto esperado, já que há municípios com e sem regulamentação em várias faixas de pontuação.

Contudo, é preciso levar em conta que muitos dos aspectos que podem ser definidos por estes documentos compreendem a transparência passiva, não alcançada por esta proposta de investigação. Percebe-se isso pela indicação de exemplos da campanha de Regulamentação citada anteriormente. Para os organizadores, a ausência de regulamentação da LAI nos municípios, entre outros: reduz a possibilidade de recorrer quando o poder público se nega a conceder acesso às informações; deixa o cidadão sem saber a quem reclamar ou denunciar o descumprimento da LAI em órgãos e entidades do poder público municipal; fragiliza a aplicação do princípio de que “a publicidade é a regra e o sigilo, a exceção”, pois sem regulamentação, não há definição clara de quais agentes públicos podem colocar documentos e informações em sigilo¹³⁷. Assim, verifica-se que muitos pontos em defesa da regulamentação não são alcançados por este estudo. Inclusive, fica claro que se trata de um ângulo importante para pesquisas futuras.

Ainda assim, é interessante verificar aqui que, como a CGU é responsável pelo e-SIC no nível federal, normalmente as atribuições em nível municipal ficam com as controladorias das prefeituras. Neste sentido, como lembram Cruz, Silva e Spinelli (2016, pp. 727-728), a atuação destes setores “não raramente (...) depende diretamente da vontade política dos prefeitos e da conjuntura política local em prover condições básicas para seu funcionamento, dotando-as, por exemplo, de orçamento e pessoal qualificado”. O que interfere, como também observam os pesquisadores, na independência para fiscalização e correição de possíveis falhas. Neste sentido, mais um reforço pode ser feito a favor da regulamentação da LAI pelos prefeitos: ao estabelecer a transparência pública por meio de lei municipal, reduz-se as grandes mudanças de decisão em cada gestão e os impactos desta interferência política na transparência e no controle social.

5.2.2.2. *Profissionais de comunicação e as exigências legais: qual a contribuição possível?*

Ao identificar dificuldades encontradas na contextualização e “tradução” de dados nos Portais de Transparência e áreas do SIC, verifica-se que os profissionais de comunicação das prefeituras têm a possibilidade de colaborar para suprir estas deficiências. Isso porque a formação destes profissionais tem potencial para melhorar a organização de dados e informações, assim como para o acesso em uma linguagem mais acessível. Um trabalho que é capaz de ir além da produção e disponibilização de informações por meio de notícias, inclusão

¹³⁷ Disponível em: <https://www.regulamentalai.org/>. Acesso em: 18 nov.2020.

de informações históricas, redes sociais e outras ferramentas nos *websites* (que estão incluídas na outra dimensão da análise aqui proposta). Portanto, ações capazes de auxiliar também para que as informações exigidas pela legislação sejam compreensíveis para os cidadãos. Em outras palavras: a participação dos profissionais de comunicação nas áreas específicas dos Portais de Transparência e e-SIC pode contribuir para a realização do potencial da comunicação pública digital para realizar avanços democráticos.

Os pesquisadores Sousa, Geraldês e Paulino (2016) buscaram compreender o papel das assessorias de comunicação no processo de aplicação da LAI, por meio de questionários para assessores de 31 órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal. Eles identificam que há uma presença estratégica, ainda que não seja integral, das assessorias na condução do processo de aplicação da Lei de Acesso à Informação. O foco, entretanto, está na transparência ativa e muito mais de modo tático e operacional: “(...) especificamente no gerenciamento e atualização dos sites webs, com os requisitos exigidos pela LAI, em quase 70% dos casos a comunicação é a gestora do processo” (SOUSA; GERALDES; PAULINO, 2016, p. 168).

Neste sentido, infere-se pontos em que estes profissionais possuem qualificação para gerar melhorias em favor da transparência municipal. É o caso da visibilidade do acesso às informações, dentro do planejamento da estrutura do site. A presença de link em destaque ou *banner* na página principais dos sites para os Portais mostrou-se alta neste levantamento: todos têm este recurso, mas em 66,66% isso é feito com grande destaque (na parte superior do site). No uso de *banner* da LAI, com chamada para o e-SIC nas páginas iniciais das prefeituras, porém, o índice cai para 38,02%. Acredita-se que, ao falar de transparência, quanto mais visível e fácil o acesso, melhor para o munícipe.

Outro aspecto que deve ter melhorias nos sites e é viável ter sua responsabilidade atribuída às assessorias de comunicação trata das perguntas e respostas frequentes – a questão mais deficiente encontrada na categoria *Acesso à Informação*. No que tange às questões da dimensão *Aspectos da Legislação*, ainda pode-se citar a participação integral ou parcial dos servidores da área para divulgação dos resultados das audiências públicas; na atualização dos documentos do PPA, LDO e LOA; na organização de textos informativos de como solicitar a informação, como realizar recursos; na apresentação da estrutura organizacional.

Ao tratar de comunicação pública, transparência e divulgação de informações sobre políticas públicas, Rothberg e Liberato (2013) realizaram análise de sites de cidades do Estado

de São Paulo. Eles indicam, a partir da análise da disponibilidade de dados sobre políticas públicas, que os profissionais responsáveis por estas informações nos portais eletrônicos de governo devem realizar um trabalho especializado, coordenado e proativo, com uma equipe alinhada e comprometida para trazer informações completas. Mas, como registram Sousa, Geraldês e Paulino (2016), a participação das assessorias de comunicação na aplicação da LAI sofre com a instabilidade de seus quadros. Para averiguar esta situação nas prefeituras estudadas, pedidos de informação¹³⁸ foram realizados para identificar o número de profissionais que atuavam na área de comunicação, com diferenciação entre os efetivos e comissionados. Os dados podem ser vistos na TABELA 11.

TABELA 11 – CIDADES, CONCEITOS E NÚMEROS DE SERVIDORES NA COMUNICAÇÃO

Cidade/Estado	Conceito	Cargos efetivos	Cargos comissionados	Total da equipe
Blumenau/SC	Transparência significativa	15	15	30
Porto Alegre/RS	Transparência significativa	6	35	41
Londrina/PR	Transparência significativa	9	1	10
Maringá/PR	Transparência significativa	1	14	15
Caxias do Sul/RS	Transparência significativa	7	5	12 ¹³⁹
Passo Fundo/RS	Transparência moderada	0	6	6
Curitiba/PR	Transparência moderada	17	48	65
Florianópolis/SC	Transparência moderada	Informações não foram enviadas em tempo hábil ¹⁴⁰		

¹³⁸ Vale explicar que o pedido de informação enviado às prefeituras, entre 14 e 16 de novembro de 2020, continha o mesmo texto: “Qual o número de profissionais que atuavam na assessoria de comunicação (ou diretoria/secretaria) em maio de 2020? Qual o número de profissionais efetivos e de profissionais comissionados que atuavam na assessoria (diretoria/secretaria) de comunicação no mesmo período (maio de 2020)?”. O período foi determinado a partir do de coleta de dados nos sites, que foi realizado entre maio e junho.

¹³⁹ O retorno indica ainda 21 estagiários, incluído aqui por causa da relevância em virtude do número.

¹⁴⁰ Ainda que este estudo tenha como foco a transparência ativa, considera-se importante descrever brevemente o que ocorreu para demonstrar como o acesso a informações pode ter dificuldades. Apesar de se tratar de um dado

Cascavel/PR	Transparência moderada	4	8	12
Pelotas/RS	Transparência moderada	13	19	32
Chapecó/SC	Transparência moderada	2	4	6
Joinville/SC	Transparência moderada	24	6 ¹⁴¹	30
Santa Cruz do Sul/RS	Transparência moderada	4	5	9
Criciúma/SC	Transparência moderada	0	4	4
Ijuí/RS	Transparência moderada	0	1	1
Uruguaiana/RS	Transparência moderada	0	1	1
Guarapuava/PR	Transparência moderada	0	8	8
Caçador/SC	Transparência moderada	0	1	1
Santa Maria/RS	Transparência moderada	3	12	15
Ponta Grossa/PR	Transparência moderada	1	9	10
Lages/SC	Transparência fraca	10	7	17

FONTE: Autora, pedidos de acesso à informação e pesquisas nos Portais de Transparência (2020)

Nas cidades pesquisadas, a instabilidade dos profissionais foi confirmada na maior parte das prefeituras, uma vez que os setores possuem mais cargos comissionados do que efetivos. É o caso, por exemplo, de Porto Alegre: dos 41 profissionais em atuação no período de coleta de dados, apenas 6 eram efetivos. Uma exceção que merece menção é a estrutura da Prefeitura de Joinville, na qual a maior parte dos profissionais é efetiva. Já quanto ao número de profissionais, Curitiba demonstrou a maior estrutura da área de comunicação, com 65 servidores – com uma diferença considerável (24 profissionais) para a segunda, Porto Alegre.

É preciso ponderar que as equipes de comunicação possuem uma rotina de trabalho que compreende muitas atividades, como o atendimento à imprensa, a atualização e contato com os moradores pelas redes sociais, a produção de outros materiais relativos à divulgação. Estas atribuições devem ter grande interferência nas possibilidades de atuação destes profissionais

que pode ser considerado simples, não apresentando a criação de grandes demandas para servidores, o pedido teve diversas prorrogações – sem muitas justificativas, apenas indicando a mudança de setor responsável. Neste sentido, é interessante relatar que a pesquisadora recebeu seis notificações por e-mail de encaminhamento para outros setores (com, inclusive, passagens do pedido pelos mesmos locais no período). A última previsão recebida até a conclusão deste trabalho, em 18 de janeiro de 2021, indicava o envio da resposta em 17 de fevereiro. Mesmo contando que não houvessem mais prorrogações, isso representa mais de 90 dias após o pedido de informação realizado. Todas as notificações estão disponíveis aqui: <http://bit.ly/35YC4pt>.

¹⁴¹ São 10 cargos comissionados, mas 4 destes ocupados por efetivos.

em medidas para o aumento de transparência por meio dos sites. Nesta linha de reconhecimento, é importante notar também que três das prefeituras pesquisadas (Ijuí, Uruguaiana e Caçador) declararam que apenas um servidor atuava na área de comunicação. Isso causa estranheza já que se trata neste estudo de cidades de referências para as do entorno e possivelmente com muitas demandas na área. Há questões que podem ser levantadas a partir desta dedução: estes setores realmente funcionam com apenas um profissional? A estrutura não contempla outros cargos para a área? Há desvios de função de servidores para que estes setores funcionem de maneira adequada?

O levantamento demonstra também que a quantidade de profissionais da comunicação não parece interferir em uma maior qualidade dos sites no que concerne à transparência – ao menos, dentro dos padrões aqui estabelecidos. Isso pode sugerir um envolvimento menor das equipes de comunicação dentro dos processos de transparência, que provavelmente ficam a cargo de outros setores, como as controladorias. Esta situação fica clara na observação das informações de Lages, município com transparência fraca: a cidade possui 17 profissionais de comunicação atuando na administração pública e 10 deles são efetivos – número superior a outras cidades estudadas.

As diferenças entre o número de profissionais efetivos e comissionados sugere outro ponto de debate: a vontade política. Como são indicados diretamente pelos agentes políticos, os cargos em comissão têm uma tendência de alinhamento às propostas de governo. Assim, espera-se que cidades em que a transparência seja um objetivo claro, a comunicação governamental siga esse pressuposto (caminhando para a realização da comunicação pública de prestação de contas). Estas reflexões estão alinhadas aos achados de Zuccolotto e Teixeira (2017), que identificam a vontade política do gestor como determinante para uma maior transparência nos estados brasileiros, com referência a relatórios orçamentários. Os pesquisadores analisaram cem itens destes relatórios e buscaram compreender possíveis variáveis dos resultados a partir de entrevistas com gestores orçamentários e conselheiros de tribunais de contas. As respostas mostram que, entre outros fatores, a decisão de transparência depende da vontade específica de um gestor de implementá-la. Nas palavras dos autores: “Mesmo que os entrevistados não tenham estabelecido uma prioridade para as razões do descompasso, há indícios, a partir da análise das entrevistas, que o ambiente institucional (regras institucionais) e a vontade política são as principais razões desse descompasso [entre os estados]” (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2017, p. 408).

Se a vontade política é importante para o cumprimento das determinações legais e a possível colaboração das equipes de comunicação, deduz-se que é ainda mais relevante para as iniciativas além do que exigem as leis, em que a atuação destes profissionais é mais evidente. Neste sentido, destaca-se a participação das equipes nas questões elaboradas do segundo grupo de análise desta dissertação, como na divulgação sobre conselhos municipais, sobre funcionamento de governo ou no acompanhamento de obras e em aspectos como a avaliação das administrações públicas. Estes e outros dados são apresentados e discutidos com mais detalhes na próxima seção.

5.3 Além das exigências legais: atrasos e esforços para o controle social nos municípios

A dimensão *Iniciativas além das exigências legais* foi construída de forma a destacar os esforços de prefeituras para uma transparência ampliada – além do que o exigido pelas determinações da legislação. Desta forma, os pontos verificados, de uma forma geral, dizem respeito às informações de contexto, esclarecimentos, comunicação e interação. A pontuação prevista para esta dimensão é de 60 pontos, advindos das duas categorias com 30 pontos: *Informações que facilitem o acesso* e *Comunicação/interação com a população*. Esta dimensão tem destaque, assim, em virtude de sua pontuação, com cada questão valendo até 2 pontos – de forma a destacar boas iniciativas, conforme detalhado na seção metodológica desta dissertação. Na TABELA 12, os resultados são demonstrados por município nas duas categorias e na soma para a dimensão (ressalta-se que os dados por cidade estão disponíveis nos Apêndices):

TABELA 12 – PONTUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR CATEGORIA DA DIMENSÃO *INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS*

Município/Estado	Informações que facilitem o acesso 30 pontos	Comunicação/ interação com a população 30 pontos	Pontuação geral Dimensão 60 pontos
Porto Alegre/RS	18	24	42
Blumenau/SC	18	24	42
Londrina/PR	22	19	41
Caxias do Sul/RS	20	19	39
Curitiba/PR	20	16	36
Florianópolis/SC	20	16	36

Maringá/PR	18	16	34
Passo Fundo/RS	13	20	33
Pelotas/RS	16	16	32
Joinville/SC	20	12	32
Santa Cruz do Sul/RS	16	16	32
Cascavel/PR	16	14	30
Uruguaiana/RS	13	17	30
Guarapuava/PR	12	18	30
Chapecó/SC	14	14	28
Criciúma/SC	16	12	28
Ijuí/RS	12	14	26
Caçador/SC	10	16	26
Ponta Grossa/PR	12	13	25
Santa Maria/RS	9	13	22
Lages/SC	6	11	17

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

Como indica a tabela, diferentemente do que foi verificado na Dimensão *Aspectos da Legislação* (em que uma das categorias teve pontuação maior de forma consistente), nesta segunda dimensão há uma grande variação – com municípios pontuando mais na categoria *Comunicação/Interação*, mas também o contrário, com destaque para a categoria *Informações que facilitem o acesso*. A maior diferença dentro do mesmo *website* foi de Joinville, que teve oito pontos a mais na primeira categoria.

A média das pontuações verificadas nesta dimensão foi de 31,47. Portanto, bem abaixo da possibilidade de 60 pontos. Neste sentido, é necessário esclarecer novamente que estes não são aspectos que os municípios devem cumprir, mas sim que podem adotar. Há de se ponderar, como feito anteriormente, que a pesquisa trabalha, especialmente neste ponto, como um ideal a ser perseguido. A sustentação desta perspectiva, mesmo que rigorosa, leva em conta que, para tenhamos novos avanços nas reflexões, pesquisas e práticas da transparência municipal, novas propostas devem ser apresentadas. Acredita-se que assim a divulgação por meio dos sites colabora para garantir metas de transparência de longo prazo (DA CRUZ et al., 2015).

Saez-Martin, Caba-Perez e Lopez-Hernandez (2016) indicam a importância de verificar uma “autorregulação” em nível municipal, onde a proximidade com os cidadãos faz com que, geralmente, as administrações locais sejam mais conscientes das necessidades de informação. Os resultados verificados por eles em municípios espanhóis, entretanto, mostram uma realidade diferente da localizada nos *websites* pesquisados nesta dissertação: eles identificaram de forma geral a divulgação voluntária sendo maior do que a divulgação legal. Isso pode se dar pelas diferenças da legislação entre os países – do estudado, os autores analisam que a legislação pode estar exigindo questões muito básicas. Mas, assim como visto naquela pesquisa, verifica-se aqui duas realidades: algumas cidades com atrasos com relação à transparência, enquanto em outras há evidentes esforços para aumentar o controle social.

Do segundo grupo, pode-se citar a capital gaúcha, Porto Alegre, e Blumenau, cidade catarinense, que tiveram o melhor desempenho nesta dimensão, com 42 pontos. Porto Alegre deixou de atender a 9 quesitos avaliados como existência de ferramenta de acompanhamento de obras, agenda de audiências e agenda do prefeito. Assim, verificou-se que dados importantes estavam disponíveis – para citar apenas alguns exemplos, manuais e cartilhas de esclarecimento, informações sobre conselhos municipais e outras formas de notícias por áudio ou vídeo. Blumenau, por sua vez, também para citar alguns dos aspectos, não divulgou dados sobre indicadores e deu possibilidade para avaliação dos serviços do governo.

Assim como na Dimensão *Aspectos da Legislação*, a tabela mostra Lages como o município com os piores resultados. Das 30 questões propostas, a pesquisadora só identificou 8 como atendidas e 1 atendida parcialmente. As relativas às notícias dos sites e de informações das secretarias se destacam por terem respostas positivas – o que foi verificado na maior parte das prefeituras. Este e outros detalhamentos sobre os índices de cumprimento dos indicadores serão apresentados nas próximas seções.

5.3.1 Informações que facilitem o acesso

A categoria *Informações que facilitem o acesso* teve por objetivo, como seu título já indica, verificar de que forma as prefeituras apresentam informações contextuais e/ou explicativas sobre os Portais, os sites ou outros temas. Nesta categoria, estão também as perguntas relacionadas às notícias publicadas nos *websites* nos aspectos de atualização e visibilidade. Dados importantes do município para cidadãos e/ou investidores também foram

contemplados. Assim, na TABELA 13 são apresentados os índices de atendimento de cada uma das 15 questões desta categoria:

TABELA 13 – RESULTADOS DA CATEGORIA *INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO*

Pergunta	Respostas – n municípios (%)		
	Sim	Em parte	Não
31. São fornecidas informações históricas sobre o município?	17 (80,95%)	x	4 (19,04%)
32. São fornecidas informações sobre indicadores do município?	8 (38,02%)	x	13 (61,90%)
33. Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos (acesso ao Portal da Transparência ou e-SIC, por exemplo)?	8 (38,02%)	x	13 (61,90%)
34. Há manual de navegação ou mapa do site?	7 (33,33%)	x	14 (66,66%)
35. O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	20 (95,23%)	x	1 (4,76%) Lages
36. Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	11 (52,38%)	3 (14,28%)	7 (33,33%)
37. O site possui área de notícias?	21 (100%)	x	0
38. Há espaço destinado às notícias na página principal?	20 (95,23%)	x	1 (4,76%)
39. As notícias são publicadas com frequência?	20 (95,23%)	0	1 (4,76%)
40. O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	10 (47,61%)	x	11 (52,38%)
41. Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	1 (4,76%)	x	20 (95,23%)
42. O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	6 (28,57%)	x	15 (71,42%)
43. As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	7 (33,33%)	x	14 (66,66%)

44. Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	2 (9,52%)	x	19 (90,47%)
45. A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	1 (4,76%)	x	20 (95,23%)

FONTE: Elaborado pela autora (2020), a partir dos dados coletados

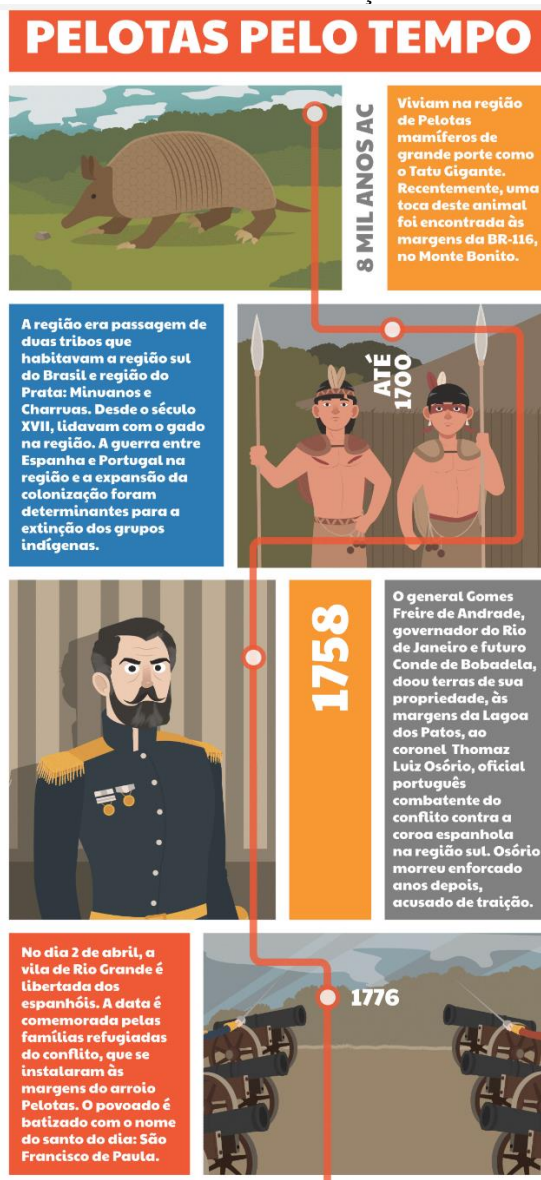
A disponibilidade de informações históricas se mostrou um dos pontos de maior atendimento nesta categoria, com 17 cidades (80,95%). Portanto, apenas quatro delas deixaram de atender a este quesito (foram Lages, Criciúma, Chapecó e Santa Maria). Estes resultados seguem as reflexões apresentadas por Junior e Reisdorfer (2019), que identificam a história, a memória e as diferentes narrativas sobre o passado não estando mais restritas à produção acadêmica ou a sala de aula. Para estes pesquisadores, os sites dos municípios colaboram para esta constituição da história oficial das cidades e fazem parte dos esforços para falar com outros públicos sobre ela.

Entre as cidades que atenderam a este quesito, pode-se destacar alguns achados da navegação orientada. A Prefeitura de Blumenau, por exemplo, além do texto geral da história da cidade, traz informações históricas sobre os bairros¹⁴². Ponta Grossa, por sua vez, amplia o escopo das informações ao dedicar uma página também para as lendas da cidade. De acordo com o site, “pode-se dizer que as Lendas e Manifestações Culturais constituem-se em um patrimônio que deve ser conhecido, valorizado e transmitido não apenas aos habitantes locais, mas a todos os visitantes (...)”¹⁴³. Apresenta-se ainda o observado em Pelotas, cujo site tem as principais datas históricas do município por meio de uma linha do tempo com ilustrações, como pode ser visto na FIGURA 29.

¹⁴² Um exemplo dos textos publicados pode ser visto aqui: <https://bit.ly/3q7u8uy>. Acesso em: 30 nov.2020.

¹⁴³ Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/acidade#lendas>. Acesso em 18 mai. 20020.

FIGURA 29 – PARTE DA PÁGINA COM INFORMAÇÕES HISTÓRICAS DE PELOTAS



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Pelotas (08/06/2020).

Em comparação com o número de cidades que apresentaram o contexto histórico, houve grande redução quando se fala de contexto econômico e social. Os indicadores do município, como demonstra a TABELA 13, foram disponibilizados por apenas 8 dos sites (38,02%), sendo dos seguintes municípios: Curitiba, Londrina, Cascavel, Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul, Pelotas, Porto Alegre e Joinville. A maior cidade catarinense, Joinville, merece menção especial pelo grau de detalhamento e organização dos dados. “Joinville Cidade em Dados”¹⁴⁴ é o nome dado a um conjunto de documentos disponíveis, que compreendem informações históricas,

¹⁴⁴ Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/joinville-cidade-em-dados/>. Acesso em 27 mai. 2020.

econômicas, sociais e políticas (divididas em publicações sobre ambiente construído, ambiente natural, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e gestão institucional).

Ao passo que se fala de “tradução de dados” com relação à transparência, a questão que buscava verificar a presença de cartilhas ou tutoriais pode ter destaque no debate, mas não na prática da maior parte dos *websites* pesquisados. Oito deles (38,02%) apresentaram algum tipo de recurso neste sentido, o que mostra possibilidades de avanço para os municípios. As cidades que tiveram resposta positiva foram Blumenau, Criciúma, Chapecó, Passo Fundo, Porto Alegre, Ponta Grossa, Maringá e Curitiba. O comportamento neste quesito demonstra os esforços (ou a falta deles) de apresentar os sistemas e dados disponíveis de uma forma didáticas aos cidadãos – o que pode, inclusive, ser determinante para o acesso e a compreensão.

O índice é considerado baixo na proporção de municípios estudados aqui, mas o estudo de Rodrigues (2016) identificou que o problema pode ser ainda maior: ao estudar todas as cidades paranaenses, a pesquisadora verificou que apenas 2,3% dos portais continham este recurso. Isso parece indicar que, se há necessidade de melhorias em grande parte das cidades de referência aqui estudadas, a realidade dos municípios menores é ainda pior. Porém, falando de exemplos positivos, indica-se o *website* da Prefeitura de Blumenau. No Portal da Transparência, estão disponíveis cartilhas e manuais relativos ao próprio portal, sobre a Lei de Acesso à Informação, Ouvidoria e outros como mostra a FIGURA 30. No *website*, foram localizados ainda manual para interessados em participar das licitações (mostrando como instalar o programa e preencher os dados) e manual de orientação para as MEIs.

FIGURA 30 – CARTILHAS E MANUAIS DA PREFEITURA DE BLUMENAU



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau (22/05/2020).

Dificuldades foram encontradas nesta categoria até mesmo em questões que parecem simples de serem adotadas pelas cidades. Emblemático neste sentido é a inexistência de manual de navegação ou mapa do site (apenas 7 sites continham o recurso, o que representa 33,33%). A presença da ferramenta se mostrou importante para a identificação das informações solicitadas nesta pesquisa. Desta forma, pode-se afirmar que faz a diferença para o cidadão que busca algum dado específico da prefeitura.

Outro ponto que se mostrou problemático foi a divulgação de audiências públicas. A divulgação de atas e relatórios destas audiências, determinados pela legislação, lembra-se, também se mostrou um ponto sensível na outra dimensão. Aqui, reflete-se que, sem a divulgação da realização destas audiências, tira-se dos cidadãos a oportunidade de participar dos debates em torno da cidade. Isso pode representar, em última instância, que decisões importantes sobre o município (caso das leis orçamentárias, mas também outras como concessões, por exemplo) acabam ficando apenas a cargo de representantes do Executivo e do Legislativo da cidade (quando há ampla participação do segundo grupo). Assim, realizá-las torna-se estritamente uma questão legal, sem alcançar o objetivo pela qual a determinação foi criada. Pode-se inserir na mesma linha os apontamentos de Prux, Balsan e Moura (2012), uma vez que os pesquisadores defendem que as audiências públicas precisam ser divulgadas amplamente e com antecedência. Eles ampliam este debate ao lembrarem a importância de realização em dias, horários e locais acessíveis a todo e qualquer cidadão. Entende-se aqui que um espaço destinado a esta agenda é essencial para a transparência e para estimular a participação, mas é necessário ponderar que, em alguns momentos, estas informações podem ser compartilhadas, por exemplo, por meio das notícias dos sites ou com visibilidade em datas próximas de sua realização – como o verificado no site da prefeitura de Guarapuava (FIGURA 31).

FIGURA 31 – DIVULGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE LDO NO SITE DE GUARAPUAVA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Guarapuava (14/05/2020).

Os piores resultados nesta categoria ficaram com as questões envolvendo a agenda do prefeito e página com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis ou elaboração do orçamento. Em ambas, como mostra a TABELA 13, apenas uma cidade teve resposta positiva. Da primeira, apenas Maringá pontuou, cuja agenda pode ser vista na FIGURA 32. No site de Ijuí, apesar da existência de link para a agenda a partir da página principal, ela estava sem atualização (o levantamento foi feito em 5 de junho de 2020 e a agenda não era atualizada desde fevereiro).

O resultado reforça o encontrado por Jambeiro, Oliveira e Mata (2018): os pesquisadores verificaram, a partir da análise de 291 municípios com mais de 20 mil habitantes de diversas regiões (excetuando-se as capitais), que apenas 1% da amostra continha a agenda do chefe do Executivo. Em 2011, Jambeiro e outras colegas já haviam identificado, então com relação às capitais, resultados que consideraram péssimos: a agenda do prefeito foi localizada apenas em um *website* de cada uma das regiões Norte, Nordeste e Sudeste e sem registros nas demais regiões. Devido a tais descobertas, reflete-se sobre as possíveis dificuldades encontradas para esta atualização, importante para o controle social do maior cargo político de um município. Há dificuldades operacionais envolvidas, como a própria definição de agenda e repasse de dados para os responsáveis pelo site? Ou seria o caso de não existir interesse de que a população saiba, de forma detalhada, como se dá o trabalho do prefeito no dia a dia?

FIGURA 32 – AGENDA DO PREFEITO DE MARINGÁ



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Maringá (15/05/2020).

Uma das particularidades relevantes desta análise é verificar contribuições nos sites que ampliam a comunicação e a compreensão do cidadão. Mas o observado indica que, quando se trata de explicações que podem ser consideradas “de base”, as cidades ainda pecam. Esta situação foi verificada por meio da questão: Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento? E teve resposta positiva apenas com relação ao *website* de Joinville, cuja iniciativa pontual e louvável pode ser verificada na FIGURA 33¹⁴⁵.

¹⁴⁵ A página está disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/governo/>. Acesso em 30 nov.2020.

FIGURA 33 – PARTE DA PÁGINA “GOVERNO” NO WEBSITE DA PREFEITURA DE JOINVILLE

Conteúdo

- Quem exerce o governo
 - Prefeito
 - Equipe de governo
- Como o governo é exercido
 - Órgãos públicos
 - Programas e ações
 - Contas públicas
 - Orçamento
 - Receita
 - Despesa
 - Prestação de contas
 - Licitações, contratos e parcerias
 - Leis e atos
 - Transparência e acesso à informação
 - Transparência ativa
 - Pedido de informação
 - Participação social

Quem exerce o governo

Prefeito

O governo municipal é exercido pelo prefeito municipal. Ele é eleito por meio do voto para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleito.

O prefeito tem uma série de atribuições e responsabilidades, listadas na [Lei Orgânica do Município](#).

O prefeito desempenha suas atividades no Gabinete do Prefeito – GAP e exerce o governo por meio de audiências, assinaturas de atos e reuniões periódicas com o colegiado, formado por membros de sua equipe de governo.

[Conhecer o prefeito atual e a lista dos prefeitos anteriores.](#)

Equipe de governo

A equipe de governo, além do prefeito e do vice-prefeito, é formada por secretários e diretores presidentes.

Todos têm a mesma remuneração. Alguns podem acumular mais de um cargo. Em caso de acumular mais de um cargo, a pessoa recebe apenas um salário.

[Conhecer equipe de governo.](#)

Como o governo é exercido

Órgãos públicos

A estrutura organizacional onde o governo é exercido é formada pela [Administração Direta](#), composta por secretarias, e pela [Administração Indireta](#), composta por autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

A [Administração Direta](#) tem gestão financeira e de processos centralizada na Prefeitura de Joinville, enquanto a [Administração Indireta](#) gere seus próprios recursos e processos.

Os órgãos são chefiados por secretários municipais ou diretores presidentes, auxiliados por um ou mais diretores executivos. Internamente, os órgãos estão divididos em unidades, chefiadas por gerentes. As unidades, por sua vez, estão divididas em áreas, chefiadas por coordenadores de nível I ou de nível II.

Pessoas e cargos

Os órgãos municipais são mantidos por funcionários, como servidores de carreira e funcionários temporários.

Os servidores de carreira são admitidos por meio de concurso público e estão amparados pelo [Estatuto do Servidor](#). Os temporários podem ser pessoas nomeadas em cargos de comissão, estagiários e contratados.

Os cargos em comissão (de confiança), em que são desempenhadas funções de direção, chefia e assessoramento, dividem-se entre os secretário municipal e diretor presidente, de diretor executivo, gerente e coordenador de nível I e de nível II. Estes são cargos de livre nomeação e exoneração por parte do prefeito. Servidores de carreira podem, ainda, ser investidos de funções gratificadas.

[Consultar relação de funcionários e cargos no Portal da Transparência.](#)

Locais e contatos

Os órgãos municipais são, basicamente, instâncias administrativas. A grande maioria deles, porém, possui sede própria e locais que oferecem serviços aos cidadãos.

[Acessar informações dos órgãos municipais.](#)

Endereços e contatos dos locais que prestam serviços constam nas [Cartas de Serviços](#), disponíveis neste site. É recomendável observar a descrição dos serviços antes de se dirigir presencialmente a um órgão ou entrar em contato com o mesmo.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Joinville (27/05/2020).

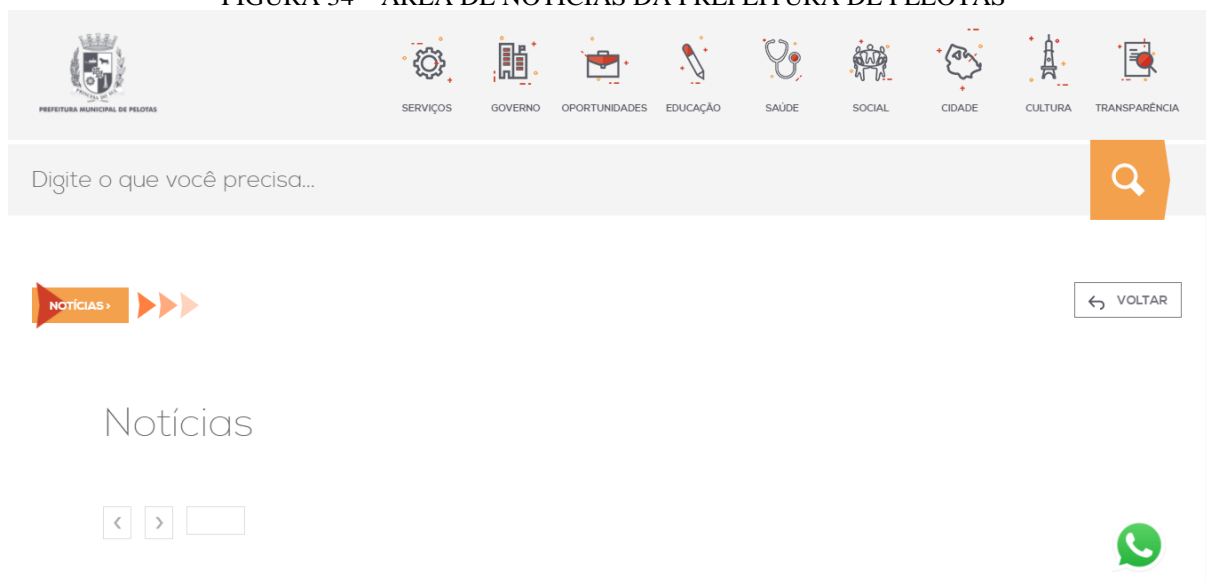
Percebe-se neste site uma dedicação em prol da didática do funcionamento do governo, iniciando pelas funções do prefeito e secretários, passando por programas e ações e chegando a esclarecimentos sobre transparência pública. Uma iniciativa que pode, até mesmo, ser adotada como exemplo/parâmetro por outras prefeituras.

5.3.1.1 Notícias em destaque nos sites

Os resultados demonstram também que a produção de *releases*, textos informativos pelos setores de comunicação, continua sendo ferramenta importante para a divulgação das prefeituras (aqui especificados como “notícias”, já que é a expressão utilizada por grande parte dos órgãos quando publicados nos sites). A relevância fica clara com os dados verificados em três questões que tratavam do tema. Em todos os municípios analisados, uma área destinada a estes textos foi localizada. A visibilidade também se mostrou determinante: apenas uma cidade, Joinville, não deu destaque às notícias em sua página principal – e, provavelmente, porque optou pelo *layout* mais “limpo” verificado na navegação¹⁴⁶. Outro ponto que chama a atenção é que esta prefeitura catarinense não utiliza imagens nos textos publicados no site.

Quanto à frequência, apenas uma cidade não pontuou. Pelotas teve resposta negativa porque não era possível identificar notícias anteriores e, portanto, a periodicidade não poderia ser confirmada (como demonstra a FIGURA 34).

FIGURA 34 – ÁREA DE NOTÍCIAS DA PREFEITURA DE PELOTAS



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Pelotas (08/06/2020)

¹⁴⁶ Como pode ser visto em: <https://www.joinville.sc.gov.br/>. Acesso em: 1 dez. 2020.

Lembra-se neste sentido que, para o registro de 2 pontos alcançado pelas demais cidades, era necessário apresentar uma alta frequência, com publicações em todos os dias úteis (nos 10 dias anteriores à coleta). Assim, se em outros pontos desta pesquisa considerou-se que a participação das equipes de comunicação poderia ser ampliada ou melhorada, os resultados demonstram que a produção de *releases* é uma etapa resolvida pelos municípios estudados. Reflete-se, porém, que diferentes resultados seriam surpreendentes, já que esta ferramenta é indicada e detalhada já pela bibliografia de referência da área dos anos 1980 (caso de LIMA, 1985; REGO, 1986; PALMA, 1983). E, como explica Duarte (2009), o *release* surgiu ainda na metade do século XX, como instrumento para divulgar atos, decretos e ações de governo – mesmo que com outros nomes. Percebe-se, deste modo, que a construção desta história já se inicia com o forte envolvimento das organizações públicas.

O que pode se chamar a atenção aqui é a continuidade dessa relevância mesmo em vista a utilização de outros meios de divulgação pelas prefeituras, como as redes sociais. Neste sentido, Almada (2017) aponta que, embora os cidadãos utilizem tanto sites quanto redes sociais para a busca de informações governamentais, os *social media* não produzem transparência sozinhos: “têm sido usados pelos governos como uma isca, um meio para atrair o público para os websites governamentais, em que estão disponíveis as informações de maneira completa e compreensível” (ALMADA, 2017, p. 142). A partir dos casos estudados em sua tese, Almada identifica e defende que as pesquisas sobre o uso das redes sociais pelos governos normalmente ressaltam o potencial não a efetividade destes meios.

Neste sentido, dois pontos devem ser avaliados. Concorde-se com a exposição de que *websites* tem mais ferramentas e funcionalidades – e este pode ser outro motivo para a manutenção da produção como o identificado neste estudo. Até porque as redes apresentam limitações – caso do Twitter e o número de caracteres, por exemplo. Porém, discorda-se da pesquisadora quando ela indica que as redes sociais seriam apenas uma “isca” para este conteúdo, visto que outros autores já indicam estes canais como meios de ampliação da transparência (MASSUCHIN; OLIVEIRA, 2020; KNISS, 2019; PORUMBESCU, 2017). A visibilidade que dão assuntos públicos e ao debate de moradores não devem ser minimizadas, mesmo quando se fala “em potencial” destas redes e leva-se em conta que os *websites* sejam ainda a ferramenta mais adequada para a realização do e-governo (JAMBEIRO et al., 2020).

Outra questão buscou identificar se utilização de outras formas de notícias, como vídeos e áudios ocorrida nos sites. Tem-se então uma redução no número de prefeituras que atenderam ao quesito. Foram identificados um ou outro recurso (ou ainda os dois) em *websites* de 10

prefeituras: Florianópolis, Chapecó, Blumenau, Santa Cruz, Pelotas, Porto Alegre, Uruguaiana, Londrina, Curitiba e Guarapuava. Entre as cidades que atenderam ao quesito, pode-se citar os exemplos de vídeos de Chapecó (por meio da “TV Prefeitura”) ¹⁴⁷ e a de áudio de Porto Alegre (com o POACast) ¹⁴⁸.

A navegação permitiu, ademais, o registro de situações em que os sites previam estes recursos, mas não estavam sendo utilizados. Foi o identificado na Prefeitura de Ponta Grossa que, apesar de ter em sua página principal links para “Rádio Melhor Idade” e “Rádio Prefeituras”, não possui nenhum material nas respectivas páginas. Em Santa Maria, o site apresenta situação semelhante: em sua página principal há dois links que levam para uma página de vídeos que está desatualizada (a última publicação é de 2016). Os resultados demonstram, portanto, que outras produções de notícias ainda não ocorrem na maior parte das cidades pesquisadas. A situação pode indicar dificuldade de estrutura ou de pessoal para a realização de tais atividades ou, ainda, a decisão de não investir nestas estratégias.

5.3.2 Comunicação/interação com a população

Dialogar de forma constante com a população permite aos gestores públicos de prefeituras detectar falhas e corrigi-las, “assim como obter resposta rápida sobre aceitação ou recusa de novos programas e projetos” (JAMBEIRO; OLIVEIRA, MATA, 2028, p. 126). Possibilita também ampliar a transparência por meio da divulgação destas demandas. É seguindo esta linha que se tem a última categoria de análise por meio dos dados da navegação orientada. Eles demonstram que há ainda problemas para que este diálogo se torne efetivo, ao menos nos aspectos determinados para esta dissertação. Entre as questões aqui elaboradas há dois exemplos claros desta (falta de) interação, referentes às questões sobre possibilidades de avaliação – que tiveram os piores índices desta categoria.

Quanto à avaliação dos serviços de governo, apenas duas cidades do corpus (9,52%) pontuaram (Porto Alegre e Criciúma). A avaliação e contribuição para melhorias no próprio site foi um pouco maior, com três prefeituras (14,28%), caso de Blumenau, Criciúma e Curitiba. Desta forma, vale destacar que a prefeitura de Criciúma foi a única a apresentar os dois mecanismos de avaliação. Pondera-se, entretanto, que a pesquisa de avaliação de serviços

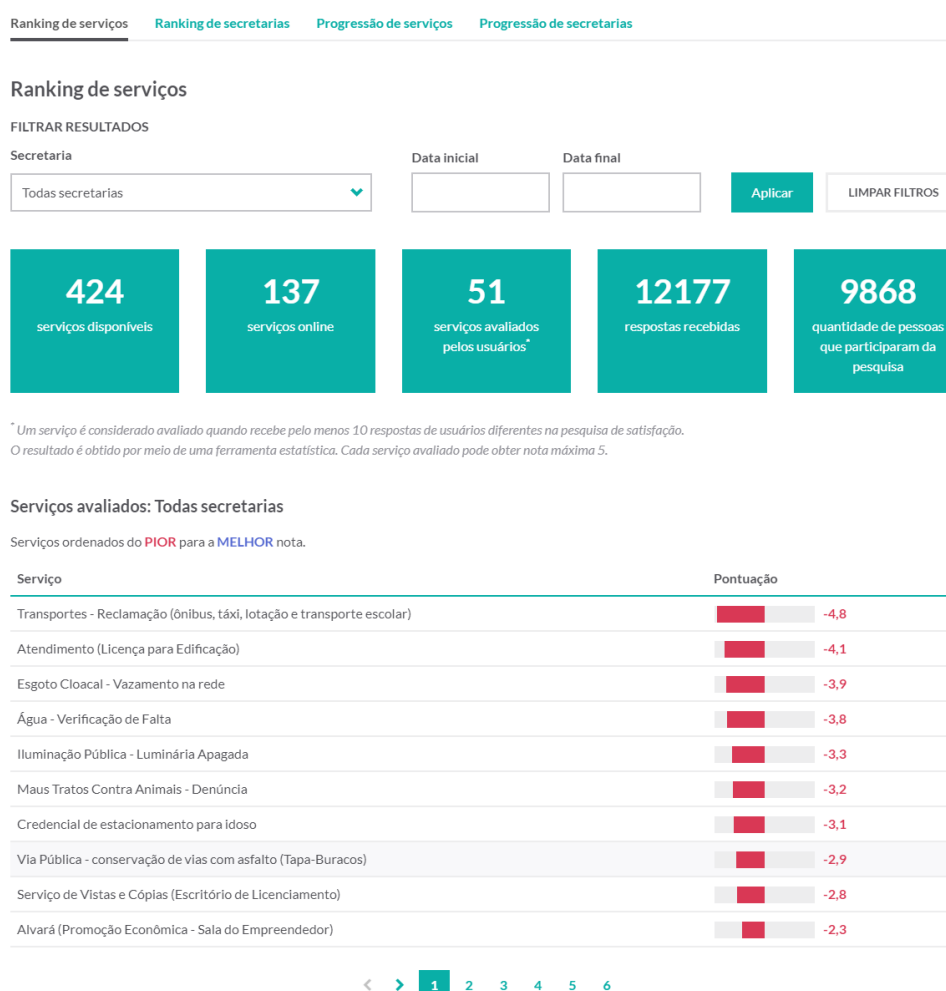
¹⁴⁷ Registro disponível em: <https://bit.ly/3lwbbhR>. Fonte: Reprodução/Prefeitura de Chapecó (26/05/2020).

¹⁴⁸ Registro disponível em: <https://bit.ly/3ofUI34>. Fonte: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (02/06/2020).

identificada no período de coleta de dados é de um tema específico, portanto, pode ser pontual¹⁴⁹.

O recurso mais maduro e transparente de avaliação de serviços encontrado foi o da Prefeitura de Porto Alegre. Dentro da central do cidadão, há um convite para avaliação dos serviços, feita de forma permanente. Esta página permite a avaliação tanto de serviços *online* quanto de serviços presenciais e, por meio dela, é possível ainda verificar os resultados até o momento, como mostra a FIGURA 35.

FIGURA 35 – RANKING DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (02/06/2020).

Os índices destas duas questões demonstram que expedientes que podem ser considerados básicos nos sites para interação e conhecimento das expectativas dos cidadãos não têm espaço.

¹⁴⁹ O registro pode ser verificado aqui: <https://bit.ly/3IEyNkt>. Fonte: Reprodução/Prefeitura de Criciúma (27/05/2020).

Se a questão tecnológica não é um problema, infere-se que possíveis explicações são o desconhecimento do potencial destas ferramentas para analisar a qualidade dos serviços prestados ou, ainda, o desinteresse em ouvir a população com relação a estes tópicos. Todos os índices desta categoria podem ser visualizados na TABELA 14.

TABELA 14 – RESULTADOS DA CATEGORIA *COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO*

Pergunta	Respostas – n municípios (%)		
	Sim	Em parte	Não
46. Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	18 (85,71%)	2 (9,52%)	1 (4,76%)
47. Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	16 (76,19%)	x	5 (23,80%)
48. Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	21 (100%)	x	0
49. Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	19 (90,47%)	2 (9,52%)	0
50. São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	15 (71,42%)	4 (19,04%)	2 (9,52%)
51. Os links das redes sociais são divulgados no site?	20 (95,23%)	x	1 (4,76%)
52. Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	5 (23,80%)	x	16 (76,14%)
53. Há informações sobre Ouvidoria presencial?	10 (47,61%)	x	11 (52,38%)
54. Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	17 (80,95%)	x	4 (19,04%)
55. Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	8 (38,02%)	x	13 (61,90%)
56. Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	5 (23,80%)	x	16 (76,19%)
57. A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	10 (47,61%)	x	11 (52,38%)
58. O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	2 (9,52%)	x	19 (90,47%)
59. O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	3 (14,28%)	x	18 (85,71%)

60. Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	10 (47,61%)	x	11 (52,38%)
---	-------------	---	-------------

FONTE: Elaborado pela autora (2020)

Com relação à divulgação de dados e contatos das secretarias municipais, consideradas muito importantes já que é por meio delas que são efetivamente prestados os serviços públicos, a avaliação é positiva. Todos os sites apresentam links de acesso das secretarias a partir de suas páginas principais. A grande parte dos sites (19 ou 90,47%) continham os dados dos responsáveis pelas pastas – informações relevantes quando se fala em responsabilização. Duas cidades (Cascavel e Uruguaiana) apresentaram parte dos responsáveis e nenhuma deixou de repassar estas informações à população por meio dos sites. Porto Alegre mais uma vez pode ser citada como bom exemplo já que, além dos dados dos secretários municipais, indica também os responsáveis pelas diretorias das pastas, com contatos de e-mail e telefones¹⁵⁰.

Na possibilidade de contato por e-mail, o índice teve redução. Em 15 sites (71,42%) estes contatos estavam disponíveis, em quatro (Santa Maria, Caxias do Sul, Ponta Grossa e Cascavel) parte podia ser acessada e 2 cidades (Joinville e Criciúma) não traziam nenhum e-mail. Os resultados podem ser considerados satisfatórios, ainda mais quando comparados com a pesquisa realizada por Simelio e colegas (2017) em sites de cidades espanholas – que apurou índice de 57,14% de atendimento ao indicador nos municípios com mais de 50 mil habitantes e de 65% nas cidades com mais de 100 mil habitantes.

A pesquisa de Simelio et al. (2017) pode ser referência também para cotejar os dados identificados quanto às redes sociais. Igualmente neste aspecto, o estudo aqui realizado encontrou índices superiores. São 20 as cidades (95,23%) que divulgam suas redes sociais por meio dos *websites* – apenas Caxias do Sul não o faz. Já na pesquisa com sites espanhóis o maior índice verificado foi de 89,79%, relativo a cidades entre 50 e 100 mil habitantes.

Há outros dados que merecem ser mencionados, como os relacionados às ouvidorias. Muitas das cidades pesquisadas dão a possibilidade de indicar reclamações, dúvidas ou pedidos por meio de seus sites. Apenas 4 não atenderam a este quesito (Cascavel, Curitiba, Santa Cruz e Criciúma). Mas, entre as cidades que atenderam aos quesitos, ainda há problemas. Mais uma vez, o que se vê é a falta de informações sobre procedimentos e tratamentos que estas demandas

¹⁵⁰ Como mostra a imagem que pode ser acessada aqui: <https://bit.ly/3qeLGVE>. Fonte: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (02/06/2020).

vão receber. Comunicar como isso se dá, considera-se, é uma forma tanto de estimular a participação quanto de tornar o processo transparente. O resultado foi que apenas 5 cidades atenderam à questão “Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?”. Desta forma, vale citá-las: Santa Cruz, Porto Alegre, Caxias do Sul, Florianópolis e Blumenau. Como bom exemplo do uso deste recurso, pode-se demonstrar o que é realizado em Florianópolis. A capital catarinense apresenta texto de fácil compreensão, indicando os prazos de retorno (de até 30 dias, prorrogáveis por mais 30, somente se houver justificativa expressa). Sobre o tratamento, indica:

A partir das informações trazidas pelos cidadãos, a Ouvidoria pode identificar melhorias, propor mudanças, assim como apontar situações irregulares. Por exemplo, ao receber uma sugestão, a ouvidoria deve dar uma resposta, dizendo se a ideia será implantada. Para isso, faz uma análise inicial, entra em contato com a área responsável e responde, explicando o que será feito, ou justificando porque a sugestão não poderá ser aproveitada.¹⁵¹

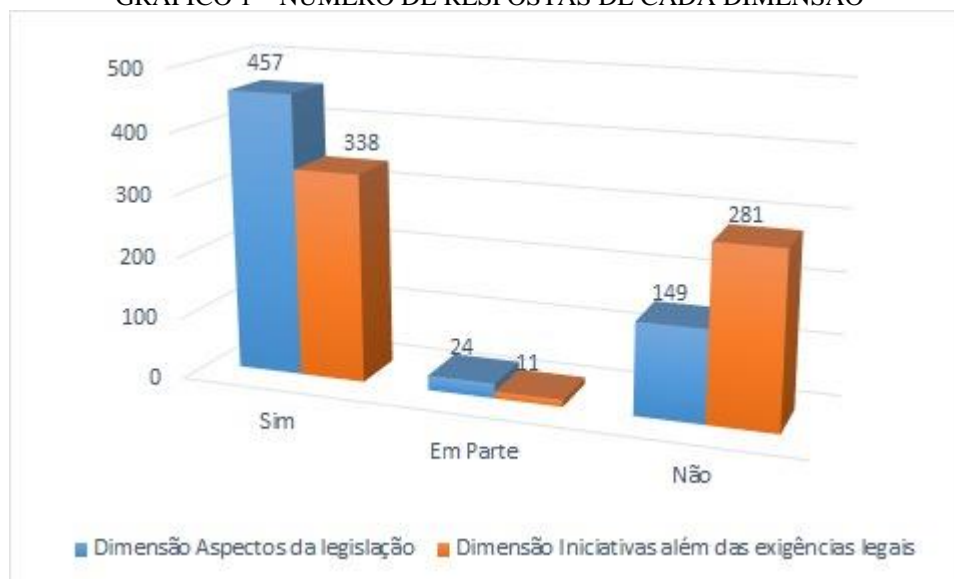
Quando observados os resultados desta categoria, verifica-se mais uma vez o desafio de realizar melhorias nos *websites* quanto a informações de contexto, esclarecimentos sobre procedimentos e tratamento de dados. O avanço nestes aspectos é, acredita-se, essencial para criar novas oportunidades para as gestões municipais, por meio de uma comunicação mais aberta e eficaz – e, conseqüentemente, mais transparente.

5.4 Aspectos da legislação e iniciativas além das exigências: uma comparação

Ainda que grande parte das pesquisas sobre transparência, como já indicado, concentrem-se no atendimento aos quesitos legais, há investigações que ampliam este escopo de análise para verificar outras ações realizadas por governos para promover mais transparência por meio de seus sites. Considerando algumas destas pesquisas (COELHO et al. 2018; RODRIGUES, 2016; RAUPP; ANDRADE, 2015), foi proposta como primeira hipótese deste estudo: H1) *Os websites pesquisados apresentam melhor avaliação com relação à adequação à legislação do que no exame de iniciativas além das exigências legais.* Os resultados encontrados confirmam a H1, como mostra o GRÁFICO 1, elaborado a partir de todas as respostas verificadas (cuja somatória em cada dimensão é de 630 respostas).

¹⁵¹ Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/ouvidoria/>. Acesso em: 02 dez. 2020.

GRÁFICO 1 – NÚMERO DE RESPOSTAS DE CADA DIMENSÃO



FONTE: A autora (2020) a partir da coleta de dados.

Como se vê, ao considerar o total de respostas de todos os *websites* pesquisados, o número de questões totalmente atendidas da primeira dimensão, *Aspectos da Legislação*, foi maior do que os relacionados a outras ações de transparência incluídas nesta análise. A comparação do índice de atendimento total (com resposta sim) foi de 72,5% para os aspectos ligados à legislação e de 53,65% no caso de outras ferramentas e/ou atividades. Assim, verifica-se que o cumprimento das obrigações legais ainda é o destaque quando se fala em transparência digital dos municípios.

É interessante verificar, entretanto, que mesmo na dimensão *Iniciativas além das exigências legais*, o número total de respostas positivas foi superior ao número de quesitos não atendidos. Isso demonstra que, se ainda há espaço para melhorias e avanços com novos formatos, referências e ferramentas, já é possível também identificar alguns passos no caminho para a ampliação da transparência digital de uma forma geral.

5.5 Determinantes da transparência municipal nos *websites* estudados

Em análise complementar, esta investigação procurou identificar se o tamanho da população e o PIB *per capita* dos municípios estudados poderiam ser determinantes para a transparência municipal por meio dos sites. Como apontado anteriormente, esta é uma preocupação já verificada em outros estudos sobre a transparência digital dos municípios.

A população foi variável considerada relevante para maior transparência digital nos trabalhos, por exemplo, de Simelio et al. (2017) e de Guillamón, Bastida e Benito (2011). Desta forma, a proposta de H2 desta investigação foi: *Municípios de maior população possuem maior potencial de divulgação online e, portanto, apresentam sites mais transparentes.*

A H3 também foi proposta ancorada em estudos anteriores, a saber: Amorim, (2012); Almada e Carreiro (2013); Ribeiro e Zuccolotto (2012); Cruz et al. (2012). E delimitada como: *Existe associação entre o PIB per capita e o grau de sofisticação da transparência digital dos governos.*

Para verificar estas hipóteses, foram realizados testes de correlação bivariada de *Pearson*. Isso porque, como aponta Cervi (2019), a correlação é utilizada para medir e descrever a relação entre duas variáveis, exatamente o intuito que se tem aqui com relação às hipóteses formuladas. Antes de tratar dos testes e seus produtos, é necessário explicar que o número de casos tem impacto na relevância estatística¹⁵², assim como o tipo de amostra. Sobre a adoção de amostras não aleatórias, caso desta dissertação, o pesquisador explica: elas “tendem a gerar coeficientes de relação menores, pois a variação dos valores em uma das variáveis será menor” (CERVI, 2019, p. 149). Neste sentido, reforça-se ainda que os resultados verificados nesta investigação se referem às 21 cidades, não podendo-se, a partir destes dados, fazer inferências a toda região Sul do país.

Dito isso, apresenta-se as variáveis utilizadas: a variável dependente é a Pontuação/índice de transparência (que vai de 0 a 90). As variáveis independentes são: População (N de habitantes), com dados de IBGE (2019), e PIB *per capita* (R\$), a partir dos dados de IBGE (2017). A TABELA 15 apresenta os resultados das correlações bivariadas envolvendo estas variáveis. Os dados indicam que há uma correlação positiva, e moderada, entre População, PIB *per capita* e o índice de transparência. No entanto, somente a variável População apresenta resultado estatisticamente significativo (p-value<0,05).

¹⁵² “Como o teste mede a associação conjunta das variações, quanto maior o número de casos, maior a chance de o resultado ser estatisticamente significativo” (CERVI, 2019, p. 149-150).

TABELA 15 – RESULTADOS DAS CORRELAÇÕES BIVARIADAS

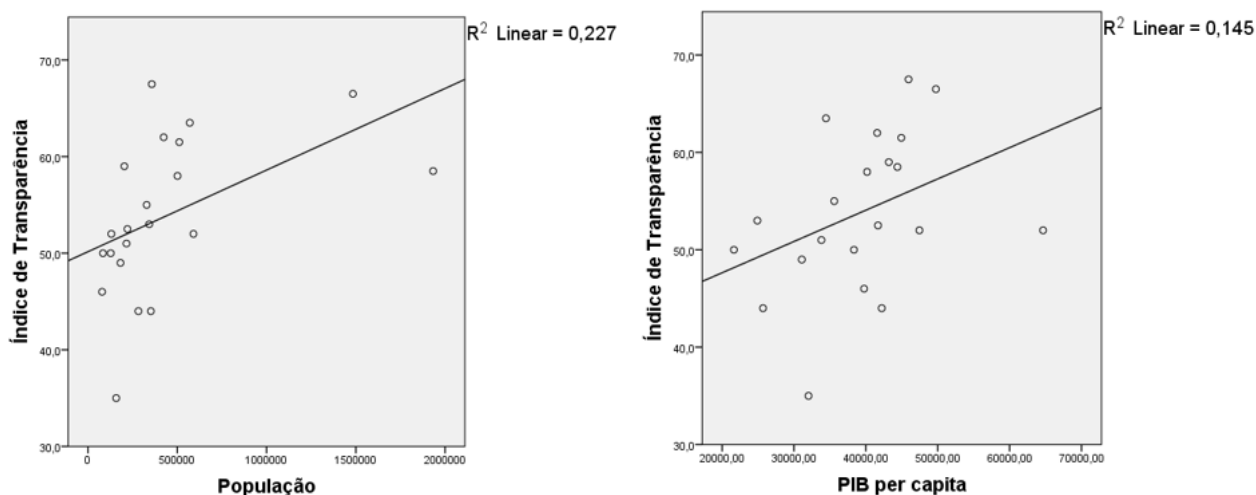
	Índice/ Pontuação de Transparência (0-90)	
	Correlação de <i>Pearson</i>	<i>p-value</i>
População (N de habitantes)	0,477	0,029
PIB <i>per capita</i> (R\$)	0,381	0,088

FONTE: A autora (2020).

Os dados indicam que, quanto maior a população, maior tende a ser a pontuação/índice de transparência do município dentro do *corpus* analisado; assim como que quanto maior o PIB *per capita*, tem-se maior qualidade nos sites no que concerne à transparência.

Para avaliar a contribuição das variáveis independentes na transparência dos *websites* dos municípios, apresenta-se graficamente como estas variáveis se relacionam com a variável dependente (a pontuação dos sites). Os gráficos de dispersão são acompanhados do coeficiente de determinação (R^2), “utilizado para identificar o quanto da variação de Y em relação à média de variação de X é explicada pelo modelo construído” (CERVI, 2019, p. 159).

GRÁFICOS 2 E 3 – RELAÇÕES ENTRE A VARIÁVEL DEPENDENTE E AS VARIÁVEIS INDEPENDENTES



FONTE: Resultados dos testes (2020) com dados de IBGE (2019, 2017)

Como se verifica, a população é responsável pela explicação de 22,7% da variação da pontuação/índice de transparência nas cidades pesquisadas e – lembra-se – com correlação estatisticamente significativa. Tem-se, portanto, a confirmação de H2, resultado que corrobora com os achados de outras investigações sobre transparência digital que apontam a população como um dos determinantes da transparência digital de municípios (SIMELIO et al., 2017;

GUILLAMÓN; BASTIDA; BENITO, 2011; ALBALATE, 2013; LOWATCHARIN; MENIFIELD, 2015; COELHO et al., 2018; FENNER et al., 2019; BALDISSERA et al., 2020).

A H3, por sua vez, é confirmada ao verificar-se a relação positiva com a variável dependente pontuação dos sites. No gráfico, identifica-se ainda que a explicação de variação demonstrada é de 14,5%. Entretanto, neste ponto, há de ponderar-se: os testes demonstraram uma significância estatística menor do que a verificada com a população e próxima do limite crítico. A relação positiva entre variáveis econômicas como PIB per capita e PIB está alinhada com análises realizadas em pesquisas anteriores (AMORIM, 2012; ALMADA; CARREIRO, 2013; RIBEIRO; ZUCCOLOTTO, 2012; CRUZ et al., 2012).

Portanto, pode-se dizer que 22,7% da variação na pontuação dos sites é explicada pela variação da população e 14,5% pela variação do PIB *per capita*, confirmando tanto H2 quanto H3 – achados que vão ao encontro à literatura da área. Percebe-se, por outro lado, que estas variáveis são responsáveis por uma parcela da explicação. Deste modo, além de população e PIB per capita, há outros fatores que interferem na qualidade dos sites pesquisados no que se refere à transparência. Pesquisadores da área fazem referência a muitas possibilidades, a exemplo de nível de escolaridade (CRUZ et al., 2012; ARAUJO; TEJEDO-ROMERO, 2016; LOWATCHARIN; MENIFIELD, 2015; ALBALATE, 2013); comparecimento eleitoral (HARRISON; SAYOGO, 2014; ALBALATE, 2013; TEJEDO-ROMERO; ARAUJO, 2015); existência de um departamento ou área de tecnologia da informação (FREY, 2019); e representação política das mulheres (TEJEDO-ROMERO; ARAUJO, 2015; ARAUJO; TEJEDO-ROMERO, 2017). Esta constatação indica, então, a possibilidade de futuras pesquisas que compreendam determinantes para a transparência de municípios desta região.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da constatação de que a transparência é um fator essencial para as democracias, esta pesquisa buscou verificar como ela se dá em *websites* de cidades da Região Sul do Brasil. Mais especificamente, procurou responder à questão: Como prefeituras de municípios da Região Sul do Brasil fornecem informações e canais de comunicação que favorecem a transparência pública por meio de seus *websites*?

O percurso para esta resposta envolveu debates teóricos sobre transparência pública e transparência digital, com apresentação de pesquisas sobre o tema na área de comunicação e outras próximas. Assim, o primeiro capítulo teórico concentrou-se no desenvolvimento do conceito e variações da transparência, com seções sobre a legislação para a transparência e sobre as possibilidades da ampliação da transparência por meio da comunicação pública. As características, limites e ressalvas, assim como pesquisas sobre a transparência digital compuseram o segundo capítulo teórico.

A partir destes debates, a pesquisa traz uma contribuição no âmbito teórico ao ampliar a conceituação de transparência, geralmente definida como o princípio de permitir que o público obtenha informações sobre as operações e estruturas de uma determinada entidade (ETZIONI, 2018; BEARFIELD; BOWMAN, 2017). Aqui, ela é vista como acesso a informações relevantes dos órgãos públicos, porém levando em conta que sejam também informações que permitam aos cidadãos compreender o funcionamento e acompanhar as decisões, assim como avaliar e questionar as políticas públicas implementadas e o uso dos recursos públicos.

Este foi o ponto de partida para o desenvolvimento de uma metodologia com duas dimensões: *Aspectos da Legislação e Iniciativas além das exigências legais*. A inclusão das exigências legais foi adotada por ser o foco da maior parte dos estudos (como demonstrou o estado da arte). A decisão se mostrou acertada, uma vez que ainda é possível verificar deficiências, apesar de leis e decretos já estabelecidos no país há muitos anos e prevendo sanções aos gestores (como visto, de processos de improbidade administrativa a prisão).

A busca pela identificação de iniciativas que ampliam a transparência é, entretanto, o grande diferencial desta pesquisa, incluindo-a no pequeno grupo identificado que tem um olhar que não se concentra na legislação. Assim, no âmbito empírico, acredita-se na contribuição para avanços na estruturação de um modelo de análise que tenha a comunicação e a interação com os cidadãos como fatores essenciais para a transparência pública. O Livro de Códigos aqui proposto pode se tornar um parâmetro e ser aperfeiçoado, assim como estabeleceu-se um novo

instrumento a partir de pesquisas anteriores. Neste sentido, a pontuação estabelecida para a Dimensão *Iniciativas além das exigências legais* foi maior, exatamente considerando a valorização dos esforços de gestores e servidores para apresentar inovações.

Em vistas ao percurso de investigação, o *corpus* da pesquisa foi selecionado a partir das cidades que nominam as Regiões Geográficas Intermediárias (IBGE, 2017), compreendendo seis municípios do Paraná (Curitiba, Guarapuava, Cascavel, Maringá, Londrina e Ponta Grossa), sete de Santa Catarina (Florianópolis, Criciúma, Lages, Chapecó, Caçador, Joinville e Blumenau) e oito do Rio Grande do Sul (Porto Alegre, Pelotas, Santa Maria, Uruguaiana, Ijuí, Passo Fundo, Caxias do Sul e Santa Cruz do Sul).

Os resultados dos conceitos gerais demonstram que a maior parte dos municípios pesquisados apresentou uma transparência moderada (15 cidades ou 71,42%). Outros cinco municípios (23,8%) foram identificados com transparência significativa e um (4,76%) apresentou transparência fraca. Nenhuma cidade ficou nos extremos da classificação aqui proposta: transparência avançada e transparência insuficiente. De forma geral, a média dos municípios do Paraná foi superior às dos demais estados.

A resposta à pergunta de pesquisa perpassou outros dados que valem ser citados. A legislação é cumprida em diversos quesitos pela maior parte dos municípios. Inclusive, há pontos totalmente resolvidos por estas cidades, caso da existência de Portal da Transparência, detalhamento nominal dos salários e formulário *online* para solicitação de informações. Contudo, outros indicadores apresentaram resultados aquém do esperado, em vista de muitas das determinações legais estarem em vigor há anos. É o caso da disponibilização das leis de PPA, LDO e LOA (três cidades apresentaram um ou dois e uma cidade não tinha nenhum documento disponível). Mas exemplos que podem ser considerados emblemáticos nesta situação são a divulgação de relatórios estatísticos anuais de pedidos de informação, cumprido por cinco municípios (23,80%), e a divulgação de perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ), atendida por apenas quatro cidades (19,04%).

Com relação às iniciativas além do que a legislação exige, o número de quesitos atendidos foi menor em comparação com os indicadores dos aspectos legais – confirmando a primeira hipótese desta pesquisa. Mas é preciso reconhecer que há alguns movimentos para a ampliação da transparência dos municípios neste sentido. O que se viu, para citar alguns exemplos, foi um grande atendimento nas questões de divulgação de informações históricas

(80,95%), informações sobre a existência dos conselhos municipais (95,23%) e o acesso a dados das secretarias a partir das páginas principais (100%).

A análise indicou, desta forma, muitos avanços possíveis. Para citar alguns dos resultados, apenas duas cidades (9,52%) têm local para divulgar datas de audiências públicas e apenas um site (4,76%) tem agenda do prefeito e ela estava atualizada. Poucos *websites* apresentaram possibilidades de avaliação da administração pública, o que indica que não há preocupação com o posicionamento do cidadão nem mesmo por meio de recursos simples, como enquetes. A falta de atenção dada a informações sobre como acessar ou compreender processos também pode ser citada, como o fato de apenas um dos municípios pesquisados ter seção com esclarecimentos sobre o funcionamento do governo. Neste sentido, reforça-se a necessidade de a informação não só estar disponível, mas de ser útil ao cidadão.

Quanto às hipóteses de pesquisa, as três apresentadas foram confirmadas. A primeira propunha que *“Os websites pesquisados apresentam melhor avaliação com relação à adequação à legislação do que no exame de iniciativas além das exigências legais”*. A H1 foi confirmada por meio da comparação dos dados de todas as respostas nas duas dimensões – a dimensão *Aspectos da Legislação* teve 72,5% de respostas positivas, enquanto para *Iniciativas além das exigências legais* o índice de atendimento foi de 53,65%.

Sobre os possíveis determinantes da transparência digital nos municípios estudados, identificou-se que a população e o PIB *per capita* exercem efeito positivo na transparência municipal, o que confirmou as Hipóteses 2 e 3 e está alinhado a estudos anteriores (GUILLAMÓN; BASTIDA; BENITO, 2011; ALBALATE, 2013; AMORIM, 2012; ALMADA; CARREIRO, 2013; RIBEIRO; ZUCCOLOTTO, 2012).

A investigação demonstrou ainda que um dos grandes desafios para os cidadãos pode ser a falta de um padrão para sites e Portais de Transparência – há muitas diferenças quanto à localização das informações e até nas nomenclaturas utilizadas. Considera-se esse um problema significativo para a população e passível de ser apresentado aqui também como uma das limitações da pesquisa: mesmo com uma estrutura de análise, tempo e conhecimento prévio dos sites e Portais, algum dado pode não ter sido localizado pela pesquisadora em virtude dessa dificuldade. Com relação a este aspecto, entende-se que melhorias podem ocorrer se forem estabelecidos novos critérios, procedimentos e métodos por gestores e equipes de comunicação. Este trabalho, se ocorre, é individual; feito dentro de uma prefeitura. O estabelecimento destas diretrizes, debate-se, precisa se dar meio da legislação ou poderia ocorrer por um esforço

conjunto das prefeituras? Sobre o primeiro ponto, a legislação já estabelece as linhas gerais dos dados e procedimentos necessários. Com relação ao esforço conjunto, este poderia ser mediado por associações de municípios, para que o acesso seja facilitado e as informações complexas sejam inteligíveis para a população (sugere-se ainda pesquisas para a compreensão de como sistemas desenvolvidos por Confederações e Associações de Municípios são empregados ou porque não são utilizados pelas prefeituras).

Por este ângulo, deve-se também lembrar que muitos dos avanços da transparência no país ocorreram exatamente por causa de imposições legais. E mesmo estas leis não foram elaboradas a partir apenas de vontade política, mas incluindo pressões de organismos internacionais (TEJEDO-ROMERO; ARAUJO, 2015; JAMBEIRO et al., 2020). Seguindo este raciocínio, a regulamentação da Lei de Acesso à Informação nas cidades poderia ser entendida como uma possibilidade de estabelecer parâmetros específicos, incluindo também aspectos comunicacionais – uma maneira de tornar a transparência política pública municipal. O levantamento das legislações já aplicadas nas cidades, realizada aqui, não demonstrou em um primeiro momento garantias de melhorias. A agenda de novas investigações deve passar, desta forma, por análises de conteúdo da regulamentação da LAI pelos municípios, de forma a identificar o teor destes documentos e/ou relações entre as referidas leis ou decretos em diferentes cidades ou com o decreto regulamentador válido para os órgãos federais.

Assim, se esta dissertação, de um lado, contribui com o escopo de pesquisas ao apresentar um novo modelo de investigação e análises detalhadas a partir dos indicadores selecionados, por outro, há estes e outros aspectos identificados brevemente por este estudo que devem ter um trabalho mais aprofundado de investigação. É também o caso da participação das equipes de comunicação nos processos de transparência dos municípios. O que se viu no levantamento realizado aqui é uma preponderância de atuação de profissionais em cargos de comissão em comparação ao número de cargos efetivos – o que pode demonstrar uma dificuldade de manutenção e ampliação dos trabalhos ao longo do tempo (SOUSA; GERALDES; PAULINO, 2016). Mas novas pesquisas podem buscar responder a questões importantes neste contexto: Quais são as ações específicas no dia a dia destes profissionais com relação à transparência? Eles reconhecem sua relevância no processo? Esta é uma preocupação no trabalho realizado pelos setores de comunicação? Neste sentido, acredita-se que se abre um leque de possibilidades, que compreendem tanto grandes quanto pequenos municípios do país. Do segundo grupo, pode-se confirmar uma profissionalização na comunicação pública? Quais são os profissionais envolvidos na transparência de cidades, por exemplo, com menos de 10 mil

habitantes? Que ações são realizadas para prefeituras mais transparentes em municípios em que a estrutura é menor?

Outro ponto identificado no percurso desta investigação, mas não tratado com mais profundidade, como por meio de teste estatísticos (em virtude do tempo e de não consistir em um dos objetivos), foi a questão partidária. A princípio, os dados colhidos não demonstram uma relação entre a transparência das cidades estudadas e a sigla dos prefeitos na época da coleta de dados. No nível municipal, é comum que as eleições se concentrem especialmente nos candidatos e não nas questões ideológicas dos partidos – exemplos de coligações de siglas de diferentes espectros, como de extrema direita e esquerda, são facilmente localizados. Porém, a posição partidária do chefe do Executivo pode ser apenas o início do estabelecimento de pesquisas com variáveis que compreendam melhor o perfil dos prefeitos e a relação com a transparência municipal. A idade, formação e profissão são outras indicações para a análise. Novas pesquisas podem incluir questões como: Como os gestores percebem a transparência pública? Ela representa ameaça a suas ações (HEALD, 2006) ou pode limitar inovações em seus mandatos (SILVA, 2016)? Os prefeitos visualizam, para além do uso retórico, uma verdadeira transparência se seus governos?

De forma geral, ressalta-se que esta dissertação incluiu uma perspectiva pouco abordada nas reflexões sobre o tema: como os profissionais de comunicação podem colaborar com a transparência – não apenas nas questões mais claramente de sua responsabilidade (como as notícias), mas também na contextualização e “tradução” de dados, assim como no estímulo ao diálogo. Estas ações, acredita-se, são importantes para a construção de sites mais acessíveis, com informações organizadas e compreensíveis. A investigação demonstrou que há avanços necessários nas questões legais, mas principalmente na utilização de mecanismos mais sofisticados de transparência. Argumenta-se, deste modo, que a agenda de pesquisas sobre transparência *online* deve ter uma ampliação no que diz respeito às relações entre transparência e comunicação, a exemplo de alguns debates já realizados (DUARTE, 2009; MIOLA; MARQUES, 2017; SIMELIO et al., 2017; MASSUCHIN; OLIVEIRA, 2020).

Não obstante que a legislação brasileira a partir do nível federal tenha tido avanços consideráveis nos últimos anos e que novas demandas possam passar a ser obrigatórias, defende-se, deste modo, que a comunicação voltada para transparência se configura em um (ou no próximo) grande passo para que as prefeituras sejam mais transparentes. Seja por meio da inclusão desta necessidade nas leis municipais, seja por iniciativas de profissionais e gestores das prefeituras.

REFERÊNCIAS

- ABDALA, P. R. Z.; TORRES, C. M. S. O. A Transparência como Espetáculo: uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 8, n. 3, p. 147-158, 2016.
- ALBALATE, D. The institutional, economic and social determinants of local government transparency. **Journal of Economic Policy Reform**, 16, p. 90-107, 2013.
- ALMADA, M. P. **Avaliação da e-Transparência em portais de governos nacionais**: uma comparação entre Brasil, Estados Unidos e Reino Unido. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Culturas Contemporâneas (UFBA). Salvador, 2017.
- ALMADA, M. P.; CARREIRO, R. A qualidade da informação pública: uma análise do grau de transparência dos portais de cinco estados brasileiros. **Comunicologia** (Brasília), v. 6, p. 3-23, 2013.
- AMORIM, P.K. **Democracia e Internet**: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.
- ANGELI, A. E. Transparência e acesso à informação: quem é o cidadão que demanda a abertura de informações públicas no Brasil? **Revista Eletrônica de Ciência Política**, v. 7, n. 2, p. 23-45, 2016.
- ANGÉLICO, F. **Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos à accountability democrática no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas: São Paulo, 2012.
- ANGÉLICO, Fabiano. Transparência, *accountability* e tecnologia: contornando o dilema do lado da oferta. In: MENDONÇA, R. F.; FILGUEIRAS, F.; PEREIRA, M. A. (Org.). **Democracia Digital**: Publicidade, Instituições e Confronto Político. 1ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, v. 1, p. 113-128, 2016.
- ARAUJO, J. F. F. E.; TEJEDO-ROMERO, F. Does Gender Equality Affect Municipal Transparency: The Case of Spain. **Public Performance & Management Review**, p. 1–31, 2017.
- ARAUJO, J. F. F. E.; TEJEDO-ROMERO, F. Local government transparency index: determinants of municipalities' rankings, **International Journal of Public Sector Management**, v. 29, n. 4, p. 327-347, 2016.
- ARAÚJO, Xenise Milhomem Brandão. **Governança pública**: transparência nos portais eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2017.

ARAÚJO; Ana Carolina. **E-transparência e abertura de dados como instrumentos de democracia digital**: Uma avaliação de portais das capitais brasileiras da região Nordeste. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

ASSIS, Eduardo Aguiar de. **Novo cotidiano na esfera pública**: interações nos serviços online dos municípios do Rio de Janeiro como forma de ciberdemocracia. Dissertação (Mestrado em Mídia e Cotidiano) – Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

ASSUNÇÃO, Alysson Bruno Martins. **Campanhas na Rede**: a utilização do Twitter nas disputas pelas Prefeituras de São Paulo e de Rio de Janeiro em 2012. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

BALDISSERA, Juliano Francisco et al. Influência dos aspectos socioeconômicos, financeiro-orçamentários e político-eleitorais na transparência dos governos locais. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 2, p. 340-359, abr. 2020.

BARROS, Dirlene Santos; RODRIGUES, Georgete Medleg. A regulamentação da Lei de Acesso à Informação na Região Nordeste. In: Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, 16, 2015, João Pessoa. **Anais...** João Pessoa: ANCIB, 2015.

BATISTA, Carmem Lúcia. As dimensões da informação pública: transparência, acesso e comunicação. **TransInformação**, v. 22, n.3, p. 225-231, set./dez., 2010.

BAUME, Sandrine; PAPADOPOULOS, Yannis. Transparency: from Bentham's inventory of virtuous effects to contemporary evidence-based scepticism. **Critical Review of International Social and Political Philosophy**, v. 21, n. 2, p. 169-192, 2015.

BEARFIELD, Domonic A.; BOWMAN, Ann O'M. Can You Find It on the Web? An Assessment of Municipal E-Government Transparency. **American Review of Public Administration**. Vol. 47 (2), p. 172 –188, 2017.

BENTHAM, J. Da publicidade. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 6, p. 277–294, 2011.

BERTOT, C.; JAEGER, P. T.; GRIMES, J. M. Using ICTs to create a culture of transparency: E-government and social media as openness and anti-corruption tools for societies. **Government Information Quarterly**, n. 27, p. 264-271, 2010.

BONIN, Jiani Adriana. Revisitando os bastidores da pesquisa: práticas metodológicas na construção de um projeto de investigação. In: MALDONADO, Efendy et. al. **Metodologias da pesquisa em comunicação**: olhares, trilhas e processos. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, p.19-42, 2011.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. 2 ed. São Paulo: Atlas, p. 1-33, 2009.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

BRENOL, Marlise Viegas. **Transparência Digital e Jornalismo: modalidades comunicativas com uso de dados públicos**. Tese (Doutorado em Comunicação) – Programa De Pós-Graduação em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande Do Sul, 2019.

BURGARELLI, Rodrigo. **Transparência governamental e accountability: uma análise comparativa da evolução dos portais de informações públicas no município de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em em Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CANI, J. B. et al. Educação e Covid-19: a arte de reinventar a escola mediando a aprendizagem “prioritariamente” pelas TDIC. **Revista Ifes Ciência**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 23-39, 2020.

CASTRO JUNIOR, Orlando Vieira de. **Competência em informação para o uso do Portal da Transparência do Governo Federal: Requisito para um efetivo controle social das despesas públicas no Brasil**. Dissertação (em Gestão de Unidades de Informação) – Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Florianópolis, 2018.

CERVI, Emerson Urizzi. **Manual de métodos quantitativos para iniciantes em Ciência Política**. Vol 1. Curitiba: CPOP-UFPR, 2017.

CERVI, Emerson Urizzi. **Manual de métodos quantitativos para iniciantes em Ciência Política**. Vol 2. Curitiba: CPOP-UFPR, 2019.

CETIC – Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro – TIC Governo Eletrônico 2019**. Disponível em: <<https://cetic.br/pesquisa/governo-eletronico/analises>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

CGU – Controladoria Geral da União. **Guia técnico de regulamentação da Lei de Acesso à Informação em Municípios e *check list***. Brasília, 2013.

CHEN, G.; KANG, H.; LUNA-REYES, LF. Key Determinants of Online Fiscal Transparency: A Technology-Organization-Environment Framework. **Public Performance & Management Review**, p.1-25, 2018.

CICATIELLO, Lorenzo; DE SIMONE, Elina; GAETA, Giuseppe Lucio. Cross-Country Heterogeneity in Government Transparency and Citizens’ Political Efficacy: A Multilevel Empirical Analysis. **Administratiobien & Society**, v. 50, n. 4, p. 595-623, 2018.

CNM – Confederação Nacional dos Municípios. **Boas Práticas na Gestão Municipal: orientações e sugestões**. Brasília: CNM, 2009. Disponível em: [https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/BoasPraticasnaGestaoMunicipalSugestoeseOrientacoes\(2009\).pdf](https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/BoasPraticasnaGestaoMunicipalSugestoeseOrientacoes(2009).pdf). Acesso em: 2 nov.2020.

COELHO, Taiane Ritta et al. Transparência governamental nos estados e grandes municípios brasileiros: uma “dança dos sete véus” incompleta?. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 23, n. 75, p. 235-260, ago. 2018.

CRUZ, C.F.; SILVA, L.M.; SANTOS, R. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado do Rio de Janeiro. In: **Encontro de Administração da Informação**, II, Recife, 2009. Anais Anpad, 2009.

CRUZ, Cláudia Ferreira et al. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 153- a 176, dez. 2012.

CRUZ, Maria do Carmo Meirelles Toledo; SILVA, Thomaz Anderson Barbosa; SPINELLI, Mario Vinícius. O papel das controladorias locais no cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos municípios brasileiros. **Cad. EBAPE.BR**, v. 14, n. 3, p. 721-743, set. 2016.

DA CRUZ, N. F. et al. Measuring Local Government Transparency. **Public Management Review**, 18(6), p. 866–893, 2015.

DALCIM, Fabiano. **Rádios comunitárias do interior gaúcho**: Um estudo de caso da Microrregião de Sananduva. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2011.

DANTAS, Matheus. No Dia Internacional do Acesso à Informação, organizações promovem campanha pela regulamentação da LAI em municípios. **Blog Transparência Brasil**, São Paulo, 25 setembro 2020. Disponível em: <https://www.transparencia.org.br/blog/no-dia-internacional-do-acesso-a-informacao-organizacoes-promovem-campanha-pela-regulamentacao-da-lai-em-municipios/>. Acesso em: 18 nov.2020.

DIDONI, Bianca. **Avaliação de acessibilidade e informações sobre políticas públicas para pessoas com deficiência em portais eletrônicos de governo paulistas**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Bauru, 2013.

DOTTA, Silvia Cristina et al. Preparação e Condução de uma Aula Síncrona On-Line em um Curso a Distância de Formação de Professores. **Anais do Workshop de Informática na Escola**, p. 606-615, out. 2018.

DUARTE, Jorge. Instrumentos de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. 2 ed. São Paulo: Atlas, p. 59-71, 2009.

ENNINGER, Rossana Zott. **Análise Cultural do Telejornalismo Local**: Representação e identidade na RBS TV Santa Rosa. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2015.

ESTELLER-MORÉ, A.; POLO OTERO, J. Fiscal Transparency. **Public Management Review**, 14(8), p. 1153–1173, 2012.

ETZIONI, Amitai. The limits of transparency. In: **Transparency, Society and Subjectivity**. Cham: Switzerland: Palgrave Macmillan, pp. 179-201, 2018.

FENNER, V. U. et al. Fatores associados à transparência pública municipal: um estudo regional no Rio Grande do Sul. **DRd – Desenvolvimento Regional em debate**, v. 9, p. 683-707, 2019.

FERRACIOLI, Paulo; HERMAN, Felipe. Habilitando o cidadão para a transparência: Análise de portais estaduais do executivo e legislativo. **Agenda Política: Revista de Discentes de Ciência Política da UFSCAR**, v. 7, n. 1, p. 217-238, 2019.

FERRACIOLI, Paulo; MARQUES, Francisco Paulo Jamil. O Jornalismo como agente da transparência pública no Brasil: A cobertura noticiosa no caso da Lei de Acesso à Informação. **Observatorio (OBS*) Journal**, v.14, n. 2, p. 16-37, 2020.

FIGUEIREDO, Kênia Augusta. **Comunicação Pública e Assistência Social**: um estudo sobre os processos comunicativos nos Centros de Referência de Assistência Social/Cras. Tese (Doutorado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

FILGUEIRAS, Fernando. A política pública de transparência no Brasil: tecnologias, publicidade e *accountability*. In: MENDONÇA, R. F.; FILGUEIRAS, F.; PEREIRA, M. A. (Org.). **Democracia Digital**: Publicidade, Instituições e Confronto Político. 1ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, v. 1, p. 79-111, 2016.

FREY, João Guilherme Bernardo. **TICs e transparência**: a influência da tecnologia na divulgação de informações públicas das prefeituras brasileiras. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

FUNG, A. Infotopia: Unleashing the Democratic Power of Transparency. **Politics & Society**, v. 41, n. 2, p. 183-212, 2013.

GIL, Antonio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GISOLDI, Robson Luiz. **Reclame Aqui Cidades**: inovações da mídia social para o exercício da cidadania. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, 2013.

GOMES, W.; AMORIM, P. K. D. F.; ALMADA, M. P. Novos desafios para a ideia de transparência pública. **E-Compós**, v. 21, n. 2, 4 abr. 2018.

GRAHAM, M. W. Government communication in the digital age: Social media's effect on local government public relations. **Public Relations Inquiry**, v. 3, n. 3, p. 361-376, 2014.

GUILLAMÓN, M. D., et al. Factors influencing social media use in local governments: The case of Italy and Spain. **Government Information Quarterly**, p. 460-471, 2016.

GUILLAMÓN, M. D.; BASTIDA, F.; BENITO, B. The determinants of local government's financial transparency. **Local Government Studies**, 37, 391-406, 2011.

HÁ 13 ANOS, LRF define limites para gastos e dívidas. **Em Discussão! Revista de audiências públicas do Senado Federal**, ano 4, n. 16, julho de 2013. Disponível em: https://www.senado.gov.br/NOTICIAS/JORNAL/EMDISCUSSAO/upload/201303%20-%20julho/pdf/em%20discuss%C3%A3o!_julho_2013_internet.pdf. Acesso em: 2 nov. 2020.

HARRISON, Teresa M.; SAYOGO, Djoko Sigit. Transparency, participation, and accountability practices in open government: A comparative study. **Government information quarterly**, v. 31, n. 4, p. 513-525, 2014.

HASWANI, Mariângela Furlan. Comunicação pública 360 graus e a garantia de direitos. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (Org.). **Comunicação pública, sociedade e cidadania**. São Caetano do Sul: Difusão, p. 81-97, 2011.

HASWANI, Mariângela Furlan. Local: a casa do cidadão. HASWANI, Mariângela Furlan (org). **Comunicação governamental: o local como foco de análise**. São Paulo: ECA/USP, p. 9-10, 2014.

HEALD, David Albert. Varieties of transparency. In: **Transparency: The Key to Better Governance?: Proceedings of the British Academy 135**. Oxford University Press, 2006.

INDICADORES sociais municipais: uma análise dos resultados do universo do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, **Regiões Geográficas**. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/>. Acesso em: 02 abr. 2020.

JAMBEIRO, Othon et al. **Poder local e transparência: os municípios brasileiros e a Lei de Acesso à Informação**. Salvador: EDUFBA, 2020.

JAMBEIRO, Othon; BORGES, Jussara; ANDRADE, Ricardo Sodré. Acessibilidade, Navegabilidade e Conteúdos em Portais e Websites de Governo Eletrônico em Capitais Brasileiras. **Comunicação & Informação**, v. 9, n. 2, p. 200-213, 2 jul. 2013.

JAMBEIRO, Othon; BORGES, Jussara; SOBREIRA, Rosane Vieira. Políticas e gestão da informação pública: o caso da Prefeitura de Salvador. **Informação & Sociedade: Estudos**, n. 2, v. 17, 2007.

JAMBEIRO, Othon; OLIVEIRA, Maristela; MATA, Vanice da. Ferramentas de participação e transparência em *websites* de prefeituras brasileiras. **Comunicação & Inovação**, v. 19, n. 40, p. 123-143, 2018.

JAMBEIRO, Othon; SOBREIRA, Rosane; MACAMBIRA, Lorena. Informação, participação cívica e controle da gestão pública: análise dos websites das capitais brasileiras. In: ENANCIB, Brasília, 2011. **Anais do XII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação**, p. 1464-1482, 2011.

JUNIOR, Jorge Pagliarini; REISDORFER, Thiago. Temporalidades de norte a sul: história de municípios narrada nos seus sites oficiais. **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [S.l.], v. 65, ago. 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/42719/29351>. Acesso em: 09 abr. 2020.

JUSTICE, J. B.; , & MCNUTT, J. G. Social capital, E-Government, and fiscal transparency in the states. **Public Integrity**, 16(1), p. 5–24, 2013.

KEGLER, Bruno. **Comunicação pública e democracia digital: análise das estratégias comunicacionais dos portais de municípios gaúchos com mais de cem mil habitantes**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011.

KING, Gary. REPLICAÇÃO, REPLICAÇÃO. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, [S.l.], v. 6, n. 2, dez. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/44206/26900>. Acesso em: 27 abr. 2020.

KLERING, Luis Roque et al. Competências, papéis e funções dos poderes municipais no contexto da administração pública contemporânea. **Análise**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 31-43, jan./jun. 2011

KNISS, Andressa Buttore. **Comunicação pública e transparência governamental em redes sociais digitais: o caso da Controladoria-Geral da União (CGU)**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

KOÇOUSKI, Marina. Comunicação pública: construindo um conceito. Comunicação Pública: direitos de cidadania, fundamentos e práticas. In: MATOS, Heloiza (Org). **Comunicação Pública: Interloquções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA/USP, p. 41-57, 2013.

KUNSCH, Margarida. Comunicação Pública: direitos de cidadania, fundamentos e práticas. In: MATOS, Heloiza (Org). **Comunicação Pública: Interloquções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA/USP, p. 3-13, 2013.

LAHORGUE, Mário Leal. Cidade: obra e produto. **Geosul**, Florianópolis, v. 17, n. 33, p. 45-60, jan. 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/13786>. Acesso em: 09 abr. 2020.

LAMBRANHO, Lúcio. Prefeituras ainda têm dúvidas sobre transparência. **Congresso em Foco**, 27 mai.2010. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/prefeituras-ainda-tem-duvidas-sobre-transparencia/>. Acesso em: 08 abr. 2020.

LARA, Matheus Henrique de. **Jornalismo a serviço de quem?** Produção editorial informativa em Assessorias de Imprensa de Prefeituras no interior do Paraná. Dissertação (Mestrado em Jornalismo) – Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2017.

LEITE FILHO, G. A.; VIEIRA COLARES, A. F.; FONSECA ANDRADE, I. C. Transparência da Gestão Fiscal Pública: um Estudo a Partir dos Portais Eletrônicos dos Maiores Municípios do Estado de Minas Gerais. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 26, n. 2, p. 114-136, 24 ago. 2015.

LIMA, Gerson Moreira. **Releasmania: uma contribuição para o estudo do press-release no Brasil**. São Paulo: Summus Editorial, 1985.

LOGAREZZI, Lia. **Guia prático da lei de acesso à informação** [livro eletrônico]. São Paulo, Article 19, 2016. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2016/10/Guia-Pr%C3%A1tico-da-Lei-de-Acesso-%C3%A0-Informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2020.

LOUZADA, Suzanna do Carmo. **Panorama do acesso à informação nos portais web de legislação dos municípios do Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

LOWATCHARIN, G.; MENIFIELD, C. Determinants of Internet-enabled Transparency at the Local Level: A Study of Midwestern County Web Sites. **State and Local Government Review**, 47, p. 102-115, 2015.

LUZ, Ana Javes Andrade da. **Comunicação pública e memória das cidades:** a preservação dos sistemas de comunicação nos sites das capitais brasileiras. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

MARENGO, S. T.; DIEHL, C. A. A divulgação de indicadores não financeiros em sites municipais gaúchos. **Gestão & Regionalidade**, v. 27, n. 81, art. 1, p. 46-58, 2011.

MARGETTS, Helen. 2011. The internet and transparency. **The Political Quarterly**, 82, p. 518–521, 2011.

MARQUES, F. P. J. A. Internet e Transparência Política. In: MENDONÇA, R. F.; FILGUEIRAS, F.; PEREIRA, M. A. (Org.). **Democracia Digital:** Publicidade, Instituições e Confronto Político. 1ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, v. 1, p. 55-78, 2016.

MARQUES, F. P. J. A. **Participação política e internet:** meios e oportunidades digitais de participação civil na democracia contemporânea, com um estudo do caso brasileiro. (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, UFBA. Salvador, 2008.

MARQUES, Pollianna Barros. **Evidenciação de capital intelectual nas páginas web de prefeituras do Tocantins.** Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2017.

MARQUES, Simone Beatriz Santos da Silva. **Transparência nos pequenos municípios do Rio Grande do Sul:** um estudo sobre a divulgação de indicadores da LRF e da LAI. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014.

MASSUCHIN, Michele Goulart; OLIVEIRA, Paula Andressa de. Comunicação pública dos legislativos municipais conectados: *accountability*, transparência e proximidade com os cidadãos nas redes sociais. In: COMPOS, Campo Grande, 2020. **Anais do XXIX Encontro Anual da Compós**, 2020.

MATOS, Heloiza. A Comunicação Pública no Brasil e na França: desafios conceituais. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Curitiba: Intercom, 2009.

MEIJER, A. Understanding modern transparency. **International Review of Administrative Sciences**, v. 75, n. 2, p. 255–269, 2009.

MENDES, Marina Muniz. **Na capa do jornal:** ciência, tecnologia e inovação no jornalismo goiano em agribusiness. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.

MESQUITA, Wákila. Comunicação Pública e Lei de Acesso à Informação. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 39, 2016, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Intercom, 2016.

- MICHENER, G. FOI laws around the world. **Journal of Democracy**, v. 22, n. 2, p. 145- 159, 2011.
- MICHENER, Gregory. Assessing freedom of information in latin america a decade later: Illuminating a transparency causal mechanism. **Latin American Politics and Society**, v. 57, n. 3, p. 77-99, 2015.
- MIOLA, E., MARQUES, F. P. J. A. Por uma definição de comunicação pública: Tipologias e experiências brasileiras. In: COMPOLÍTICA, Porto Alegre, 2017. **Anais do VII Congresso da Compolítica**. Porto Alegre, 2017.
- MONTEIRO, Graça França. Conceito de comunicação pública. A singularidade da comunicação pública. In: DUARTE, Jorge. (Org.). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. 2 ed. São Paulo: Atlas, p. 34- 46, 2009.
- MONTENEGRO, Marcos Paulo Rodrigues. Governança e qualidade dos gastos nos desastres: novo Coronavírus, antigas vulnerabilidades e altos riscos. In: VALENCIA, Norma; OLIVEIRA, Celso Maran de. (Org). **COVID-19: crises entremeadas no contexto de pandemia (antecedentes, cenários e recomendações)**. São Carlos: UFSCar/CPOI, p. 71-84, 2020.
- MOORE, Sarah. Towards a Sociology of Institutional Transparency: Openness, Deception and the Problem of Public Trust. **Sociology**, v. 52, n. 2, p. 416-430, 2018.
- MORAES, Nelson Russo de. **Internet, Prestação de Contas e Transparência na Gestão Pública Municipal**. Tese (Doutorado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.
- NASCIMENTO, Pedro. Transparência nos Municípios Brasileiros: Uma Análise do Fator Desenvolvimento. **Revista da CGU**, v.12, n.21, 2020.
- NAZÁRIO, Débora Cabral; DA SILVA, Paulo Fernando; ROVER, Aires José. Avaliação da qualidade da informação disponibilizada no Portal da Transparência do Governo Federal. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, v. 1, n. 6, 2012.
- NORRIS, D. F.; REDDICK, C. G. Local E-Government in the United States: Transformation or Incremental Change? **Public Administration Review**, 73(1), p. 165–175, 2012.
- NUNES, G. S. D. F. et al. Análise dos instrumentos de transparência contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal nos municípios da Região Sul. **Revista Ambiente Contábil**, v. 5, n. 2, p. 128-150, 2013.
- OLIVEIRA, Vinícius Oliveira de. **O Game The Grand Theft Auto V como rede de letramentos: um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Letras) – Programa De Pós-Graduação em Letras, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2015.
- OLIVERIO, Marcio Araujo. **Governo Aberto: Transparência, Colaboração e Participação na Comunicação entre Governo e Cidadão**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2012.
- OZTOPRAK, A. A.; RUIJER, E. Variants of transparency: an analysis of the English Local Government Transparency Code 2015. **Local Government Studies**, 42(4), p. 536–556, 2016.

PALMA, Jaurês Rodrigues. **Jornalismo Empresarial**. Porto Alegre: Sulina/ARI, 1983.

PASCOALOTO, Fabiana Ferreira. **As práticas de transparência na execução orçamentária em Municípios da Região Metropolitana do Estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Atuariais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

PECORARO, Caroline Bastos Faria. **Comunicação e Transparência: o Facebook das prefeituras do Rio de Janeiro e São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

PERNISA, Mila Barbosa. **A construção simbólica da identidade mineira no telejornal da Rede Minas**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal de Juiz De Fora, Juiz de Fora, 2011.

PINA, V.; TORRES, L.; ROYO, S. Are ICTs improving transparency and accountability in the EU regional and local governments? An empirical study. **Public Administration**, 85(2), p. 449–472, 2007.

PINHO, J. A. G. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 471-493, maio/jun., 2008.

PORUMBESCU, G. Linking Transparency to Trust in Government and Voice. **American Review of Public Administration**, v. 47, n. 5, p. 520-537, 2017.

PRADO, O.; RIBEIRO, Manuella M.; DINIZ, Eduardo. Governo eletrônico e transparência: olhar crítico sobre os portais do governo federal brasileiro. In: José Gomes Pinho. (Org.). **Estado, sociedade e interações digitais: expectativas democráticas**. 1ed. Salvador: EDUFBA, 2012.

PRUX, Paula Raymundo; BALSAN, Laércio André Gassen; MOURA, Gilnei Luiz de. Transparência e participação popular nas audiências públicas de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, nov. 2012.

QUEIROZ, Maria Jane de; MOTTA, Gustavo Matos Bezerra. Transparência e preservação de privacidade em dados governamentais no Brasil: pesquisa documental e estudo de caso. **Planejamento e Políticas Públicas** (PPP), n. 49, p. 431-465, jul./ dez. 2017,

RAUPP, F. M.; ANDRADE, R. G. Ranking de transparência dos portais legislativos dos maiores municípios brasileiros. XV Congresso USP de controladoria e contabilidade. **Anais...29 a 31 de Julho**, São Paulo: 2015.

REGO, Francisco Gaudêncio Torquarto do. **Comunicação Empresarial/Comunicação Institucional**. São Paulo: Summus Editorial, 1986.

RIBEIRO, C. P. P.; ZUCCOLOTTO, R. Identificação dos fatores determinantes da transparência na gestão pública dos municípios brasileiros. **Concurso Nacional de**

Monografias Conselheiro Henrique Santillo. 1º Lugar. Tribunal de Contas do Estado de Goiás. 2012.

RICHARDSON, R. J. et al. 3 ed. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2012.

RODRIGUES, Miriane Pires. **Governança digital e transparência pública:** uma análise das prefeituras paranaenses. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

ROTHBERG, Danilo; LIBERATO, Fabiola de Paula. Comunicação pública, transparência e políticas públicas: avaliação de informações em portais brasileiros de governo. **Revista Internacional de Relaciones Públicas**, n. 6, v.3, p. 69-96, 2013.

SAEZ-MARTIN, A.; CABA-PEREZ, C.; LOPEZ-HERNANDEZ, A. Freedom of information in local government: rhetoric or reality? **Local Government Studies**, 43(2), 245–273, 2016.

SAIBA o que as prefeituras não podem fazer durante o período eleitoral. **O Município**, Brusque, 8 jul. 2016. Disponível em: <https://omunicipio.com.br/saiba-o-que-as-prefeituras-nao-podem-fazer-durante-o-periodo-eleitoral/>. Acesso em: 11 fev. 2020.

SANTANA, Jorge José B. et al. Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos Estados e do Distrito Federal do Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**. v. 3 p.62-84, 2009.

SANTOS, Mauro Rego Monteiro dos. Conselhos municipais e a participação cívica na gestão das políticas públicas: o caso da metrópole fluminense. **Cadernos Metrópole**, [S.l.], n. 07, p. 97-112, maio 2002.

SANTOS, Moacir José dos; CARNIELLO, Monica Franchi; OLIVEIRA, Edson Aparecida de Araújo Querido. Comunicação digital na gestão pública dos municípios da RMVP: acesso à informação, transparência e mecanismos de participação. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, Blumenau, v. 1, n. 1, p. 167-184, abr. 2013.

SCHLINDWEIN, André Felipe. **Transparência digital no Poder Judiciário brasileiro:** acesso à informação e controle social nos portais dos Tribunais de Justiça. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

SCHUDSON, M. The Shortcomings of Transparency for Democracy. **American Behavioral Scientist**, 2020.

SCHUH, Clari. **Evidenciação de capital intelectual nas páginas web de prefeituras do Rio Grande do Sul.** Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009.

SILVA NETO, Djalma Amorim da. **Game streaming:** manual de produção independente de um canal de jogos. Monografia (Bacharel em Comunicação em Mídias Digitais) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

SILVA, Antonio Leite da. **Evidenciação de informações nas páginas web de prefeituras municipais mato-grossenses:** uma análise de aderência à Lei de responsabilidade fiscal e à

Lei de acesso a informação. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2013.

SILVA, Joao Paulo da. **A Comunicação Pública na Administração Pública**: um estudo sobre a comunicação em prefeituras do Estado de Santa Catarina. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

SILVA, Silvaldo Pereira da. Transparência digital em instituições democráticas. In: MENDONÇA, R. F.; FILGUEIRAS, F.; PEREIRA, M. A. (Org.). **Democracia Digital: Publicidade, Instituições e Confronto Político**. 1ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, v. 1, p. 27-53, 2016.

SILVA, W. A. O.; BRUNI, A. L. Variáveis socioeconômicas determinantes para a transparência pública passiva nos municípios brasileiros. **RAP – Revista de Administração Pública**, vol. 53, n. 2, p. 415-431, 2019.

SILVEIRA, Perolah Caratta Macêdo Portella. Grupos de interesse organizados. In: HASWANI, Mariângela Furlan (org). **Comunicação governamental: o local como foco de análise**. São Paulo: ECA/USP, p. 85-115, 2014.

SILVESTRE, Antonio. Luiz. **Análise de Dados e Estatística Descritiva**. Lisboa: Escolar Editora, 2007.

SIMELIO, Núria et al. Journalism, transparency and citizen participation: a methodological tool to evaluate information published on municipal websites, *Information, Communication & Society*, 22, 2017.

SITES da Prefeitura de Fortaleza ficam fora do ar até fim das eleições locais. **O Povo**, Fortaleza, 4 jul. 2016. Disponível em: <https://www20.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/07/04/noticiafortaleza,3631762/site-da-prefeitura-de-fortaleza-fica-fora-do-ar-em-cumprimento-da-legi.shtml>. Acesso em: 11. Fev. 2020.

SOUSA, Janara; GERALDES, Elen; PAULINO, Fernando. A participação das assessorias de comunicação do GDF na aplicação da Lei de Acesso à Informação. **Matrizes**, v. 10, n. 1, p. 159-173, 2016.

SOUZA, Fábila Jaiany Viana de. et al. Índice de transparência municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 3, n. 3, p. 94-113, 2013.

SOUZA, Marcos Roberto Nascimento de. **A transparência pública e os meios eletrônicos: O caso das Prefeituras Municipais dos Estados da Região Norte**. Dissertação (Mestrado Profissional em Contabilidade e Controladoria) – Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

STAROSCKY, Enéias Alexandre et al. A Transparência dos Portais Municipais sob a Perspectiva da Legislação Brasileira: o caso de prefeituras em Santa Catarina. **Revista Reuna**, v.19, n.1, p. 29-52, 2014.

STF decide que é legítima a divulgação de vencimentos de servidores. **STF Notícias**, Brasília, 23 abr. 2015. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=290103>. Acesso em: 11 fev. 2020.

TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. **Manual de procedimentos acerca de denúncias e queixas dos cidadãos para o Sistema Federal de Ouvidorias**. Programa EUROsocial, Madri, 2015. Disponível em: http://www.sia.eurosocial-ii.eu/files/docs/1429778534-DOCUMENTO_Marco%20Antonio%20Carvalho.pdf. Acesso em 09 abr. 2020.

TEJEDO-ROMERO, Francisca; DE ARAUJO, Joaquim Filipe Ferraz Esteves. Determinants of local governments' transparency in times of crisis: evidence from municipality-level panel data. **Administration & Society**, v. 50, n. 4, p. 527-554, 2015.

TRIBUNAL de Contas da União. **Cinco motivos para a abertura de dados na administração pública**. Brasília: TCU; 2015. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/5-motivos-para-a-abertura-de-dados-na-administracao-publica.htm>. Acesso em: 28 abr. 2020.

WEBER, Maria Helena. Estratégias da comunicação de Estado e a disputa por visibilidade e opinião. In: KUNSCH, Margarida M. Krohling (Org.). **Comunicação pública, sociedade e cidadania**. São Caetano do Sul: Difusão, p. 101-119, 2011.

WEBER, Maria Helena. Nas redes de comunicação pública, as disputas possíveis de poder e visibilidade. In: WEBER, M. H.; COELHO, M. P. LOCATELLI, C. (Org.). **Comunicação Pública e Política: pesquisa e práticas**. 1. ed. Florianópolis: Insular, p. 23-58, 2017

WRIGHT, Gabriel Aragão. **Análise dos fatores determinantes da transparência fiscal ativa nos municípios brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, UnB-UFPB-UFRN, João Pessoa, 2013.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. As Causas da Transparência Fiscal: Evidências nos Estados Brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, v. 25, n. 66, p. 242-254, 2014.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M.A.C; RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v.12, n. 25, p.137-158, jan./abr. 2015.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antônio C. **Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro**. Brasília: Enap, 2019.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. Transparência orçamentária: razões do descompasso entre os estados brasileiros. **Organizações & Sociedade**, v. 24, n. 82, p. 390-411, 2017 .

APÊNDICES

APÊNDICE A – LEVANTAMENTO DE PESQUISAS NO BANCO DA CAPES

O primeiro acesso ao Banco de Teses e Dissertação da Capes, realizada em janeiro de 2020, demonstrou a impossibilidade de um mapeamento completo dos estudos sobre transparência pública, mesmo tendo como foco os realizados com entes municipais. Ele apresentou 68.305 resultados por meio das palavras-chave “transparência digital”, “municípios” e “prefeituras”. Desta forma, optou-se por, primeiramente, realizar uma seleção de trabalhos por período. Foi estabelecido como ano de início o de 2009, quando entrou em vigor a Lei Complementar nº 131, mais conhecida como Lei da Transparência. Os resultados foram 20.528 trabalhos com as palavras-chaves definidas. O número, ainda bem expressivo para a realização do levantamento, levou ao segundo filtro: foram selecionadas as pesquisas relativas às Ciências Sociais Aplicadas como Grande Área de Conhecimento. Foram indicadas, pelo sistema da Capes, 4.554 trabalhos relacionados às Ciências Sociais Aplicadas – 695 teses e 3.859 dissertações.

O terceiro filtro de seleção foi a área de conhecimento. Optou-se pela Comunicação para verificar de que forma os Programas de Pós-Graduação brasileiros têm abordado a transparência pública digital. Esta escolha, de um lado, permite visualizar especificamente contribuições anteriores de pesquisadores da Comunicação para os debates. De outro, registra-se que se torna uma das limitações deste levantamento, visto o caráter interdisciplinar do tema.

A busca com o terceiro filtro gerou 57 resultados – oito teses e 48 dissertações. Avaliados por meio dos títulos e resumos, muitos estudos foram retirados do escopo por não estarem alinhados com a proposta da pesquisa da pesquisa – grande parte dos excluídos tratavam de questões diretamente relacionadas com o jornalismo (ENNINGER, 2015; MENDES, 2016; PERNISA, 2011; DALCIM, 2011), mas houve registros de pesquisas de transparência digital e jornalismo (BRENOL, 2019) e de campanha eleitoral (ASSUNÇÃO, 2013). Assim, o resultado final foi de 14 pesquisas (três teses e 11 dissertações).

O levantamento aponta a produção de trabalhos em diversas universidades. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com duas dissertações, é um dos destaques, assim como a Universidade Federal da Bahia, onde foram produzidas duas das três teses localizadas

e uma das dissertações. No QUADRO A-1 podem ser verificados os dados do levantamento, com ano de defesa, tipo de trabalho – tese (T) ou dissertação (D), título, autor e instituição.

QUADRO A-1 – PESQUISA DO ESTADO DA ARTE NO BANCO DA CAPES

Ano	Tipo	Título	Autor	Instituição
2018	D	Panorama do acesso à informação nos portais web de legislação dos municípios do Rio Grande do Sul	LOUZADA, Suzanna do Carmo	Universidade Federal do Rio Grande Do Sul
2018	D	Comunicação e Transparência: o Facebook das prefeituras do Rio de Janeiro e São Paulo	PECORARO, Caroline Bastos Faria	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
2017	D	Jornalismo a serviço de quem? Produção editorial informativa em Assessorias de Imprensa de Prefeituras no interior do Paraná	LARA, Matheus Henrique de	Universidade Estadual de Ponta Grossa
2017	D	Novo cotidiano na esfera pública: interações nos serviços online dos municípios do Rio de Janeiro como forma de ciberdemocracia	ASSIS, Eduardo Aguiar de	Universidade Federal Fluminense
2016	D	E-transparência e abertura de dados como instrumentos de democracia digital: Uma avaliação de portais das capitais brasileiras da região Nordeste	ARAÚJO; Ana Carolina	Universidade Federal da Bahia
2016	T	Comunicação Pública e Assistência Social: um estudo sobre os processos comunicativos nos Centros de Referência de Assistência Social/Cras	FIGUEIREDO, Kênia Augusta	Universidade de Brasília
2016	D	Comunicação pública e memória das cidades: a preservação dos sistemas de comunicação nos sites das capitais brasileiras	LUZ, Ana Javes Andrade da	Universidade Federal do Rio Grande Do Sul
2015	D	A Comunicação Pública na Administração Pública: um estudo sobre a comunicação em prefeituras do Estado de Santa Catarina	SILVA, Joao Paulo da	Universidade Federal do Paraná
2013	D	Avaliação de acessibilidade e informações sobre políticas públicas para pessoas com deficiência em portais	DIDONI, Bianca	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

		eletrônicos de governo paulistas		
2013	D	Reclame Aqui Cidades: inovações da mídia social para o exercício da cidadania	GISOLDI, Robson Luiz	Universidade Municipal de São Caetano do Sul
2012	T	Democracia e Internet: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras	AMORIM, Paula Karini	Universidade Federal da Bahia
2012	T	Internet, Prestação de Contas e Transparência na Gestão Pública Municipal	MORAES, Nelson Russo de	Universidade Federal da Bahia
2012	D	Governo Aberto: Transparência, Colaboração e Participação na Comunicação entre Governo e Cidadão	OLIVERIO, Marcio Araujo	Universidade Metodista de São Paulo
2011	D	Comunicação pública e democracia digital: análise das estratégias comunicacionais dos portais de municípios gaúchos com mais de cem mil habitantes	KEGLER, Bruno	Universidade Federal de Santa Maria

FONTE: Elaborado pela autora (2020)

APÊNDICE B – LEVANTAMENTO DE PESQUISAS NA BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA

Na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, o levantamento (também realizado em janeiro de 2020) com as palavras-chave “transparência digital”, “municípios” e “prefeituras” dos últimos 10 anos (2009-2019) não gerou nenhum resultado relacionado a trabalho desenvolvido na área de Comunicação. Foram localizadas 21 dissertações. A conferência manual dos títulos e resumos permitiu verificar oito trabalhos relacionados diretamente ao tema da pesquisa da pesquisa¹⁵³. Quanto à área de concentração, sete são de programas de Ciências Contábeis e/ou relacionados e apenas um é de Ciência Política.

Quanto à instituição de desenvolvimento da pesquisa, chama a atenção o número de dissertações desenvolvidas na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – cinco dos oito trabalhos selecionados foram produzidos na referida universidade. Dois deles, inclusive, tem títulos praticamente iguais, alterando apenas o objeto: “Evidenciação de capital intelectual nas páginas web de prefeituras do Rio Grande do Sul” (SCHUH, 2009) e “Evidenciação de capital intelectual nas páginas web de prefeituras do Tocantins” (MARQUES, 2017). Os estudos são apresentados no QUADRO B-1 por ano de defesa, título, programa e instituição.

QUADRO B-1 – PESQUISA DO ESTADO DA ARTE NA BDTD

Ano	Título	Autor	Programa de Pós-Graduação	Instituição
2017	As práticas de transparência na execução orçamentária em Municípios da Região Metropolitana do Estado de São Paulo	PASCOALOTO, Fabiana Ferreira	Ciências Contábeis e Atuariais	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
2017	Governança pública: transparência nos portais eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos	ARAÚJO, Xenise Milhomem Brandão	Ciências Contábeis	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
2017	Evidenciação de capital intelectual nas páginas web de prefeituras do Tocantins	MARQUES, Pollianna Barros	Ciências Contábeis	Universidade do Vale do Rio dos Sinos

¹⁵³ Exemplos de dissertações retiradas do *corpus* de análise: “Saúde S.O.S: uma análise do modelo de gestão por organizações sociais no Município do Rio de Janeiro” MACHADO (2016) e “Demandas judiciais por medicamento: análise da judicialização da saúde no município de Uberaba MG” (2018) e “O impacto dos recursos aplicados no transporte escolar em relação à gestão político-financeira da educação básica: um estudo do financiamento da educação em municípios de Goiás” (NEVES, 2009).

2016	A transparência pública e os meios eletrônicos: O caso das Prefeituras Municipais dos Estados da Região Norte	SOUZA, Marcos Roberto Nascimento de	Contabilidade e Controladoria	Universidade Federal do Amazonas
2015	Transparência governamental e <i>accountability</i> : uma análise comparativa da evolução dos portais de informações públicas no município de São Paulo	BURGARELLI, Rodrigo	Ciência Política	Universidade de São Paulo
2014	Transparência nos pequenos municípios do Rio Grande do Sul: um estudo sobre a divulgação de indicadores da LRF e da LAI	MARQUES, Simone Beatriz Santos da Silva	Ciências Contábeis	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
2013	Evidenciação de informações nas páginas web de prefeituras municipais mato-grossenses: uma análise de aderência à Lei de responsabilidade fiscal e à Lei de acesso à informação	SILVA, Antonio Leite da	Ciências Contábeis	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
2009	Evidenciação de capital intelectual nas páginas web de prefeituras do Rio Grande do Sul	SCHUH, Clari	Ciências Contábeis	Universidade do Vale do Rio dos Sinos

FONTE: Elaborado pela autora (2020).

APÊNDICE C – PRÉ-TESTES E APERFEIÇOAMENTOS NO INSTRUMENTO DE COLETA

Para garantir a confiabilidade do instrumento de coleta, além das referências da literatura, o questionário completo passou por três testes – um realizado pela autora e dois com checagem dupla. Estes processos serão descritos de forma detalhada na sequência, levando em conta a importância do instrumento de coleta neste estudo e a posição de King (2015, p.382), para o qual “a única maneira de compreender e avaliar completamente uma análise empírica é conhecer o processo exato pelo qual os dados foram gerados e a análise produzida”.

A primeira etapa de adaptação do instrumento de coleta foi realizada pela autora entre os dias 22 e 27 de março de 2020. O objetivo foi verificar as ferramentas definidas, caso do *software* de gravação de vídeo, mas, principalmente, a necessidade de aprimoramento do instrumento. Gil (2008) explica que o pré-teste tem por objetivo assegurar a validade e a precisão, indicando possíveis falhas. Este pré-teste foi aplicado em quatro sites selecionados – esta seleção foi feita de forma a ter a inclusão de pelo menos um site de cada estado e de uma capital. Foram definidos para análise os portais de Londrina (PR), Caçador (SC), Porto Alegre (RS) e Caxias do Sul (RS) – portanto, 19,04% da amostra total. O trabalho foi realizado com foco na clareza das perguntas e viabilidade de localização dos pontos indicados para análise.

As navegações do primeiro teste indicaram a necessidade de modificações nos parâmetros previamente estabelecidos a partir da literatura. No caso de identificação da presença de *banner* específico do Portal da Transparência na página principal, a questão passou a incluir também o link em destaque, visto a possibilidade de interpretação equivocada neste quesito – sites verificados no pré-teste tinham o Portal em destaque em alguns pontos da página principal, mas nem sempre com *banner* padrão. Foi identificada a necessidade de especificar se as categorias estavam relacionadas ao Portal da Transparência ou ao site da prefeitura de forma geral. O pré-teste apontou, por exemplo, que a disponibilização da legislação do município em alguns casos ocorre fora do Portal (a primeira versão previa a identificação deste quesito dentro do Portal da Transparência). Outro ponto modificado foi com relação aos critérios de pontuação da pergunta “Há possibilidade de fazer *download* de dados por meio do Portal da Transparência?”. Ela previa 0,5 para os casos de limitadas opções para baixar os arquivos, o que a deixava vaga e poderia levar a diferentes entendimentos. Assim, as pontuações deste quesito foram repensadas de forma a determinar a pontuação de acordo com o tipo de formato.

Após estas modificações iniciais, uma nova exploração foi realizada nos sites, de forma a verificar possíveis exemplos para o detalhamento do Livro de Códigos. Este trabalho, realizado entre 6 e 10 de abril de 2020, não envolveu todos os quesitos previstos no questionário. Foi feito de forma aleatória, verificando os sites que se encaixavam nos quesitos previstos para garantir que o Livro de Códigos tivesse exemplos para as perguntas – e, conseqüentemente, deixasse mais claros os pontos para a decodificação. Estas novas navegações exploratórias levaram em conta que as cidades incluídas no primeiro pré-teste não continuam todas as características necessárias para a construção do livro e que ele era necessário para as próximas etapas.

Para garantir a possibilidade de reprodução do presente estudo, visto que se trata de investigação com critérios qualitativos, outro teste-piloto foi realizado, com checagem dupla. Este processo pode ser associado às indicações de Krippendorff (2004), ao tratar de análise de conteúdo. Como explica Kniess (2019), o pesquisador indica que os testes podem ser feitos de três formas: através da estabilidade (*stability*), da replicabilidade (*reproducibility*) e da precisão (*accuracy*). Neste ponto do estudo, destaca-se a replicabilidade, referente à concordância de diferentes codificadores, que é testada a partir da codificação do mesmo *corpus* a partir das mesmas categorias de análise (KNISS, 2019). King (2015), ao tratar do que define como padrão de replicação, explica que os trabalhos devem conter uma gama de informações que possibilitem compreender, avaliar e reproduzir a pesquisa.

Com o apoio da pesquisadora Jackeline Teixeira¹⁵⁴, a segunda etapa teve nova análise do instrumento de coleta. Neste teste, ele foi aplicado em três sites (ou seja, 14,28% do total de municípios). As cidades foram selecionadas para este segundo pré-teste a partir de referencial do IBGE (2011), que classifica os municípios de acordo com o número de habitantes¹⁵⁵. Além desta classificação, uma capital foi incluída na testagem. E, assim como na etapa anterior, houve a preocupação de ter representantes de cada um dos estados. Desta forma, foram analisados os sites de Curitiba (capital, acima de 500 mil habitantes), Chapecó (entre 100.001 e 500 mil moradores) e Ijuí (entre 50.001 e 100 mil habitantes).

Os resultados das análises indicaram a necessidade de reformulação em outros pontos, para que os indicadores ficassem mais claros. A comparação entre os levantamentos das duas

¹⁵⁴ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e integrante do Grupo de Pesquisa em Comunicação, Política e Tecnologia (UFPR), com experiência em pesquisas na área de Comunicação e Política.

¹⁵⁵ As classes são definidas pelo Instituto da seguinte forma: municípios com até 5.000 habitantes; 5.001 a 10.000; 10.001 a 20.000; 20.001 a 50.000; 50.001 a 100.000; 100.001 a 500.000; e mais de 500.000 habitantes.

pesquisadoras¹⁵⁶ mostrou que as respostas equivalentes foram de 75% na análise do site de Ijuí, de 76,66% de Curitiba e de 85% no *website* do município de Chapecó. Algumas das perguntas mostraram a dificuldade de localização de materiais (encontrados apenas por uma das pesquisadoras) ou ainda de questões de atualização (havia espaço para os dados solicitados, mas apenas com publicações de anos anteriores). Assim, estabeleceu-se como medida a publicação do ano vigente, no caso da LDO, por exemplo. Houve, ainda, o reforço da necessidade de atualização dos dados – caso da agenda do prefeito, presente no site de Ijuí, mas sem atualização desde fevereiro.

Outra questão que se mostrou sensível foi a que buscava verificar o cumprimento das exigências de atualização de receitas e despesas em 24 horas. O indicador teve respostas diferentes nas três cidades, possivelmente devido à diferença de datas do levantamento, já que uma das pesquisadoras o fez no domingo. Há perguntas, porém, que acabaram tendo diferentes interpretações e foram alteradas ou tiveram suas definições complementadas para evitar outros ruídos. De forma a demonstrar todas as alterações nesta etapa, elas são indicadas no QUADRO C-1.

QUADRO C-1 – ALTERAÇÕES REALIZADAS APÓS A SEGUNDA ETAPA DE TESTES-PILOTO

Categoria	Indicador	Mudança realizada	Site em que houve diferentes interpretações
Aspectos da legislação	Link ou <i>banner</i> no Portal da Transparência	Descrição de que o link deve estar na parte superior do site, não necessariamente na aba principal.	Ijuí
Aspectos da legislação	Divulgação de receitas e despesas	Que a publicação dos dados seja feita em 24 horas levando em conta os dias úteis.	Curitiba, Chapecó e Ijuí
Aspectos da legislação	Detalhamento dos salários nominais	A pontuação pode ser dada tanto para os municípios com listagens dos servidores e salários, quanto para os sites que permitem fazer pesquisa nominal.	Curitiba
Aspectos da legislação	Documentos da LDO, LOA e PPA	Necessidade de atualização. Só cumprem o requisito os municípios que têm a legislação atualizada – já que alguns	Ijuí e Chapecó

¹⁵⁶ Os levantamentos foram realizados entre 19 e 22 de abril de 2020.

		têm espaço para os documentos, mas não há a legislação atual.	
Aspectos da legislação	Atas ou relatórios das audiências públicas	A pontuação só é dada ao município que possui área definida e/ou facilidade de localização e atualização. Uma ou duas publicações e antigas não entram como pontuação.	Chapecó
Acesso à informação	Existência de <i>banner</i> padrão da LAI	O <i>banner</i> deve estar na página inicial do site; houve mudança na pergunta.	Curitiba
Acesso à Informação	Acesso à área do e-SIC	O cadastro ou login diz respeito ao acesso à primeira página do link do e-SIC. É a partir desta primeira página, também que os demais indicadores (telefone e e-mail) podem ser avaliados.	Curitiba
Informações que facilitem o acesso ou o entendimento	Informações sobre os Conselhos Municipais	Devem ser levados em conta neste indicador e em outros relativos aos Conselhos Municipais, espaços ou locais com informações organizadas, não cabendo pontuação nos casos de dados “espalhados” ou apenas nas notícias.	Ijuí
Informações que facilitem o acesso ou entendimento	Agenda do prefeito	Além de estar presente no site, precisa estar atualizada.	Ijuí
Canais de comunicação e interação	E-mails de contato das secretarias	Ampliação para e-mails de contato da secretaria ou dos responsáveis pelas pastas.	Ijuí

FONTE: Elaborado pela autora (2020)

Com o intuito de verificar as alterações realizadas no instrumento de coleta, os *websites* das três cidades selecionadas passaram por mais um teste feito pelas duas pesquisadoras. Realizadas entre os dias 25 e 27 de abril de 2020, as navegações orientadas da terceira etapa demonstraram o avanço na reprodução do instrumento de coleta com índices de concordância acima de 80% nas três cidades: Chapecó com 88,33% (53 de 60 respostas iguais); Curitiba com 85% (50 de 60 indicadores com mesmo retorno) e Ijuí com 86,66% (52 de 60). Esta fase, mesmo

com índices considerados suficientes para a realização da coleta de dados, indicou a possibilidade de melhorias em alguns pontos do instrumento. Assim, o terceiro teste-piloto colaborou para esclarecer que as informações sobre funcionamento de governo e tramitação de leis pode avançar para além das publicações na área de notícias (já que a área possui um indicador e também a interpretação de que estes esclarecimentos devem ser acessados com mais facilidade, de forma permanente) e, portanto, o município só pontuou nestes casos.

APÊNDICE D – EXEMPLOS DO LIVRO DE CÓDIGOS

O desenvolvimento do Livro de Códigos para esta dissertação compreendeu o levantamento de exemplos, dentro do *corpus* estudado, de forma a embasar a coleta de dados e minimizar possíveis dúvidas desta etapa. Os exemplos são apresentados aqui devido ao entendimento de que podem colaborar com futuras pesquisas sobre o tema.

1) DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO

- CATEGORIA QUESTÕES GERAIS

1. A prefeitura possui Portal da Transparência?

FIGURA D-1 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CAÇADOR



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caçador (06/04/2020).

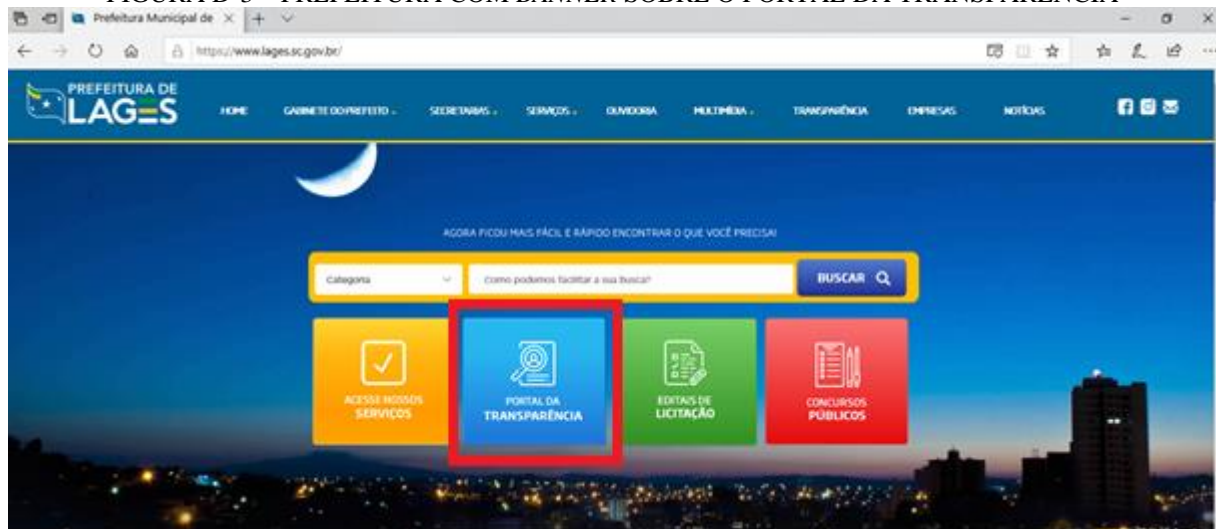
FIGURA D-2 – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE PELOTAS



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Pelotas (06/04/2020).

2. Há presença de banner específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?

FIGURA D-3 – PREFEITURA COM BANNER SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Lages (07/04/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

FIGURA D-4 – SITE COM LINK EM DESTAQUE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Londrina (07/04/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

3. O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?

FIGURA D-5 – PÁGINA DE ABERTURA DE PORTAL SEM NECESSIDADE DE LOGIN



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caxias do Sul (07/04/2020).

4. O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?

FIGURA D-6 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM ACESSIBILIDADE



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre – destaque em vermelho dado pela autora (07/04/2020).

5. O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?

FIGURA D-7 – DETALHAMENTO DE DESPESAS DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Credor	Pagamentos do ano (a) (R\$)	Saldo a pagar do ano (b) (R\$)	Pagamento de restos (c) (R\$)	Saldo de restos a pagar (d) (R\$)	Cancelamento de restos (R\$)	Pagamento total (a + c) (R\$)	Saldo a pagar (b + d) (R\$)
A LOJA DO ROLAMENTO LTDA	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVRO LTDA	0,00	41.232,00	0,00	394.393,73	0,00	0,00	435.625,73
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - FILIAL	54.681,50	103.379,50	112.646,50	0,13	0,00	167.328,00	103.379,63
ABRASF- ASSOC. BRAS. SEC. FINANC. CAP.	0,00	0,00	0,00	26.528,75	0,00	0,00	26.528,75
ABREU OFICINA EIRELI	0,00	9.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.280,00
ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Florianópolis (07/04/2020).

FIGURA D-8 – DETALHAMENTO DE RECEITAS DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 06/04/2020 20:45:41

Receitas referentes a Abril de 2020

Filtros utilizados para elaboração da consulta:
Entidade: Todas | Ano: 2020 | Mês: Abril

Total de receitas da Entidade: Todas R\$ 666.686.716,31
Total de receitas da Rubrica: 4.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS R\$ 689.004.641,98

Rubrica	Descrição	Valor orçamento (R\$)	Valor orçamento atualizado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
				No mês	Até o mês	
4.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.194.825.867,00	2.194.825.867,00	7.863.911,22	651.077.934,39	29,66
4.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	122.143.249,00	122.143.249,00	0,00	16.260.325,67	13,31
4.7.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	152.612.291,00	152.612.291,00	0,00	21.666.381,92	14,20

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Florianópolis (07/04/2020).

6. As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação?

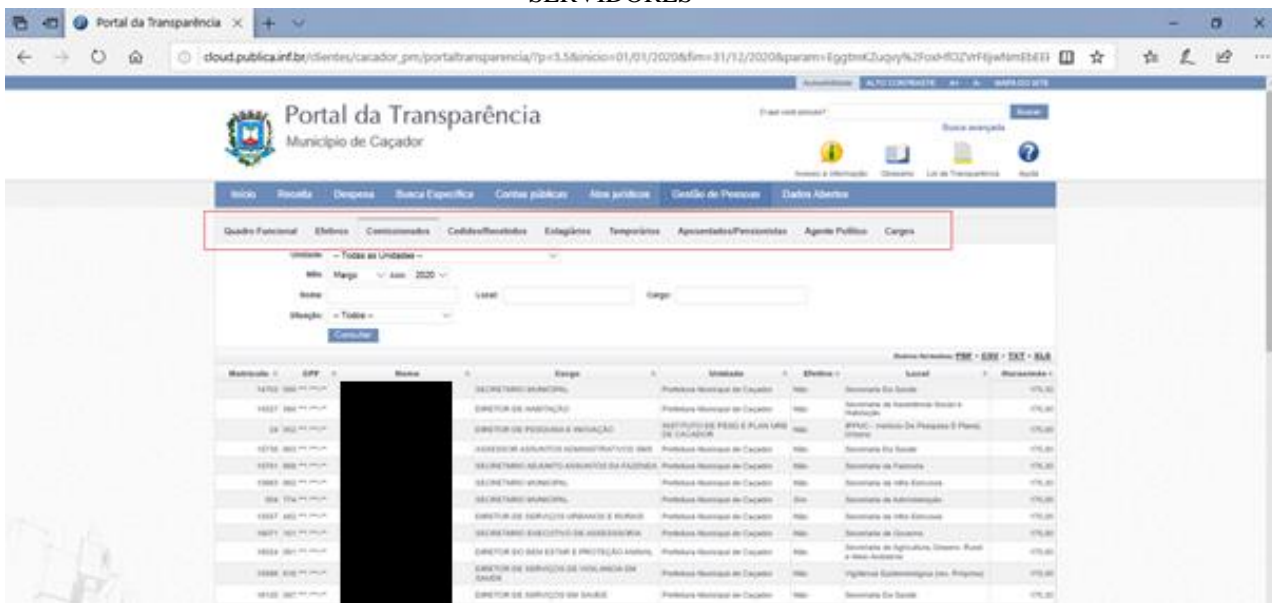
FIGURA D-9 – ATUALIZAÇÃO DE DESPESAS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Data	Doc.	Função	Subfunção	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Órgão	Valor R\$	Anulado
06/04/20	6564	URBANISMO	Administração Geral	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas Correntes	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICAÇÕES DIRETAS	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.000,00	0,00
06/04/20	6565	URBANISMO	Administração Geral	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas Correntes	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICAÇÕES DIRETAS	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	13.614,03	0,00
06/04/20	6566	SEGURANÇA PÚBLICA	Policimento	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas Correntes	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICAÇÕES DIRETAS	Material de Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	352.500,00	0,00
06/04/20	6567	URBANISMO	Infraestrutura Urbana	Gerenciamento do Trânsito	Despesas Correntes	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICAÇÕES DIRETAS	Material de Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	370.593,00	0,00
06/04/20	6568	URBANISMO	Infraestrutura Urbana	Gerenciamento do Trânsito	Despesas Correntes	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICAÇÕES DIRETAS	Material de Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	29.670,00	0,00
06/04/20	6569	URBANISMO	Infraestrutura Urbana	Gerenciamento do Trânsito	Despesas Correntes	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICAÇÕES DIRETAS	Material de Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	3.900,00	0,00
06/04/20	6570	URBANISMO	Infraestrutura Urbana	Gerenciamento do Trânsito	Despesas Correntes	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICAÇÕES DIRETAS	Material de Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	81.400,00	0,00

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Curitiba (07/04/2020).

7. O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?

FIGURA D-10 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS DOS SERVIDORES



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caçador – grifo vermelho da pesquisadora¹⁵⁷ (07/04/2020).

8. Os salários são divulgados nominalmente?

FIGURA D-11 – SEÇÃO DE PESQUISA DOS SALÁRIOS NOMINAIS



FONTE: Reprodução/ Prefeitura de Caçador (07/04/2020).

¹⁵⁷ Os nomes foram pintados nas figuras para evitar identificação, preservando a identidade dos cidadãos como recomenda a ética na pesquisa.

9. Há detalhamento dos salários nominais?

FIGURA D-12 – PESQUISA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES COM DETALHAMENTO NOMINAL

Matrícula	Tipo de Folha	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Variáveis	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
00000001	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Limpeza	Regime Jurídico Único	R\$ 1.200,00	R\$ 1.832,30	R\$ 0,00	R\$ 1.832,30	R\$ 134,80	R\$ 1.697,50
00000002	Folha Mensal	[Redacted]	Auxiliar Administrativo B	Regime Jurídico Único	R\$ 1.200,00	R\$ 1.832,30	R\$ 0,00	R\$ 1.832,30	R\$ 134,80	R\$ 1.697,50
00000003	Folha Mensal	[Redacted]	Medico Oper. de P.A. de 1ª	Regime Jurídico Único	R\$ 12.000,00	R\$ 22.875,87	R\$ 0,00	R\$ 22.875,87	R\$ 1.476,20	R\$ 21.400,00
00000004	Folha Mensal	[Redacted]	Procurador	Regime Jurídico Único	R\$ 5.000,00	R\$ 10.810,00	R\$ 0,00	R\$ 10.810,00	R\$ 1.400,00	R\$ 9.410,00
00000005	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Ordem	Regime Jurídico Único	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
00000006	Folha Mensal	[Redacted]	Professor(a)	Regime Jurídico Único	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
00000007	Folha Mensal	[Redacted]	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
00000008	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Limpeza	Regime Jurídico Único	R\$ 1.200,00	R\$ 1.832,30	R\$ 0,00	R\$ 1.832,30	R\$ 134,80	R\$ 1.697,50
00000009	Folha Mensal	[Redacted]	Assessor Especial	Cargos Especiais	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
00000010	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Limpeza	Regime Jurídico Único	R\$ 1.200,00	R\$ 1.832,30	R\$ 0,00	R\$ 1.832,30	R\$ 134,80	R\$ 1.697,50
00000011	Folha Mensal	[Redacted]	Coordenador Educacional	Regime Jurídico Único	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
00000012	Folha Mensal	[Redacted]	Microscopista	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
00000013	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Ordem	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
00000014	Folha Mensal	[Redacted]	Assessor Especial	Cargos Especiais	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
00000015	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Ordem	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
00000016	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Ordem	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
00000017	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Ordem	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
00000018	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Ordem	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
00000019	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Ordem	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
00000020	Folha Mensal	[Redacted]	Servente de Ordem	Regime Jurídico Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Guarapuava (07/04/2020).

10. A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?

FIGURA D-13 – INFORMAÇÕES SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Especidade	Data de emissão	Valor em R\$	Proporcionado	Liquidado	Pago
[Redacted]	07/04/20	100,00	100,00	100,00	100,00
[Redacted]	07/04/20	710,00	710,00	710,00	710,00
[Redacted]	07/04/20	210,00	210,00	210,00	210,00
[Redacted]	07/04/20	307,07	307,07	307,07	307,07
[Redacted]	07/04/20	843,72	843,72	843,72	843,72
[Redacted]	07/04/20	3.400,27	3.400,27	3.400,27	3.400,27
[Redacted]	07/04/20	8.007,52	8.007,52	8.007,52	8.007,52
[Redacted]	07/04/20	210,50	210,50	210,50	210,50
[Redacted]	07/04/20	304,34	304,34	304,34	304,34
[Redacted]	07/04/20	1.170,34	1.170,34	1.170,34	1.170,34
[Redacted]	07/04/20	300,07	300,07	300,07	300,07
[Redacted]	07/04/20	2.140,04	2.140,04	2.140,04	2.140,04
[Redacted]	07/04/20	720,40	720,40	720,40	720,40
[Redacted]	07/04/20	1.170,34	1.170,34	1.170,34	1.170,34
[Redacted]	07/04/20	1.170,34	1.170,34	1.170,34	1.170,34
[Redacted]	07/04/20	1.430,70	1.430,70	1.430,70	1.430,70
[Redacted]	07/04/20	210,40	210,40	210,40	210,40
[Redacted]	07/04/20	710,00	710,00	710,00	710,00
[Redacted]	07/04/20	710,00	710,00	710,00	710,00
[Redacted]	07/04/20	304,34	304,34	304,34	304,34
[Redacted]	07/04/20	127,00	127,00	127,00	127,00
[Redacted]	07/04/20	720,40	720,40	720,40	720,40

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (07/04/2020).

11. Há possibilidade de fazer download de dados por meio do Portal da Transparência?

FIGURA D-14 – PREFEITURA COM QUATRO POSSIBILIDADES DE DOWNLOAD DE DADOS

Portal da Transparência
Município de Chapecó

Fonte de Recurso: Natureza Gráficos

Unidade Executora: -- Todas as unidades consolidadas --

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consultar

Categoria econômica / Origem	Prevista	Lançada	Arrecadação	Porcentagem
Receitas Correntes	RS 884.138.000,00	RS 22.050.000,00	RS 220.845.836,94	24,98 %
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 238.443.300,00	RS 0,00	RS 74.438.033,06	31,22 %
Contribuições	RS 52.382.000,00	RS 22.050.000,00	RS 11.356.727,25	21,68 %
Receita Patrimonial	RS 40.272.000,00	RS 0,00	RS 4.525.204,14	11,24 %
Receita de Serviços	RS 1.388.000,00	RS 0,00	RS 1.002,95	0,07 %
Transferências Correntes	RS 520.275.700,00	RS 0,00	RS 122.981.720,84	23,64 %
Outras Receitas Correntes	RS 31.377.000,00	RS 0,00	RS 7.543.148,90	24,04 %
Receitas de Capital	RS 217.405.000,00	RS 0,00	RS 5.895.853,64	2,71 %
Operações de Crédito	RS 130.000.000,00	RS 0,00	RS 4.780.187,13	3,68 %
Alienação de Bens	RS 560.000,00	RS 0,00	RS 36.800,87	6,57 %
Amortização de Empréstimos	RS 520.000,00	RS 0,00	RS 177.478,50	34,13 %
Transferências de Capital	RS 86.325.000,00	RS 0,00	RS 901.387,14	1,04 %
Receitas Correntes Intraorçamentárias	RS 54.586.000,00	RS 55.696.000,00	RS 12.512.216,24	22,92 %
Contribuições - Intraorçamentária	RS 0,00	RS 55.696.000,00	RS 12.512.216,24	0,00 %

Outros formatos: PDF • CSV • TXT • XLS

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Chapecó – destaque em vermelho feito pela pesquisadora (07/04/2020).

12. A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?

FIGURA D-15 – LEGISLAÇÃO DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Portal da Transparência Anterior

Blumenau Transparente

RECEITAS PÚBLICAS | GASTOS PÚBLICOS | GRÁFICOS | LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONVÊNIOS | SERVIDORES PÚBLICOS | CONSULTAS PÚBLICAS | RELATÓRIOS FISCALIS | GEO BLUMENAU | CARTA DE SERVIÇOS

Legislação | Governo | Governança da Transparência | Glossário | Manuais

SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Bem vindo ao Portal da Transparência do Município de Blumenau.

Nosso objetivo é ampliar e facilitar os mecanismos de fiscalização e controle social dos recursos públicos por parte da sociedade, permitindo um acompanhamento da execução dos programas e ações do Poder Executivo.

pesquisa

A Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, regulamentada no Município de Blumenau por meio da Lei Complementar nº 1074, de 05 de setembro de 2016, garante ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Para saber mais sobre o Portal da Transparência, clique aqui: MANUAIS.

Nesse portal é possível obter informações

Portal da Transparência

Assistir m... | Compartilhar...

> Consultas mais Acessadas

- Salários do Quadro Funcional
- Fila Única de Cirurgias
- Consulta às Licitações

> Links

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Município

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau – destaque em vermelho feito pela pesquisadora (07/04/2020).

FIGURA D-16 – LEGISLAÇÃO DISPONÍVEL NA PÁGINA PRINCIPAL DO SITE



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Chapecó – destaque em vermelho feito pela pesquisadora (07/04/2020).

13. O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?

FIGURA D-17 – PREFEITURA COM SISTEMA DE PESQUISA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS

The image shows a web browser window displaying the 'Consulta de licitações' page on the Prefeitura de Florianópolis website. The page includes a search bar, filters, and a table of results for the year 2020. The table columns are: Nº do processo, Ano do processo, Nº da licitação, Ano da licitação, Situação, Data de abertura, Objeto, Modalidade, Propostas da licitação, and Vigência. The results show five entries with various object descriptions and modalities.

Nº do processo	Ano do processo	Nº da licitação	Ano da licitação	Situação	Data de abertura	Objeto	Modalidade	Propostas da licitação	Vigência
160	2020	164	2020	Homologada		13 linhas moveis da Oi	Dispensa de licitação para compras e serviços	Exibir	
158	2020	158	2020	Homologada		Contratação de empresa especializada det...	Dispensa de licitação para compras e serviços	Exibir	
130	2020	130	2020	Homologada		Contratação de prestadores de serviço de...	Inexigibilidade de licitação	Exibir	
101	2020	103	2020	Aberta		FOLDER PROCON NAS PRAIS TAM 30X20, PAPE...	Dispensa de licitação para compras e serviços	Exibir	
96	2020	95	2020	Homologada		MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONANDO DA CASA DA...	Dispensa de licitação para compras e serviços	Exibir	

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Florianópolis (07/04/2020).

14. Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?

FIGURA D-18 – DOCUMENTOS DA LDO, LOA E PPA DISPONIBILIZADOS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Londrina (07/04/2020).

15. São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do website? A pesquisa exploratória e os pré-testes indicaram uma dificuldade neste quesito.

- CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO

16. Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?

FIGURA D-19 – ÁREA DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO WEBSITE DE LONDRINA

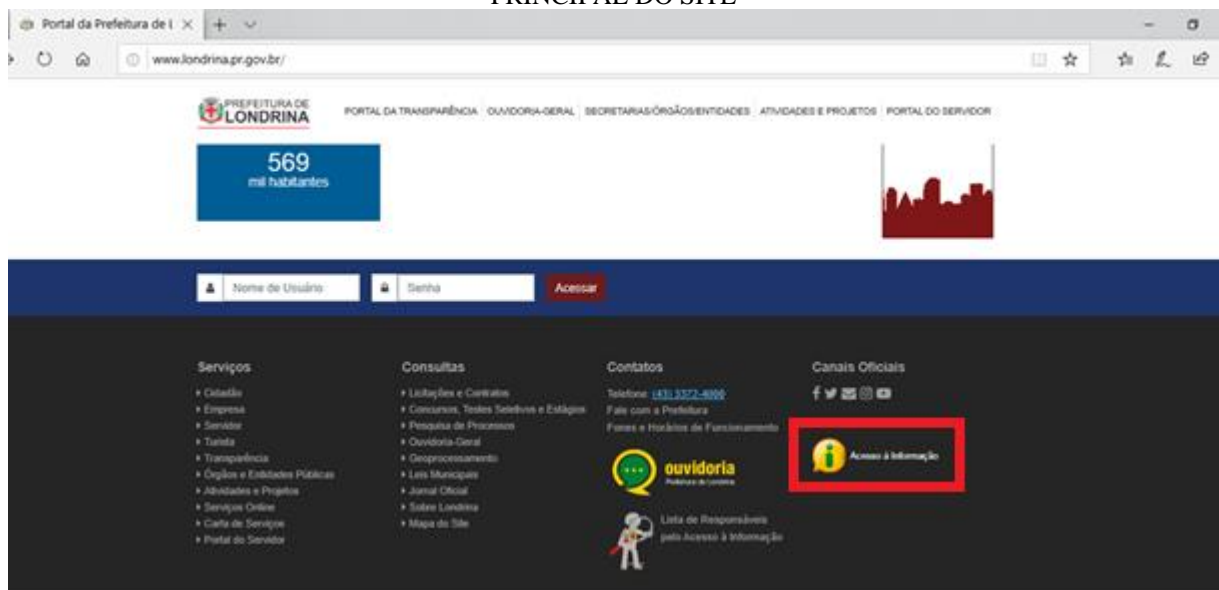


Acesso à Informação:

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Londrina (08/04/2020).

17. Há banner padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de Acesso à Informação?

FIGURA D-20 – PREFEITURA QUE UTILIZA A IMAGEM PADRÃO NA PARTE INFERIOR DA PÁGINA PRINCIPAL DO SITE



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Londrina (08/04/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

FIGURA D-21 – PREFEITURA QUE UTILIZA A IMAGEM PADRÃO NA PARTE SUPERIOR DA PÁGINA PRINCIPAL DO SITE



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau (08/04/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

18. É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?

FIGURA D-22 – TEXTO INFORMATIVO DA PÁGINA DE ABERTURA DO e-SIC

Lei de Acesso à Informação

A Lei Federal número [12.527/2011](#) regulamentada no âmbito do Município de Curitiba através do Decreto [1.135/2012](#), garante ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Informações e respeito de itinerários e horários dos ônibus do transporte coletivo devem ser consultadas diretamente no seguinte endereço: www.urbs.curitiba.pr.gov.br, ou através da central 156 cujo horário de atendimento é de 24 horas de segunda a segunda.

É de única responsabilidade do titular entrar em contato para solicitar o bloqueio do seu Cartão Transporte através do fone 156 ou diretamente nos postos de atendimento da URBS (neste caso, munido de documento de identificação original com foto). O bloqueio será efetivado em até 48 horas da data de solicitação e os créditos remanescentes serão restituídos de 5 a 10 dias corridos.

No caso de Cartão Avulso, como o usuário não é cadastrado, não há possibilidade de bloqueio.

A prefeitura de Curitiba disponibiliza, no [Portal da Transparência](#), as seguintes informações:

- Informações sobre funções, competências, estrutura organizacional, quem é quem e agenda de autoridades do Município de Curitiba.
- Dados sobre programas, ações, projetos e atividades do Município de Curitiba.
- Informações referentes ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas no Município de Curitiba.
- Detalhes sobre repasses e transferências de recursos efetuados pelo Município de Curitiba.
- Informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município de Curitiba.
- Informações sobre licitações, contratos, contratações, e atas de registro de preços firmadas pelo Município de Curitiba.
- Informações sobre provimento de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício no Município de Curitiba.

Para solicitar informações adicionais do [Portal da Transparência](#), assim como outras informações públicas, clique no botão abaixo.

- Caso o cidadão tenha seu pedido negado sem uma exposição de motivos para tanto, ou ainda que considere que seu questionamento não tenha sido respondido o mesmo deve optar por "SOLICITAR RECURSO".

- Este canal não deve ser utilizado para solicitações de serviços ou obras, cujo canal competente é a Central 156.

Atenção

De acordo com o artigo 25 do Decreto Municipal nº 1.135/2012 quando o fornecimento da informação implicar na reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizada ao requerente Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 25 Quando o fornecimento de informação implicar reprodução de documentos O SIC ou a Central de Gestão de Informações, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá imediatamente após a comprovação do pagamento pelo requerente, quando isso for possível, ou no prazo necessário para que se proceda à reprodução, desde que não exceda a 20 dias, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Solicitar Informação
Solicitar Recurso
Consultar Protocolo
Estatísticas Atendimentos

Caso prefira entregar a sua solicitação pessoalmente em um dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC, [clique aqui](#).

FONTE: Reprodução/ Prefeitura de Curitiba (08/04/2020).

19. O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?

FIGURA D-23 – SITE DE PREFEITURA ONDE HÁ EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO PARA ACESSO À ÁREA DE ACESSO À INFORMAÇÃO

The screenshot shows a web browser window with the URL www.blumenau.sc.gov.br/esic/esic.autenticacao.aspx. The page header includes the logo of the Prefeitura de Blumenau eSIC. Below the logo is a section titled 'Autenticação' with a dropdown menu for 'Tipo de pessoa' (currently set to 'Física'). There are input fields for 'CPF' and 'Senha', followed by 'CONFIRMAR' and 'LOGIN BRASIL CIDADÃO' buttons. At the bottom of the form, there are two links: 'Não possui cadastro? Clique aqui!' and 'Esqueceu a senha? Clique aqui!'.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau (08/04/2020).

20. Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?

FIGURA D-24 – INDICAÇÃO DE TELEFONE NA PÁGINA DO e-SIC

The screenshot shows the 'Bem Vindo ao e-SIC!' page. On the right side, there is a vertical navigation menu with the following links: 'Acesso ao sistema', 'Perguntas frequentes', 'Lista de Gestores', 'Busca de Pedidos e Respostas', 'CMRI', 'Relatório Estatístico', and 'Dashboard'. On the left side, there is a text block with a red border that reads: 'A Prefeitura também disponibiliza um Posto de Atendimento Presencial Exclusivo para o encaminhamento de pedidos de acesso à informação, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, 10º Andar, sala 1050, Centro, telefone: [513289-1579](tel:513289-1579), horário de atendimento: de Segunda-feira à Sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.'

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (08/04/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

21. É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?

FIGURA D-25 – PÁGINA DO e-SIC COM DIVULGAÇÃO DE E-MAIL ESPECÍFICO



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Passo Fundo – destaque em vermelho feito pela pesquisadora (08/04/2020).

22. É disponibilizado formulário online para solicitação de informação?

FIGURA D-26 – FORMULÁRIO ONLINE DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE CASCAVEL

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Cascavel (08/04/2020).

23. Há possibilidade de acompanhar a solicitação?

FIGURA D-27 – ÁREA DO e-SIC COM CHAMADAS QUE INDICAM A POSSIBILIDADE DE CONSULTA

Central de Atendimento - Prefeitura de Caçador

Serviços

- Protocolos**
Abertura e Consulta de Protocolos de Atendimento.
- Atendimentos**
Atendimento ao Cidadão: Ouvidoria / LAI
Envie sua demanda para a Prefeitura
- Pedidos de Lei de Acesso à Informação**
Abertura e Consulta.
- Ofícios**
Consulte a autenticidade e andamento de Ofícios recebidos.

Transparência

Prefeitura de Caçador
Av. Santa Catarina, 195 - Centro
CEP: 89500-000
Fone: (49) 3666 - 2400

[Ver Organograma »](#)

Precisa de Ajuda?

- Cidadão: Como fazer um Protocolo online
- Cidadão: Como acompanhar o andamento de um Protocolo ou Atendimento
- Cidadão: Como pesquisar documentos e interagir, responder e anexar novas informações

[Central de Ajuda »](#)

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caçador (08/04/2020).

24. A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?

FIGURA D-28 – PARTE DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE FORMA DE RECEBER OS DADOS

Cidade *

UF

PR

E-mail *

Confirmar e-mail*

Telefone *

Especificações do Pedido *

Forma de recebimento da resposta *

E-mail

Papel (Valor das cópias custeado pelo solicitante)*

CD/DVD (Fornecido pelo interessado)*

Pendrive (Fornecido pelo interessado)*

* O local de retirada será informado pelo Município.

3000 caracteres restantes

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Curitiba (08/04/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

25. O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?

Exemplo pode ser verificado na questão seguinte, no *website* da Prefeitura de Curitiba.

26. Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?

FIGURA D-29 – PÁGINA PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DA PREFEITURA DE CURITIBA

Solicitar recurso

No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Perfil
 Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF *

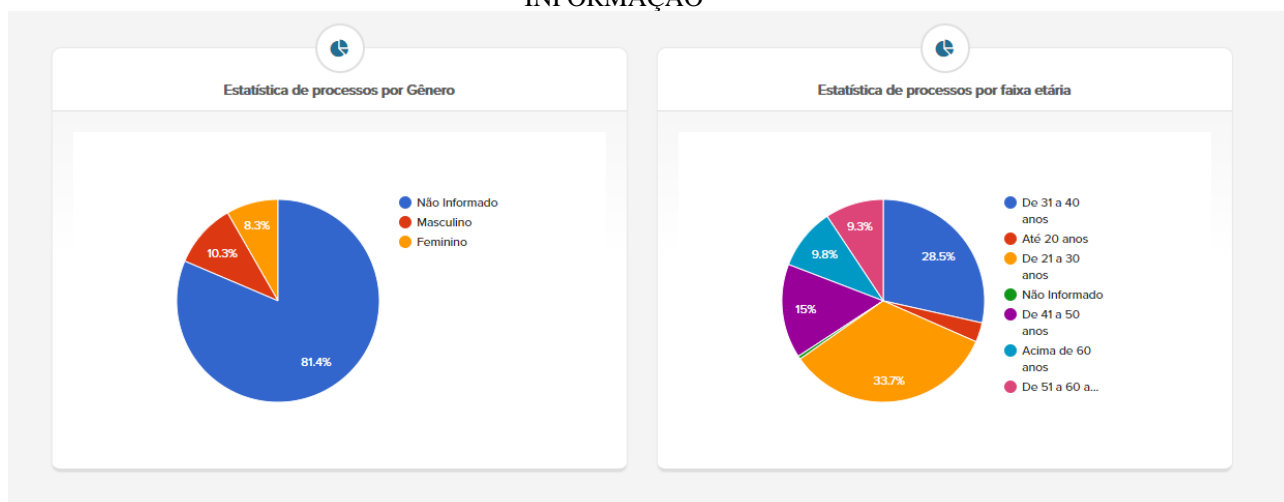
Protocolo *

Especificações do Pedido *

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Curitiba (08/04/2020).

27. São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?

FIGURA D-30 – PARTE DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Maringá (08/04/2020).

28. São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?

FIGURA D-31 – PÁGINA DE PERGUNTAS FREQUENTES DISPONIBILIZADA POR PREFEITURA NA ÁREA DO e-SIC

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/consultaPerguntasFrequentes>. The page title is 'Perguntas frequentes'. Below the title, there is a list of questions and answers:

- Dicas para fazer um pedido de Lei de Acesso >**
- Como fazer uma Solicitação de Lei de Acesso >**
- e-SIC >**
- Perguntas por Tema** (highlighted)
- Pedido de acesso à informação - Pessoa Jurídica >**
- O que o cidadão pode solicitar? >**
- Informações Publicadas >**
- Como acompanhar os resultados de concursos públicos da Prefeitura de Porto Alegre?**
Os concursos públicos são gerenciados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG). Quaisquer informações referentes a concursos podem ser acessadas pelo link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/default.php>.
- Como conseguir vagas de estágio junto a Prefeitura de Porto Alegre?**
As informações referentes a estágios podem ser consultadas através da página: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>
- Como consultar os itinerários e horários de ônibus e lotações de Porto Alegre?**
Os itinerários e horários dos ônibus municipais estão disponíveis através dos links abaixo:
Por Logradouro: http://www.eptc.com.br/EPTC_Itinerarios/Lograd1.asp
Por Consórcio e Linha: http://www.eptc.com.br/EPTC_Itinerarios/linha.asp

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (08/04/2020).

29. O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?

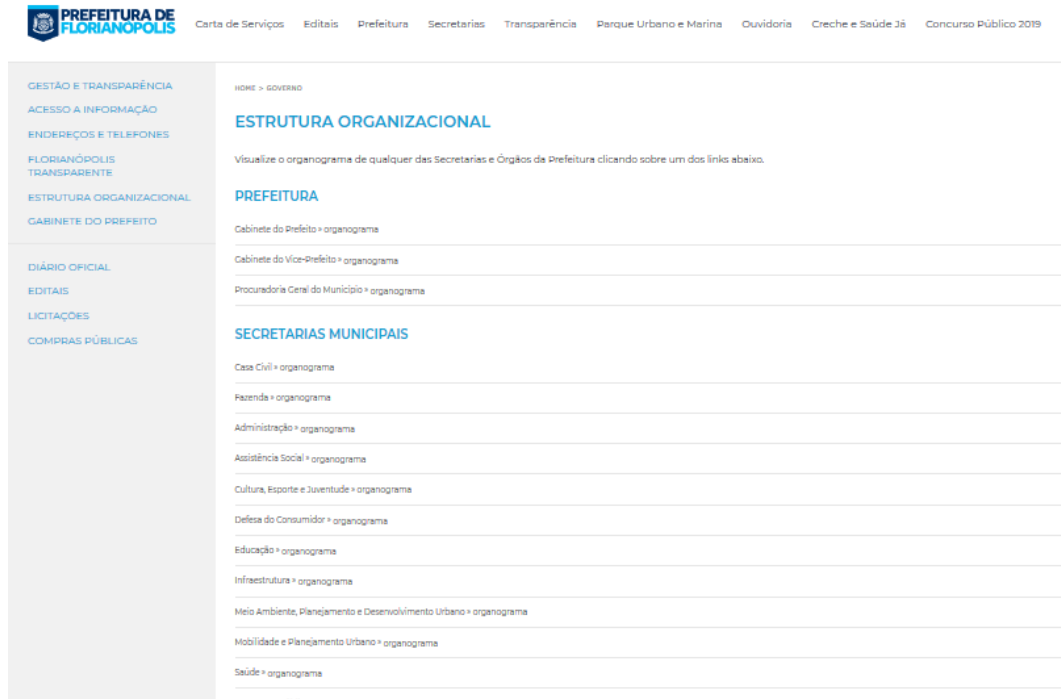
FIGURA D-32 – DESCRIÇÃO DE UMA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

The screenshot shows the website of the Prefeitura de Caxias do Sul. The page title is 'Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego'. The page content includes:

- Sobre essa secretaria**
A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego tem por finalidade básica a gestão das políticas municipais voltadas ao trabalho, emprego e renda e ao desenvolvimento sustentável da indústria, do comércio, da prestação de serviço, da ciência, tecnologia e inovação, no âmbito local e, de forma integrada, regional.
A missão da Sdete é a promoção de ações que estimulem a economia, incentivando o empreendedorismo e a geração de trabalho, emprego e renda.
- Estrutura**
A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego está organizada e atua em três eixos norteadores, além do gabinete:
· Gabinete do Secretário
· Desenvolvimento Econômico
· Geração de Trabalho, Emprego e Renda
· Ciência, Tecnologia e Inovação
- Regimento Interno**
Regimento Interno da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.
- Secretarias**
A listagem de secretarias inclui:
· Apresentação
· Secretaria da Agricultura
· Secretaria da Cultura
· Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego
· Secretaria da Educação
· Secretaria do Esporte e Lazer
· Secretaria de Gestão e Finanças
· Secretaria de Governo e Chefe de Gabinete
· Secretaria da Habitação
· Secretaria do Meio Ambiente
· Secretaria de Obras e Serviços Públicos
· Secretaria do Planejamento
· Secretaria da Receita Municipal
· Secretaria de Recursos Humanos e

FONTE: Reprodução/Prefeituras de Caxias do Sul (08/04/2020).

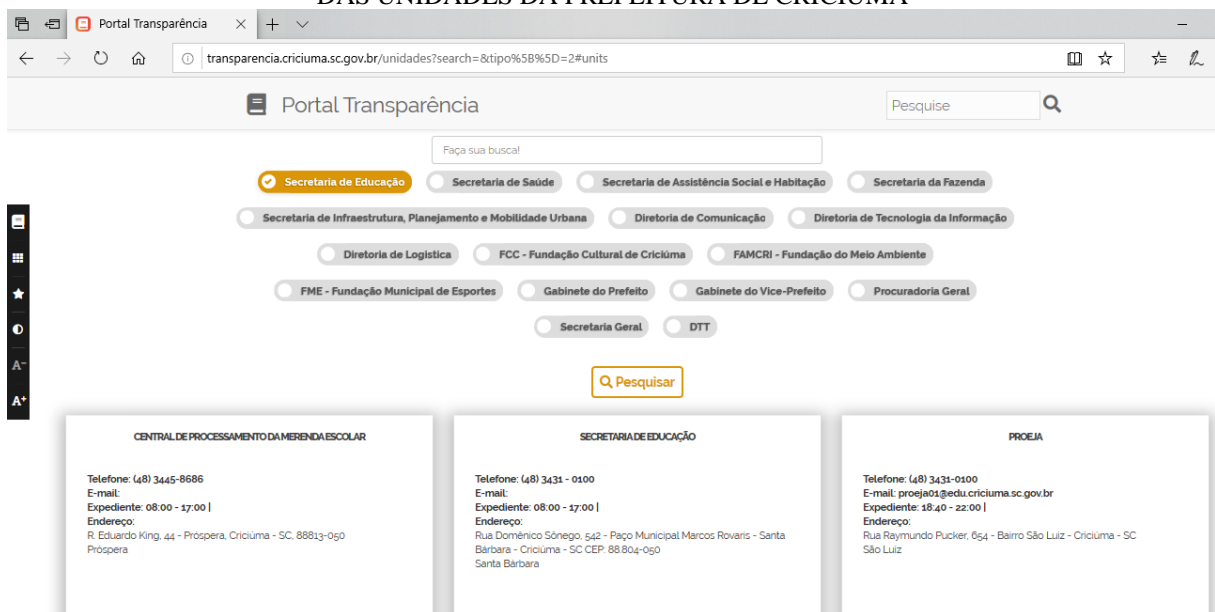
FIGURA D-33 – PÁGINA COM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Florianópolis (08/04/2020).

30. São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?

FIGURA D-34 – SISTEMA DE ACESSO AOS DADOS DE TELEFONE E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DAS UNIDADES DA PREFEITURA DE CRICIÚMA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Criciúma (08/04/2020).

2) DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

– CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM ACESSO OU ENTENDIMENTO DE DADOS

31. São fornecidas informações históricas sobre o município?

FIGURA D-35 – ÁREA DO SITE COM INFORMAÇÕES HISTÓRICAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

INÍCIO > CIDADE

Colonização

A expansão do capitalismo, no final do século XIX, foi o contexto sobre o qual desenrolou-se a história da imigração europeia para o Brasil e, mais especificamente, para o Rio Grande do Sul. Em território brasileiro, especialmente nas lavouras cafeeiras, os imigrantes europeus gradativamente substituíram a mão de obra escrava, que vinha tornando-se escassa e cara desde a abolição do tráfico com a África em 1850.

Em solo gaúcho, a política imigratória justificava-se pela necessidade de colonização e povoamento. A experiência positiva com a imigração alemã possibilitou o surgimento de novos núcleos coloniais que seriam ocupados por imigrantes italianos. Esses núcleos foram organizados na Encosta Superior do Nordeste, região formada por terras devolutas, delimitadas pelos Campos de Cima da Serra e pela região dos vales, de colonização alemã. A opção por esta área coube ao governo da província que, em 1869, decidiu pela ocupação do território mais tarde denominado Região Colonial Italiana.

A organização dos trabalhos coube a órgãos governamentais responsáveis pela identificação e exploração das terras, medição, demarcação e recepção dos imigrantes nas colônias. Nas sedes das colônias, a responsabilidade pelos trabalhos ficava a cargo da Diretoria da Colônia, subordinada à Inspetoria Especial de Terras e Colonização e, no caso do Rio Grande do Sul, sediada em Porto Alegre e esta, por sua vez, subordinada à Inspetoria Geral de Terras e Colonização do Rio de Janeiro.

A estrutura administrativa, prevista pela Lei de Terras de 1850 e legislação posterior, era mantida pelo trabalho de engenheiros, agrimensores, desenhistas, topógrafos, tradutores e escrivães e sustentou a criação na região da Serra Gaúcha, entre 1872 e 1875, de três colônias: Colônia Caxias, Colônia Dona Izabel (Bento Gonçalves) e Colônia Conde D'Eu (Garibaldi). A área compreendida por cada uma das colônias continha quatro léguas quadradas ou 174.200.000 metros, dividindo-se em lotes rústicos e lotes urbanos.

Estes lotes situavam-se dentro das denominadas Linhas ou Travessões, conhecidas como caminhos traçados no meio da mata, de seis a 13 quilômetros de extensão, que serviam como divisores dos lotes. Os travessões agrupados formavam as léguas. Contudo, nem todas as léguas possuíam o mesmo tamanho e a mesma quantidade de travessões, já que diferenciavam-se em decorrência da topografia dos terrenos.

Dentro dessas linhas e travessões, surgiam os lotes. Os denominados lotes rústicos ou rurais possuíam uma extensão, conforme a legislação, entre 22 e 25 hectares. Na prática, seu tamanho era ainda mais variado, tendo alguns lotes até 80 hectares. Mesmo assim, eram áreas pequenas se comparadas àquelas destinadas aos imigrantes alemães e às extensas sesmarias do período colonial brasileiro. Valorizava-se, dessa forma, a formação da pequena propriedade rural, cuja principal força de trabalho era a familiar, destinada à produção de bens para subsistência e abastecimento do mercado interno. Os lotes eram pagos no prazo entre cinco e 15 anos.

Cidade

- Apresentação
- Colonização
- Origem do nome
- Industrialização
- Símbolos da Cidade
- Hino a Caxias
- Perfil Socioeconômico

VOLTAR PARA "INÍCIO"

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caxias do Sul (09/04/2020).

32. São fornecidas informações sobre indicadores do município?

FIGURA D-36 – PÁGINA DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DEDICADA À APRESENTAÇÃO DE INDICADORES



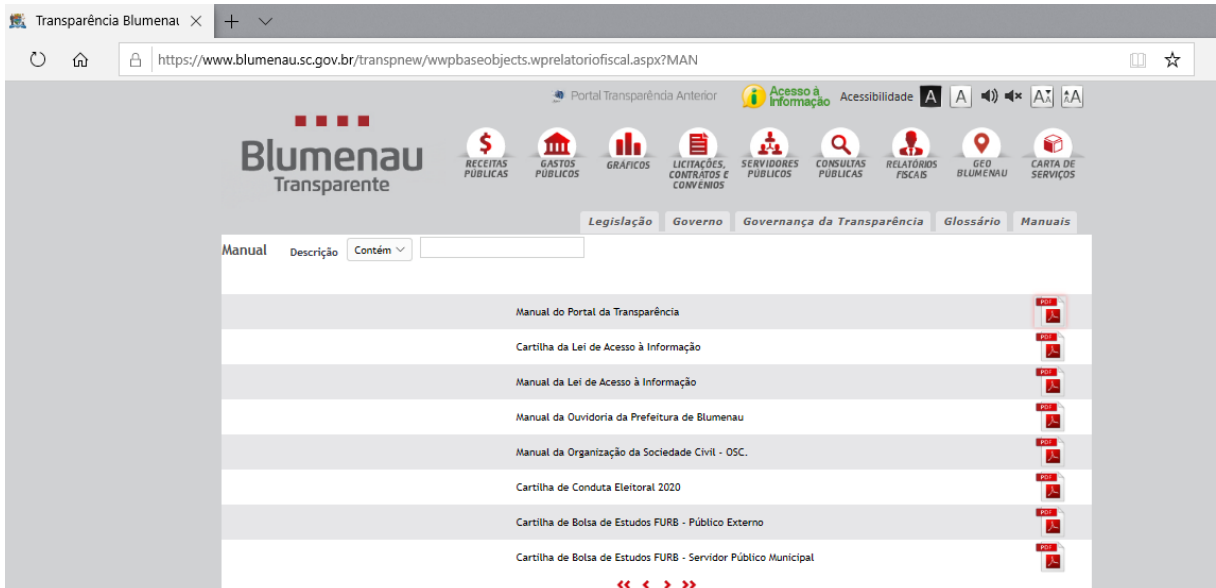
The screenshot shows the website 'Porto Alegre em Análise' with a navigation menu and a list of indicators. The indicators are organized into three columns under the heading 'Indicadores'.

Séries Históricas	Metas	Análises Cruzadas
Assistência Social	Eleições	Plano Municipal de Educação
Cidades Sustentáveis	Finanças Municipais	População
Cor / Raça	Gênero	Relações Institucionais
Cultura	Infográficos	Saúde
Deficiência	Infraestrutura	Segurança
Democracia Participativa	Meio Ambiente	Trabalho e Renda
Desenvolvimento Humano	Mobilidade	Turismo
Educação		

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (09/04/2020).

33. Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos (acesso ao Portal da Transparência ou e-SIC, por exemplo)?

FIGURA D-37 – ÁREA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BLUMENAU COM MANUAIS



The screenshot shows the 'Blumenau Transparente' portal with a navigation menu and a list of manuals. The manuals are listed in a table with columns for 'Manual', 'Descrição', and 'Contém'.

Manual	Descrição	Contém
Manual do Portal da Transparência		
Cartilha da Lei de Acesso à Informação		
Manual da Lei de Acesso à Informação		
Manual da Ouvidoria da Prefeitura de Blumenau		
Manual da Organização da Sociedade Civil - OSC.		
Cartilha de Conduta Eleitoral 2020		
Cartilha de Bolsa de Estudos FURB - Público Externo		
Cartilha de Bolsa de Estudos FURB - Servidor Público Municipal		

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau (09/04/2020).

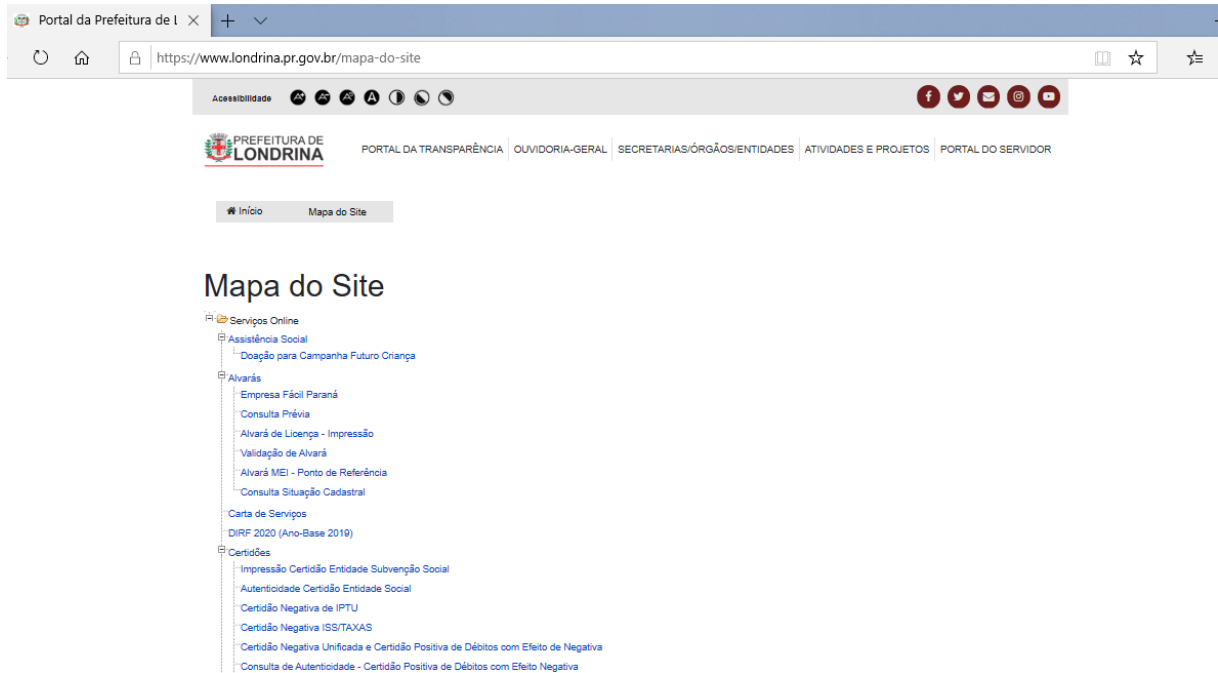
FIGURA D-38 – UM DOS VÍDEOS DE EXPLICAÇÕES DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA DE CRICIÚMA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Criciúma (09/04/2020).

34. Há manual de navegação ou mapa do site?

FIGURA D-39 – PARTE DO MAPA DO SITE DA PREFEITURA DE LONDRINA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Londrina (09/04/2020).

35. O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?

Exemplo pode ser verificado a seguir, junto da questão 36.

36. Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?

FIGURA D-40 – ÁREA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

INÍCIO > GESTÃO > CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho de Alimentação Escolar

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo nas questões relativas à municipalização e à operacionalização da merenda escolar a todos os alunos da Rede Pública de Educação Básica do Município. Vinculado à estrutura do Gabinete do Prefeito e controlado pela Secretaria Municipal da Educação, foi criado em 1º de setembro de 2000 pela Lei Municipal Nº 5.501 e reformulado pela Lei Municipal Nº 7.195, de 22 de outubro de 2010. Tem por objetivo principal acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

É composto por sete membros titulares e respectivos suplentes: um representante indicado pelo Poder Executivo; dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação; dois representantes de pais de alunos e dois representantes indicados por entidades civis organizadas.

Presidente

Presidente: Maria Neli de Oliveira Ferranti

Representantes das entidades

- Poder Executivo
- Docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação
- Pais de alunos
- Entidades civis organizadas (UAB)

Legislação

 **Lei Ordinária nº 5.501**
Publicado dia 01/09/2000 às 08:00
[Abrir no navegador](#) [Download](#)

 **Lei Ordinária nº 7.195**
Publicado dia 22/10/2010 às 08:00
[Abrir no navegador](#) [Download](#)

Contato

Casa da Cidadania
R. Visconde de Pelotas, 449 – Centro, Caxias do Sul – RS, CEP 95020-180
Fone: 3215.4240 / 3215.4320 / 3221.0873
E-mail: cae@caxias.rs.gov.br

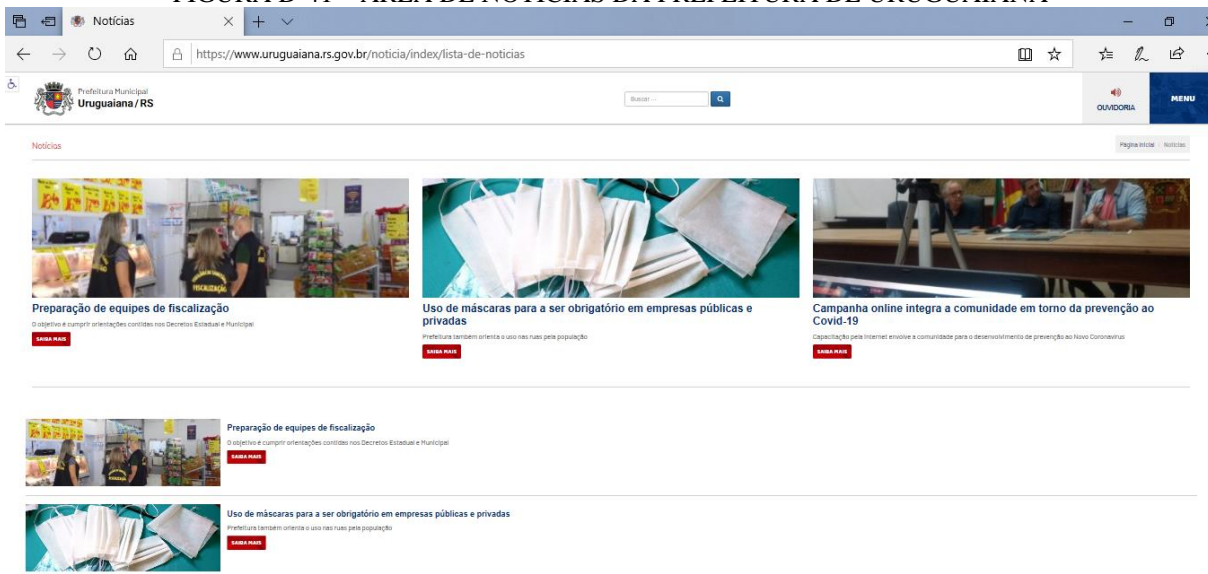
Conselhos Municipais

- Apresentação
- Conselho da Comunidade Negra de Caxias do Sul
- Conselho da Habitação
- Conselho da Juventude
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- Conselho de Alimentação Escolar
- Conselho de Assistência Social
- Conselho de Contribuintes
- Conselho de Defesa do Consumidor
- Conselho de Defesa do Meio Ambiente
- Conselho de Defesa e Segurança
- Conselho de Desenvolvimento Rural
- Conselho de Direitos da Mulher
- Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência
- Conselho de Educação
- Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural
- Conselho de Planejamento e Gestão Territorial
- Conselho de Política Cultural
- Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas
- Conselho de Saúde
- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
- Conselho de Trânsito e Transportes
- Conselho de Turismo

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caxias do Sul (26/08/2020).

37. O site possui área de notícias?

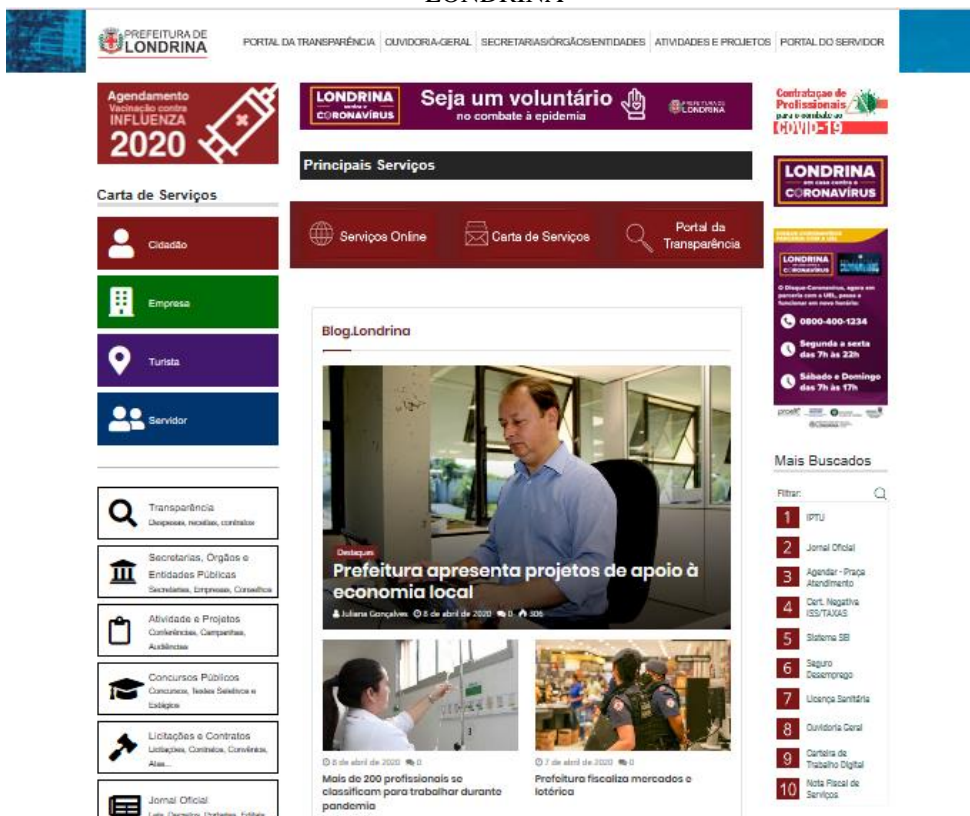
FIGURA D-41 – ÁREA DE NOTÍCIAS DA PREFEITURA DE URUGUAIANA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Uruguaiana (09/04/2020).

38. Há espaço destinado às notícias na página principal?

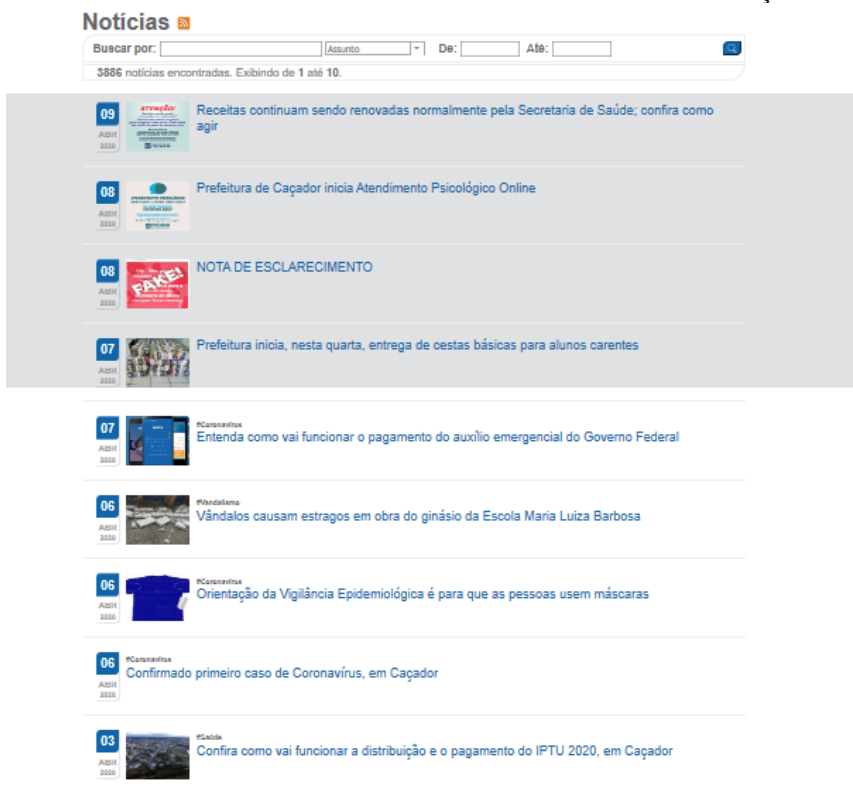
FIGURA D-42 – DESTAQUE PARA AS NOTÍCIAS NA PÁGINA PRINCIPAL DA PREFEITURA DE LONDRINA



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Londrina (09/04/2020).

39. As notícias são publicadas com frequência?

FIGURA D-43 – ÁREA DE NOTÍCIAS DA PREFEITURA DE CAÇADOR



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caçador (09/04/2020).

40. O website possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?

FIGURA D-44 – PÁGINA COM ÁUDIOS DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE



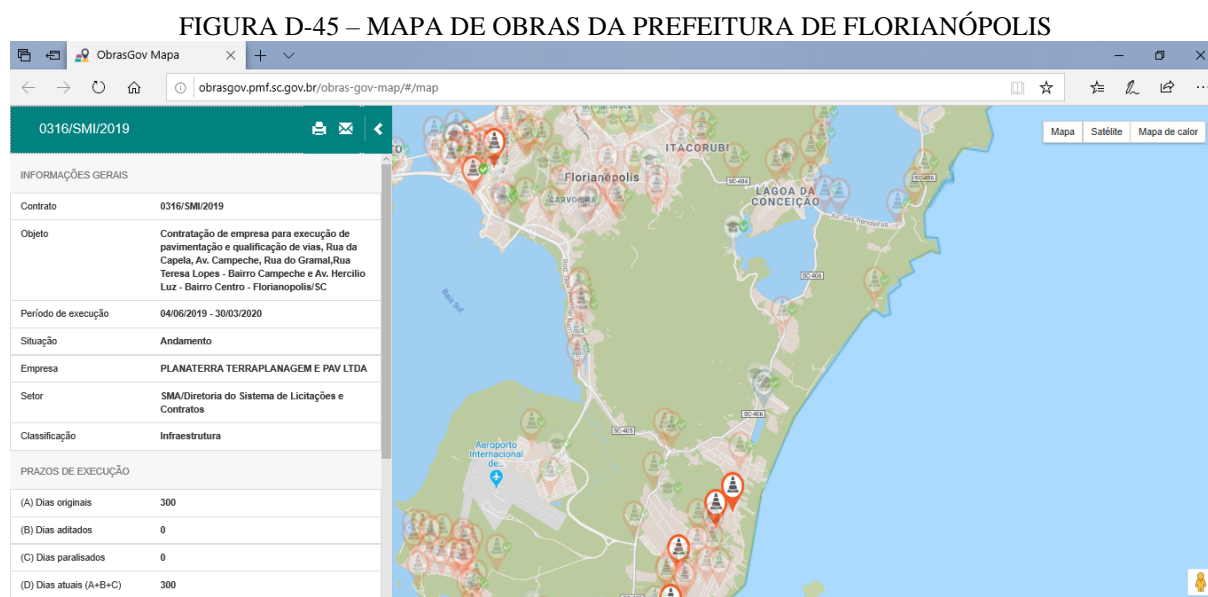
Mais episódios do canal

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (09/04/2020).

41. Há seção ou página do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?

Não foram verificados exemplos nas pesquisas exploratórias e nos pré-testes.

42. O website disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Florianópolis (09/04/2020).

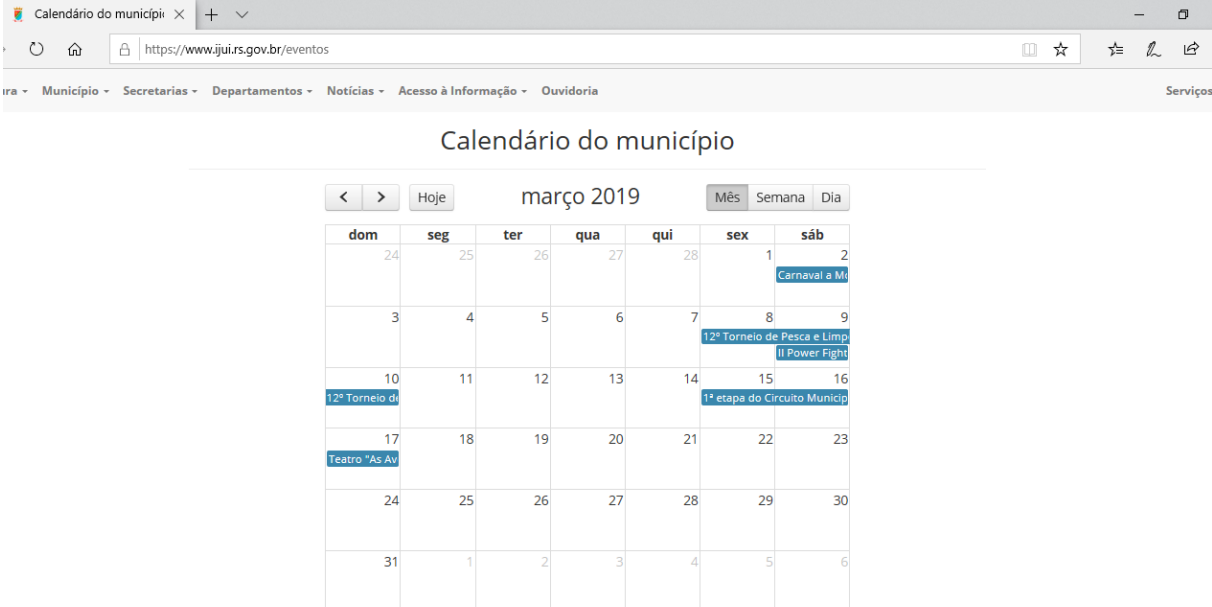
43. As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?

A Prefeitura de Florianópolis, exemplo da questão anterior, também cumpre este quesito.

44. Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?

Os pré-testes e a navegação em busca de exemplos demonstraram uma dificuldade de atendimento a este quesito.

FIGURA D-46 – CALENDÁRIO NÃO TRAZ INFORMAÇÕES SOBRE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



The screenshot shows a web browser displaying the municipal calendar for March 2019. The calendar is a grid with days of the week (dom, seg, ter, qua, qui, sex, sáb) and dates. Several events are listed in blue boxes on specific dates:

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
	24	25	26	27	28	1 Carnaval a M
	3	4	5	6	7	8 12º Torneio de Pesca e Limp II Power Fight
	10 12º Torneio d	11	12	13	14	15 1ª etapa do Circuito Munic
	17 Teatro "As Av	18	19	20	21	22
	24	25	26	27	28	29
	31	1	2	3	4	5

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Ijuí (07/04/2020).

45. A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?

FIGURA D-47 – SITE DE IJUÍ DISPONIBILIZA AGENDA DO PREFEITO, MAS SEM ATUALIZAÇÃO



The screenshot shows the website for the Mayor's Agenda in Ijuí. The page header includes the municipal logo and name: "MUNICÍPIO DE IJUÍ Terra das Culturas Diversificadas". The main content area is titled "Agenda do Prefeito" and shows a single entry for "15 de fevereiro":

15 de fevereiro
Manhã - 10h - Entrega do Centro de Zoonose de Ijuí - junto ao antigo prédio da Fepagro, na BR 285 km 455

At the bottom of the page, there are buttons for "Enviar por e-mail" and "Imprimir".

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Ijuí (09/04/2020).

- CATEGORIA CANAIS DE COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO

46. Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?

FIGURA D-48 – INFORMAÇÕES DE TELEFONE E ENDEREÇO NA PÁGINA INICIAL DE CAÇADOR



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caçador (09/04/2020).

47. Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?

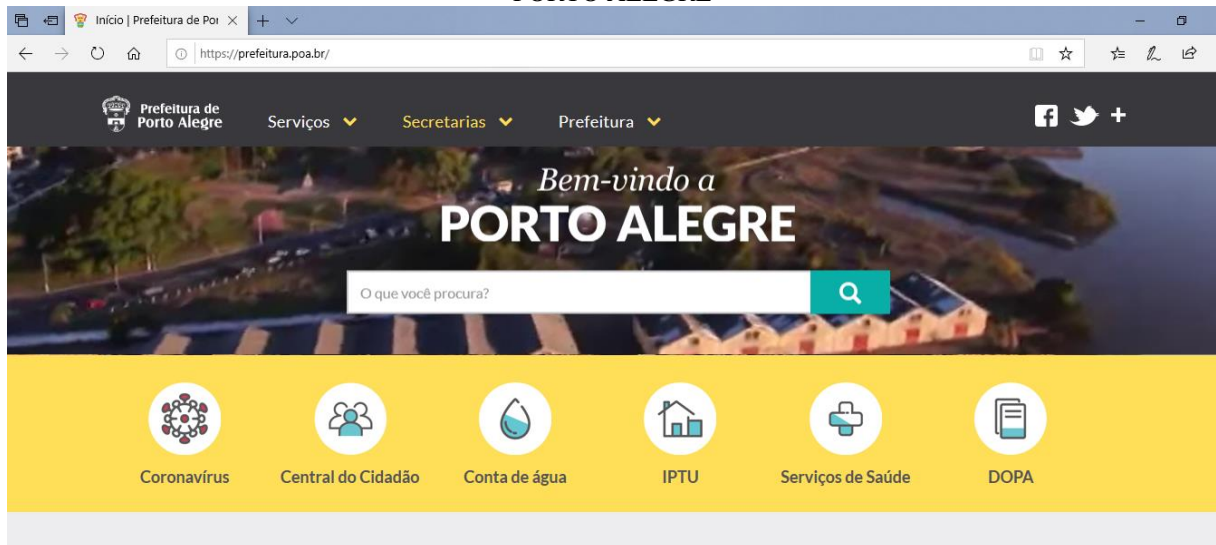
FIGURA D-49 – PREFEITURA DE PASSO FUNDO DIVULGA E-MAIL NA PÁGINA PRINCIPAL



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Passo Fundo (09/04/2020).

48. Há link para informações de Secretarias a partir da Página Principal?

FIGURA D-50 – ABA COM LINKS DE ACESSO A DADOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Porto Alegre (09/04/2020).

49. Há dados sobre responsáveis pelas Secretarias?

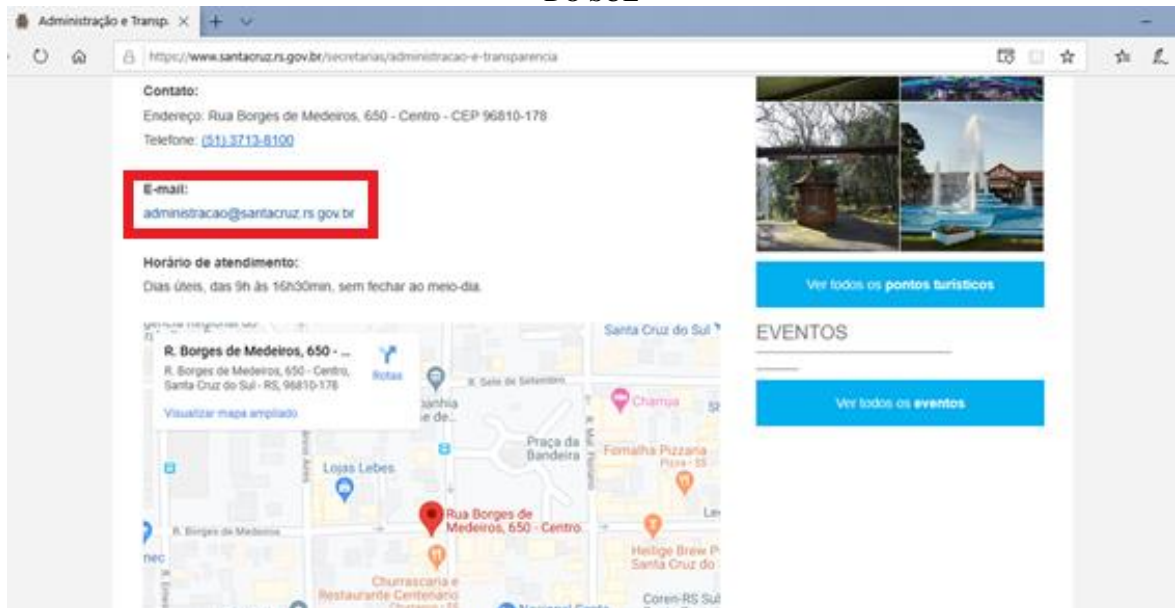
FIGURA D-51 – APRESENTAÇÃO DE SECRETÁRIO DE PASTA DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO SUL



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Santa Cruz do Sul (09/04/2020).

50. São disponibilizados e-mails de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?

FIGURA D-52 – E-MAIL DA SECRETARIA DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO SUL



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Santa Cruz do Sul (09/04/2020), com destaque feito pela pesquisadora.

51. Os links das redes sociais são divulgados no site?

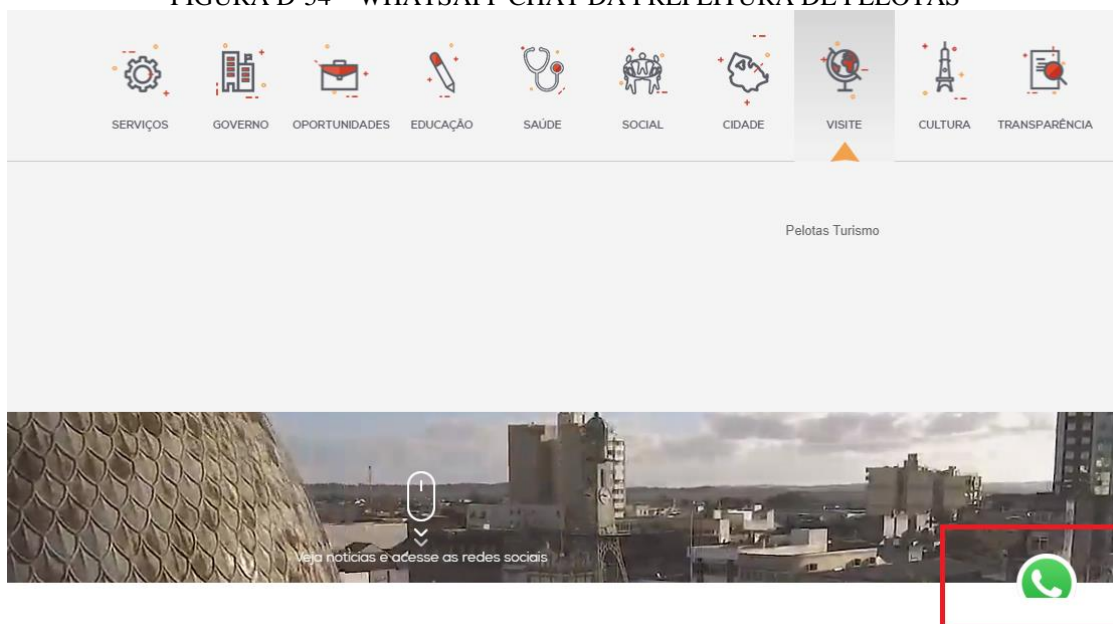
FIGURA D-53 – DIVULGAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO SITE DA PREFEITURA DE BLUMENAU



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau (10/04/2020).

52. Existe ferramenta de atendimento *online* (chat) por meio do site?

FIGURA D-54 – WHATSAPP CHAT DA PREFEITURA DE PELOTAS



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Pelotas – destaque feito pela pesquisadora (10/04/2020).

53. Há informações sobre Ouvidoria presencial?

FIGURA D-55 – INFORMAÇÕES SOBRE OUVIDORIA PRESENCIAL DA PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Endereço
R. Visconde de Taunay, 950, 1º andar
Ponta Grossa - Ronda - CEP 84.051-000

Telefones
» Telefone (42) 3220-1000, ramal 1334

E-mail
» ouvidoriaprefeiturapontagrossa@gmail.com
» Inclua nome, endereço e telefones junto ao e-mail para possibilitar contato.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Ponta Grossa (10/04/2020).

54. Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?

FIGURA D-56 – FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO ONLINE DE DEMANDA PARA OUVIDORIA

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://ouvidoria.pontagrossa.pr.gov.br/>. The page title is 'OUVIDORIA'. A modal window titled 'FALE AGORA' is open, containing the following fields and sections:

- Identificação ***: Dropdown menu 'Selecione a identificação'.
- Manifestação ***: Dropdown menu 'Selecione a manifestação'.
- Região ***: Dropdown menu 'Selecione a região'.
- Nome completo ***: Text input field.
- Endereço ***: Text input field.
- RG ***: Text input field.
- Órgão Emissor ***: Text input field with example 'ex: SESP/PR'.
- * Campos obrigatórios**:
 - Identificação Anônima**: Text box explaining that choosing this option exempts the user from providing full name, address, RG, and agency, but that requests must be accompanied by minimum information and documents to be credible.
 - Região**: Text box stating 'Você poderá escolher um bairro ou uma vila específica.'

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Ponta Grossa (10/04/2020).

55. Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?

FIGURA D-57 – ÁREA DO SITE COM INDICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE DENÚNCIA

The screenshot shows a web browser window with the URL www.pmf.sc.gov.br/ouvidoria/. The page displays three large, colorful buttons for reporting issues:

- DENÚNCIA** (Red button with a megaphone icon)
- RECLAMAÇÃO** (Orange button with a thumbs-down icon)
- ELOGIO** (Purple button with a thumbs-up icon)

To the right of these buttons, there are definitions for each type of report:

- Denúncia**: comunica a prática de irregularidade ou de ato ilegal, cuja solução depende da atuação de órgãos apuratórios. Ainda que **anônima**, será apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
- Reclamação**: demonstração de insatisfação relativa à prestação de qualquer serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desses serviços.
- Elogio**: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido em órgãos e entidades da administração pública municipal.

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Florianópolis (10/04/2020).

56. Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?

FIGURA D-58 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

OUVIDORIA MUNICIPAL

A **Ouvidoria Municipal** é um espaço de participação e controle social, aberto para a sociedade. Através de canais de atendimento presenciais e eletrônicos, recebe e responde manifestações como **sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias** sobre políticas e serviços públicos.



A Lei n. 13/460/2017 estabelece que o prazo de resposta a essas manifestações do cidadão é de **até 30 dias**, prorrogáveis por mais 30, somente se houver justificativa expressa. Já os **Pedidos de Acesso à Informação** (Lei n. 12.527/2011) têm prazo de resposta de **20 dias**, prorrogáveis por mais 20, também sob justificativa.

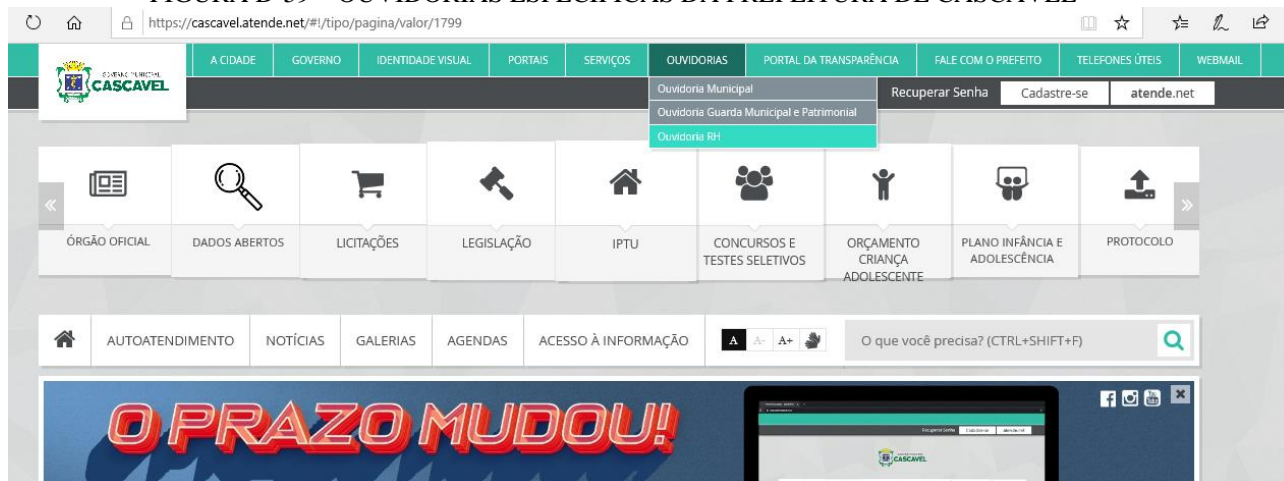
A partir das informações trazidas pelos cidadãos, a Ouvidoria pode identificar melhorias, propor mudanças, assim como apontar situações irregulares. Por exemplo, ao receber uma sugestão, a ouvidoria deve dar uma resposta, dizendo se a ideia será implantada. Para isso, faz uma análise inicial, entra em contato com a área responsável e responde, explicando o que será feito, ou justificando porque a sugestão não poderá ser aproveitada.

Clique no botão abaixo conforme o tipo de manifestação desejada. **Participe! Divulgue a Ouvidoria!**

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Florianópolis (10/04/2020).

57. A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?

FIGURA D-59 – OUVIDORIAS ESPECÍFICAS DA PREFEITURA DE CASCAVEL



FONTE: Reprodução/Prefeitura de Cascavel (10/04/2020).

58. O website apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?

As pesquisas exploratórias e os pré-testes indicaram dificuldades dos municípios para cumprimento deste quesito.

59. O website apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?

FIGURA D-60 – AVALIAÇÃO SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BLUMENAU

Avalie nosso Portal

Anônima? Não Sim

Nome

CPF

Telefone

E-mail

*Campos Obrigatórios

Quanto ao seu conteúdo

Ótimo Bom Regular Ruim

Digite aqui seu comentário...

Quanto ao detalhamento de informações

Ótimo Bom Regular Ruim

Digite aqui seu comentário...

Quanto a facilidade de pesquisa aos dados publicados

Ótimo Bom Regular Ruim

Digite aqui seu comentário...

Quanto a linguagem utilizada

Ótimo Bom Regular Ruim

Digite aqui seu comentário...

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Blumenau (10/04/2020).

60. Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato online?

FIGURA D-61 – PÁGINA DE CONTATO DA PREFEITURA DE CAÇADOR, ACESSADA A PARTIR DA PRINCIPAL

Contato

ENTRE EM CONTATO

Encaminhar para *
Selecione um contato

Nome *

E-mail *

Telefone *

Assunto *

Mensagem *

Verificação de segurança.*

Não sou um robô

0 de 2500

FONTE: Reprodução/Prefeitura de Caçador (10/04/2020).

APÊNDICE E – RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CURITIBA

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Curitiba/Paraná	
Site:	www.curitiba.pr.gov.br	
Número de habitantes:	1.933.105	
PIB <i>per capita</i> :	44.384,92	
Data da navegação:	11 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h15min	
Link da gravação:	https://bit.ly/3cCSNQN	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 22,5		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Não	0
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	14	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		

Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1
Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Sim	1
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Sim	1
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Em parte	0,5
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)	8,5	
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 36		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Sim	2
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Sim	2
Há manual de navegação ou mapa do site?	Sim	2
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2

O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2
Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		20
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Não	0
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Sim	2
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		16
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:	58,5	

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CASCAVEL

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Cascavel/Paraná	
Site:	https://cascavel.atende.net/	
Número de habitantes:	328.454	
PIB <i>per capita</i> :	55.590,04	
Data da navegação:	12 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h16min	
Link da gravação:	https://bit.ly/2YXYJQ4	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 25		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Em parte	0,5
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	14,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Sim	1
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Sim	1
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Em parte	0,5
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		10,5
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 30		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Sim	2
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Não	0
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Sim	2
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Sim	2
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		16
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Em parte	1
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Em parte	1
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Não	0
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Sim	2
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Sim	2
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		14
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		55

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE GUARAPUAVA

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Guarapuava/Paraná	
Site:	www.guarapuava.pr.gov.br	
Número de habitantes:	181.504	
PIB <i>per capita</i> :	31.083,01	
Data da navegação:	12 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h16min	
Link da gravação:	https://bit.ly/3dJwk17	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 19		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Não	0
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Em parte	0,5
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Em parte	0,5
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Não	0
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		6
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 30		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Não	0
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)	12	
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Sim	2
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)	18	
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:	49	

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE LONDRINA

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Londrina/Paraná	
Site:	www.londrina.pr.gov.br	
Número de habitantes:	569.733	
PIB <i>per capita</i> :	34.444,56	
Data da navegação:	13 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h26min	
Link da gravação:	https://bit.ly/35W5eV7	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 22,5		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Em parte	0,5
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Sim	1
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do E-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Não	0
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Sim	1
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Sim	1
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		9
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 41		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Sim	2
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Sim	2
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Sim	2
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Sim	2
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		22
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Em parte	1
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Sim	2
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Sim	2
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		19
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		63,5

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE MARINGÁ

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Maringá/Paraná	
Site:	http://www2.maringa.pr.gov.br/site/	
Número de habitantes:	423.666	
PIB <i>per capita</i> :	41.569,88	
Data da navegação:	15 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	50 minutos	
Link da gravação:	https://bit.ly/2y8WcYs	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 28		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	15	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Sim	1
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Sim	1
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Sim	1
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		13
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 34		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Sim	2
Há manual de navegação ou mapa do site?	Sim	2
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
As informações sobre os conselhos contemplam documentos, resoluções ou definições?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Sim	2
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		18
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Sim	2
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		16
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		62

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE PONTA GROSSA

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Ponta Grossa/Paraná	
Site:	www.pontagrossa.pr.gov.br	
Número de habitantes:	351.736	
PIB <i>per capita</i> :	42.208,23	
Data da navegação:	18 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	53 minutos	
Link da gravação:	https://bit.ly/3691Iqw	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 19		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Não	0
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Em parte	0,5
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Não	0
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Em parte	0,5
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		5,5
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 25		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Sim	2
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Não	0
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?		0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		12
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Em parte	1
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		13
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		44

APÊNDICE F – RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Florianópolis/Santa Catarina	
Site:	www.pmf.sc.gov.br	
Número de habitantes:	500.973	
PIB <i>per capita</i> :	40.162,30	
Data da navegação:	19 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h05min	
Link da gravação:	https://bit.ly/2ZlnGW6	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 22		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Não	0
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	14	

2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1
Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)	8	
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 36		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Sim	2
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2

O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2
Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Sim	2
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Sim	2
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		20
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Não	0
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Sim	2
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Sim	2
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		16
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:	58	

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE BLUMENAU

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Blumenau/Santa Catarina	
Site:	www.blumenau.sc.gov.br	
Número de habitantes:	357.199	
PIB <i>per capita</i> :	45.934,42	
Data da navegação:	22 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h06min	
Link da gravação:	https://bit.ly/36uEtYg	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 25,5		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Em parte	0,5
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	14,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Sim	1
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Não	0
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Sim	1
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		11
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 42		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Sim	2
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Sim	2
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		18
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Sim	2
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Sim	2
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Sim	2
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Sim	2
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		24
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		67,5

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CAÇADOR

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Caçador/Santa Catarina	
Site:	www.cacador.sc.gov.br	
Número de habitantes:	78.595	
PIB <i>per capita</i> :	39.751,41	
Data da navegação:	25 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h	
Link da gravação:	https://bit.ly/3bW1LHu	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 20		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Em parte	0,5
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Em parte	0,5
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		6,5
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 26		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Não	0
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		10
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Sim	2
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		16
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		46

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CHAPECÓ

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Chapecó/Santa Catarina	
Site:	www.chapeco.sc.gov.br	
Número de habitantes:	220.367	
PIB <i>per capita</i> :	41.683,33	
Data da navegação:	26 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	58 minutos	
Link da gravação:	https://bit.ly/2ZBZ9vN	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 24,5		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Em parte	0,5
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	14,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Sim	1
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		10
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 28		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Não	0
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Sim	2
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		14
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		14
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		52,5

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CRICIÚMA

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Criciúma/Santa Catarina	
Site:	www.criciuma.sc.gov.br	
Número de habitantes:	215.186	
PIB <i>per capita</i> :	333.811,63	
Data da navegação:	27 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h10min	
Link da gravação:	https://bit.ly/2U0pErt	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 23		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	14	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Sim	1
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		9
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 28		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Não	0
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Sim	2
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Sim	2
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Sim	2
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		16
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Não	0
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Não	0
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Sim	2
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		12
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		51

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE JOINVILLE

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Joinville/Santa Catarina	
Site:	www.joinville.sc.gov.br	
Número de habitantes:	590.466	
PIB <i>per capita</i> :	47.442,90	
Data da navegação:	27 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	1h13min	
Link da gravação:	https://bit.ly/2XEqxH5	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 20		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Não	0
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Não	0
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		7
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 32		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Sim	2
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Não	0
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Sim	2
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Sim	2
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Sim	2
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Sim	2
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		20
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Não	0
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Sim	2
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		12
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		52

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE LAGES

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Lages/Santa Catarina	
Site:	www.lages.sc.gov.br	
Número de habitantes:	157.544	
PIB <i>per capita</i> :	32.011,96	
Data da navegação:	29 de maio de 2020	
Tempo de navegação:	56 minutos	
Link da gravação:	https://bit.ly/2Bf4EXi	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 18		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Não	0
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Em parte	0,5
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Não	0
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	11,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Sim	1
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Não	0
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Em parte	0,5
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		6,5
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 17		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Não	0
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Não	0
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Não	0
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		6
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Em parte	1
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		11
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		35

APÊNDICE G – RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE PORTO ALEGRE

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Porto Alegre/Rio Grande do Sul	
Site:	www.prefeitura.poa.br	
Número de habitantes:	1.483.771	
PIB <i>per capita</i> :	49.740,90	
Data da navegação:	1º de junho de 2020	
Tempo de navegação:	1h22min	
Link da gravação:	https://bit.ly/2XS05K1	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 24,5		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Não	0
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13	

2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1
Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Sim	1
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Sim	1
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Sim	1
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Em parte	0,5
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)	11,5	
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 42		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Sim	2
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Sim	2
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2

O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2
Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		18
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Sim	2
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Sim	2
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		24
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:	66,5	

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CAXIAS DO SUL

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Caxias do Sul/Rio Grande do Sul	
Site:	www.caxias.rs.gov.br	
Número de habitantes:	510.906	
PIB <i>per capita</i> :	44.927,71	
Data da navegação:	5 de junho de 2020	
Tempo de navegação:	1h01min	
Link da gravação:	https://bit.ly/2Y2Jm6R	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 22,5		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Em parte	0,5
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		9
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 39		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Sim	2
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Sim	2
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Sim	2
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Sim	2
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		20
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Sim	2
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Em parte	1
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Não	0
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Sim	2
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Sim	2
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		19
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		61,5

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE IJUÍ

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Ijuí/Rio Grande do Sul	
Site:	www.ijui.rs.gov.br	
Número de habitantes:	83.475	
PIB <i>per capita</i> :	38.341,14	
Data da navegação:	5 de junho de 2020	
Tempo de navegação:	57 minutos	
Link da gravação:	https://bit.ly/2YgWt4J	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 24		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Em parte	0,5
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	14,5	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Sim	1
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Em parte	0,5
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		9,5
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 26		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Sim	2
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Não	0
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		12
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Sim	2
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		14
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		50

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE PASSO FUNDO

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Passo Fundo/Rio Grande do Sul	
Site:	www.pmpf.rs.gov.br	
Número de habitantes:	203.275	
PIB <i>per capita</i> :	43.183,62	
Data da navegação:	8 de junho de 2020	
Tempo de navegação:	1h13min	
Link da gravação:	https://bit.ly/2XJNnOP	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 26		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Não	0
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Sim	1
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Sim	1
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Sim	1
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Sim	1
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		13
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 33		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Sim	2
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Em parte	1
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		13
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Sim	2
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Sim	2
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		20
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		59

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE PELOTAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Pelotas/Rio Grande do Sul	
Site:	www.pelotas.com.br	
Número de habitantes:	342.405	
PIB <i>per capita</i> :	24.894,68	
Data da navegação:	8 de junho de 2020	
Tempo de navegação:	1h14min	
Link da gravação:	https://bit.ly/3dFEXgR	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 21		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Sim	1
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Em parte	0,5
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Em parte	0,5
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)		13
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		8
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 32		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Sim	2
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Sim	2
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Sim	2
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Não	0
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		16
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Sim	2
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		16
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		53

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul	
Site:	www.santacruz.rs.gov.br	
Número de habitantes:	130.416	
PIB <i>per capita</i> :	64.653,78	
Data da navegação:	9 de junho de 2020	
Tempo de navegação:	1h01min	
Link da gravação:	https://bit.ly/3dOdYQj	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 20		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Não	0
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Não	0
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Não	0
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	12	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Sim	1
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		8
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 32		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Sim	2
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Não	0
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Sim	1
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		16
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Não	0
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Sim	2
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Sim	2
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		16
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		52

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE SANTA MARIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Santa Maria/Rio Grande do Sul	
Site:	www.santamaria.rs.gov.br	
Número de habitantes:	282.123	
PIB <i>per capita</i> :	25.686,04	
Data da navegação:	10 de junho de 2020	
Tempo de navegação:	1h16min	
Link da gravação:	https://bit.ly/2YIPpn9	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 22		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Não	0
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Sim	1
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Sim	1
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Sim	1
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	13	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Sim	1
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Em parte	0,5
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Em parte	0,5
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		9
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 22		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Não	0
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Em parte	1
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Não	0

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		9
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Não	0
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Sim	2
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Em parte	1
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Sim	2
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Não	0
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		13
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		44

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE URUGUAIANA

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Município/Estado:	Uruguaiana/Rio Grande do Sul	
Site:	www.uruguaiana.rs.gov.br	
Número de habitantes:	126.970	
PIB <i>per capita</i> :	21.633,17	
Data da navegação:	11 de junho de 2020	
Tempo de navegação:	1h12min	
Link da gravação:	https://bit.ly/3hsNWEy	
2. DIMENSÃO ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO (pontuação máxima de 30)		
Pontuação total na dimensão: 20		
2.1 CATEGORIA QUESTÕES GERAIS		
Pergunta	Resposta	
A prefeitura possui Portal da Transparência?	Sim	1
Há presença de <i>banner</i> específico do Portal da Transparência ou link(s) em destaque na página principal do site da Prefeitura?	Não	0
O acesso ao Portal da Transparência é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
O Portal da Transparência possui acessibilidade para pessoas com deficiência?	Sim	1
O Portal da Transparência possui o detalhamento das informações quanto a despesas e receitas?	Em parte	0,5
As informações de receitas e despesas são atualizadas com prazo máximo de 24 horas, como determina a legislação (em dias úteis)?	Não	0
O Portal da Transparência possibilita o acesso aos dados de servidores concursados, comissionados, aposentados e afastados?	Sim	1
Os salários são divulgados nominalmente?	Sim	1
Há detalhamento dos salários nominais?	Sim	1
A Prefeitura divulga dados sobre passagens e diárias?	Sim	1
Há possibilidade de fazer <i>download</i> de dados por meio do Portal da Transparência?	Sim	1
A legislação do município é disponibilizada por meio do Portal da Transparência ou de outra área do site?	Em parte	0,5
O município dá acesso a informações sobre licitações e contratos?	Sim	1
Documentos da LDO, LOA e PPA estão disponíveis no Portal da Transparência ou em outra área do site?	Sim	1
São disponibilizadas atas ou relatórios das audiências públicas realizadas em alguma seção do <i>website</i> ?	Sim	1
PONTUAÇÃO QUESTÕES GERAIS (máxima de 15)	12	
2.2 CATEGORIA ACESSO À INFORMAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Há Seção específica denominada “Acesso à Informação” ou “e-SIC”?	Sim	1

Há <i>banner</i> padrão da LAI na página principal do site para identificar a seção de acesso à informação?	Não	0
É disponibilizado texto informativo sobre como solicitar a informação?	Sim	1
O acesso à área do e-SIC ou de Acesso à Informação é realizado sem nenhum cadastro prévio ou login?	Sim	1
Há telefone específico para o atendimento do e-SIC?	Sim	1
É indicado e-mail específico para o atendimento do e-SIC?	Não	0
É disponibilizado formulário <i>online</i> para solicitação de informação?	Sim	1
Há possibilidade de acompanhar a solicitação?	Sim	1
A seção de Acesso à Informação ou e-SIC indica que há possibilidade de escolher a forma de receber os dados?	Não	0
O site indica os prazos de retorno para o cidadão por meio dos pedidos de Acesso à Informação?	Não	0
Há esclarecimentos sobre como realizar recursos de pedidos de informação?	Não	0
São divulgados os relatórios estatísticos anuais sobre os pedidos de acesso à informação?	Não	0
São divulgadas perguntas e respostas mais frequentemente realizadas (FAQ)?	Não	0
O site possui registros da estrutura organizacional (com indicação de secretarias) e competências?	Sim	1
São disponibilizados endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Sim	1
PONTUAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO (máxima de 15)		8
3. DIMENSÃO INICIATIVAS ALÉM DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS (pontuação máxima de 60)		
Pontuação total na dimensão: 30		
3.1 CATEGORIA INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO		
Pergunta	Resposta	
São fornecidas informações históricas sobre o município?	Sim	2
São fornecidas informações sobre indicadores do município?	Não	0
Há manuais, cartilhas ou tutoriais que explicam sobre procedimentos?	Não	0
Há manual de navegação ou mapa do site?	Não	0
O site possui informações sobre a existência dos conselhos municipais?	Sim	2
Os dados sobre os conselhos incluem informações sobre a estrutura e funcionamento?	Em parte	1
O site possui área de notícias?	Sim	2
Há espaço destinado às notícias na página principal?	Sim	2
As notícias são publicadas com frequência?	Sim	2
O <i>website</i> possui outras ferramentas de notícias, como vídeos e áudios?	Sim	2

Há seção ou página específica do site com informações sobre o funcionamento do governo, tramitação de leis, elaboração de orçamento?	Não	0
O <i>website</i> disponibiliza ferramenta de acompanhamento de obras?	Não	0
As informações sobre obras incluem dados sobre valores dos contratos, aditivos e responsáveis?	Não	0
Há local com informações sobre agenda/datas das audiências públicas?	Não	0
A agenda do prefeito é publicada e está atualizada?	Não	0
PONTUAÇÃO INFORMAÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO (máximo de 30)		13
3.2 CATEGORIA COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO		
Pergunta	Resposta	
Dados de contato da prefeitura (endereço e telefone) estão disponíveis na Página Principal?	Sim	2
Contato de e-mail da prefeitura é disponibilizado na página principal?	Sim	2
Há link para informações de secretarias e partir da Página Principal?	Sim	2
Há dados sobre responsáveis pelas secretarias?	Em parte	1
São disponibilizados <i>e-mails</i> de contato das secretarias ou dos responsáveis pelas pastas?	Sim	2
Os links das redes sociais são divulgados no site?	Sim	2
Existe ferramenta de atendimento <i>online</i> (chat) por meio do site?	Não	0
Há informações sobre Ouvidoria presencial?	Não	0
Há possibilidade de encaminhar demandas para a Ouvidoria por meio do site?	Sim	2
Há informações sobre o acolhimento de denúncias de corrupção ou exercício abusivo do cargo?	Sim	2
Há informações sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria?	Não	0
A Ouvidoria contempla canais específicos para áreas consideradas prioritárias (como saúde e educação)?	Sim	2
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação dos serviços do governo?	Não	0
O <i>website</i> apresenta possibilidade de avaliação ou contribuição do cidadão para melhorias no site?	Não	0
Há link para seção “fale conosco” ou “contato” na página principal com possibilidade de contato <i>online</i> ?	Não	0
PONTUAÇÃO COMUNICAÇÃO/INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO (máximo de 30)		17
PONTUAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:		50